

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPÚBLICA — N. 252

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 1927

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.285, que determina que o crime previsto no artigo 117, ns. 1 a 7, inclusive, do Código Penal Militar, seja punível com a pena de prisão com trabalho de seis meses a dois annos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 17.940 e 17.941 — Rectificação.

Decreto n. 17.962, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 13:820\$041, para pagamento de acrescimos de vencimentos aos juizes federaes João Baptista da Costa Carvalho Filho, Paulo Martins Fontes e Octavio Kelly.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 25 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e dos Serviços de Inspeção e Fomento Agricolas e de Povoamento, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parto commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.285 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1927 (*)

Determina que o crime previsto no art. 117, ns. 1 a 7, inclusive, do Código Penal Militar, seja punível com a pena de prisão com trabalho de seis mezes a dous annos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono:

Art. 1.º Vetado.

§ 1.º Vetado.

§ 2.º Vetado.

(*) Reproduce-se por ter sido publicado com incorrecções.

Art. 2.º O crime previsto no art. 117, ns. 1 a 7, inclusive, do Código Penal Militar, será punido com a pena de prisão com trabalho de seis mezes a dous annos.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.940 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1927

Rectificação

No regulamento que acompanha o decreto n. 17.940, de 11, publicado no *Diario Official* de 23 do mez corrente, leia-se o primeiro paragrapho do art. 9º, substituindo — 2º — por — 1º — e — fallecimento, — por — aposentadoria, —; no art. 19, em vez de — 28 — diga-se — 20 —; no art. 21, em vez de — este regulamento — diga-se — o decreto legislativo n. 5.109, —; no art. 67: § 1º, letra b, em vez de — do portuario — leia-se — da empresa —; § 3º, em vez de — art. 3º — diga-se — art. 68 —; § 7º, a palavra — Portos, — acrescente-se — Rios e Canaes, —; e § 8º, ao signal — § — acrescente-se — 1º.

DECRETO N. 17.941 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1927

Rectificação

No regulamento que acompanha o decreto n. 17.941, tambem de 11 e publicado no *Diario Official* de 23 do mez corrente, diga-se, no art. 21, — o decreto legislativo n. 5.109 — em vez de — este regulamento, — e leia-se o § 2º do art. 91 substituindo — A eleição e a designação — por — A designação — e — devem ser feitas — por — deve ser feita.

DECRETO N. 17.962 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 13:820\$041, para pagamento de acrescimos de vencimentos aos juizes federaes João Baptista da Costa Carvalho Filho, Paulo Martins Fontes e Octavio Kelly

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 5.249, de 29 de agosto deste anno, abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 13:820\$041, para pagamento de acrescimos de vencimentos que competem aos juizes federaes João Baptista da Costa Carvalho Filho, Paulo Martins Fontes e Octavio Kelly.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Paulo Martins Fontes

2-10-926 a 31-10-927

4:616\$516

Octavio Kelly

30-10-924 a 31-10-927

5:559\$977

Demonstração da applicação do credito especial, aberto pelo decreto n. 17.962, de 25 de outubro de 1927

13:820\$041

Credor

Periodo a que o pagamento abrange

Quantia a ser paga

Importa a presente demonstração em treze contos oitocentos e vinte mil e quarenta e um réis (13:820\$041).

Primeira Secção da Directoria de Contabilidade, 26 de outubro de 1927. — *Epiphânio Martins*, 1º official. Visto. — *Bezerra de Menezes*, director de secção interino. Visto. — *Pe-reira Junior*, director geral.

J. Baptista da Costa
Carvalho Filho ...

23-10-925 a 31-10-927

3:643\$548

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 25 do corrente, foram promovidos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

A 1º escripturario, o 2º dito, José Telles de Almeida.

A 2º escripturario, o 3º Anadyr Dias de Carvalho.

A 3º escripturario, o 4º Sebastião Ayres de Toledo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 25 do corrente, foi exonerada Cecília de Barros Paiva do lugar de escrevente juramentada, interna, do escrivão da Terceira Pretoria Cível, freguezia de Sant'Anna e nomeada para o lugar de escrevente juramentada do escrivão da Quarta Pretoria Cível, freguezias da Gloria e Coração de Jesus, do Districto Federal.

— Por outra de 26 do corrente, foi concedida a Thales Fernandes da Silva a exoneração que pediu do lugar de escripturario da Escola João Luiz Alves.

— Por outra da mesma data, foi nomeado Mozart Tavares Vieira para o lugar de escripturario da Escola João Luiz Alves.

Directoria do Interior

Por portarias de 26 de outubro de 1927, foram naturalizados brasileiros: Luiz Rosental, natural da Rumania, nascido a 7 de julho de 1904, filho de Moysés Rosental e Maria Rosental, solteiro, residente nesta capital;

Anselmo Zlatopolsky, natural da Russia, nascido a 15 de agosto de 1900, filho de Isaac Zlatopolsky e Bertha Zlatopolsky, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Elias Tabash, natural da Syria, nascido a 10 de julho de 1890, filho de Jorge Tabash e Maria Lascani, casado, residente no Estado de São Paulo;

Moysés Goldenberg, natural da Rumania, nascido a 14 de maio de 1903, filho de Nuhim Goldenberg e Malca Goldenberg, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Remetteram-se aos presidentes dos ditos Estados, as portarias dos que alli residem.

Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1927

Theophilo Antonio Coutinho, natural de Portugal, solicitando naturalização. — Indeferido.

Thomaz Chantre, natural de Portugal, solicitando naturalização. — Indeferido.

Sylvestre Frederico Fortes, natural de Portugal, solicitando naturalização. — Indeferido.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

E Expediente de 22 de outubro de 1927

Foram dirigidos officios:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 2.362 — Restituindo, para regularização, o processo encaminhado com o officio n. 179, de 13 de setembro findo, relativo ao abono do augmento provisório ao secretario do Tribunal de Appellação do Acre.

N. 2.369 — Solicitando o attestado de exercicio do Dr. Antonio Pinheiro Chagas, juiz de direito da comarca de Rio Branco, no Acre, documentos que deixou de acompanhar o officio numero 168, de 3 do mez findo.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino:

N. 2.364 — Transmittindo processo relativo a differença de addicionaes que compete ao Dr. Gonçalo Moniz Sodré de Aragão.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.363 — Transmittindo segundas vias dos pedidos ns. 263 e 264, extrahidos por conta do "Serviço Eleitoral".

— Ao contador seccional junto ao ministerio.

N. 2.365 — Transmittindo terceiras vias dos mesmos pedidos.

N. 2.366 — Comunicando annullação de 268\$, importancia constante do pedido n. 241, da Repartição de Policia.

N. 2.367 — Comunicando haver sido solicitado nesta data, distribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, do credito de 260\$, para pagamento a The Amazon River Steam Co. Ltd., de uma passagem concedida ao Dr. Antonio Nambri Viviani de Brito.

N. 2.368 — Comunicando ter-se providenciado sobre a annullação de 500\$, empenhado para despesa de ajuda de custo que compete ao bacharel José Francisco de Mello, chefe de policia do Territorio do Acre.

ACTOS DO SR. MINISTRO

E Expediente de 24 de outubro de 1927

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.628. — De 1:267\$, de fornecimentos feitos em outubro corrente, ao Museu Historico Nacional.

N. 4.629. — De 5:000\$, subvenção que compete neste anno, a Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto.

N. 4.638. — De 9:500\$, quota restante da subvenção deste anno, votada para o Orphanato Santo Antonio, desta capital.

N. 4.639. — De 96:576\$197, de fornecimentos feitos a Casa de Detenção, em agosto ultimo.

N. 4.640. — De 1:884\$885, de supprimentos feitos naquella mez, a Colonia de Psychopathas (mulheres).

N. 4.641. — De 91:270\$200, de fornecimentos feitos em agosto citado, ao Hospital Nacional de Psychopathas.

N. 4.642. — De 9\$500, de passagens concedidas em março ultimo, pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

N. 4.643. — De 129\$300, de passagens concedidas pela mesma empresa, a membros do Congresso Nacional.

N. 4.644. — De 666\$666, gratificação que compete em setembro findo, ao Dr. Nicanor Botafogo Gonçalves da Silva, assistente do Instituto Oswaldo Cruz.

N. 4.645. — De 95\$478, de consumo de luz electrica, em agosto ultimo, na sede do Museu Historico Nacional.

N. 4.646. — De 50:000\$, quota restante da subvenção que compete neste anno, a Casa Maternal Mellos Mattos.

N. 4.662. — De 9:000\$, subvenção deste anno, votada para a Santa Casa Salesiana de São Gabriel do Rio Negro, no Amazonas.

N. 4.664. — De 5:000\$, subvenção que compete, neste anno, ao Instituto Salesiano Don Bosco, naquella Estado.

N. 4.665. — De 120:000\$, subvenção deste anno, votada para a Prefeitura Apostolica do Rio Negro, tambem no Amazonas.

Providencias para que:

N. 4.663. — Por conta do credito da sub-consignação "Obras e serviços publicos", da verba n. 27 — Territorio do Acre, do orçamento vigente, distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, em virtude do aviso n. 379, de 27 de janeiro ultimo, seja annullada a importancia de 500\$, para pagamento, no Thesouro Nacional, da ajuda de custo que compete ao bacharel José Francisco de Mello, nomeado chefe de policia daquelle Territorio.

Reconsideração do acto denegatorio de registro da despesa:

N. 4.661. — De 600\$, proveniente de trabalhos executados por A. Vargas &

Comp., para o Juízo Federal no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Ministério da Fazenda, solicitando restituição das cauções:

N. 4.647 — De 1:000\$, feita por Pinto Guimarães & Comp., para pagamento de inscrição na concorrência aberta no Instituto Oswaldo Cruz, para fornecimento de papel de impressão, neste anno.

N. 4.648 — De 1:000\$ feita por Villas Bôas & Comp., para identico fim:

Transmittindo, em additamento ao aviso n. 4.745, de 3 deste mez, documento justificativo da necessidade de abertura dos creditos supplementares, constantes da relação annexa.

Transmittindo, para os effeitos de pagamento, processo de dividas de exercicios findos, nas importancias:

N. 4.650 — De 290\$322, differença de vencimentos que, por substituição em 1920, e 21 de maio de 1926, compete ao intendente municipal de Rio Branco, Antonio Ferreira Brasil, por ter substituido o governador do Acre.

N. 4.653 — De 4:809\$495, do que é credor o bacharel Edmundo Bento de Faria, gratificação provisoria que deixou de receber de 11 de fevereiro de 1924 a 6 de dezembro de 1925, quando adjunto de promotor e promotor publico do Districto Federal.

N. 4.654 — De 486\$290, gratificação identica devida ao bacharel André de Faria Pereira, de 1 de janeiro a 5 de março de 1924, quando 6º promotor publico.

N. 4.655 — De 1:983\$331, igual gratificação devida ao mesmo credor, de 1 de junho a 31 de dezembro de 1922.

N. 4.656 — De 2:268\$940, ainda sob o mesmo titulo e devida ao mesmo bacharel André de Faria Pereira, relativa aos periodos de 1 de janeiro a 21 de julho e de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1923.

Transmittindo processos de dividas de 300\$, gratificações que, por serviços prestados, respectivamente em 1924 e 1925, competem:

N. 4.660 — A Affonso Ernesto Belmont, encarregado do archivo eleitoral da comarca de Nova Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 4.657 — A Venancio Vivas, encarregado do archivo eleitoral da comarca de Pocos de Caldas, em São Paulo.

Pedindo pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 4.658 — De 100\$682, differença de augmento provisório sobre augmento definitivo, a que fez jus, em 1923, Joaquim de Lima Castro, guarda da então Colonia de Alienados, em Jatarapaguá.

N. 4.659 — De 432\$, ao 2º tenente reformado da Policia Militar do Districto Federal, Henrique Amaro de Oliveira, differença de vencimentos, que deixou de receber em 1925.

Encaminhando, para os devidos fins:

N. 4.652 — Processo relativo ao pagamento de 1:190\$, a Francisco Barreira Nanan, processo enviado pela Delegacia Fiscal no Amazonas.

Expediram-se mais os seguintes avisos, ás autoridades abaixo indicadas:

Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 4.630 — Recomendando informar sobre o proprio nacional sito á rua Senador Dantas n. 67, residencia de um medico daquelle corporação, immovel pretendido pelo chefe de Policia, para sede da Delegacia do 5º Districto Policial:

N. 4.631 — Declarando, em referéncia ao officio n. 776, de 11 de outubro cor-

rente, que as contribuições descontadas em folha, em proveito do Instituto de Previdéncia, devem ser entregues ao thesoureiro daquelle instituto.

N. 4.635 — Declarando, em referéncia ao officio n. 721, de 23 de setembro findo, que a fabrica de calçados da Casa de Correção continua na obrigação de fornecer o calçado necessario áquella Policia.

Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 4.632 — Comunicando, em resposta ao officio n. 1.919 C, de 7 do corrente, não poder ser utilizada a ala antiga do Externato do Collegio Pedro II, como sede da Delegacia do 3º Districto Policial, porque vai ser reconstruida.

N. 4.636 — Approvando as concurrencias de que trata o officio n. 1.978, de 13 do corrente.

N. 4.637 — Declarando approvadas as concurrencias administrativas a que allude o officio n. 1.987, de 14 do antecedente.

N. 4.667 — Restituindo documentos e cópia do officio em que o Tribunal de Contas communica ter negado registro á despesa de 2:083\$200, com fornecimentos á respeito.

Ao director geral de Assisténcia a Psychopathas:

N. 4.633 — Approvando as concurrencias de que trata o officio n. 941, de 11 do corrente.

Ao director da Casa de Correção:

N. 4.634 — Declarando, para os devidos fins e em vista de informação prestada pelo commandante da Policia Militar de que determinará a abertura de concorréncia para o fornecimento de calçado áquella corporação, que a fabrica daquelle estabelecimento é obrigada a tal fornecimento.

Ao governador do Territorio do Acre:

N. 4.651 — Transmittindo, em relação ao telegramma de agosto ultimo, para que seja presente ao presidente do Conselho Penitenciario, naquelle Territorio, o modelo do promptuario de que trata o artigo 52, § 1º do decreto n. 16.665, de 6 de novembro de 1924, e bem assim, da caderneta de liberado, que deverão ser adoptados naquelle conselho, podendo ser ordenado o orçamento da despesa.

Ao presidente do Estado do Maranhão:

N. 4.666 — Solicitando providencias para que a Associação dos Empregados no Commercio, naquelle Estado, apresente a certidão de registro dos estatutos e demais documentos, do que depende a entrega da respectiva subvénção.

Ao 1º secretario do Senado Federal:

N. 4.685 — Transmittindo mensagem restituindo dois autographos da resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 175:289\$136, para pagamento de diarias de alimentação, aos mestres, machinistas e motoristas da Inspectoria da Policia Maritima desta Capital.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 2.370 — Remettendo, por cópia, para os devidos fins, o officio em que o director da Despesa Publica trata do assumpto que interessa a firma Bromberg

& Comp., a que allude o de n. 1.813, de 13 do corrente, daquelle departamento.

N. 2.373 — Comunicando, em referéncia ao officio n. 1.829, de 18 do corrente, que, do credito especial aberto á verba 36º do orçamento para 1925, foi destacada a importancia de 354\$353, destinada a pagamento de substituições verificadas naquelle anno, no referido departamento.

— Ao director geral da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro:

N. 2.371 — Comunicando o registro do contracto firmado com a Sociedade Anonyma Casa Pratt, para fornecimento e installação de estantes metallicas.

— Ao director do Museu Historico Nacional:

N. 2.374 — Restituindo, para correções, os pedidos ns. 47, 49, 45, 46 e 50.

— Ao director da Casa de Correção:

N. 2.375 — Restituindo terceiras vias dos pedidos ns. 369 e 375, de que trata o officio n. 1.604, de 10 do corrente, bem como as dos pedidos ns. 364 e 379, para correções.

— Ao director da Casa de Detenção:

N. 2.376 — Restituindo os pedidos numeros 727, 742, 762, 763 e 764, para resalvas e fazendo considerações sobre a conveniencia de redução de despesas.

— Ao contador seccional, junto ao ministério:

Remettendo terceiras vias dos pedidos:

N. 2.372 — De ns. 592 e 593, extrahidos em agosto ultimo, pela Policia Militar.

N. 2.378 — De n. 786, da Casa de Detenção:

N. 2.380 — De pedidos extrahidos em setembro findo, para fornecimentos áquella penitenciaria.

N. 2.381 — De pedidos extrahidos para supprimentos no dito mez, á Casa de Correção.

N. 2.382 — De n. 261, extrahido em outubro corrente, para consumo desta directoria.

Documentos comprobatorios:

N. 2.379 — Da renda de agosto ultimo, da Colonia de Psychopathas (Homens):

Comunicando, para os devidos fins:

N. 2.377 — Haver sido destacada do credito aberto á verba 36º do orçamento para 1925, a importancia de 354:353\$, para despesas com substituições no Departamento Nacional de Saúde Publica, naquelle anno.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.383 — Transmittindo segunda via do pedido n. 261, para fornecimento á Secretaria de Estado.

— Ao Sr. J. Cordovil Pires da Silveira:

N. 2.384 — Accusando o recebimento do officio n. 635, de 20 de outubro corrente e agradecendo a gentileza da communicação alli feita, de haver assumido o exercicio do cargo de director da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

Requerimento despachado

Dr. Ernani Verneck dos Passos, medico da Casa de Correção, pedindo abono de duas rações iguaes ás que vencem os empregados daquelle presidio, a titulo de gratificação por serviços profissionais de sua especialidade — olhos, nariz garganta e ouvidos. — Queira sellar o documento exhibido.

Departamento Nacional de Saúde Pública

INSPECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 22 de outubro de 1927

Offícios:

Remetteu-se:

N. 1.583 — Ao Sr. director geral do Departamento, a proposta do nome do Dr. Lino José Machado, para exercer o cargo de sub-inspector sanitario interino do Porto de São Francisco do Sul, no impedimento do effectivo Dr. Mario Lyra.

N. 1.585 — Ao mesmo, a informação solicitada pelo Sr. juiz da Terceira Vara, sobre o pedido de *habeas-corpus* de Mayer Shoicket.

N. 1.586 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, a folha de pagamento dos serventes desta directoria, relativa a outubro corrente, na importancia de 1:680\$000.

Solicitaram-se providencias:

N. 1.584 — Ao Sr. superintendente da Companhia Telephonica Brasileira, no sentido de serem devidamente reparados osapparelhos installados nas residencias dos Drs. Figueiredo Rodrigues e Leão Velloso, ha tempos interrompidos com grande prejuizo para o serviço desta repartição.

Communicou-se:

N. 1.582 — Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, que os serventes José de Moraes e Silva, Moysés da Fonseca Luiz e Chrispim Muniz de Oliveira, destacados nesta directoria, compareceram ao serviço durante o mez de outubro fluente.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 24 de outubro de 1927

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 864 — Remettendo seis autos de infracção e multa lavrados contra: Humberto Duarte Moutinho, residente á rua Souza Franco n. 16 (casa 2); Oswaldo de Azevedo Gomes, residente á rua Souza Franco n. 16 (casa 3); Victorio Romero, residente á rua Miguel de Frias n. 35; Antonio Braga, residente á rua Barão de Guaratiba n. 53 (quarto 3); Antonio Braga, residente á rua Barão de Guaratiba n. 53 (quarto 3); e Dulcelina Dantas, residente á rua dos Arcos n. 54 (quarto 6); todos por infracção do artigo 505, § 1º do regulamento sanitario.

— Ao Sr. contador do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União:

N. 865 — Communicando que o guarda-desinfectador de 2ª classe, Antonio Villela, falleceu em 11 de setembro ultimo, percebendo annualmente a quantia de 3:720\$000.

— Ao Sr. Dr. director da Assistencia Hospitalar do Brasil:

N. 866 — Respondendo ao officio dessa directoria datado de 17 de setembro ultimo, referente ao moço de cavalariça desta inspectoria, Jorge Estephano dos Santos.

Expediente de 25 de outubro de 1927

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 867 — Remettendo a folha suplementar para pagamento do mez de agosto ultimo, ao servente de 2ª classe, Manoel da Silva, na importancia total de 47\$225.

— Ao Sr. Dr. director da Instrução Publica do Districto Federal:

N. 868 — Informando que a professora adjunta de 3ª classe dessa directoria, D. Isaura da Soledade Pinto Loureiro, foi por esta inspectoria impedida de comparecer á escola, onde lecciona, no periodo comprehendido entre 24 de agosto a 1 de setembro do corrente anno, por ser communicante de um caso suspeito de diptheria.

— Ao Sr. almoxarife geral:

N. 869 — Remettendo o pedido de numero 816.

— Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 870 — Remettendo a folha suplementar para pagamento do mez de setembro ultimo, ao guarda-desinfectador de 2ª classe, João Xavier Cabral e servente de 2ª classe Manoel da Silva, na importancia total de 265\$998.

N. 871 — Remettendo as contas provenientes de diversos fornecimentos feitos a essa inspectoria, durante o mez de setembro ultimo, na importancia total de 3:114\$318, devidamente conferidas e processadas e só agora apresentadas pelos interessados.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 19 de outubro de 1927

Ilha do Governador:

N. 2.880 — Antonio Gonçalves da Silva. — Cumpra a intimação.

N. 2.881 — Julio de Lacerda. — Cumpra a intimação.

N. 2.882 — M. da Silveira & Baptista. — Registre-se.

N. 2.883 — F. J. Martins Pereira. — Registre-se.

N. 2.884 — Luiz Zacarias. — Satisfaca as exigencias.

N. 2.885 — Palheiros & Torres. — Cumpra a intimação.

N. 2.886 — José Vieira da Silva. — Deferido de accordo com o parecer do chefe do posto.

Penha:

N. 2.876 — Antonio Maria Coelho. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 2.877 — Antonio Maria Coelho. — Certifique-se de accordo com o despacho exarado no requerimento numero 2.876 do corrente anno.

N. 2.878 — Luciana Mendes. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 2.879 — Luciana Mendes. — Certifique-se de accordo com o despacho exarado no requerimento n. 2.878, do corrente anno.

N. 2.895 — João de Mendonça Furtado. — Certifique-se.

Campo Grande:

N. 1.937 — Souza Carneiro & Comp. — Registre-se.

N. 2.887 — Ismaelita de Moraes Luz. — Concedo 45 dias.

N. 2.776 — Cyrillo Gomes. — Deferido.

N. 2.900 — Joaquim José da Silva Gomes. — Concedo 60 dias.

N. 2.902 — José Teixeira do Abreu. — Deferido.

Anchieta:

N. 2.890 — Manoel Ferreira dos Santos. — Deferido.

N. 2.889 — Manoel Thomaz de Azevedo. — Concedo 90 dias.

Bangu:

N. 2.898 — Netto & Moraes. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 2.899 — Netto & Moraes. — Certifique-se de accordo com o despacho no requerimento n. 2.898, do corrente anno.

Madureira:

N. 2.814 — A. Roque & Irmão. — Certifique-se.

N. 2.861 — N. Felise. — Certifique-se.

Penha:

N. 2.771 — Celeste Eugenia. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 2.772 — Celeste Eugenia. — Certifique-se de accordo com o despacho exarado no requerimento n. 2.771, do corrente anno.

Anchieta:

N. 2.846 — Antonio Lopes dos Santos. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 2.847 — Antonio Lopes dos Santos. — Certifique-se de accordo com o despacho exarado no requerimento numero 2.846, do corrente anno.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 24 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De trinta dias, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao revisor do *Diario Official* Edgar Schmidt, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

De um anno de licença, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á official de 2ª classe da 7ª turma da officina da composição da Imprensa Nacional, Generosa Roxo Teixeira Barbosa, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier, devendo a mesma licença ser gozada, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

De noventadias, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario obreiro da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional, Roberto Naldi Felipe, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de outubro de 1927

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 162 — Transmittindo, para que seja emittido parecer, o processo origi-

nado de uma representação do sub-contador da Inspectoria de Seguros, Oscar Oroseo, sobre a falta de pagamento do imposto de que trata o art. 42, parágrafo 2º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, por parte das companhias que operam em seguros de accidentes no trabalho.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 216 — Declarando haver resolvido, por despacho do dia 22 do corrente, autorizar o pagamento ao bacharel Edgardo Limoeiro, 1º supplente da Sexta Pretoria Cível, das gratificações a que o mesmo fez jus nos meses de julho, agosto e setembro deste anno, como substituto do juiz da citada pretoria.

N. 217 — Restituindo, para satisfação de exigências, os processos referentes ao pagamento das quantias de 97\$500, réis 309\$384 e 309\$384 a Serafin do Carmo Soares, servente de 1ª classe do Hospital São Sebastião, do Departamento Nacional de Saude Publica, relativos ao acrescimo definitivo de vencimentos estabelecidos no art. 150, parágrafo 1º da lei n. 4.555, de 1 de agosto de 1912, e ao augmento provisorio sobre tal acrescimo, a que o mesmo fez jus nos annos de 1923, 1924 e 1925.

N. 219 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 3.732\$891 ao major reformado da Policia Militar, Francisco Rugins de Oliveira, proveniente de differença de soldo a que se julga com direito no periodo de 26 de fevereiro a 31 de dezembro de 1923, e solicitando providencias no sentido de ser datado o reconhecimento da divida de que se trata.

N. 220 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 738\$675 ao major reformado da Policia Militar — Rufino de Oliveira, proveniente de differença de soldo a que se julga com direito no periodo de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1924, e solicitando providencias no sentido de ser datado o reconhecimento da divida de que se trata.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 272 — Solicitando providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, ao 1º escriptuario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, José da Silveira Primó, que se acha em commissão deste ministerio no Estado do Amazonas.

— Ao Sr. Dr. juiz federal da Primeira Vara Cível:

N. 122 — De posse do precatório de 13 de abril do corrente anno, em que V. Ex. pede sejam entregues ao sollicitador da Fazenda Nacional, Olegario Pinto Ferreira Morado, afim de serem oportunamente vendidas pelo corretor Orosimbo Muniz Barreto, as apolices federaes do valor total de 10:000\$, cautionadas como fiança do thesoureiro da Administração dos Correios do Espirito Santo, Alberico Lyrio dos Santos, cabeme declarar haver este ministerio mandado cumprir o alludido precatório, devendo, porém, a entrega de taes apolices ser feita directamente ao corretor quando for determinado por V. Ex., e não ao sollicitador, visto como este não tem fiança para garantir o recolhimento do producto da venda das mesmas apolices.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Agostinho Dias Nunes d'Almeida, presidente da "União dos Cegos no Brasil", pedindo autorização para uma lombola em beneficio da construção do abrigo, escola e officinas para cegos, com dispensa das exigências do regulamento n. 12.475, de 23 de maio de 1917. — Prove o supplicante a qualidade em que requer e junte os estatutos da sociedade a que allude na inicial.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de outubro de 1927

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 280 — Remettendo o titulo, nomeando Carlos Gonçalves Bastos, despachante aduaneiro da firma Vieira Monteiro & Comp., junto a Alfandega do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 273 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente resolveu, em solução a consulta do delegado fiscal no Maranhão, sobre si, no impedimento do fiscal de bancos, Domingos Lamartine de Carvalho, que se acha em gozo de férias e pretende requerer licença, pôde designar um escriptuario da mesma delegacia para o substituir, que, na hypothese do referido fiscal entrar no gozo de férias, a fiscalização bancaria deve ser exercida, nesse periodo, pelo delegado fiscal, sem direito a qualquer remuneração, devendo, no caso de licença do fiscal, ser abonada uma gratificação ao delegado fiscal ou a outro funcionario, que pelo mesmo Sr. ministro for designado para substituí-lo.

N. 274 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 705, de 9 de agosto ultimo, relativo ao requerimento em que Seraphim da Silva Vargas, na qualidade de liquidante do Banco Agricola de Limeira, no Estado de São Paulo, solicita o cancelamento, nessa inspectoria, do registro daquelle banco, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 18 do corrente, providenciéis no sentido de serem satisfeitas as exigências do parecer do Dr. consultor da Fazenda, exarado no mesmo processo.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 52 — Enviando o titulo que remeia carimbador da Caixa de Amortização, o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Augusto Barroso Junior.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 207 — Transmittindo a portaria de 21 deste mez, que concede quatro mezes de licença a operaria da 1ª turma de brochuras, Alice de Oliveira.

N. 208 — Remettendo a portaria de 21 deste mez, que concede noventa dias de licença ao official de 2ª classe da officina de impressão do *Diario Official*, João Francisco de Oliveira.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 65 — Solicitando providencias, afim de ser inspecionado de saude, o agente fiscal do imposto de consumo, no Districto Federal, Alarico José Coelho Cintra, que requereu um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 91 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que pediu Francisco Pereira Manja, resolveu, por despacho de 14 deste mez, conceder-lhe mais sessenta dias de prazo, em prorrogação, afim de prestar a fiança do cargo de escriptão da collectoria das rendas federaes, em Vianna, para que foi nomeado por titulo de 16 de agosto ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 133 — Enviando a portaria de 21 do corrente, que concede seis mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Pará, Alberto de A. Queiroz.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 239 — Transmittindo a portaria de 21 do corrente, que concede sessenta dias de licença ao 4º escriptuario da Alfandega de Porto Alegre, Mariano Rodrigues da Cunha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 97 — Remettendo, para que seja prestada informação, o requerimento em que José Mauricio de Araújo, escriptão da collectoria das rendas federaes em Santa Thereza, pede exoneração do alludido cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 348 — Transmittindo a portaria de 21 do corrente, que concede quatro mezes de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, João da Freitas Silva Junior.

Requerimento despachado

Pedro Barreto de Menezes, escriptuario do Tribunal de Contas, pedindo passagens para sua familia. — Decida-se o Tribunal de Contas.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 25 de outubro de 1927

Offic. os:

Do Sr. contador geral:

N. 4.336 — Ao Sr. director da Desoeza Publica, agradecendo a communicação feita em officio n. 351, de 20 do corrente dessa directoria.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Acs Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

N. 4.337 — Delegacia Fiscal em Sergipe — Comunicando que foi deferido o requerimento solicitando concessão de férias.

N. 4.338 — Districto Telegraphico Pernambuco — Comunicando que segundo officio n. 2.711, da Repartição Geral dos Telegraphos, dirigido a esta contadoria, já foram remittidos a essa Sub-contadoria os livros sollicitados.

N. 4.339 — Administração dos Correios de Belém — Devolvendo os documentos que acompanharam o officio n. 119, de 28 de setembro ultimo.

N. 4.340 — Districto Telegraphico de Thezina — Remettendo a portaria n. 128.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

N. 30.369 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo autorização para o vapor *Cazambú* descarregar em Recife, carvão destinado ao Rio. — Sella do requerimento de folhas, autorize-se a descarga do carvão no porto de Recife, pagando a requerente os direitos devidos.

N. 41.917, de 1927 — Comissão Rockefeller, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou isenção de direitos para um automovel phaeton "Whippet" de 4 cylindros. — Mantenho o despacho anterior.

N. 46.958, de 1927 — Armour of Brasil Corporation, pedindo isenção de direitos para adubo organo-quimico. — Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 50.725, de 1927 — Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, pedindo despacho livre de diversos materiaes, mediante assignatura de termo de responsabilidade. — Indeferido.

N. 53.700, de 1927 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo isenção de direitos para diversos materiaes, destinados aos seus serviços. — Satisfaz a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de outubro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 354 — Solicitando audiencia no processo n. 52.979, deste anno, em que é interessado o Instituto Biochimico.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 51 — Transmittindo os livros e talões que serviram para a arrecadação das rendas publicas na Segunda Collectoria Federal de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, durante o exercicio proximo passado.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 355 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, deferiu, por equidade, o recurso interposto por Arthur Camara Portocarrero, do acto que lhe negou abatimento de 75 %, concedido pelo decreto n. 5.050, de 4 de novembro de 1926.

N. 356 — Remettendo, para os devidos fins, o processo n. 48.735, deste anno, em que são interessados Krause & Companhia.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 561 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi julgado improcedente, o auto lavrado contra João Rodrigues de Abreu, por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 562 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio*, interposto do acto exarado no auto n. 877, de 1922, lavrado contra o Dr. José Julio Moreira da Castro.

N. 563 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto por J. S. Pereira & Comp., do acto que indeferiu o pedido de redução do valor locativo do seu negocio á rua Barão do Bom Retiro numeros 67 e 69, arbitrado em 7:200\$000, para os effeitos do pagamento do imposto de industrias e profissões.

N. 564 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio*, do despacho exarado no auto n. 644, de 1922, lavrado contra Suzanne Costera e outros.

N. 565 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela firma Valiante Corrêa, do acto da Recbedoria, de 3 de setembro ultimo, que lhe impoz a multa de 600\$000, minimo do art. 61, h, combinado com o art. 67, a, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, alterado pelo art. 23, da lei n. 4.440, de 31 de dezembro do mesmo anno, em data de 10 do mez passado, proferiu no processo respectivo, o seguinte despacho:

"Em face do resolvido no auto n. 70, de 1923, dou provimento ao recurso".

N. 566 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra Mario Queiroz e outro, por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 567 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra Izabel da Cunha Oliveira Coutinho e outros, por infracção do regulamento do imposto do sello.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 570 — Declarando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado sob n. 31.085, do corrente anno, acompanhado do recurso interposto pela Tho Royal Mail Steam Packet Company, do acto que responsabilizou o commandante do vapor inglez *Darro*, entrado em junho do anno passado, pelo pagamento dos direitos das mercadorias extraviasdas da caixa marca C. E. B. n. 1.059, proferiu, em data de 22 de julho ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer emittido a 13 de julho deste anno, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O volume não apresentava indicio de arrombamento ou violação, mas descarregou com peso inferior ao manifestado, segundo as informações prestadas pela alfandega recorrida."

Embora, pois, não fossem observadas, como não podiam ser, as regras prescriptas pelo decreto n. 15.518, de 13 de junho de 1922, resalta a responsabilidade do commandante do vapor, em face do art. 370, paragrapho unico, n. 2, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Assim, sou de parecer que se negue provimento ao recurso."

N. 571 — Transmittindo, para os devidos fins, o requerimento n. 41.172, deste anno, da firma Barbosa Freitas & Companhia.

N. 572 — Declarando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 23 do corrente, proferido no requerimento da Companhia Nacional de Navegação Costeira, datado de 22 do mesmo mez (ficha n. 56.111), autorizou o despacho, mediante pertence da firma Lage Irmãos á requerente, de 8.341.930 kilos de carvão de pedra vindos pelo vapor *Iddesteigh*, entrado em 4 deste mez, e consignados á essa firma, sujeitando-se a interessada ao preenchimento das formalidades necessarias.

N. 573 — Declarando para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rêdo do Vição Sul-Mineira, em requerimento protocolado no Thesouro, sob n. 53.541, deste anno, por despacho de 18 do corrente mez, concedeu, de accordo com a clausula XI, alinea b, do contracto a que se refere o decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da inclusa relação, excluidos, porém, os artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carmin.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 35 — Devolvendo o processo numero 36.804, do corrente anno, afim de ser annexado ao mesmo a nota de importação n. 1.576, bem assim o processo original referente á classificação adoptada pela Comissão de Tarifa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 263 — Declarando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que Julio Mourão Guimarães solicita permissão para recolher á collectoria federal de Pirapóla, o imposto de transporte cobrado pela empresa de que é proprietario, em data de 7 de junho proximo findo, proferiu sobre o assumpto o despacho seguinte:

"Deferido, observadas as prescripções da circular n. 9, de 11 de fevereiro de 1924. Recommende-se á delegacia providencia para a assignatura do termo para a arrecadação do imposto".

N. 264 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu conceder prorogação de 80 dias do prazo para que o collector e o escrivão da collectoria federal de Nova Rezende, reformem as suas fianças.

N. 265 — Remettendo o processo numero 19.634, do corrente anno, em que é interessado Victoriano Cavalcanti, escrivão da Collectoria Federal de Coromandel, naquelle Estado, para cumprimento do despacho Sr. ministro da Fazenda, do fls. 2v. do mesmo processo.

N. 266 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que o collector e escrivão da Collectoria Federal em Nova Lima pedem redução de suas fianças.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 212 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso *ex-officio* do despacho dando provimento ao recurso interposto pelas Industrias Reunidas F. Matarazzo, do acto da Alfandega de Santos, que lhe negou a restituição dos direitos pagos pelas bombas de ferro despachadas pela nota de importação n. 26.990, de 1924, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão da Alfandega de Santos."

O parecer emitido, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Estando o acto da Alfandega de Santos bem fundamentado, como se vê às folhas 12, sou pelo provimento do recurso *ex-officio*, afim de ser mantido aquelle acto".

N. 213 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso *ex-officio* do acto dando provimento ao recurso interposto pelas Indústrias Reunidas F. Matarazzo, do despacho da Alfandega de Santos que lhe negou a restituição dos direitos pagos pelos pertences para caldeira, proferiu, em data de 18 de julho ultimo, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso, para manter a decisão da Alfandega de Santos."

N. 214 — Comunicando, para os devidos fins, que resolveu modificar da seguinte maneira a divisão de zonas de inspecção fiscal nesse Estado:

Primeira zona — Capital (sede), Mogy das Cruzes, Santa Isabel, Guararema, Salisopolis, Jacarehy, Santa Branca, São José dos Campos, Jambeyro, Parahybuna, Caçapava, Natividade, Taubaté, São Luiz do Parahytinga, Redempção, Tremembé, Pindamonhangaba, São Bento, Buquira, Guaratinguetá, Lorena, Piquete, Cunha, Cruzeiro, Cachoeira, Jatahy, Silveiras, Pinheiros, Queluz, Areias, São José do Barreiro, Bananal, Ubatuba, Villa Bella, Caranguatubá, São Sebastião, Iguape, Cananéia, Xixirica e Iporanga.

Segunda zona — Campiões (sede), Amparo, Pedreira, Serra Negra, Socorro, Mogy-Mirim, Itapira, Mogy-Guaçu, São João da Boa Vista, Espirito Santo do Pinhal, Sant'Anna da Vargem Grande, São José do Rio Pardo, Caconde, Casa Branca, Gramma, Mococa, São Simão, Cajuru, Tambahú, Santa Rosa, Santo Antonio da Alegria, Ribeirão Preto, Cravinhos, Seritãozinho, Franca, Batataes, Brodowski, Patrocínio do Sapucahy, Orlandia, Igarapava, Ituverava, Nuporanga, Pedregulho, Villa Americana, Cosmopolis, Rio Claro, Cordeiro, Limeira, Jahu, Bica da Pedra, Bariri, São João da Bocaina, Dous Corregos Mineiros, Barra Bonita, Brotas, São Carlos do Pinhal, Dourado, Ribeirão Bonito, Itapolis, Ibitinga, Boa Esperança, Pirassununga, Leme, Araras, Santa Rita do Passa Quatro, Porto Ferreira, Descalvado, Palmeiras, Araraquara, Matangubariba, Jaboticabal, Rincão, Bebedouro, Pitangueiras, Viradouro, Monte Azul, Barretos, Villa Olympia, Taquaritinga, Monte Alto, Santa Adelia, Catanduva, Itajubá, Novo Horizonte, Tabapoam, Ariranha, Ibirá e Rio Preto.

Terceira zona — Sorocaba (sede), Itú, Cabreuva, Indaiatuba, Monte Mór, Salto de Itú, Capivary, Piracicaba, Rio das Pedras, São Pedro, Villa Rezende, Santa Barbara, Votorantim, Piedade, Campo Largo, Araçatiguama, Una, Tiéte, Porto Feliz, Conchas, Laranjal, Pedreiras, Itapitininga, Tatubá, Guarany, Poranga, Angatuba, São Miguel Archanjo, Sarapuí, Pilar, Faxina, Apiahy, Itaberá, Ribeirão Branco, Capão Bonito do Paranapanema, Ribeira, Avaré, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Barbara do Rio Pardo, Itatinga, Assis, Salto Grande, Ourinhos, Ipaussú, Botucatu, São Manoel, Lençóes, Baurú, Albuquerque Lins, São Paulo dos Agudos, Pederneiras, Penapo-

lis, Piratininga, Pirajuby, Pirajú, Faralva, Itaporanga e Itahy.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 98 — Remettendo o processo numero 20.049, do corrente anno, afim de ser satisfeita a exigencia da Superintendencia da Fiscalização de Clubs.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 58 — Transmittindo, por cópia, afim de ser presente á alfandega local, a relação de armas e munições embarcadas no vapor *Hildebrand*, com destino ao porto da capital daquelle Estado.

Portarias:

N. 41 — Declarando ao collectôr da Primeira Collectoria Federal de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso *ex-officio* daquelle exactoria, do acto que julgou improcedente o auto lavrado contra a firma M. D. Fernandes, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis, proferiu, em data de 15 de setembro ultimo o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso *ex-officio* attendendo a que o regulamento aprovado pelo decreto n. 17.835, de 10 de novembro de 1926, no § 2º, do artigo 26, estabelece que o imposto póde ser pago até o terceiro dia util da quinzena immediata."

N. 10 — Declarando ao collectôr das rendas federaes em Santa Maria Magdalena, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 15 de setembro ultimo, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio*, interposto por aquella exactoria da decisão pela qual julgou improcedente o auto lavrado contra José Gail Farah, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

N. 16 — Comunicando ao collectôr da Primeira Collectoria Federal de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto por José Monteiro da decisão daquelle exactoria que lhe impoz a multa de 500\$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis, resolveu em data de 14 de setembro ultimo, por equidade, dispensar a multa imposta.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 26 de outubro de 1927

N. 36.298, 1927 — Processo de pagamento de vencimento devido a Jovelino Leal na importancia de 1:728\$000. — Faça-se junlar pelo interessado a prova de haver interrompido a prescrição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de outubro de 1927

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 479 — Autorizando o pagamento de 6:426\$471, de gratificação, em setembro ultimo, aos funcionarios com exercicio na secção de encomendas postaes, junto aos Correios de S. Paulo, José Candido Cavalcanti e outros.

N. 480 — Autorizando o pagamento de 6:837\$711, de gratificação, em agosto ultimo, aos funcionarios com exercicio na secção de encomendas postaes, juntos aos Correios de S. Paulo, José Candido Cavalcanti e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 105 — Concedendo o credito de 1:000\$, por conta da verba 6ª — Escolas de Aprendizizes Artifices — Material — Sub consignaço — 7 — Combustivel, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 655 — Remettendo, autuado, o processo de D. Conceição Leticia Baptista Tavares.

Dia 26

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 263 — Remettendo, autuado, o processo referente ao pagamento de réis 3:531\$663, ao Dr. José Rezende Costa.

N. 264 — Devolvendo, autuado, o processo de exercicios findos, na importancia de 798\$, do remador da agencia aduaneira de Rapiiram, Victor Ferreira.

N. 265 — Concedendo o credito de 191\$100 para pagamento a Madeira-Mamoré Ry. Co.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 154 — Devolvendo, autuado, o processo referente ao pagamento de 3:802\$500 a Manoel Rodrigues de Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 336 — Concedendo o credito de 435\$220, para pagamento á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

N. 337 — Recomendando providencias afim de ser feito o desconto em folha, pela 5ª parte dos seus vencimentos, da quantia de 613\$200, do 3º escriptuario dessa delegacia Americo Passos Guimarães Filho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 119 — Concedendo o credito de 1:440\$, para pagamento de pensões, no corrente anno, a D. Maria José Abbadias, viuva do 2º tenente, reformado, da Armada, Manoel Felipe de Abbadias.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 183 — Autorizando a continuacão do pagamento de 40:664\$744 até o fim do anno, das percentagens aos collectores e escriptães desse Estado.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 363 — Restituindo a 3ª via de empenho, na importancia de 1:000\$, para as despesas de prompto pagamento, de fevereiro a abril deste anno.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 656 — Remettendo, autuado, o processo de exercicios findos, na importancia de 135\$, do ajudante de jardineiro do Observatorio Nacional Apriizio Meirelles.

N. 657 — Remettendo, autuado, o processo de exercicios findos, na importancia de 108\$, do servente do Observatorio Nacional, José Corrêa de Araujo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 658 — Remettendo, autuado o processo de montepio de D. Francisca de Oliveira Duro, viuva do amanuense de 3ª classe do Exercito José Eremita Duro.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 659 — Pedindo providencias afim de ser remettida ao Thesouro a certidão de pagamento das contribuições de montepio de D. Marietta Alves da Silva e Souza, filha de José Alves da Silva Souza, porteiro aposentado dessa repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 133 — Autorizando o pagamento de 450\$, de ajuda de custo ao agente fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, Antonio Brasileiro da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 338 — Remettendo, autuado, o processo de restituição de 270\$ ao agente fiscal Antonio de Almeida.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 320 — Devolvendo, autuado o processo, na importancia de 850\$, do consultor, interino, dessa repartição, bacharel Hugo Leão.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 137 — Recommendando informar sobre o processo de montepio de D. Maria Eulina Guarita Cartaxo e outros, viuva e filhos do 1º escripturario José Joaquim do Couto Cartaxo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 108 — Devolvendo, autuado, o processo de montepio de D. Rosa Evairinha Guimarães, filha de José Domingues de Araujo Guimarães, ex-administrador das capatazias da Alfandega de Parnahyba.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 465 — Concedendo o credito de 637\$875, para pagamento de pensões, em reversão, a D. Jovita de Arruda Camara, filha do 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega dessa capital, Francisco de Arruda Camara.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 81 — Solicitando informações sobre o processo de montepio de D. Alexandrina Maria do Espirito Santo, viuva de Belisario Augusto Pimenta, cabineiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 319 — Concedendo o credito de 10:816\$381, para pagamento ao 2º escripturario da Alfandega desse Estado, Cornelio da Rocha e Silva.

— Ao Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Criminal:

N. 321 — Remettendo a relação dos funcionarios desta directoria aptos para servirem no jury durante o anno vindouro.

Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1927

N. 52.231 — 1927 — Magdalena Cunha, pedindo pagamento de venci-

mentos de seu fallecido marido, Arthur Cunha. — Complete o sello do documento de fls. 2 e 3.

N. 52.239 — 1927 — Olga Ferreira Pinheiro, pedindo expedição de titulo de pensão de meio soldo. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 50.200 — 1927 — Federalina Alves da Silva, pedindo expedição de titulos de pensão de montepio e meio soldo. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 26.734 — 1927 — Zoraida Sust Lamaignere Teixeira, pedindo expedição de titulos de pensão de montepio e meio soldo. — Cumpra o despacho desta directoria, de 21 de junho do corrente anno.

N. 39.422 — 1927 — Processo de habilitação de montepio de Arabella, Marietta e Jesuina Moura da Silva e outras. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de outubro de 1927

N. 53.158 — Requerimento de Joaquim Nunes Christianes, de 11 de outubro de 1927. — Prove o allegado.

Dia 25

N. 54.837 — Requerimento de Teixeira Borges & Comp., de 18 de outubro de 1927. — Apresentem o conhecimento do depósito devidamente selado.

N. 54.836 — Requerimento de Seraphim Ribeiro & Comp., de 19 de outubro de 1927. — Apresentem o conhecimento do depósito devidamente selado.

N. 38.091 — Requerimento de Joana Mesquita Guidão, de 8 de agosto de 1927. — Já tendo sido restituída a fiança de que se trata, nada ha que deferir.

Dia 26

N. 55.421 — Requerimento de Alzairo Ferreira da Silva, de 8 de outubro de 1927. — Trafando-se de apolices nominativas, dirija-se, querendo, á Caixa de Amortização.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de outubro de 1927

Companhia Fiat-Lux, pedindo certidão. — Satisfaca a requerente a exigencia da 3ª Sub-directoria tecnica.

Daniel Costa, pedindo aforamento de terrenos de marinha, á avenida Quintino Bocayuva — Junjuba — Nitheroy. — Satisfaca as exigencias do parecer da 3ª Sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de outubro de 1927

Precatorios despachados:

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Cumpra-se.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ezequiel Mariano de Aguiar. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Tristão Augusto dos Santos. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de João Manoel de Oliveira. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 600\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Luiz da Costa e Sá. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Francisco de Paula Freitas. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Jesus Teixeira Iglesias. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Jesus Teixeira Iglesias. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de José Moreira da Silva. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de União dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 256\$, a favor de Francisco Manoel de Moraes. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 213\$700, a favor de Francisco Manoel de Moraes. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor da União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Antonio de Oliveira. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio de Oliveira. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Eugenio da Conceição Moura. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Bellarmino Corrêa Cardoso. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Francisco Suevo. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Abdalla Felix. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Dimas Estanislau de Lelles. — Idem.

Juizo da Segunda Vara Civil, entrega de 1:900\$, a favor de José de Oliveira Vasconcellos. — Idem.

Juizo da Primeira Vara Civil, entrega de 1:983\$825, a favor de D. T. Azevedo. — Idem.

Requerimentos:

N. 15.561 — Th. Ribeiro & Comp. — Tendo sido ordenada a mudança sobre o valor locativo de sete contos e duzentos mil réis como se vê do processo junto, n. 16.992, de 1926, volte o processo á 2ª Sub-directoria para dizer a respeito.

N. 2.179 — Fernando Gil & Comp. — Os balanços apresentados não demonstram lucros tributaveis, e nenhu-

ma objecção contra elles se levantou. A exigencia da conta de despezas geraes detalhada, não ampara qualquer dispositivo, sendo, portanto, descabida. Assim, e de accordo com o parecer, archive-se este processo.

Sem numero, de 1923 — Luiz Toste de Mello — Este processo foi indicado contra Luiz Tostes de Mello, indo até a imposição da multa comminada no artigo 16, do regulamento aprovado pelo decreto n.º 15.589, de 29 de julho de 1922, o que se deu por despacho de 16 maio de 1925.

Não sendo encontrado aquelle, veio João Machado da Rocha, estabelecido com o mesmo ramo de negocio no local anteriormente occupado por Luiz Tostes, allegando não ter ligação com elle, e logo contra o novo peticionario se voltou a acção fiscal, neste mesmo processo que, assim, se tornou tumultuario.

Portanto, torne o mesmo processo á 1ª Sub-directoria para que, destacando os elementos necessarios contra João Machado Rocha instaure novo, propondo o que entender conveniente no sentido de ser ultimado o de Luiz Tostes de Mello.

Ordens e officios despachados:

Officio n.º 1.505, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Officie-se.

Officio do Juizo da Quarta Pretoria Civil. Mario P. Palhares. — Respon-da-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 26 de outubro de 1927

Requerimentos:

N. 17.236 — João Gonçalves Nunes. — Deferido nos termos do parecer.

N. 16.665 — José Luiz da Silva. — Autorizo a transferencia nos termos do parecer.

N. 18.365 — M. J. F. da Rocha. — Averbe-se a transferencia.

N. 17.131 — João da Silva Loureiro. — Idem.

N. 15.158 — Luiz Moreira Pinto. — Idem.

N. 17.643 — Manoel Antonio Abrunhosa. — Idem.

N. 11.406 — Lino Dias de Araujo. — Idem.

N. 19.055 — Fenelon Bomilear da Cunha. — Idem.

N. 21.266 — Amélia de Moraes Souza. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 15.047 — Josephina Pacheco Pereira da Costa. — Idem.

N. 18.367 — Maria do Rosario Coelho. — Idem.

N. 16.087 — Jayme José Ayres. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 12.997 — Banco Nacional Ultramarino. — Imponho a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 15.473 — Antonio Francisco de Oliveira Salvador. — Officie-se de acordo com o parecer e proceda-se ás annotações propostas.

N. 15.709 — Alvaro Fausto de Souza. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 13.713 — Leal & Aguiar Ltd. — Averbe-se a mudança.

N. 12.767 — Augusto de Souza Soares. — Archive-se.

N. 9.332 — Marcelino Rodrigues. — Idem.

N. 8.175 — João Barbosa dos Santos. — Idem.

N. 4.079 — Ricardo Soares da Rocha. — Idem.

N. 8.114 — Alexandre Emilio Mendonça de Carvalho. — Idem.

N. 9.162 — Deocleciano Barbosa dos Santos. — Idem.

N. 8.561 — Sergio da Silva Medella. — Idem.

N. 8.569 — José Ribeiro Soares. — Idem.

N. 11.385 — José Scorza. — Averbe-se a transferencia.

N. 10.735 — Francisco Leitão. — Idem.

N. 3.576 — Camillo Candido Azevedo Danta. — Idem.

N. 920 — Alberto-José de Lima. — Idem.

N. 11.344 — Jeremias Alves. — Idem.

N. 19.098 — H. Caulliraux. — Idem.

N. 9.901 — Honorio F. Coelho. — Idem.

N. 5.217 — Arthur José Barreiros. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 18.711 — Rosa Candida da Silveira. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 17.263 — Fuad Waquil. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei; e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 12.668 — Muosi-Filho & Comp. — Intime-se.

N. 19.538 — Constança Augusta de Oliveira Amaral. — Officie-se no sentido proposto.

N. 13.857 — Jacintho Magalhães Costa. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 10.320 — Deolinda Carolina da Silva Martins. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20, minimo da lei.

N. 14.134 — Companhia Siderurgica Brasileira. — Dê-se baixa proposta, no lançamento dos dous ex-directores, a cada um dos quaes imponho a multa de 50\$, minimo da lei. Quanto á inscripção dos novos directores, submetto á despacho do Sr. director, por sujeita á multa.

Notificações:

N. 952 — João de Oliveira. — Araujo, 101. — De accordo com o parecer, reconsidere o despacho de fls. 3, tornando-o de nullo effecto.

N. 1.223 — J. Simões Loureiro — Avenida Rio Branco n.º 172. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa á emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.225 — Guilherme Engehard — Arnaldo Murinelli n.º 65. — Idem.

N. 1.221 — Schmidt Bernfeld & Comp. Avenida Rio Branco n.º 9, sala 313. — Multa de 150\$, mais a importancia de 300\$, relativa á emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.222 — Bodo Fiedler & Comp Ltd. Avenida Rio Branco n.º 9, sala 323. — Idem.

N. 1.173 — José Nunes. Barão do Mesquita n.º 660. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 5\$, relativa á emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.224 — Silva Pereira & Comp. Avenida Rio Branco n.º 114. — Multa de 150\$, mais a importancia de 20\$, relativa á emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.220 — Arnaldo Souza dos Santos. Frolick n.º 44. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 157\$, relativa á

emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 186 — J. J. da Cunha, Lavradio n.º 190. Imponho a firma J. J. da Cunha a multa de 100\$, maximo do artigo 111, § 1º, letra h, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, na conformidade do art. 222, do mesmo decreto de n.º 17.464, de 6 de outubro de 1926. Intime-se com o prazo de 30 dias, e na falta de pagamento ou de deposito para recurso, promova-se a cobrança executiva.

N. 251 — Isolino Barbosa de Magalhães. Marreças n.º 34. — Idem.

Autos:

N. 520 — Duarte & Santos e outro. Rua do Cetele n.º 174. — Imponho a Duarte & Santos a multa de 200\$, minimo do art. 112, § 1º, letra a, do decreto n.º 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e na conformidade do art. 87, § 2º, letra c, do referido decreto, pena equivalente a do vigente regulamento. Intime-se com o prazo de 30 dias, promovendo-se no caso de falta de pagamento ou deposito para recurso, a cobrança executiva pelos meios legais.

N. 461 — Albino Alves de Azevedo e Couto Silva & Comp. Visconde Rio Branco n.º 32, e 1º de Março n.º 99. — Imponho a firma Couto Silva & Comp. a multa do art. 61, § unico do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, na conformidade do art. 23, da lei numero 4.440, de 31 de dezembro de 1921, e disposição identica ao vigente regulamento. Intime-se com o prazo de 30 dias, promovendo-se, na falta desse pagamento ou deposito para recurso, a cobrança executiva pelos meios legais.

Certidões:

N. 3.711 — Alexandre da Graça Amaral. — Certifique-se em termos.

N. 3.712 — Rodrigues Silva Gomes. — Idem.

N. 3.715 — Raul Pereira Nunes. — Idem.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 26 de outubro de 1927

N. 7.893 — Affonso Loureiro & Irmão. — Satisfaca a exigencia.

N. 8.935 — Pedro Baco. — Junta procuração, legalizando a assignatura do documento de folhas 3.

N. 10.961 — Figueiredo Filho. — A 3ª Sub-directoria.

N. 13.119 — Antonio Nunes. — A 3ª Sub-directoria.

N. 16.590 — Francisco Rodrigues Cavanellas. — A 1ª Sub-directoria.

N. 16.748 — Joaquim Ferreira de Souza. — Legalize a assignatura da petição.

N. 16.936 — Agostinho Ferreira da Costa. — Junta o conhecimento do pagamento effectuado.

N. 17.782 — Floriana e outros menores. — Reconheça a firma do signatario do documentos de fls. 4 a 12.

N. 20.861 — José da Silva. — Satisfaca a exigencia.

N. 17.709 — Oliveira & Filho. — A 3ª Sub-directoria.

N. 9.819 — Alfredo Ferreira da Silva. — Complete o sello do documento.

N. 19.991 — Antonio Blanco. — A 3ª Sub-directoria.

N. 21.264 — Soares Lavrador. — A 3ª Sub-directoria.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 26 de outubro de 1927

Requerimentos despachados:

José Alves, reclamando contra lançamento. — Pague com revalidação o sello do requerimento.

Soares, Lavrador & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 144 — Agradecendo comunicação.

N. 145 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. collector federal de Palmyra:

N. 490 — Respondendo consulta.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 840 — Devolvendo o processo referente a uma representação do escrivão da Collectoria Federal de São Simão, nesse Estado.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em S. Paulo:

N. 841 — Remettendo a declaração de renda da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 842 — Remettendo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda anexa a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 843 — Sobre objecto de serviço.

N. 844 — Solicitando informações.

N. 845 — Remettendo processo da firma Pedro Rocha & Comp. e comunicando ter dado provimento ao recurso.

— Telegramma expedido:

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 393 — Prestando informações.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 26 de outubro de 1927

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 946 — Accusando o recebimento do officio n. 319, de 20 do corrente.

— Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 947 — Accusando o recebimento do officio n. 151, de 20 do corrente.

N. 948 — Remettendo o processo do Banco Comercio e Agricola de Varginha, solicitando autorização para abrir uma agencia em Eloy Mendes.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 949 — Remettendo o processo com as cartas patentes ns. 612 e 613, do Banco Popular do Rio Grande do Sul, referentes as suas agencias em Montenegro e Taquara, todas no Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente em Santos:

N. 950 — Remettendo o processo da Companhia Santista de Tecelagem, sociedade anonyma, solicitando autoriza-

ção para prorogar contracto de cambio além de noventa dias.

— Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente no Rio Grande do Sul:

N. 951 — Remettendo o processo de infracção do Banco Popular do Rio Grande do Sul, naquelle Estado.

— Ao Sr. director do Thesouro Nacional:

N. 952 — Remettendo o processo do Banco of London & South America Limited, solicitando autorização para abrir succursal em Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 953 — Solicitando providencias no sentido de ser encadernada a collecção do *Diario Official*, referente ao anno de 1922.

Requerimentos despachados

Candido de Lacerda Cony, em 22 de outubro de 1927. — Declare o fim a que destina a certidão.

Banco Nacional Ultramarino, em 15 de outubro de 1927. — Satisfaca as exigencias constantes do parecer.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 26 de outubro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 190 — Accusando o recebimento da comunicação acerca do exercicio do cargo de director da Despesa Publica.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 6ª Circumscripção — Porto Alegre:

N. 354 — Remettendo, para os devidos fins, o processo n. 57 R, de 1925, da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Rio Grandense, com sede no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª Circumscripção — São Paulo:

N. 355 — Declarando, para os devidos fins, que "The Motor Union Insurance Company, Limited" communicou a esta Inspectoria ter o Sr. Alvaro Bastos Montenegro, gerente da sua filial em São Paulo, substabelecido poderes na pessoa de Alfredo Teixeira Pinto.

N. 356 — Declarando, para os devidos fins, que "The Motor Union Insurance Company, Limited" communicou a esta Inspectoria ter o Sr. Alvaro Bastos Montenegro, gerente da sua filial em São Paulo, substabelecido poderes na pessoa de Leme Franco & Comp., commerciantes em Pirassununga, nesse Estado.

N. 357 — Declarando, para os devidos fins, que "The Motor Union Insurance Company, Limited" communicou a esta Inspectoria ter o Sr. Alvaro Bastos Montenegro, gerente da sua filial em São Paulo, substabelecido poderes na pessoa de Irmão Mudat & Comp., negociantes em São José dos Campos, nesse Estado.

N. 358 — Declarando, para os devidos fins, que "The Motor Union Insurance Company, Limited" communicou a esta Inspectoria ter o Sr. Alvaro Bastos Montenegro, gerente da sua filial em São

Paulo, substabelecido poderes na pessoa dos Srs. Zurita & Comp., commerciantes em Araras, nesse Estado.

Requerimentos despachados

N. 59 M — de 1927 — "The Motor Union Insurance Company, Limited", communicando o substabelecimento de poderes que fez o Sr. Alvaro Bastos Montenegro na pessoa dos Srs. Irmão Mudat & Comp. — Feita a necessaria comunicação, archive-se.

N. 62 M — de 1927 — "The Motor Union Insurance Company, Limited", communicando o substabelecimento de poderes que fez o Sr. Alvaro Bastos Montenegro na pessoa de Alfredo Teixeira Pinto. — Feita a necessaria comunicação, archive-se.

N. 61 M — de 1927 — "The Motor Union Insurance Company, Limited", communicando o substabelecimento de poderes que fez o Sr. Alvaro Bastos Montenegro na pessoa de Leme Franco & Comp. — Feita a necessaria comunicação, archive-se.

N. 60 M — de 1927 — "The Motor Union Insurance Company, Limited", communicando o substabelecimento de poderes que fez o Sr. Alvaro Bastos Montenegro na pessoa dos Srs. Zurita & Comp. — Feita a necessaria comunicação, archive-se.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de outubro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 2.316 — Encaminhando o requerimento em que Clodoaldo dos Santos solicita licença.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

Ns. 2.317 a 2.319 — Solicitando inspecção de saude para os empregados Edgard Schmidt, Waldemar da Costa e Idalina Pereira da Silva.

— Ao Sr. Sylvio Torres de Carvalho Lopes:

N. 2.320 — Respondendo á carta de 7 do corrente.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.321 — Respondendo ao officio n. 339, de 5 do corrente.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 2.322 — Encaminhando contas de fornecimento de luz, gaz, telephone e energia electrica á "Revista do Supremo Tribunal".

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de outubro de 1927

N. 587 J. — José Pinto Ribeiro. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 459 E. — Ernesto Mendes de Oliveira. — Proceda-se de accordo com a informação.

N. 260 G. — Candida de Mello Pinto. — Mantenho o despacho anterior.

N. 116 O. — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará, quanto à transferência, de acordo com o parecer, devendo os interessados satisfazer a exigência quanto aos juros.

N. 776 Est. — Administração dos Correios de Campanha, Minas Geraes. — Proceda-se de acordo com a informação.

N. 777 Est. — Prefeitura da Parahyba do Sul — Manoel José Teixeira. — Annote-se.

N. 576 Dia — Caixa Economica. — Aurelio Pires de Carvalho e Albuquerque. — Cancele-se.

N. 677 A. — Antonio Pimenta de Paula. — Expeça-se guia.

N. 620 A. — Albertina Vieira de Carvalho Oliveira. — Cumpra-se o alvará de acordo com o parecer.

N. 153 B. — Banco Economico do Brasil. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 427 M. — Manoel Ferreira Rodrigues. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 82 S. — Simão Gustavo Tamm. — Remetta-se.

N. 244 R. — Roza Ozorio de Almeida. — Remetta-se.

N. 211 F. — Felipe Santiago Dias Paredes. — Deferido, procedendo-se de acordo com a informação.

N. 116 S. — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Remetta-se.

N. 165 E. — Eden Saldanha Bessa. — Remetta-se.

N. 165 E. — Eden Saldanha Bessa. — Remetta-se.

N. 210 F. — Francisco Vieira de Mello. — Remetta-se.

N. 689 A. — Appolinario Osorio de Souza. — Remetta-se.

N. 432 M. — Manoel Joaquim de Carvalho. — Remetta-se.

N. 208 F. — Francisco Alves Diniz. — Remetta-se.

N. 161 O. — Origene Paparini. — Deferido, procedendo-se de acordo com a informação.

N. 435 M. — Martin Adolpho Koch. — Deferido no requerimento.

N. 783 Est. — Secretaria das Finanças do Estado do Rio — Ernesto Corrêa de Sá Benevides. — Cancele-se a nota.

N. 118 B. — Banco Germanico da America do Sul. — Deferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de outubro de 1927

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 903 — Comunicando que se tornou desnecessaria a aquisição de uma faixa de terreno para a construção da linha ferrea Gericoim-Villa Militar, á vista do novo traçado adoptado para a referida linha.

Solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

N. 905 — De 3:840\$ ao major graduado reformado Miguel Alvares dos Prazeres.

N. 906 — De 400\$ ao major reformado Luiz Torquato de Souza.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores transmittindo, para os devidos fins, as certidões de assentamentos relativos ao tempo em que serviram no Exército as praças da Policia Militar do Districto Federal, musico Jovino Pinheiro de Lima, 3º sargento Oscar de Carvalho e cabo de esquadra David Alves Pereira.

— Ao Sr. ministro da Marinha comunicando que ás familias dos asylados, veteranos do Paraguay ou não, o abono de etapas tem logar quando os asylados se encontram aquartelados (art. 26 das instruções de 21 de abril de 1867 — Ordem do dia da repartição de ajudante general n. 546, de 26 deste mesmo mez e anno) ou quando fallecem nessa situação, caso em que continua a ser abonada tal vantagem.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitando:

N. 376 — A distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, á conta do credito especial aberto pelo decreto n. 17.830, de 9 de julho ultimo, de 14:893\$332, sendo 4:913\$332 para pagamento de ajuda de custo e 9:980\$ para diarias de officiaes.

N. 375 — Reconsideração do acto desse tribunal que recusou registro á distribuição do credito de 25:000\$ ao Thesouro Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, comunicando que, sob o ponto de vista da defesa nacional, não ha inconveniente no aforamento, a titulo precario e na forma da legislação em vigor, do terreno acrecido de marinhas, situado no Poço da Draga, littoral da capital desse Estado, pretendido por José Fernandes de Carvalho.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra declarando:

Que são nomeados:

O capitão Newton Braga, instructor do Curso de Tactica Aerea da Escola de Aviação Militar, em substituição do capitão Anôr Teixeira dos Santos;

O 1º tenente de engenharia José de Lima Figueiredo, instructor do curso de communicações da secção radio-telegraphica da Escola de Aviação Militar;

Os segundos tenentes commissionedos Benedicto Dias, do 6º regimento de artilharia montada, Paulino Feliciano de Albuquerque, do 8º batalhão de caçadores e João Martins Guindo, do 6º

grupo de artilharia a cavallo, delegado do Serviço de Recrutamento das juntas permanentes de alistamento militar dos municipios de São Sepé, Erechim e Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul;

Que, para a etapa e extraordinarios das guarnições de Rosario e Lavras, no Rio Grande do Sul, durante o 2º semestre deste anno, são fixados os seguintes valores:

Rosario:

Etapa	3\$350
Extraordinarios	1\$500
Lavras:	
Etapa	3\$100
Extraordinarios	1\$200

Que fica concedido ao 2º grupo de artilharia de montanha, por conta da verba 8ª "Serviço de saúde e veterinaria" consignação "Material — Diversas despesas — 32 Medicamentos para os animais ao serviço do Exército", o quantitativo de 832\$500, sendo 703\$000, para 74 animais em argola a 9\$500 cada animal, e 129\$500, para 37 em invernoada a 3\$500 tambem cada animal;

Que fica concedido á 4ª brigada de cavallaria, por conta do saldo de réis 116\$500 da verba 8ª "Serviço de Saúde" consignação "Material — Diversas despesas" 32 medicamentos para os animais ao serviço do Exército, o quantitativo de 36\$750, correspondente, no 2º semestre deste anno, a sete animais em argola, a 9\$500 cada um, e dous em invernoada, a 3\$500 tambem cada um;

Que fica concedido ao campo de instrução por conta da verba 7ª "Serviço de intendencia" consignação "Material — Material permanente" um equipamento, arreiamento etc., o credito de 42\$000, para as despesas com reparos e conservação de arreios de montaria de officiaes e praças no corrente anno;

Que á Enfermaria-Hospital á margem do Taquary, ficam concedidos os quantitativos de 800\$ e 120\$, por conta, respectivamente, das sub-consignações 25 e 27 da verba 7ª "Serviço de Intendencia" consignação "Material — Material de consumo";

Mandando declarar em Boletim do Exército, para conhecimento dos corpos e estabelecimentos militares, que á vista das informações e da impressão que teve assistindo ás experiencias realizadas no Campo dos Affonsos (Escola de Aviação Militar), autoriza a adopção dos extintores "Foamite" por conta dos ditos corpos e estabelecimentos que delles tiverem necessidade.

— Ao Sr. commandante da 1ª Região Militar, declarando que é transferida para o 4º batalhão de engenharia a incorporação de Ariosto de Lannes Rabello, sorteado pelo municipio de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, na classe de 1926, com o n. 131.

— Ao Sr. director de Saude da Guerra declarando que passa a servir provisoriamente, na Formação Sanitaria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, a nas mesmas condições em que se acha, o enfermeiro provisorio do Hospital Central do Exército, Manoel Antunes da Silva, sem que deste acto resulte direito novo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra declarando que passam para o regimen das massas os quan-

Ministerio da Guerra

Por portarias de 26 do corrente:

Foram exonerados:

O tenente-coronel Epaminondas Teixeira Guimarães, do cargo de chefe interino do Serviço de Estado Maior da 4ª Região Militar, visto ter de recolher-se á sua unidade.

O major Julio de Souza Cousseiro, do cargo de chefe de secção do Serviço de Estado Maior da 7ª Região Militar, visto ter de reunir-se á sua unidade.

Foram nomeados:

Os primeiros tenentes Geraldo da Cammino e Nelson Pulcherio, auxiliares do instructor de artilharia e infantaria, respectivamente, da Escola Militar.

O 1º tenente Alfredo Monteiro Quintella, adjunto da 2ª divisão do Departamento do Pessoal da Guerra.

ativos das sub-consignações abaixo mencionadas da verba 5ª "Serviço do material bellico" consignação "Material" do actual orçamento, sendo:

Material permanente — 1 aquisição, conservação, etc., 1:000\$000;

Material de consumo — 9 aquisição de artigos de expedientes, 6:000\$; 10 aquisição de artigos necessários, etc., 12:000\$; 11 material necessário ao serviço de limpeza, etc., 10:000\$; diversas despesas, despesas miúdas de prompto pagamento, 48 Directoria do Material Bellico, 1:200\$000.

Ministerio da Guerra — N. 70 — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1927.

Sr. director de Intendencia da Guerra — Autorizo-vos, em vista do que consta do vosso officio n.º 75, de 20 de setembro findo e de accordo com o que propoendes, a empregar as economias realizadas no 1º semestre deste anno na verba "Forragem" do actual orçamento do Ministerio da Guerra, na indemnização das despesas que as unidades tenham feito a mais, em virtude da diferença de quantitativo diário fixado para o dito semestre e o segundo.

Declaro-vos, que d'ora avante não deve ser proposto o accrescimento de quantitativo para as despesas da citada verba, cumprindo que o Quartel General da Circumscripção Militar seja indemnizado da importância de 3:798\$500, despendida a mais no forrageamento de 35 animaes de 1 de julho ultimo a 9 de setembro findo.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — N. 63 — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1927.

Sr. director do Material Bellico — O director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra no officio que vos dirigiu em 31 de agosto ultimo sob 935, trata da solicitação que faz o chefe da Formação Sanitaria da mesma fabrica, capitão medico Dr. Francisco Rodrigues de Oliveira para que a pharmacia ali installada, passe, de accordo com o artigo 136, do regulamento do Serviço de Saude em tempo de paz, a prover-se de accordo com as tabellas que regulam o respectivo fornecimento ás pharmacias militares.

Em solução ao mesmo officio vos declaro que podem co-existir a Formação Sanitaria da fabrica e pharmacia nas condições actuaes, esta destinada ao fornecimento de medicamentos mediante indemnização, aos que não tem direito a gratuidade e aquella aos fins que lhe attribue o referido regulamento.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Dia 18 de outubro de 1927

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando:

A distribuição, á Directoria Geral da Contabilidade da Guerra, dos ereditos das seguintes quantias para serem restituídas:

N. 934 — De 137\$788 ao 1º tenente João de Almeida Freitas.

N. 935 — De 137\$790 ao 1º tenente Moacyr Soares Marroig.

N. 936 — De 137\$792 ao 1º tenente Antonio Accioly Borges.

N. 937 — De 137\$795 ao 1º tenente Rubens do Rego Barros.

N. 938 — De 137\$795 ao 1º tenente Aristoteles de Lima Camara.

N. 939 — De 137\$795 ao 1º tenente Fernando Bruce.

N. 940 — De 137\$795 ao capitão Alcedo Baptista Cavalcanti.

N. 941 — De 137\$795 ao capitão Americo Carneiro de Campos.

N. 942 — De 137\$795 ao capitão medico Dr. Carlos Sanzio.

N. 944 — De 172\$236 ao capitão Orestes Maffei.

N. 945 — De 172\$236 ao capitão João Alves.

N. 946 — De 172\$236 ao capitão Henrique Pereira.

N. 947 — De 172\$236 ao capitão Pericles de Bittencourt Ferraz.

N. 948 — De 172\$236 ao major Candido Caetano Moreira.

N. 949 — De 172\$236 ao major reformado Luiz da Rocha Cordeiro.

N. 950 — De 172\$236 ao major Manoel Alexandrino Ferreira da Cunha.

N. 954 — De 68\$882 ao amanuense do 1ª classe Oswaldo Sant'Anna Nunes.

O pagamento, no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

N. 911 — 655\$344 ao Dr. Octavio Muergel de Rezende.

N. 912 — De 1:350\$ ao major reformado Manoel Henrique Cardim Junior.

N. 913 — De 1:400\$ ao major reformado Philadelpho Cunha.

N. 914 — 27\$992 ao major reformado João Xaxier do Rego Barros.

N. 915 — De 266\$142 ao major reformado Fausto Domingues de Menezes Doria.

N. 916 — De 400\$ ao major reformado Ivo Leite de Salles.

N. 917 — De 1:800\$ ao major reformado Geroncio Netto de Souza Pimentel.

N. 918 — De 200\$ ao major reformado Manoel Domingues Porto.

N. 919 — De 1:800\$ ao major reformado Manoel Vital Sobrinho.

N. 920 — De 1:198\$665 ao coronel reformado Parminio Martins Rangel.

N. 921 — De 1:224\$ ao musico de 1ª classe reformado José João da Silva.

N. 922 — De 875\$ ao capitão Sebastião Rabello Leite.

N. 923 — De 11:200\$ ao 1º tenente reformado Manoel da Gama Cabral.

N. 924 — De 129\$166 ao tenente Manoel Figueiredo Cardoso.

N. 925 — De 750\$ ao 2º tenente requita.

N. 926 — De 600\$ ao 2º tenente reformado Remigio Ribeiro de Aboim.

N. 927 — De 157\$500 ao 2º escriptura Antonio Carlos de Almeida Bello.

N. 928 — De 800\$ ao 1º tenente reformado João Cavalcanti de Mello.

N. 929 — De 750\$ ao 1º tenente in-tendente reformado Francisco de Salles Lima.

N. 930 — De 2:338\$296 ao Dr. Mario Maciel Wanderley.

N. 931 — De 184\$ ao soldado Luiz Nogueira de Queiroz.

N. 932 — De 612\$ ao soldado asylo Joaquim Casemiro Peixoto.

N. 933 — De 2:560\$625 ao Dr. Luiz Palletta.

N. 943 — De 800\$ ao major reformado Bento do Nascimento Velloso.

N. 951 — De 1:466\$666 ao general reformado João Lopes de Oliveira Lyrio.

N. 952 — De 510\$ ao tenente-coronel honorario Octavio Garcia Barão.

Ministerio da Guerra — N. 417 — Rio de Janeiro, 18, de outubro de 1927.

Sr. director geral de Contabilidade da Guerra. — Em relação ao pagamento dos addicionaes de 10 % e 15 % ás praças do Exercito que contam mais de 10 e 15 annos de serviço e do qual trata a informação n.º 526, de 11 de fevereiro ultimo da repartição a vosso cargo declaro-vos:

1º, não procedem os argumentos da Directoria de Contabilidade no que concerne á base para o calculo das percentagens devidas ás praças contando mais de 10 e 15 annos de serviço;

a) a lei não concede a vantagem ás praças que vierem a contar aquellos periodos de serviço, mas ás que contarem, expressão mais ampla e abrangendo tambem as que os tinham completos na data inicial da sua vigencia;

b) a percentagem não depende somente do tempo de serviço, mas tambem da presença da praça na actividade do Exercito. Não se incorpora vitaliciamente ao patrimonio individual; é parte integrante dos vencimentos e deixa de existir com elles, isto é, desaparece com o licenciamento ou exclusão da praça.

Não tem o caracter da tença ou penção por serviços prestados; exige, ao contrario, para justificar a sua concessão, que a praça continue no serviço activo. Si o tempo passado nas fileiras é uma das suas razões de ser, o continuar no serviço é outra, tão necessaria como a primeira.

c) a percentagem de que se trata jamais foi tida em outra accepção e differe dos addicionaes gozados pelos docentes, aos quaes se refere o parecer da Dr. consultor geral da Republica, invocado pela Directoria de Contabilidade: ao docente exigem-se tempo de serviço e exercicio de modo distincto durante esse tempo; a praça, tempo de serviço sem exigencia outra senão tel-o prestado, e continuação no serviço. As especies são, por conseguinte diversas: uma diz respeito somente ao passado; a outra prende-se ao passado (servico prestado) e ao presente (servico actual).

Ao docente, continue ou não em exercicio, devem-se-lhe sempre os addicionaes; á praça só é devida a percentagem enquanto não fôr licenciada ou excluida;

d) por fim, o accrescimento (percentagem da praça) diz textualmente a lei: deve ser calculado na base do vencimento da tabella A, e isso dirime qualquer duvida, porventura ainda existente. Não comprehendendo as praças com 10 e 15 annos já completos, tornar-se-ha superflua essa determinação;

e) assim, pois, calculem-se e paguem-se todas percentagens das praças na base dos vencimentos da tabella actual;

2º, assiste razão á Directoria de Contabilidade para cobrar a contribuição do montepio dos sargentos de accordo com o soldo da nova tabella, com a qual appareceu essa vantagem. Outra cousa não tendo sido expressamente declarada, andou com muito acerto essa directoria, que manterá a exigencia enquanto outra cousa não lhe fôr determinada.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — N. 64 — Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1927.

Sr. director do Material Bellico — Declaro-vos que nesta data autorizo os com

mandantes das regiões e circumscrição militares a desembaraçar o despacho, depois de exame feito, por official designado pelos mesmos commandantes, de cartuchos para armas de caça fabricados no paiz mesmo quando tenham de transitar para outra região, ficando nesta parte modificada as instruções de 28 de janeiro de 1927.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Requerimentos despachados

Abilio Alves de Freitas, soldado da E. A. M., Abilio Pereira de Almeida, cabo do 5º R. I., Alexandre y Berson, Amilton Barreto de Barros, Arlindo Henrique de Araujo, soldado, Bruno Pucini, Euclides Rodrigues de Carvalho, Jarbas Fernandes Pimentel, 3º sargento, do 5º R. A. M., Jayme Taveira, Jesualdo Alves de Senna, Jonathas Lisboa, José Dante Furia, Lourival Henriques de Araujo, Ricardo Amaro Ferreira, 3º sargento, do II grupo do 9º R. A. M., Severiano Primo da Fonseca, e Waldemar Michalick, cabo do 12º R. I., pedindo matricula na Escola de Aviação. — Sim, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.

Arnaldo Candido dos Reis, soldado do 2º grupo do sector de Oeste, Hermilio Dias da Costa, soldado da 1ª Companhia de Est., Joaquim de Oliveira Santos soldado do 2º grupo do sector de Oeste, Orlando Alves de Andrade, soldado do 2º grupo do sector, pedindo matricula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Sim, se houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.

Carlos Aufran Dourado, tenente-coronel, honorario, professor da Escola Militar, pedindo ausentar-se desta Capital por 20 dias. — Concedo permissão para ir a São Paulo na 2ª quinzena de novembro, devendo achar-se no Rio a 1 de dezembro.

Celestino Nunes Martins, 1º tenente, pedindo cancelamento de um topico no boletim regimental. — A falta deu-se, o commandante do regimento reprimiu-a segundo o seu criterio; e o da Circ. M. interveiu com a sua autoridade, corrigindo o procedimento do seu subordinado immediato. Houve determinação de um e ordem do outro, cousas que, de accordo com o art. 297 do R. I. S. G. devem constar do boletim diario. Não ha, pois, razão para deferimento.

Claudino Nunes Pereira, pedindo que seu filho Claudino Nunes Pereira-Filho, preste exames em 2ª época. — Indeferido por falta de amparo no regulamento.

Clodomir Bandeira Brasil, alumno da Escola Militar, pedindo continuar seu tratamento em caso de sua familia. — Sim.

Cyro do Espirito Santo Cardoso, 1º tenente, pedindo pagamento. — Expeça-se titulo de divida.

Fenelon Nahun de Albuquerque Wanderley, pedindo matricula na Escola de Aviação Militar. — Indeferido, por excesso de idade.

Genesco de Oliveira Castro, alferes alumno reformado, pedindo devolução de um requerimento. — Indeferido, a petição está incorporada ao archivo.

João Gonçalves Machado Neto, pedindo certidão. — Sim, dê-se na forma da lei.

Luiz Medeiros, 2º sargento, da Escola de Aviação, pedindo 30 dias para ir ao Rio Grande do Sul. — Dê-se-lhe permissão para ir ao Rio Grande, nas condições pedidas.

Renato Hutto Baptista, capitão medico, pedindo dous mezes de licença para tratamento de saude de accordo com o art. 17º do decreto n. 14.663. — Concedo.

Juvenal Rodrigues Pereira, 3º sargento, pedindo excusa. — Esclareça melhor a sua allegação precisando data, departamento do ministerio e bem assim forma por que foi archivada, isto é, se instruindo requerimento, como poderia ter sido.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Oscar Jorge Pereira Cabral, 1º tenente do Exercito de 2ª Linha, pedindo para que lhe seja certificado si esteve em commissão no extinto Departamento de 2ª Linha, como ajudante de ordens do respectivo chefe, durante o periodo de 11 de janeiro de 1919 a 13 de junho de 1921. — Certifique-se, na forma da lei.

Arthur Corrêa Martins, aspirante a official da reserva de 1ª Linha, pedindo inscripção nos exames a matricula na Escola de Aviação Militar. — Para que o requerente possa se candidatar a matricula na Escola de Aviação Militar, é preciso que desista da sua condição de candidato ao officialato da Reserva do Exercito e que satisfaga as exigencias dos artigos 28 e 38 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.818, de 2 de junho de 1927.

Telemaco Vieira Brasil, ex-praça do Exercito, pedindo, por certidão, as suas alterações durante o tempo em que serviu no 15º R. C. I. — Certifique-se, na forma da lei.

Alfredo Ribeiro da Silva, alferes da G. N., pedindo entrega de sua patente. — Entregue-se ao requerente a patente solicitada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de outubro de 1927

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 2.890 — Distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte, de 4.300\$, para pagamento de differença de vencimentos ao engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, Domingos Romulo da Silva Gomes, quando occupando o cargo de engenheiro-chefe da Comissão de Estudos e Construção da Linha Ceará-Parahyba.

N. 2.891 — Pagamento aos funcionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de 1.050\$, de serviços prestados fora das sedes no mez de setembro do corrente anno.

N. 2.892 — Pagamento á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, de 2.967\$574, de energia electrica consumida no corrente anno, nas dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.893 — Pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de réis 2.951\$927, de energia electrica consumida no corrente anno, as dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.894 — Pagamento a A. J. Ferreira Leal, de 4.940\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.895 — Pagamento a Moniz de Aragão & Comp., de 60\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.896 — Pagamento a Moniz de Aragão & Comp., de 2.600\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.897 — Pagamento ao Dr. Jayme Poggi, de 1.200\$, de aluguel do predio n. 99 á rua Paulo de Frontin, occupado no mez de setembro ultimo, na Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.898 — Pagamento a Almerio José Coelho da Rocha, de 10.000\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.899 — Pagamento á Companhia Estrada de Ferro Mossoró, de réis 168.000\$, de serviços executados no corrente anno, no trecho de Mossoró a S. Sebastião.

N. 2.900 — Pagamento á Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, de 305.194\$815, de trabalhos executados nos mezes de março a agosto do corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 2.901 — Pagamento á Companhia Paulista de Material Electrico, de réis 79.200\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios diversos:

N. 2.121 — A' directoria da Despeza Publica, solicitando a devolução do processo de divida na importancia de 746\$, de que é credor o ajudante da Agencia dos Correios de Juiz de Fora, Octavio Bello Pimentel Barbosa.

N. 2.122 — A' Directoria dos Correios, communicando que deverá ser adiada para o anno vindouro a concorrência publica a que se refere o officio n. 2.143, de 18 do corrente mez, visto não haver prazo neste exercicio, para ultimação da mesma.

N. 2.123 — A' Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, communicando haver o Tribunal de Contas, a vista do aviso deste ministerio n. 1.448, de 2 de junho ultimo, relativo á alteração do disposto na clausula 5ª do termo de additamento assignado em 15 de abril de 1926, das obras do porto do Rio de Janeiro quanto á acquisição de uma desintegradora Lobnitz, resolvido que ao referido termo sejam juntos os citados avisos.

N. 2.124 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando a autorização, para a transposição do saldo existente de 37.921\$100, na distribuição feita para desapropriações do ramal de S. Paulo á conta da sub-consignação

n. 10 da verba 25, para a sub-consignação n. 33 da referida verba.

N. 2.125 — A' Inspectoria de Aguas e Esgotos, communicando a approvação da minuta de edital de concorrência pública para aquisição de materiaes diversos, em 1928.

N. 2.126 — A' Directoria Geral dos Telegraphos, communicando o registro do contracto celebrado com o Sr. Joel José da Silva, do arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Virginópolis, em Minas Geraes.

N. 2.127 — A' Directoria dos Correios, communicando o registro do contracto celebrado com o Sr. Diogo Borges de Magalhães, de arrendamento de predio, installação da agencia postal de Santa Barbara, em Minas Geraes.

N. 2.128 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, remettendo a cópia do aviso n. 2.848, de 21 deste mez, solicitando o pagamento da quantia de \$1.050,00, de que é credora a American Locomotive Sales Corporation.

N. 2.129 — A' Inspectoria das Estradas, communicando a autorização para a aquisição dos materiaes a que se refere o officio n. 784-S, de 13 do corrente mez.

N. 2.130 — A' Inspectoria de Aguas e Esgotos, communicando a autorização para aquisição do material a que se refere o officio n. 1.031, de 13 do corrente mez.

N. 2.131 — A' Directoria Geral dos Correios, communicando a autorização á Administração dos Correios do Ceará a abrir concorrência administrativa para venda da baleeira do serviço marítimo daquella repartição.

N. 2.132 — A' Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, communicando a autorização á Fiscalização do Porto de Victoria a adquirir por concorrência administrativa os materiaes que figuraram na concorrência publica, sem licitantes, a que se refere o officio n. 1.515, de 7 do corrente mez.

N. 2.133 — A' Directoria dos Correios, communicando a autorização para a Administração dos Correios de Santa Maria adquirir o material de uso habitual de que trata o officio da 3ª secção n. 2.021, de 30 de setembro ultimo.

N. 2.134 — A' Directoria dos Correios, communicando a autorização á Administração dos Correios de Ribeirão Preto a adquirir lampadas electricas.

N. 2.135 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, devolvendo o processo de Mario Pereira Nunes, foguista da 4ª divisão, para que seja annexado o quadro de tempo de serviço do mesmo.

N. 2.136 — A' Estrada de Ferro Thezopolis, communicando a autorização para aquisição, por concorrência publica, dos materiaes a que referem os officios ns. 375 e 381 deste mez.

Requerimentos despachados

Estanislau de Andrade, guarda fio da Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando o abono da gratificação adicional de 30 %. — Indeferido.

Officio n. 2.437 — A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, solicitando informações sobre a minuta de edital de concorrência publica submettida com o officio n. 392 v., de 10 do corrente mez.

Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de outubro de 1927

Aviso expedido:

N. 12 — Em 25 de outubro de 1927, — Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Em referencia ao officio desse tribunal n. 1.441, de 10 de agosto ultimo, tenho a honra de remetter a V. Ex. para os fins convenientes, a inclusa copia do termo de accordo prorogando o prazo para a apresentação do projecto definitivo do porto do Forno, no Estado do Rio de Janeiro, acompanhada das dos actos alludidos no termo. — Esse termo foi celebrado em 19 e publicado no *Diario Official* de 22 deste mez, de conformidade com o decreto numero 17.922, de 23 de setembro do corrente anno. — Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — Victor Konder.

Requerimentos despachados

D. Ambrosia de Aguiar Freitas e outros, viuva e filhos de Antonio de Moura Freitas, solicitando os favores do montepio. — Selle devidamente os documentos apresentados.

D. Virginia Alves da Rocha e outros, viuva e filhos de Sabino de Oliveira Rocha, encarregado da carga e descarga da Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, fazendo identico pedido. — Apresente a certidão de nascimento de Naífy.

D. Deusdedit Ribeiro. Paes Pinto e outros, viuva e filhos de Jacintho Paes Pinto da Silva, administrador dos Correios de Alagóas, fazendo o mesmo pedido. — Prove o estado civil ou a inexistencia de Maria Lybia, nascida em 30 de dezembro de 1890.

D. Eulalia Rodrigues Cardoso e outros, filhos de Francisco Custodio Cardoso, guarda-fio, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Francisco Isidoro do Souto Junior, pedindo averbação de sua declaração de familia. — Faça-a assignar por duas testemunhas idoneas cujas firmas deverão ser reconhecidas por notario publico.

Antonio Lopes Frederico, fazendo identico pedido. — Apresente, querendo, nova declaração que melhor satisfaga as exigencias da lei.

D. José Luiz Mendes Diniz, fazendo o mesmo pedido. — Apresente, querendo, nova declaração em que conste o estado civil de suas filhas e a reparação em que instituiu montepio.

Franklin Guilherme dos Reis, fazendo identico pedido. — Apresente, querendo, declaração em additamento, em que conste a data em que se verificaram e pretoria em que foram registrados os obitos de suas filhas Oneide e Risoleta.

D. Alba de Paula Oliveira, solicitando apostilla em seu titulo de pensão. — Compareça na 2ª secção desta directoria geral.

Dr. Augusto Octaviano Pinto, engenheiro chefe de 2ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, solicitando augmentar sua contribuição para o montepio. — Deferido, devendo ser a contribuição mensal relativa ao ordenado simples que passou a perceber em 1920.

Foram mandadas averbar as declarações de familia apresentadas pelo continuo da Repartição Geral dos Telegraphos, Benedicto Carlos da Silva e pelo ajudante de guarda-livros da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Eduardo Ferreira Flores.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de outubro de 1927

Sr. governador do Estado de Pernambuco:

Aviso n. 157 — Tendo chegado ao conhecimento deste ministerio que a administração dos serviços do porto de Recife, a cargo desse Estado, exige o pagamento da taxa de atracação pela estadia, no ancoradouro, de hiatos a vela, e havendo aquella administração deixado sem resposta o pedido de informações que, sobre o assumpto, lhe dirigiu a fiscalização, solicito a V. Ex. se digno de mandar observar, no mencionado caso, o disposto na alinea a da clausula IV do contracto de arrendamento autorizado pelo decreto n. 13.571, de 29 de abril de 1919, em vigor *ex-vi* da clausula 4ª do termo de transferencia ao Estado da exploração do porto de Recife.

Esse dispositivo contractual só admitte a cobrança da taxa de atracação pelo excesso de estadia; concluida, porém, a carga ou descarga, os navios podem permanecer no ancoradouro, livres de qualquer taxa, durante o tempo que os armadores julgarem necessario. E o decreto n. 4.279, de 2 de junho de 1921, que torna obrigatoria a atracação ao caes para a carga e descarga de todas as mercadorias a embarcar ou desembarcar no porto, não impede que, effectuadas essas operações, permaneçam os navios no largo, no ancoradouro, independente do pagamento de qualquer taxa.

Deante do exposto, espero que V. Ex. faça cessar a irregularidade da alludida cobrança de taxa.

Aproveito o ensejo para reiterar á V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de outubro de 1927

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 23 — Em resposta ao officio numero 135-D/M, de 27 de agosto ultimo, pedindo autorização para o commissario dessa estrada fazer requisições de estadia de vagões, á Estrada de Ferro Central do Brasil, communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente mez, concedeu a referida autorização, na forma proposta por aquella Estrada, no officio n. 1.406, junto por cópia.

Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 130 — Communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro,

que a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, em solução ao vosso officio n. 2.331, de 6 do corrente mez, já deu as necessarias providencias afim de que o 2º districto, no Estado da Parahyba, faça a cessão a essa repartição, em caracter definitivo, de dous aparelhos telegraphicos existentes naquello districto, mediante recibo.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 215 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento em que a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro pede approvação do projecto e orçamento juntos, relativos a construção de um novo reservatorio dagua e a substituição do actual encanamento adductor de 2" por outro de 3", na estação de União, da linha Igarapava-Uberaba, resolveu, que, por não se tratar de obra de natureza urgente, deve a mesma ser incluída, para approvação opportuna, na relação a que se refere a condição 3ª do termo de accordo de 8 de abril ultimo, autorizado pelo aviso n. 58, de 20 de março deste anno.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Expediente de 26 de outubro de 1927

O inspector remetteu ao ministro e ao juiz da Sexta Vara Criminal a relação dos funcionarios da Inspectoria de Portos, aptos para servir no jury, no proximo anno.

— Ao chefe do Porto do Pará, o inspector recommendou informasse se o rebocador "Britannia", vendido pela Companhia Port of Pará á firma Oliveira Machado & Comp., fazia parte do acervo da referida companhia.

— Devidamente informado, foi restituído ao ministro o processo referente ao projecto apresentado ao Senado, mandando restituir ao governo do Paraná a importância de 2 % ouro, cobrada no porto de Paranaguá, até 26 de janeiro do corrente anno.

— Ao chefe da Fiscalização da Baixada, o inspector recommendou que solicite da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense a apresentação do projecto definitivo das obras que deverão ser executadas na enseada de Mangueiros, afim de submettel-o á approvação do ministro da Viação.

— O inspector concordou com o acto do chefe da Fiscalização da Baixada, negando-se a medir o terrapleno da enseada de Mangueiros em cofa inferior á do contracto, attendendo a que o mesmo contracto é explicito nesse ponto.

— O inspector autorizou, a titulo precario, a utilização dos dous armazens recentemente construídos em Santos, para deposito de inflammaveis, até que fiquem concluídas as instalações definitivas.

— A inspectoria remetteu ao chefe do Porto do Rio Grande do Sul uma photographia do aparelho de iluminação, que deverá ser collocado no pharol, e um schema da instalação da busina de cerração a serem executados na barra daquelle porto.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 26 de outubro de 1927:

Foram nomeados:

(De accordo com o decreto n. 5.073, de 11 de novembro de 1926, e aviso n. 4.071, de 3 de setembro de 1927, o 1º sargento n. 5.251 — MO — Erasmo Claudino, para exercer as funções de contra-mestre de musica do Corpo de Marinheiros Nacionais e promovel-o a sargento ajudante musico, contando antiguidade de 23 de novembro de 1926, data em que foi publicado o citado decreto em ordem do dia do Estado Maior da Armada;

De accordo com o decreto n. 5.973, de 11 de novembro de 1926, e aviso n. 4.071, de 3 de setembro de 1927, para exercerem as funções de contra-mestres de musica do Corpo de Marinheiros Nacionais e promovel-os a sargentos ajudantes musicos, contando antiguidade de 3 de setembro de 1927, data do aviso acima referido, que mandou organizar as bandas de musica, os segundos e terceiros sargentos: Hypolito de Oliveira, Januario Gomes de Araujo, Odilon da Boa Morte, Odilon Gomes da Silva e Raul Simões de Oliveira.

Directoria do Expedient

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de outubro de 1927

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.776 — 1. Não tendo sido o processo anexo, que acompanhou o aviso supra referenciado, de aposentadoria do mestre de gymnastica e natação da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital, Guilherme Hereulano de Abreu, submettido a novo julgamento do Tribunal de Contas, depois das informações prestadas por este ministerio a fls. 40 a 50, tenho a honra de solicitar a V. Ex. sua remessa áquelle tribunal.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 4.775 — 1. Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso acima referenciado, com o qual V. Ex. remetteu a este ministerio a redacção final do projecto regulando a precedencia dos addidos navaes nas missões diplomaticas brasileiras.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.762 — 1. Para os effeitos de registro por esse tribunal, tenho a honra de transmittir a V. Ex. copia do contracto celebrado com a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, para a realização de obras na carreira do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

2. O alludido contracto está publicado no *Diario Official* de 22 do corrente.

3. Junto encontrará V. Ex. todos os papeis relativos a concorrência, cuja devolução, opportunamente, solicito.

N. 4.763 — 1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importância total de 224.626\$800, á conta da verba 10ª — Directoria de Navegação — Material permanente — sub-consignação n. 4. do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, da qual é credora a Companhia

"Aga" do Brasil S. A., pelo fornecimento de boias de luz á Directoria de Navegação, conforme consta do processo a este anexo.

N. 4.764 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 24ª — Fardamento — Instrumentos de musica — Material de consumo — sub-consignação n. 3, do orçamento deste ministerio para 1927, a importância total de 279.279\$019, da qual são credores, pelos fornecimentos feitos, ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme consta do processo a este anexo, as seguintes firmas:

Luiz Mendonça & Comp... 258:509\$019
Rocha Couto & Comp.... 20:770\$000

Total . . W..... 279:279\$019

N. 4.765 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importância total de 12:817\$453, á conta da verba 22ª — Munições de bocca — consignação Material de consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, da qual é credora a firma João Baptista, pelo fornecimento de generos typo "Padaria e Dietas", á Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, conforme o processo que a este acompanha.

N. 4.766 — 1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 24ª — Fardamento o Instrumentos de musica — Material de consumo — sub-consignação n. 3, do orçamento deste ministerio para 1927, a importância de 11:257\$340, da qual é credora a firma Rocha Couto & Comp., pelo fornecimento de macas de lonas ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme consta do processo a este anexo.

N. 4.967 — 1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 22ª — Munições de bocca — consignação Material de consumo — sub-consignação n. 4, do orçamento deste ministerio para 1927, a importância de 4:807\$800, da qual é credora a firma José Corrêa Barcello, pelo fornecimento de generos typo "Lacticio", ao Hospital Central da Marinha e Enfermaria Auxiliar em Copacabana, conforme consta do processo a este anexo.

N. 4.768 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba abaixo mencionada do orçamento deste ministerio para 1927, a importância total de 4:524\$600, da qual é credora a firma Mayrink Veiga & Comp., pelo fornecimento de diversos artigos ao Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, conforme consta do processo a este anexo:

Verba 9ª:

Directoria de Aeronautica —
Material permanente —
sub-consignação n. 1 . . . 1:209\$600
Material de consumo — sub-
consignação n. 2 3:315\$000
Total 4:524\$600

N. 4.769 — 1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de

ser effectuado pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 28ª — Obras e serviços accessorios — Material de consumo — sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, o pagamento da importancia total de 7:396\$600, da qual são credores, pelos fornecimentos feitos á Directoria do Armamento, conforme o processo a este annexo, as seguintes firmas:

Irmãos Vivacqua & Comp... 6:676\$600
J. Gonçalves & Comp... 720\$000

Total 7:396\$600

N. 4.771 — 1. Rogo a V. Ex. se digna de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importancia de 2:952\$700, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, proveimento do trabalhos de sua exclusividade executados na estação A, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, á conta da verba 28ª — Obras e serviços accessorios — consignação Material de consumo — sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para o exercicio corrente.

N. 4.772 — 1. De posse dos officios acima referenciados, nos quaes V. Ex. me comunica, respectivamente, a recusa de registro aos adeantamentos de 10:920\$, e 7:360\$, ao capitão-tenente commissario A. Pinto Ribeiro, em comissão no Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, e ao capitão de corveta commissario, Antonio Fernandes de Oliveira, no "Tender Ceará", afim de attender as despesas com a compra de verduras e fructas no corrente anno, rogo a V. Ex. se digna de providenciar no sentido de serem restituídas a este ministerio os papeis que acompanharam os officios ns. 1.953, de 7 de junho, e 3.295, de 15 de julho ultimo, do Ministerio da Marinha.

N. 4.773 — 1. Esse tribunal, em officio da referencia, devolvendo o presente processo, communicou, por intermedio de V. Ex. que, em sessão de 9 de setembro ultimo, resolvera negar registro a despeza constante do mesmo, por ter sido ordenada em importancia maior do que a reconhecida.

2. Feita a devida rectificação, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 490\$834, de que é credor o primeiro tenente Eurico de Castilho França, conforme o processo que a este acompanha.

N. 4.774 — 1. Rogo a V. Ex. se digna de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, com o credito na importancia de 1:299\$999, á conta da verba 20ª — Classes inactivas — consignação Pessoal (reformados) — sub-consignação n. 1 — Para attender ao pagamento dos vencimentos dos officiaes, etc., do orçamento deste ministerio para 1927, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos de inactividade que competem ao 2º tenente reformado, Octavio Freitag, durante o periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro do corrente anno, ora residindo no alludido Estado.

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio foi feita a competente annullação na verba acima mencionada.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica: —

N. 4.770 — 1. Transmittindo-vos todos os papeis relativos ao requerimento em que o chefe de secção da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, aposentado, Armino Assumpção solicita pagamento da gratificação adicional de 40 % sobre seus vencimentos, de accordo com o art. 157, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, solicito vosso parecer sobre o assumpto.

Requerimento despachado

Antonio do Carmo Pires & Comp, por seu liquidante Luciano Augusto Rodrigues. — Compareça á Directoria do Expediente.

(2.486: Parecer do consultor juridico, 1927).

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 17 do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder seis meses de licença, para tratamento de saude, ao secretario do Instituto de Chimica, Luiz Rodrigues Pereira, a contar de 15 do corrente.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Ociavio Lambert para exercer, interinamente, o cargo de assistente de estação climatologica de 1ª classe da Directoria de Meteorologia, em Santos, Estado de S. Paulo, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Carolino do Amaral Rodrigues.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 8º, n. II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder seis meses de licença, para tratamento de saude, ao 2º official da Directoria Geral de Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, Miguel Cerson Tavares, em prorogação da que lhe foi concedida em 13 de abril ultimo.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com os arts. 60 e 79 do regulamento aprovado pelo decreto numero 1.214, de 15 de dezembro de 1911, nomear o tenente-coronel da reserva Alencarliense Fernandes da Costa para exercer, em comissão, o cargo de auxiliar do Serviço de Protecção aos Indios, percebendo a gratificação mensal de um conto de réis (1:000\$) e a diaria de vinte e dous mil duzentos e vinte e dous réis (22\$222) quando em serviço fóra da respectiva séde.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve designar o auxiliar do Serviço de Protecção aos Indios, tenente-coronel da reserva Alencarliense Fernandes da Costa para organizar e dirigir os trabalhos do mesmo serviço, no Estado de Goyaz.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com os arts. 60 e 99 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.214, de 15 de dezembro de 1911, nomear Manoel Silvino Bandeira de Mello, para exercer, em comissão, o cargo de auxiliar do Serviço de Protecção aos Indios, percebendo a gratificação mensal de quatrocentos e cincoenta mil réis (450\$) e a diaria de dez mil réis (10\$) quando em serviço fóra da respectiva séde.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve designar o auxiliar do Serviço de Protecção aos Indios Manoel Silvino Bandeira de Mello para servir no Estado de Goyaz.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Aristeu Motta para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Estação Aerologica de São Salvador, da Directoria de Meteorologia, no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder seis meses de licença, para tratamento de saude, ao servente da Estação Experimental para a Cultura do Fumo, no Estado do Pará, Manoel Pereira, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar em gozo da mesma.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 24 de outubro de 1927

Sarmento & Souza, solicitam autorização para retirar fructas vindas de Portugal, pelo vapor *Formose*, em virtude de não virem acompanhadas do certificado de sanidade do paiz de origem. — Indeferido.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 24 de outubro de 1927

Salvato Pinho, pedindo para usar latas de banha, que já tem um stock, além de 1 de janeiro de 1928. — Tendo sido a permissão até 31 de dezembro concedida a pedido dos próprios requerentes, conforme se vê do D. A. 38-S-27, e não mais se justificando uma nova concessão, indeferido.

Pedro Kunn, pedindo effectivação. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de outubro de 1927

Offícios:

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.400 — Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder transporte gratuito para dez novilhas holandesas, do porto de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, ao da Bahia e destinados ao criador Ernesto Simões Filho.

N. 2.401 — Communico-vos, para os devidos efeitos, haver o Sr. ministro deferido o requerimento em que o criador Carlos Dietzsch pede transporte gratuito para seis reproductores equinos de puro sangue inglez sendo: dous garanhões e quatro eguas, do porto desta Capital ao de Paranaguá e de Paranaguá a Curitiba, no Estado do Paraná.

— Sr. director do Serviço de Meteorologia:

N. 2.402 — Communico-vos, que por portaria de 18 do corrente, foi nomeada para exercer, interinamente, o cargo de assistente da Estação Climatologica de primeira classe, em Curitiba, dessa directoria, no Estado do Paraná, Mary Frank Houston, emquanto durar o impedimento do serventurio effectivo, Augusto Craveiro Rangel.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 2.404 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Dr. Nelson Ferreira de Carvalho, medico do Patronato Agrícola Annapolis, resolveu prorogar por trinta dias o prazo para que o mesmo assumia o o exercicio do seu cargo.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.418 — Em resposta ao vosso officio n. 3.785, de 7 do corrente, encaminhando um requerimento da Armour of Brazil Corporation, solicitando autorização para fabricar banha neutra em seu frigorifico, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: Autorizo, á vista dos pareceres.

N. 2.419 — Em resposta ao vosso officio n. 3.826, de 13 de outubro do corrente anno, que encaminha um requerimento em que Julio Mourão, negociante, estabelecido nesta praça, pede a relevação da multa de 200\$, imposta por este serviço e permissão para reembolsar a banha apprehendida para Porto Alegre, cabe-me communicar-vos que o Sr. ministro exarou no mesmo requerimento o despacho do teor seguinte: Deferido, á vista das informações.

Junto vos remetto para os devidos fins o talão n. 3.785 que comprova o pagamento da multa.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 2.420 — Communico-vos, para os devidos efeitos e em resposta ao vosso officio n. 671, de 10 do corrente, que o Sr. ministro tomando conhecimento do recurso interposto pelo Sr. Doymendonte Alves Simões, da multa de 950\$ que impuzestes a Duque & Comp., vendedores da manteiga marca «Simões», fabricada pelo supplicante, por infracção do art. 23 do regulamento approved pelo decreto n. 12.914, de 13 de março de 1918, proferiu no mesmo o despacho do teor seguinte: «Dou provimento ao recurso, nos termos dos despachos anteriores proferidos em processos identicos».

N. 2.421 — Communico-vos, para os devidos efeitos e em resposta ao vosso officio n. 671, de 10 do corrente, que o Sr. ministro tomando conhecimento do recurso interposto pelo Sr. João Ramiro Filho, negociante estabelecido na cidade de Diamantina, Estado de Minas Geraes, da multa de 350\$ que lhe impuzestes por infracção do art. 23 do regulamento approved pelo decreto n. 12.914, de 13 de março de 1918, proferiu no mesmo o despacho do teor seguinte: «Dou provimento ao recurso, nos termos dos despachos anteriores proferidos em casos identicos».

N. 2.422 — Communico-vos para os devidos efeitos e em resposta do vosso officio n. 672, de 10 do corrente, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do recurso interposto pelo Sr. Raymundo da Silva Penna, negociante estabelecido na cidade de Diamantina, Estado de Minas Geraes, da multa de 350\$ que lhe impuzestes por infracção do art. 23 do regulamento approved pelo decreto n. 12.914, de 13 de março de 1919, proferiu no mesmo o despacho do teor seguinte:

«Dou provimento ao recurso, nos termos dos despachos anteriores proferidos em casos identicos».

N. 2.423 — Communico-vos para os devidos efeitos e em resposta ao vosso officio n. 673, de 10 do corrente, que o Sr. ministro tomando conhecimento do recurso interposto pelo Sr. Oswaldo Cezar, negociante estabelecido na cidade de Diamantina, Estado de Minas Geraes, da multa de 450\$ que lhe impuzestes por infracção do art. 23 do regulamento approved pelo decreto n. 12.914, de 13 de março de 1918, proferiu no mesmo o despacho do teor seguinte:

«Dou provimento ao recurso, nos termos dos despachos anteriores proferidos em casos identicos».

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de outubro de 1927

Avisos:

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

N. 181 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. para que seja tomada na consideração que merccer, a carta inclusa em que Theophilo Couto de Magalhães solicita uma audiência, afim de demonstrar o valor de uma machina a que denominou «Turbina Brasileira».

Dia 22

Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 182 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o officio n. 574, de 4 do mez

corrente, em que o 1º secretario da Camara dos Deputados roga providencias no sentido de serem abertos, nas repartições competentes, subordinadas a este ministerio, inqueritos sobre as doenças profissõeses existentes no paiz.

Requerimentos despachados

Dia 19 de outubro de 1927

Sylvia Youlton Medrado, 3ª escripturaria da Escola de Minas de Ouro Preto, solicitando o seu aproveitamento na vaga de 3ª official da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas. — Indeferido.

Dia 21 de outubro de 1927

Krueger & Comp., solicitando permissão para effectuar o pagamento da 7ª annuidade da patente n. 11.170. — Deferido, á vista das informações.

Dia 22 de outubro de 1927

Carlos Wetzell e Walther Inhoffen, solicitando permissão para juntar ao seu pedido de privilegio o certificado de deposito effectuado no paiz de origem. — Deferido, á vista das informações.

Maria Carlota Cardoso de Mello, professora do curso primario da Escola de Aprendizices Artifices do Estado Rio de Janeiro, pedindo dois mezes de licença, de accordo com o art. 21 do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921. — Deferido.

Belmiro Mendes de Freitas, chefe interino da typographia da Directoria Geral de Estatistica, solicitando a sua effectividade no alludido cargo. — Deferido, á vista das informações.

Antonio Guimarães de Oliveira, alumno do 2º anno do curso de chimica industrial da Escola de Minas de Ouro Preto, pedindo a renovação de sua matricula no 2º anno do curso de engenharia da mesma escola. — Deferido, á vista das informações.

Abel A. Gouvêa, pedindo reconsideração do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para um novo aparelho automatico para desinfeccção de latrinas e mictorios, denominado «Hygienol». — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de outubro de 1927

Sr. director da Escola de Aprendizices Artifices do Ceará:

Telegramma — Referencia licença escripturario José Alencar Araripe encaminhada officio 141, e communico-vos indispensavel interessado apresentar certidão, delegado fiscal, tempo de serviço. — Saudações. — Francisco Coelho, director geral industria.

Offícios:

Sr. director-geral de Contabilidade:

N. 1.508 — Communico-vos, para os devidos fins, que a auxiliar-apuradora da Directoria Geral de Estatistica, Maria de Souza, que se achava licenciada desde 4 de abril proximo passado, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, reassumiu o exercicio de seu cargo a 5 do corrente mez.

— Sr. director da Escola de Aprendizices Artifices do Estado de Santa Catharina:

N. 1.509 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 19 do mez corrente, a qual junto vos remetto, foi concedida ao porteiro almoxarife dessa escola João dos Santos Mendonça licença, por trez

mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação da que lhe foi concedida em 28 de julho ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 1.510 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 19 do mez corrente, foi concedida ao porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado João dos Santos Mendonça licença, por tres mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação da que fôra concedida em 28 de julho ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.511 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 19 do mez corrente, foi concedida ao porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Santa Catharina João dos Santos Mendonça licença, por tres mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação da que fôra concedida em 28 de julho ultimo.

N. 1.512 — Communico-vos, para os devidos fins, que o director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz informou, por officio n. 632, de 14 do mez corrente, haver suspendido, na referida data, por tres dias, a bem da disciplina, o inspector de alumnos daquela escola Alcides da Rosa Garcia.

Dia 25

Officios:

Sr. superintendente da fiscalização dos estabelecimentos de ensino commercial:

N. 1.513 — Communico-vos, para os devidos fins, que o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, informou haver Eduardo de Mattos tomado posse, em 18 de julho proximo findo, do cargo de fiscal dos estabelecimentos de ensino tecnico commercial, para o qual foi nomeado por portaria de 30 de junho ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.514 — Communico-vos, para os devidos fins, que o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia informou haver Eduardo de Mattos tomado posse, em 18 de julho proximo findo, do cargo de fiscal dos estabelecimentos de ensino tecnico commercial, para o qual foi nomeado por portaria de 30 de junho ultimo.

— Sr. director da Secretaria de Estado da Guerra:

N. 1.515 — Em resposta ao vosso officio n. 1.379, de 8 do mez corrente, junto vos remetto cópia do parecer emitido em 25 de outubro de 1923 pelo 1º tenente Heitor Pedroso sobre a invenção de Robert Abbott Hadfield e Augustus Basil Holt Clerke, relativa a um projectil capeado para perfurar couraças.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 1.516 — Solicitando vosso parecer a respeito, junto-vos envio o requerimento em que Manoel Penna pede sua nomeação effectiva para o cargo, que está exercendo interinamente, de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Minas Geraes.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.517 — Junto vos devolvo, assim de sellado, o laudo da inspecção de saúde que instrue a licença de licença da dactylogra-

pha dessa Directoria Geral Zulcika Vieira Machado Fialho, e que encaminhastes com o vosso officio n. 1.211, de 13 do mez corrente.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de outubro de 1927

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.051 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Bastos Dias & Comp., na importância de 703\$500 proveniente de fornecimento feito em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno, de accordo com a concorrência administrativa realizada em 30 de março ultimo, cujos documentos foram remetidos a esse Tribunal com o aviso n. 2.226, de 13 de agosto findo.

A despesa correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 6ª consignação — «Material», sub-consignação «6 compra de materia prima, etc.», e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação, conforme empenho n. 16 de 10 de maio de 1927.

N. 3.052 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 285\$600 proveniente de passagem concedida em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno.

A despesa correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 32ª consignação — «Material», sub-consignação «1 Despesas, etc.», conforme empenho por estimativa sob o n. 3/44, de 2 de março do corrente anno, tendo sido feita a devida dedução.

N. 3.053 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd., na importância de 435\$169, proveniente de fornecimento de energia electrica a esta Secretaria de Estado, no corrente anno.

A despesa correrá por conta do art. 7º da lei 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 1ª, consignação «Material», sub-consignação 4 — Despesas, etc., conforme empenho por estimativa sob o n. 2/41 de 2 de março ultimo, tendo sido feita a devida dedução.

N. 3.055 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Henrique Braga & Comp., na importância de 2.250\$, proveniente de fornecimento feito em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno, de accordo com a concorrência administrativa realizada em 22 de agosto ultimo, cujos documentos junto vos remetto.

A despesa correrá por conta do art. 7º da lei 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 6ª consignação «Material», subconsignação 6 — Compra de materia prima, etc., e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação, conforme empenho n. 77, de 19 de setembro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de outubro de 1927.

Officios:

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 6.383 — Em referencia ao vosso officio n. 793, de 17 do corrente, communico-

vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir por concorrência publica osapparelhose instrumentos, e bem assim os livros de que necessitar a bibliotheca dessa escola, dentro dos saldos das respectivas verbas.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 6.393 — Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 14 do corrente mez e de accordo com o art. 27 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foi nomeada D. Emilia Antonietta Gomes de Castro para exercer interinamente o cargo de 3º official desta directoria geral, durante o impedimento do serventuario effectivo, Mario Augusto Alves que se acha licenciado, tendo tomado posse e entrado em exercicio do alludido cargo a 17 do mesmo mez.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 6.403 — Em referencia ao vosso officio n. 644, de 20 de setembro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a executar os reparos indispensaveis e a installação definitiva do Laboratorio de Physica e Chimica desse Instituto, independentemente de concorrência publica, uma vez que não excedam ás despesas totaes ao maximo permitido pelo Codigo de Contabilidade Publica 10:000\$000.

Junto vos remetto o orçamento e especificações organizadas pelo engenheiro do ministerio para esses trabalhos.

Dia 26

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 3.054 — Tendo a Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas encaminhado a este ministerio o requerimento que junto vos transmittio em que Alcino Linhares, arador temporario da Inspectoria Agricola do 16º Districto, pede pagamento, por exercicios findos, da gratificação provisoria a que se julga com direito e que deixou de receber de 1923 a 1925, na importancia total de 3:078\$, solicito informações que habilitem esta Directoria Geral a resolver sobre o assumpto.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de outubro de 1927

Officios:

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoal:

N. 9.792 — Communico-vos que a Intendencia Municipal da Capital do Estado do Pará, informou haver depositado a quantia de 800\$, para pagamento da novilha hã lançada que fostes autorizado a vender a referida intendencia.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, B. Irm — Pará:

N. 9.802 — Em resposta ao vosso officio n. 1.600, de 12 de agosto ultimo, cabe-me declarar-vos que o termo lavrado na Secção do Contencioso da Fazenda Publica desse Estado, não dispensa a lavratura da escriptura publica da doação do immovel e mais valores pertencentes ao antigo Instituto Orphanologico do Outeiro, onde se acha installado o Patronato Agricola Manoel Barata, na qual a Fazenda Nacional seja devidamente representada. E, como essa delegacia já se encontra autorizada a promover a lavratura dessa escriptura, como se vê do aviso do Sr. ministro da Fazenda, em cópia anexo, peço-vos as necessarias providencias no sentido de ser a mesma levada a effecto e que seja della enviado um traslado a esta directoria geral, para os fins convenientes.

— Sr. director do Observatório Nacional:

N. 9.812 — Havendo o Sr. ministro da Fazenda solicitado a volta, ao ministerio a seu cargo, do terreno situado em Petropolis e conhecido com a denominação de «Mo. ro do Observatorio», caso não necessite esse ministerio, peço informéis se o terreno doado a esse instituto pelo ex-Imperador Pedro II, situado na referida cidade, no quarteirão Castellania, sob o n. 1.633, é conhecido com aquella denominação e no caso affirmativo se tem delle necessidade o estabelecimento a vosso cargo e em que condições foi feita a alludida doação.

Dia 25

Sr. director do Serviço de Informações:

N. 9.822 — Junto vos transmitto o papel necessario á impressão da inclusa circular e do modelo annexo, e peço-vos providencias do sentido de ser esse trabalho executado na officina typographica dependente desse serviço.

— Srs. directores de repartições e estabelecimentos deste ministerio:

Circular n. 9.832 — Junto vos transmitto, para os devidos effeitos, o modelo para a confecção dos inventarios annuaes, aprovado pela Contadoria Central da Republica, conforme o officio n. 4.154, de 10 de outubro corrente, o qual modifica o modelo geral annexo á circular n. 1.316,2, de 31 de dezembro de 1925.

Cumpra ter em vista que, não obstante só dever ser arrolado, em detalhe, o material adquirido durante o anno, deverá ser feita a verificação de todo o material existente, confrontando-se com o inventario inicial, e levando-se em conta as baixas autorizadas, que serão ali devidamente annotados a tinta encarnada.

O material que não for encontrado, e que não tiver tido baixa regular, será conservado no inventario, lavrando-se o competente termo de extravio, de conformidade com o respectivo modelo annexo á mesma circular, procedendo-se, posteriormente, na forma do disposto nos itens 5 e 6 do referido modelo.

Quanto ao inventario dos bens immoveis deverão, as repartições que ainda não tiverem enviado, proceder ao seu levantamento em 31 de dezembro proximo e remettermo-o em servico, mencionando em papel de 0,33x0,40 : a situação do immovel, sua denominação, qualidade, dimensões, confrontações e caracteristicas principais, proveniência e titulo de dominio, applicação, custo de aquisição ou estimativa, renda annual, servidões e onus de qualquer natureza de que estiver gravado e quaesquer outras observações necessarias.

Depois de enviado esse inventario inicial deve ao as repartições, de accordo com o art. 820 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica fazer a esta directoria geral uma comunicação tambem em tres vias, com todos os detalhes de todos os augmentos d' minuições e transformações a proporção que ocorrerem fizes variações no valor e na consistencia dos bens dessa natureza.

Os inventarios dos bens immoveis devem ser distinctos dos de bens moveis, isto é, não devem ser feitos nos mesmos livros nem no mesmo papel.

Aproveito a oportunidade para chamar a vossa attenção para o disposto nos arts. 14, 15, 221 e 818 do citado Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que estabelecem penalidades, pela falta de organização e remessa regular dos inventarios.

Saude e fraternidade. — Mario B. Carneiro, director geral.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria Geral de Contabilidade:

Modelo para termo de inventario annual (approvado pela Contadoria Central da Republica, conforme officio n. 4.154, de 10 de outubro de 1927).

(Alteração do modelo geral annexo á circular n. 1.316,2, de 31 de dezembro de 1925, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura).

No dia 31 de dezembro de mil novecentos e , nesta (nome da repartição e lugar em que a mesma está situada), presentes (nomes dos funcionarios que tomarem parte no inventario, dous no minimo, inclusive o responsavel ou seu representante legal; com a designação dos respectivos cargos), procedeu-se ao inventario annual do material, semoventes e mais bens moveis pertencentes á Fazenda Nacional sob a responsabilidade do primeiro acima mencionado, de accordo com as circulares ns. 1.316,2, de 31 de dezembro de 1925 e , encontrando-se o seguinte:

Material contemplado no inventario anterior, effectuado a segundo a respectiva recapitulação:

Material permanente		
Mobiliario e accessorios.	\$	
Machinas e instrumentos agricolas.....	\$	
.....	\$	

Material de consumo		
Papelaria.....	\$	
.....	\$	
Somma.....	\$	

Deduz-se do material acima, o seguinte:

Material permanente		
Mobiliario e accessorios		
Material sob os ns. dos quaes foi dada baixa de responsabilidade pelos termos ns. aprovados pela autoridade superior	\$	
Machinas e instrumentos agricolas ;		
Idem.....	\$	
Material contemplado no inventario anterior, excluido aquelle de que foi dada baixa regular ;		

Material permanente		
Mobiliario e accessorios.....	\$	
Machinas e instrumentos agricolas	\$	
.....	\$	

Material de consumo		
Papelaria.....	\$	
.....	\$	
Somma.....	\$	

Material não contemplado no inventario anterior:

Material permanente		
Mobiliarios e accessorios :		
(Segue-se o arrolamento detalhado de conformidade com o exigido na circular numero 1.316,2, de 31 de dezembro de 1925, com o seguinte exemplo :		
N. 1—2 Duas secretarias de peroba de Campos, de tampa corrediça, medindo 1,33 de comprimento, 1,06 de largura e igual medida de altura, teio cada uma tres gavetas á esquerda e um armario á direita, avaliadas em 1:000\$000 cada uma, ns. 7 e 9, 2:000\$, novas).		

RECAPITULAÇÃO

Material permanente

Mobiliario e accessorios, etc.
(Esta recapitulação feita com os detalhes mencionados na circular n. 1.316,2, comprehende o material constante do inventario anterior, accrescido do que houver sido adquirido durante o anno e de qualquer objecto que, por omissão, não tenha sido incluído naquelle inventario, exceto o material de que tiver sido dada baixa regular)
..... Total,..... \$

Somma o presente inventario.....

Nota 1—O livro para registro de inventarios (modelo n. XXVI) assim como o modelo das vias avulsas do inventario fica alterado na seguinte forma :

Altura 0,33, largura 0,40.
Margem para grampear 0,04.
N. no livro de carga 0,02.
Quantidade 0,02.
Descrição 0,17.
Valor 0,04.
Estado de conservação 0,05.
Observações 0,03.

Nota 2—Na columna de observações serão annotados os termos de baixa regularmente aprovados.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de outubro de 1926

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 6.423—Devidamente esclarecido o assumpto de que trata o parecer de fls. 8ª restituo-vos o incluso processo e solicito-vos providencias no sentido de ser feito no Thesouro Nacional o recolhimento da importância de 64\$440, proveniente de contribuições, para o montepio relativas aos meses de janeiro a dezembro de 1926 e aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, requerida por Manoel Timotheo da Costa Junior, 2º official da Directoria Geral de Estatística deste ministerio.

—Sr. Dr. Hechel de Lemos, fiscal junto a Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha:

N. 6.423—Tendo a Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha pedido providencias no sentido de ser effectuado o pagamento do premio de 200:000\$, concedido em virtude do decreto n. 17.338 de 2 de junho de 1926, solicito informéis com os detalhes necessarios, si foram cumpridas pela citada companhia, todas as condições estabelecidas no referido decreto.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

O director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, por portaria de 20 do corrente resolveu, de accordo com o aviso n. 206, de 9 de setembro de 1925, designar o ajudante de inspector Lamartine de Magalhães Duarte para servir na Inspectoria Agricola do 17º Districto, Estado do Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de outubro de 1927

N. 342 — Incluso remetto a V. Ex. o quadro de sahidas de generos de primeira necessidade, por c-botagem, do Districto Federal para os diversos Estados do Brasil; quadro este apurado pela Secção de Stocks e Cotações desta Directoria, e relativo ao mez de junho proximo passado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — todos, durante o

Gêneros	Unidade	Norte								
		Acre	Amazonas	Pará	Maranhão	Plauhy	Ceará	Rio Grande do Norte	Parahyba	Pernambuco
Algodão	Fardo	—	—	—	1	—	—	2	—	6
Arroz	Sacco	—	—	—	—	—	—	—	—	25
Assucar	—	—	—	50	230	—	221	305	10	—
Azeite de Oliveira	Caixa	—	15	26	—	—	35	4	1	47
Bacalháu	Kilo	—	—	555	700	—	—	—	—	—
Banha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Batatas	—	—	36.380	—	3.500	—	—	—	—	10.500
Carne de porco salgada	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8.763
Carne seca ou xarque	Fardo	—	648	300	40	—	—	—	—	5.187
Cebolas	Kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Farinha de mandioca	Sacco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Farinha de milho	Kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	2.000
Farinha de trigo	Sacco	—	—	—	—	—	—	—	—	675
Feijão	—	—	2.063	2.922	90	—	220	—	—	1.500
Gazolina	Caixa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Kerozene	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Leite condensado	—	—	—	9	8	—	—	—	3	13
Manteiga	Kilo	—	27.642	11.977	8.685	—	11.369	4.964	5.053	53.449
Milho	Sacco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Peixes conservados	Kilo	—	195	—	—	—	—	132	—	—
Polvilho	—	—	—	—	—	—	39	—	—	500
Sabão	—	—	—	—	—	—	—	12.900	—	—
Sal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	91
Sebo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tapioca	Sacco	—	10	—	4	—	4	—	—	—
Toucinho	Kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Trigo em grão	—	—	—	—	419	—	—	—	—	115

Secção de Stocks e Cotações. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1927.—O auxiliar, Bacharel Arnaldo N. O. Barbosa Junior.—

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de outubro de 1927

Offícios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.612 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 4 — Drogas, medicamentos, etc. — Rubrica II — Material de consumo — Consignação — Material da verba 3ª, art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de F. R. Baptista & Comp., na importância de 62\$200, de fornecimento, no corrente anno, de drogas e medicamentos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

O processo da concurrencia administrativa permanente, effectuada nesta directoria geral, em 27 de janeiro proximo findo, para o fornecimento acima referido, foi remetido a esse Tribunal com o officio n. 3.067, de 20 de julho, e as segundas vias dos pedidos ns. 927 e 956, com os officios ns. 3.410 de 8 e 3.620, de 30 de agosto.

N. 4.613 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 4 — Drogas, medicamentos, etc. — Rubrica II — Material de consumo — Consignação — Material da verba 3ª, art. 7 da lei n. 5.156, de

12 de janeiro de 1927, da inclusa conta da Casa Lohner S. A., na importância de 110\$, de fornecimento, no corrente anno, de utensilios de pharmacia e gabidete medico da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

O processo da concurrencia administrativa permanente, realizada nesta directoria geral, em 27 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima alludido, foi remetido a esse Tribunal com o officio n. 3.067, de 20 de julho, e a 2ª via do pedido n. 934, com o officio n. 3.410, de 8 de agosto.

N. 4.614 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 4 — Drogas, medicamentos, etc. — Rubrica II — Material de consumo — Consignação — Material da verba 3ª, art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Humberto Soares & Comp., na importância de 29\$400, de fornecimento, no corrente anno, de drogas e medicamentos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

O processo da concurrencia administrativa permanente, realizada nesta directoria geral, em 27 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 3.067, de 20 de julho, e as segundas vias dos pedidos ns. 735 e 928, com os officios ns. 2.317, de 6 de junho e 3.410, de 8 de agosto.

N. 4.615 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 —

Objectos, etc. — rubrica 1 — Material permanente — consignação — Material — da verba 3ª art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., na importância de 101\$200, de fornecimento no corrente anno, de ferramentas para oficinas do Patronato Agrícola Arthur Bernardes.

O processo da concurrencia administrativa permanente, realizada nesta directoria geral, em 28 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima alludido, foi remetido a esse Tribunal, com o officio n. 2.868, de 8 de julho, e a 2ª via do pedido n. 871, com o officio n. 2.930, de 15 de julho.

N. 4.616 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 — Objectos, etc. — rubrica 1 — Material permanente — consignação — Material — da verba 3ª art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Oscar Taves & Comp., na importância de 392\$, de fornecimento no corrente anno, de machina agricola ao Patronato Agrícola João Coimbra.

O processo da concurrencia administrativa permanente, realizada nesta directoria geral, em 31 de janeiro proximo findo, para o fornecimento acima citado, foi encaminhado a esse Tribunal, com o officio n. 3.045, de 19 de julho, e a 2ª via do pedido n. 522, com o officio n. 1.612, de 14 de abril.

(Secção de Stocks e Coizações) — Sahidas por cabotagem dos generos abaixo especificados do Districto Federal, para os diversos Estados de junho 1927

Sul											Total de 1927	Total de 1926	Differença
Alagoas	Sergipe	Bahia	Espirito Santo	Estado do Rio	São Paulo	Paraná	Santa Catharina	Rio Grande do Sul	Matto Grosso				
—	—	1	1	2	1.320	—	125	2	—	—	1.460	109	1.351
—	—	238	938	173	2	—	—	—	—	—	1.376	1.023	353
—	333	54	776	339	18.151	1.302	1.543	6.192	—	—	29.506	64.394	34.888
8	15	135	26	—	—	4	2	41	—	—	359	347	12
210	—	505	25.774	2.920	—	7.030	—	13.685	—	—	51.379	91.436	40.057
70	—	—	1.800	2.190	—	—	542	—	—	—	19.662	15.231	4.431
1.920	200	64.376	24.932	2.325	511	—	—	—	—	—	144.094	52.585	92.109
70	—	951	20.015	—	650	—	—	—	—	—	30.479	7.566	22.913
—	30	1.220	2.675	326	32	—	—	—	—	—	10.458	8.381	2.077
300	—	60	930	315	240	—	—	—	—	—	1.845	1.561	285
—	—	64	90	—	—	—	—	—	—	—	1.554	1.901	407
—	—	—	150	—	—	—	—	—	—	—	161	50	111
—	4.000	4.600	14.217	2.155	5.000	7.215	5.260	1.676	—	—	46.123	33.744	7.379
152	865	12.301	1.182	31	16	—	—	—	—	—	20.523	23.490	2.967
—	—	775	500	1.500	18.300	150	250	2.000	—	—	24.975	5.930	18.995
—	—	—	—	1.150	750	100	5	—	—	—	2.005	1.950	1.035
—	—	30	45	2	—	25	2	—	—	—	151	275	124
12.650	4.885	70.411	22.122	—	11.123	4.196	—	10.642	900	—	260.068	155.265	104.803
—	—	—	—	—	30	—	1	—	—	—	31	1.833	1.802
—	—	936	2.696	—	2.350	477	5.318	2.339	—	—	14.443	22.583	8.140
—	1.100	600	121	—	1.000	—	31	658	—	—	4.069	7.997	3.928
1.980	—	32.448	69.760	12.238	21.904	—	616	1.905	—	—	153.751	133.172	220.579
—	—	410	15.234	8.800	2.082.100	77.216	258.900	740.000	—	—	3.282.751	692.679	2.590.072
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9.700	—
—	—	30	2	—	—	—	1	—	—	—	51	—	—
—	—	—	1.919	—	—	—	—	—	—	—	1.919	4.442	2.523
—	—	420	120	—	—	—	—	—	—	—	1.074	—	—

Visto, José Fonseca Ferreira.

N. 4.617 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 — Objectos, etc., rubrica I — Material permanente, consignação — Material, da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 673\$, de fornecimento no corrente anno, de machinas para officinas do Patronato Agrícola José Bonifacio.

O processo da concurrencia administrativa permanente, realisada nesta directoria geral, em 28 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse Tribunal, com o officio numero 2.868, de 2 de julho e a segunda via do pedido n. 890, com o officio n. 3.100, de 21 de julho.

N. 4.618 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 — Objectos, etc., rubrica I — Material permanente, consignação — Material da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de A. Barros & Comp., Ltd, na importancia de 151.260, de fornecimento no corrente anno, de diversos materiaes ao Patronato Agrícola Arthur Bernardes.

O processo da concurrencia administrativa permanente, realisada nesta directoria geral, em 23 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse Tribunal, com o officio nu-

mero 2.650, de 25 de junho, e a segunda via do pedido n. 870, com o officio n. 2.990, de 15 de julho.

N. 4.619 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 6 — Transporte de immigrants, etc., rubrica III — Diversas despesas, consignação — Material da verba 3ª art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das onze inclusas contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de réis 767.550, de passagens concedidas em proveito deste Serviço, durante os mezes de abril, maio e junho do corrente anno.

Para pagamento de taes despesas, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 6.000\$, conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 24, cuja 2ª via foi enviada a esse Tribunal, com o officio n. 496, de 7 de fevereiro proximo passado.

Existindo daquelle empenho o saldo de 5.101.260, conforme o officio n. 3.135 de 23 de julho ultimo, fica elle com o pagamento ora requisitado, reduzido a 4.335.730.

N. 4.620 — De accordo com o disposto no art. 267, lettras a e c do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, rogo a V. Ex. se digne providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, seja feito ao porteiro desta Directoria Geral, José Pedro Sampaio, o adiantamento da quantia de 4.000\$, para nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno, attender ás despesas miudas e

de prompto pagamento desta directoria geral, relativas as sub-consignações abaixo indicadas da verba 3ª art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

Sub-consignação n. 1 — Objectos, etc., livros, revistas, etc. 1.500.000.

Sub-consignação n. 2 — Artigos de expediente, etc., photographias, etc. 1.000.000.

Sub-consignação n. 5 — Editaes, etc., lavagens de toalhas, capas de mobiliario, etc. 1.500.000.

No credito das respectivas sub-consignações foram feitas as deducções das importancias acima mencionadas.

N. 4.621 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 6 — Transporte de immigrants, etc., rubrica III — Diversas despesas, consignação — Material, da verba 3ª, art. 7º, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das quatro inclusas contas da The Amazon River Steam Navigation Co. Limited, na importancia total de 724.500, de passagens concedidas durante os mezes de março, abril, maio e junho do corrente anno, em proveito deste Serviço.

Para pagamento de taes despesas, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 3.000\$, conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 9, cuja 2ª via foi enviada a esse Tribunal em officio n. 496, de 7 de fevereiro proximo passado.

Com o pagamento ora requisitado, fica aquelle empenho reduzido a 2:27 \$500.

N. 4.622 — Rogo o V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 6 «Transportes de imigrantes, etc.», rubrica III «Diversas despesas», consignação «Material», da verba 3ª, art. 7º, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das quatro inclusas contas da The Leopoldina Railway Company Limited, na importância total de 266\$200, de passagens concedidas em proveito deste serviço, durante o mez de julho proximo passado.

Para pagamento de taes despesas, foram feitos, por estimativa, naquella sub-consignação, os empenhos de 5:000\$ e 8:000\$, conforme se verifica dos conhecimentos de serviços ns. 26 e 219, cujas 2ª vias foram enviadas a esse Tribunal com os officios ns. 536, de 9 de fevereiro, e 2.981, de 13 de julho do corrente anno.

Existindo o saldo de 5:350\$900, conforme o officio n. 3.681, de 23 de agosto ultimo, fica elle com o pagamento em questão reduzido a 5:144\$700.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 4.648 — Sendo insufficiente o credito de 3:000\$ distribuido á Del. facia Fiscal do Thesouro do Nacion I no Estado do Paraná para hospedagem de imigrantes em transito, no porto de Paranaguá, solicito as vossas providencias no sentido de ser distribuido um novo credito de 2:000\$ a ser deduzido do saldo na importancia de réis 80.667\$400 existente em ser no Thesouro Nacional para ocorrer as despesas da sub-consignação—Material—rubrica III—Diversas despesas—da verba 3ª art. 7 da lei numero 5.156, de 12 de janeiro ultimo.

N. 4.649—Rogo vos digneis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional e por conta do credito de 132:000\$ da sub-consignação n. 10—Para manutenção dos patronatos, etc.—rubrica V—Patronatos contractados—consignação—Material da verba 3ª art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, seja paga ao Sr. Jeronymo Guedes Fernandes, proprietario da chacara da Conceição, em Silvestre Ferraz, Estado de Minas Geraes, a quantia de 33:000\$ relativa á subvenção correspondente ao 4º trimestre do corrente anno, pela manutenção do Patronato Agrícola Delfim Moreira, de accordo com a clausula 7ª do contracto de 11 de junho de 1919, o additamento de 3 de março de 1921.

Cabe-me informar que o 3º trimestre de 1927, a frequencia foi de 100 alumnos e bem assim que não houve saldo a ser recolhido aos cofres publicos, como se verifica dos inclusos balancetes.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes:

N. 4.650 — Em resposta ao vosso officio n. 794, de 3 do corrente, cabe-me informar-vos que pelo aviso n. 2.715, de 19 de setembro findo, o Sr. ministro da Agricultura solicitou providencias do Tribunal de Contas para que do credito de 120:000\$ distribuido á Delegacia do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro deste anno, para as despesas com alimentação e dieta dos menores do Patronato Agrícola Pereira Lima, seja a importancia de 25:000\$ destinada á identicas despesa do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, nesse Estado, que teve a sua lotação augmentada para 200 alumnos.

O Tribunal de Contas, porém, ainda não resolveu a respeito.

—Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.651 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que por officio numero 4.437, de 6 do corrente, foi requisitado do Tribunal de Contas, o adiantamento da quantia de 9:000\$, ao escrevente da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, servindo de almoxarife, Antonio Moreira da Rocha, para despesas urgentes e de prompto pagamento com a aquisição de dietas para os imigrantes naquella hospedaria.

No credito da sub-consignação n. 3 da verba 3ª, art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, foi feita a deducção daquella importancia.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas :

N. 4.652 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 — Objectos, etc., rubrica I — Material permanente, consignação «Pessoal» da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das duas inclusas contas de C. Neiva & Comp., na importancia total de 218\$450, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de material cirurgico aos patronatos agricolas Annitapolis e Arthur Bernardes.

O processo de concurrencia administrativa permanente realizada nesta directoria em 27 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 3.045, de 19 de julho e as 2ª vias dos pedidos ns. 837 e 986, com os officios ns. 2.885, de 9 de julho e 4.130, de 20 de setembro de 1927.

N. 4.653 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 1 — Objectos, etc., rubrica I — Material permanente, consignação «Material» da verba 3ª, art. 7, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das duas inclusas contas de Mayrink Veiga & Comp., na importancia total de 710\$, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de diversos materiais e ferramentas para as embarcações.

Os processos das concurrencias administrativas permanentes realizadas nesta directoria em 28 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foram enviados a esse tribunal com os officios ns. 2.650, de 25 de junho e 2.868, de 8 de julho e as 2ª vias dos pedidos ns. 191 e 820, com os officios ns. 1.065, de 14 de março e 2.725, de 29 de junho de 1927.

N. 4.654 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 — objectos, etc., — rubrica I — Material permanente — consignação — Material da verba 3ª art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, — da inclusa conta de S. Aguiar & Comp., na importancia de 175\$600, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de material agricola ao Patronato Agrícola Wenceslau Braz.

O processo da concurrencia administrativa realizada nesta directoria em 31 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 3.046, de 19 de julho e a 2ª via do pedido n. 595, com o officio n. 1.570, de 11 de abril de 1927.

N. 4.655 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 — Artigos, etc., rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 — da inclusa conta de S. Aguiar & Comp., na importancia de 200\$, proveniente

de fornecimento, no corrente anno, de tinta para as embarcações deste serviço.

O processo de concurrencia administrativa permanente realizada nesta directoria em 38 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a este Tribunal com o officio n. 2.650, de 25 de junho e a 2ª via do pedido n. 878, com o officio n. 2.989, de 15 de julho de 1927.

N. 4.656 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 — Objectos, etc. — rubrica I — Material permanente — consignação — Material — da verba 3ª, art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das duas inclusas contas de Moreira Barbosa & Comp. na importancia total de 605\$, proveniente de fornecimento no corrente anno de materias cirurgicos aos patronatos agricolas Wenceslau Braz e Annitapolis.

O processo da concurrencia administrativa permanente realizada nesta directoria em 27 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 3.045, de 19 de julho e as segundas vias dos pedidos numeros 306 e 463, com os officios ns. 1.178, de 19 de março e 1.480, de 5 de abril de 1927.

N. 4.657 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 — Objectos, etc. — rubrica I — Material permanente — consignação — Pessoal — da verba 3ª, art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das duas inclusas contas de S. Aguiar & Comp. na importancia total de 777\$100, proveniente de fornecimento no corrente anno de ferramentas para officinas aos patronatos agricolas João Coimbra e Wenceslau Braz.

O processo da concurrencia administrativa permanente realizada nesta directoria em 28 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 2.868, de 8 de julho e as segundas vias dos pedidos numeros 332 e 393 com os officios numeros 1.311, de 26 e 1.395, de 31 de março de 1927.

N. 4.658—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1—Objectos, etc.—rubrica I—Material permanente—consignação—Material da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 — da inclusa conta de José da Rosa Garcia, na importancia de 288\$, proveniente de fornecimento de colchões ao Patronato Agrícola Wenceslau Braz, no corrente anno.

O processo da concurrencia administrativa permanente realizada nesta directoria em 29 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 2.539, de 18 de junho a 2ª via do pedido n. 949, com o officio n. 3.621, de 6 de agosto de 1927.

N. 4.659—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 5—Edificios, despesas de iluminação, etc.—Rubrica III—Diversas despesas — c nsignação — Material da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta da Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 11\$934, proveniente de fornecimentos de luz electrica a esta Directoria Geral em agosto de 1927.

Para pagamento de tal despesa foi feito, por estimativa, raquella sub-consignação, o empenho de 1:000\$, conforme o conhecimento de serviços n. 20, cuja 2ª via foi remetida a esse Tribunal com o officio n. 407, de 7 de fevereiro deste anno.

Existindo o saldo de 765\$965, como consta do officio n. 4.236, de 27 de setembro proximo passado, fica elle, com o pagamento de que se trata, reduzido a 75\$031.

Dia 19

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.661 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 23 — Diarias, etc., gratificações — rubrico VII — Diarias, etc. — consignação — Pessoal, da verba 3ª, art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das tres incluidas folhas na importancia total de 1:984\$995, proveniente da gratificação que compete aos patrões de lancha, machinistas, foguistas e tripulantes da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, Manoel Martins de Medeiros, Joaquim José Correia, Francisco Theodósio de Abreu, Nestor José Dias, Abdias Marciano dos Santos, Alvaro Gomes da Silva, Manoel Antonio Ribeiro, Manoel Fernandes de Souza, Guilherme Ferreira Aguiar, Alexandre Alves de Azevedo, João Pedro de Alcantara, José Francisco de Medeiros, Francisco Firmo Velasco, Carlos da Costa Maia, Geraldo Vieira, Pedro Gouvêa de Souza, Elias Pereira Guimarães, Oscar Marques Figueiredo, José Augusto Figueiredo, Mathews Ferreira Coelho, José Teixeira, Pedro Dias e José Ascenio Ribeiro, por serviços prestados antes das 8 e depois das 17 horas no mez de fevereiro de 1927, de accordo com o art. 264, paragrapho unico, do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911.

Junto vos remetto as 1ª e 2ª vias dos conhecimentos de serviços ns. 330, 331 e 332.

N. 4.636 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 — Artigos, etc. — rubrica II — Material de consumo — consignação — Material, da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das incluidas contas de S. Aguiar & Comp., constantes da relação junta, na importancia total de 1:299\$138, provenientes de fornecimento, no corrente mez, de louça e outros materiaes a diversos patronatos Agricolas.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 28 de janeiro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 2.650, de 25 de junho e as 2ª vias dos pedidos ns. 386, 528 e 539, com os officios ns. 1.394, de 31 de março e 1.512, de 7 de abril do corrente anno.

N. 4.638 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação X — Objectos, etc. — rubrica X — Material permanente — consignação — Material da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das tres incluidas contas de S. Aguiar & Comp., na importancia total de 707\$300, provenientes de fornecimentos no corrente anno, de trem de cozinha e talheres a diversos patronatos agricolas.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 28 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 2.650, de 25 de junho, e as segundas vias dos pedidos ns. 385, 520 e 944, com os officios ns. 1.395, de 31 de março, 1.511, de 7 de abril e 3.531, de 15 de agosto de 1927.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.677 — Rogo vossas providencias para que, pelo Thesouro Nacional e por conta do

credito de 85:803\$, da sub-consignação numero 10 — Para manutenção dos patronatos, etc. — rubrica V — Patronatos contractados — consignação — Material da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, seja paga ao Dr. Oswaldo Wagner, director da Escola de Agricultura e Pecuniaría em Passa Quatro, no Estado de Minas Geraes, a quantia de 21:450\$, relativa á subvenção correspondente ao 4º trimestre do corrente anno, pela manutenção do Patronato Agricola Campos Salles, de accordo com a clausula 2ª do termo de additamento de 22 de outubro de 1920 do contracto de 25 de julho de 1919.

Cabe-me informar que no 3º trimestre deste anno a frequencia foi de 65 alumnos e bem assim que não houve saldo a ser recolhido aos cofres publicos, conforme se verifica do incluso balancete.

Dia 20

Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.690 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 23 — Diarias, ajudas de custo, etc. — rubrica VII Diarias, etc. — consignação — Pessoal, da verba 3ª, art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa folha na importancia de 1:900\$, proveniente de ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro, ao professor do Patronato Agricola Pereira Lima, em Minas Geraes, Eugenio Bartholomeu dos Reis, por ter de seguir para aquelle Estado, afim de assumir o cargo de director do mesmo patronato.

Junto vos remetto as 1ª e 2ª vias do conhecimento de serviço n. 335.

N. 4.691 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 — Objectos, etc., rubrica I — Material permanente — consignação — Material, da verba 3ª, art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 576\$, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de bacias tipo «Closet» ao Patronato Agricola Marquez de Abrantes.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 15 de março proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 3.008, de 16 de julho e a 2ª via do pedido n. 646, com o officio n. 1.699, de 14 de abril de 1927.

N. 4.692 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 — Artigos, etc. — rubrica II — Material de consumo — consignação — Material, da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de J. R. de Oliveira & Comp., na importancia de 376\$, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de artigos de expediente á Intendencia de Immigração.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 11 de julho proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 3.542, de 16 de agosto, e a 2ª via do pedido n. 952, com o officio n. 3.623, de 20 de agosto.

N. 4.693 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 — Artigos, etc. — rubrica II — Material de consumo — consignação — Material, da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 1:540\$, proveniente de fornecimento, no corrente anno,

de artigos de expediente a esta directoria geral, de accordo com a concorrência administrativa realizada na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, cujo quadro comparativo de preços foi publicado no *Diário Official* de 18 de fevereiro proximo passado.

A 2ª via do pedido n. 1.017 foi enviada a esse Tribunal com o officio n. 4.233, de 24 de setembro de 1927.

N. 4.694 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 — Objectos, etc. — rubrica I — Material permanente — consignação — Material, da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Oscar Taves & Comp., na importancia de 295\$, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de material agricola ao Patronato Agricola Marquez de Abrantes.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 31 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 3.046, de 19 de julho, e a 2ª via do pedido n. 530, com o officio n. 1.612, de 14 de abril de 1927.

N. 4.695 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 — Objectos, etc. — rubrica I — Material permanente — consignação — Material, da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das duas incluidas contas de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd., na importancia total de 1:230\$, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de aparelhos para exercicios militares aos Patronatos Agricolas «João Coimbra» e «Marquez de Abrantes».

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 26 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 2.079, de 23 de maio, e as 2ª vias dos pedidos ns. 793 e 794, com o officio n. 2.654, de 25 de julho de 1927.

N. 4.695 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 — Objectos, etc. — rubrica I — Material permanente — consignação — Material, da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Luiz & Comp., na importancia de 539\$, proveniente de fornecimento no corrente anno, de aparelhos para exercicios militares ao Patronato Agricola Marquez de Abrantes.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 26 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 2.079, de 23 de maio e a 2ª via do pedido n. 110, com o officio n. 943, de 9 de março de 1927.

N. 4.697 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 — Objectos, etc., rubrica I — Material permanente — consignação — Material da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 — das duas incluidas contas de S. Aguiar & Comp., na importancia total de réis 1:152\$701, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de ferramentas para officinas ao Patronato Agricola João Coimbra.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 23 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 2.868, de 8 de julho e as segundas vias dos pedidos ns. 323 e 548, com os officios ns. 1.311, de 26 de março e 1.511, de 7 de abril de 1927.

N. 4.693—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2—Artigos, etc., rubrica II—Material de consumo — Consignação — Material da verba 3ª, art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Cardinale & Comp., na importância de 98\$700, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de artigos de expediente á Intendencia de Imigração.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 11 de julho proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 3.542, de 16 de agosto e a segunda via do pedido n. 951, com o officio n. 1.623, de 20 de agosto de 1927.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 24 de outubro de 1927

Carta:

Ao director da Section Economique et Financière de la Société des Nations — Genève — França:

N. 222 — Remettendo-lhe um exemplar do relatório deste serviço, relativo ao anno proximo findo.

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 1.420 — Comunicando-lhe em referencia ao officio n. 1.190, de 15 de setembro ultimo, que o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, por decreto n. 7.963, de 10 do corrente, abriu um credito de 150.000\$, para aquisição de uma propriedade destinada á instalação da Fazenda de Sementes de Algodão em Uberabinha, sendo, portanto, desnecessarias as providencias solicitadas no referido officio.

— Ao administrador da Fazenda de Sementes de Rio Branco, Minas Geraes:

N. 1.421 — Tendo esta superintendencia adquirido 120 kilos do insecticida Andrade, para experiencia quanto á sua efficacia, resolveu que o mesmo seja experimentado nessa dependencia, com a presença do interessado e para isso vae enviar o material em questão, para serem as experiencias executadas com todo o rigor technico.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes:

N. 1.422 — Comunicando-lhe que, tendo esta superintendencia adquirido a titulo de experiencia 120 kilos do insecticida Andrade, foram mandadas fazer experiencias na Fazenda de Sementes de Rio Branco, com a presença do interessado.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 1.423 — Comunicando-lhe haver approvedo o abono de diarias ao delegado de 17 a 20; ao auxiliar-technico da Estação Experimental de Entre Rios, de 16 a 30, tudo do mez de setembro proximo findo; e, quanto ás do chefe de culturas da Fazenda de Sementes de Miguel Calmon, esta superintendencia aguarda resposta ao seu officio n. 1.377, ficando tambem approvedas as diarias de 13 a 30, a que fez jus o agronomo Martins Ribeiro, no mez de agosto ultimo.

— Ao Sr. José Garibaldi Dantas, Bolsa de Mercadorias, São Paulo:

N. 1.424 — Accusando o recebimento de dois recibos da importancia de 1:393\$590, valor de oito fardos de papel, adquiridos á Companhia de Melhoramentos de São Paulo.

— Ao director geral dos Negocios Comerciaes e Consulares do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 1.425 — Accusando o recebimento do officio n. CE 4.298/2.223, de 5 do mez corrente, o qual veiu capeando um exemplar da publicação sobre a industria do algodão, impressa pela Secção Economica e Financeira da Liga das Nações.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1927

Casá Hilpert (quatro requerimentos), F. Gomes, Productos Químicos Uriz Sociedade Anonyma, José Carpi, E. Crissiuma, João Rodrigues da Silva & Filhos, Araujo Penna & Comp., Salim Hanna & Irmão, Ernesto Ippolito, Ernst Kurt Arnold, Antonio Caetano da Silva Lima, Gumerindo Saraiva de Mello e Joaquim Prata Sobrinho, Companhia Brasileira de Alumínio e Walter Everett Molins. — Lavre-se o termo.

Estevão Junblut (tres requerimentos) e The Wiremold Company. — Concedo o prazo, Lavre-se o termo.

American Brass Company S/A (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 8.692 pela Sociedade Anonyma White Martins), J. Cardoso, F. Pestana & Comp., Humphrey's Homeopathic Medicine Company e Alfredo Lemos. — Junte-se ao processo.

F. Pestana & Comp. — Aceite-se a desistencia e communique-se á Junta Commercial de S. Paulo, cancele-se o termo, annotando-se no processo e no cliché respectivo.

Momsen & Harris (dous requerimentos) e Montenegro & Castello Branco. — Expeçam-se guias.

Otto Scherible. — Apresente amostra.

Antonio Pinto. — Dê-se certidão.

S/A Industrias Reunidas Fabricas Mata-razzo. — K.I.D. não é denominação. Apresente novos exemplares da marca que confiram com a forma do cliché.

Dr. Jorge Lobato e Oswaldo de Lammare. — Declare si é negociante ou industrial.

Alfredo de Lemos. — A palavra que constitue a marca n. 4.406 é de phantasia, derivada do verbo roborar (fortificar), a da marca do supplicante é tambem de phantasia, derivada do mesmo verbo. Não ha negar que Roboran e Roborar, ambas de phantasia, derivadas do mesmo verbo são semelhantes; ha evidente confusão para distinguir medicamentos reconstituintes, portanto, mantenho o despacho de 6 do corrente.

— Foram archivadas as marcas internacionais do Bureau de Berna constantes da notificação n. 1.478, de 20 de abril de 1927, de ns. 51.507 a 51.586, excepto as de numeros 51.513 e 51.555 por imitarem, respectivamente, as de ns. 13.739 desta capital e 7.212 da Republica Argentina.

Foram igualmente archivados os avisos de transferencias, cancellamentos e de operações diversas, incluídos na referida notificação.

Pedidos de privilegio

Western Electric Company Incorporated, para «aperfeiçoamentos em materiaes magneticos». — Deferido.

Société Barbou & Cie., para «um processo de regeneração dos elementos SO² e NA²O contidos nas lixívias residuarias provenientes da cosedura das materias cellulósicas e em especial com uma solução de sulphito de soda». — Deferido.

Herminio Suppo, para «um protector de baterias de acumuladores electricos, denominado Protector Suppo». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Müller & Bueno, da marca «Aymoré», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

João Gualberto, da marca «Recanto da Moda», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Alvim & Freitas, da marca que consiste na repr sentação de um grupo composto de um rapaz e duas moças, para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Compacton Limited, da marca «Compactom», para distinguir artigos da classe 40. — Registre-se.

E. Azambuja & Comp., da marca «Jacy», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

E. Azambuja & Comp., da marca «Panpeiro», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «uma nova peça destinada a substituir os botões communs de segurar o collarinho postico na parte trazeira» para a qual pediu patente de modelo de utilidade Ernesto Ippolito (deposito n. 4.340, de 25 de outubro de 1927):

1ª, uma nova peça destinada a substituir os botões communs de segurar o collarinho postico na parte trazeira, denominada «Sepes», caracterizada por ser constituída de uma só peça sem solda ou qualquer outro meio, substancialmente como descripto e representado;

2ª, uma nova peça destinada a substituir os botões communs de segurar o collarinho postico na parte trazeira, denominada «Sepes», como reivindicado em 1, caracterizada pela forma especial approximando-se a de um aeroplano, sendo as partes superiores de cantos arredondados, podendo ser rectos e a inferior oval, estando aquellas ligadas a estas pelo corpo central, que é mais largo na parte superior e vae afinando na parte inferior, substancialmente como descripto e representado;

3ª, uma nova peça destinada a substituir os botões communs de segurar o collarinho postico na parte trazeira, denominada Sepes, como reivindicada em 1 e 2, podendo ser toda fechada, trazer no centro um pequeno furo ou pequenos cortes praticados nas peças de que é constituído, servindo estas modificações como ornamento, ou ainda trazer desenhos variados gravados ou esmaltado por qualquer processo, ser cravejado de pedras brancas ou combinação destas com outras de cores diferentes, preciosas ou não, feita em metal ordinario ou precioso, cellulóide, ambar, osso, ou qualquer outro material adequado, substancialmente como descripto.

Tudo como descripto e representado para o fim indicado.

Pontos característicos da invenção de «um novo processo para alimentar machinas circulares e planas na malharia e tecelagem»,

para a qual pediu privilegio Ernst Kurt Arnold. (Deposito n. 4.341, de 25 de outubro de 1927).

1, processo para alimentar machinas de malharia e tecelagem por meio de bobinas rotatorias em posição horizontal.

2, aparelho para a execução do processo conforme reivindicação n. 1, consistindo de um pé a ser applicado ao pino da machina e de um arco, com mancaes removiveis e eixo rotatorio ou fixo para receber a bobina, conforme a fig. n. 1.

3, o mesmo aparelho para receber a meada, conforme figura n. 2.

Pontos característicos da invenção de «um revestimento de protecção para conductores e processo da sua applicação para a qual pediu privilegio The Wiremold Company (deposito n. 4.342, d. 25 de outubro de 1927).

1, um processo de tratamento para as camisas ou capas dos conductores electricos, que consiste em revestir as mesmas camisas com uma composição destinada a retardar a acção das chamas e em applicar a este revestimento uma pellicula, ou camada muito fina de uma substancia cerosa em temperatura inferior a do ponto de fusão da citada composição retardante;

2, o processo accorde com o ponto 1, em que a substancia cerosa se applica á superficie da composição retardante das chamas em temperatura superior a do ponto de fusão da mesma substancia, mas inferior a do ponto de derretimento da mesma composição retardante;

3, o processo segundo o ponto 1, em que a composição que retarda a acção ou propagação das chamas se applica quente, deixando-se porém esfriar antes de se lhe applicar a substancia cerosa;

4, o processo conforme o ponto 1, em que a composição retardante das chamas tem superficie pegajosa, sendo sobre esta superficie que se dispõe a substancia de cera, afim de dotar o revestimento pegajoso, applicado sobre a camisa ou capa, com um «acabamento polido», isto é, liso ou não pegadico;

5, o processo, de accôrdo com o ponto 1, em que o revestimento que repelle as inflammacoes ou chamas é constituido de pez de estearina;

6, o processo, accôrde com o ponto 1, em que o revestimento que repelle ou retarda a propagação das chamas permanece flexivel no producto final ou acabado;

7, nos systemas de isolamento electrico: uma camisa ou capa fibrosa, destinada aos conductores de electricidade e tendo um revestimento flexivel para repellar ou contrariar a acção das chamas, e uma pellicula de substancia cerosa applicada sobre aquelle revestimento;

8, o novo artigo de manufactura, conforme com o ponto 7, em que o revestimento que repelle as chamas tem uma superficie pegajosa, sobre a qual se applica a substancia cerosa;

9, o artigo novo, accôrde com o ponto 7, em que o revestimento repulsor das chamas é feito de pez de estearina;

10, o artigo novo, segundo o ponto 7, em que a substancia cerosa se applica ao revestimento repulsor das chamas por modo a não se misturar com a massa do mesmo revestimento;

11, a artigo, de accôrdo com o ponto 7, em que o revestimento que repelle a acção das chamas se fórma de um pez de acidos gordos;

12, o artigo novo, accôrde com o ponto 7, em que o revestimento repulsor das cham-

mas é constituido de uma composição betuminosa;

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos nas machinas de empacotar» para a qual pediu privilegio Walter Everett Molins (deposito n. 4.343, de 25 de outubro de 1927):

1, uma machina de empacotar, em que os grupos ou molhos de cigarros soltos são automaticamente embrulhados em uma capa de estanho ou de material semelhante, e em que dous ou mais grupos já embrulhados são automaticamente dispostos lado a lado em um cartão ou pacote exterior;

2, uma machina de empacotar, tendo: os meios precisos para levar successivamente uma série de molhos ou grupos de cigarros soltos, ou artigos similares, através de um mecanismo embrulhador que dobra a capa de estanho, ou similar, em volta de cada grupo de cigarros, e os meios necessarios para dispor automaticamente dous ou mais grupos consecutivos, já embrulhados, de modo a ficarem lado a lado no cartão ou pacote exterior;

3, uma machina de empacotar que comprehende: os meios proprios para mover, simultaneamente e em successão, uma série de grupos de cigarros soltos, ou de artigos identicos, fazendo-os passar pelo mecanismo embrulhador que envolve, automaticamente, cada um dos mesmos grupos na respectiva capa de estanho ou similar; e o dispositivo que colloca, automaticamente tambem, lado a lado dous ou mais grupos de cigarros, já embrulhados, no competente cartão ou pacote exterior;

4, Uma machina de empacotar comprehendendo: — o dispositivo que faz passar successivamente a série dos grupos de cigarros, ou artigos semelhantes, no mecanismo embrulhador que dobra automaticamente as capas de estanho ou de material similar, á volta de cada grupo ou massa de cigarros; um dispositivo que dispõe em pares os grupos successivos, já encapados, collocando os grupos de cada par ao lado um do outro; — e um dispositivo que introduz automaticamente cada par de grupos ou massas de cigarros no cartão ou pacote exterior;

5, Uma machina de empacotar, comprehendendo a combinação de: — o dispositivo que move simultaneamente a série dos grupos de cigarros soltos, ou similares, fazendo-os passar consecutivamente pelo mecanismo embrulhador, o qual funciona automaticamente para embrulhar cada grupo de cigarros na respectiva capa de estanho, ou similar; o dispositivo que dispõe em pares os grupos já embrulhados, ficando um grupo ao lado do outro; o dispositivo que insere automaticamente os pares de grupos no cartão ou pacote exterior.

6, Uma machina de empacotar, em que se combinam: — o dispositivo que leva a série de grupos de cigarros soltos e os faz passar, successivamente, no mecanismo que embrulha automaticamente cada grupo de cigarros em uma capa de estanho, ou similar; o dispositivo que colloca estes grupos por pares, ficando um grupo ao lado do outro; um dispositivo que colloca automaticamente cada par de grupos ou massas de cigarros sobre a «gaveta» das carteiras do tipo do «estojo e gaveta»; um dispositivo destinado a meter as «gavetas», já carregadas nos respectivos da carteira.

7, A machina de empacotar em que as séries dos grupos de cigarros marcham em linha, sendo cada grupo automaticamente embrulhado na respectiva capa de estanho ou de material similar, que se caracteriza: por ter um dispositivo que funciona auto-

maticamente para collocar dous molhos ou grupos de cigarros, consecutivos, em uma carteira ou pacote onde ficam lado a lado.

8, a machina de empacotar em que as séries dos grupos de cigarros são levadas simultaneamente em linha, e embrulhados, automaticamente, os grupos de cigarros, cada um de per si, na respectiva capa de estanho, que se caracteriza por ter um dispositivo, o impulsor, supponha-se, que actua de modo a collocar o par, dos massos ou grupos de cigarros, que vae na frente, de modo que fiquem os dous grupos um ao lado do outro; e por ter ainda um outro dispositivo, tambem um impulsor, supponhamos, que actua por fórma a fazer chegar o mesmo par da frente para a «gaveta» das carteiras de «estojo e gaveta»;

9, a machina de empacotar em que os grupos de cigarros seguem em linha, sendo cada grupo coberto, automaticamente, com a sua capa de estanho, que se caracteriza: por ter um carreador que se move por phases ou «passes», e que trabalha de modo a retirar do alinhamento seguido o par de grupos que vae na frente, e para collocar os dous grupos, deste par, lado a lado no caminho de um carreador que leva este par de grupos para a «gaveta» das carteiras ou pacotes «de estojo e gaveta»;

10, a machina de empacotar em que os grupos de cigarros se movem simultaneamente em linha, sendo cada grupo embrulhado automaticamente na respectiva capa de estanho ou similar, caracterizada: por ter uma peça de impulsão ou impulsor que se movimenta por phases ou «passes», e que funciona para retirar do alinhamento, ou linha de fila, o par dos massos de cigarros que vae á frente, e para collocar estes dous massos ou grupos, lado a lado, no caminho de um segundo impulsor, o qual se move em direcção transversal á marcha do primeiro e actua de modo a conduzir os pares de grupos de cigarros para a «gaveta» das carteiras de «estojo e gaveta»;

11, a machina de empacotar em que a série dos grupos de cigarros se move simultaneamente em linha, embrulhando-se cada grupo, automaticamente, na sua capa de estanho ou similar, que se caracteriza: por ter um impulsor provido de dois compartimentos, transversaes e formados na extremidade livre do mesmo impulsor, movimentando-se este ultimo por phases ou «passes», de modo que os dois grupos de cigarros, consecutivos, entrem automaticamente nos citados compartimentos, isto é, um grupo de cada compartimento, sendo então enviados para o caminho de um segundo impulsor, o qual retira os dois grupos paralelos daquelles compartimentos e os põe na «gaveta», das carteiras ou pacotes de «estojo e gaveta».

12, a machina de empacotar accorde com os pontos 7 a 11, em que o impulsor que dispõe os grupos de cigarros lado a lado, se move automaticamente por phases ou «passes» no caminho seguido pelos massos ou grupos de cigarros, e se levanta, tambem automaticamente, acima do mesmo caminho, durante a sua marcha de recuo ou na direcção contraria á primeira.

13, a machina de empacotar segundo o ponto 12, em que o impulsor se move em phases ou «passes» por meio de um camo ou excentrico.

14, a machina de empacotar conforme os pontos 8, 10 e 11, em que o segundo impulsor, isto é, o que retira cada par de grupos de cigarros do contacto com o primeiro impulsor, se move cruzando o caminho levado por este ultimo impulsor, quando siga em dada direcção, levantando-se porém acima do caminho do mesmo

impulsor desde que tenha de tomar a direcção contraria.

15. Uma machina para enpacotar dois grupos ou maços de cigarros, já embrulhados nas suas capas de estanho ou similar, nos cartões ou carteiras respectivos, construída, disposta, e adaptada para funcionar substancialmente como se descreveu, e com referencia aos desenhos.

Pontos característicos da invenção de «um methodo, de revestir, no todo ou em parte, artefactos de alluminio de uma chapa de qualquer outro metal», para a qual pediu privilegio a Companhia Brasileira de Alluminio (deposito n. 4.344, de 25 de outubro de 1927):

1.º Um methodo de revestir, no todo ou em parte, artefactos de alluminio de uma chapa de qualquer outro metal, methodo esse que consiste em applicar externamente aos ditos artefactos fabricados pelos methodos usuaes, uma chapa ou peça metálica, cuja forma espouse perfeitamente a forma dos mesmos, sendo interposta, entre as duas ditas peças uma leve camada de esmalte chimico; e sendo, em seguida levado o conjunto a uma prensa apropriada, na qual a adherencia é tornada mais íntima por meio de forte pressão; podendo, no caso de não ser o revestimento feito em toda a superficie externa do artefacto, ter a parte delle que vae ser revestida a parede de espessura menor do que a parte restante, para que a chapa revestidora não fique saliente, na linha ou bordo que a limita; tudo substancialmente como aqui descripto;

2.º, no methodo de revestir, no todo ou em parte, artefactos de alluminio de uma chapa de qualquer outro metal, como reivindicado em 1, o emprego de uma chapa de cobre, de grossura adequada; substancialmente como aqui descripto, representado no desenho anexo e para fins especificados;

3.º, como artigo de manufactura, os artefactos de alluminio, revestidos externamente de uma chapa metálica, substancialmente como aqui descripto, representado no desenho anexo e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de «um apparelho denominado Aseptico G. S. M., destinado a fins sanitarios», para a qual pediram privilegio Gumerindo Straiva de Mello e Joaquim Prata Sobrinho, (deposito n. 4.345, de 25 de outubro de 1927):

1.º, um apparelho, denominado «Aseptico G. S. M.», destinado a fins sanitarios, o qual consiste em um recipiente de louça, porcelana, vidro ou outro material semelhante, de secção rectangular ou oblonga e de altura conveniente, provido de tampa, e, internamente, de um crivo, que assenta em resaltes providos em duas das suas paredes oppositas; e em um syphão tubular, fixado, pelo seu extremo inferior na parede anterior do recipiente, de modo a poder girar ao redor desse extremo e communicando, pelo niesmo com a caixa; terminando esse syphão, no extremo superior, por um cotovello; sendo ainda provido, no dito extremo inferior do syphão, um ponteiro, solidario com o mesmo, o qual coopera com uma escala circular gravada, provida na parede do dito recipiente; tendo este ainda um furo, situado ao nivel do cotovello do syphão, quando este se achar na posição vertical e uma aza metálica, que coopera com um parafuso de pressão em manter o recipiente em posição, quando collocado no interior da caixa de descarga de um apparelho sanitario; tendo esse recipiente cheio, até o nivel do

dito furo, de uma solução saturada de um desinfectante adequado, solução essa que, estando a dita caixa cheia de agua até pouco acima do nivel do dito furo e sendo aberta a valvula de descarga da mesma, é vertida, através do dito syphão, nessa agua, á medida que o nivel della desce, até o nivel do cotovello do syphão; sendo assim a quantidade da solução vertida, de cada vez que a agua é descarregada, determinada pela inclinação do syphão; servindo o dito furo, no caso de subir o nivel da agua na caixa, muito acima do nivel da solução, para permittir que a agua penetre por elle no recipiente, depositando-se sobre a solução e subindo pelo mesmo furo, ao ser descarregada de novo a caixa, assim impedindo que uma quantidade de solução maior do que a predeterminada saia do recipiente; sendo, no encher-se de novo a caixa da descarga, admittida agua, no recipiente, pelo syphão; sendo collocada, no dito crivo, uma tablette de desinfectante, que mantem a solução saturada, ou sendo essa tablette collocada no fundo do recipiente e, sobre o crivo, uma substancia aromatica, soluvel, qualquer; tudo substancia mente como aqui descripto, representado no desenho anexo e para os fins especificados;

2.º, no apparelho reivindicado em 1, a variante q e consiste em prender-se o recipiente no interior da caixa por meio de um grampo, pelo qual elle é suspenso do bordo superior da parede da caixa; substancialmente como aqui descripto e representado no desenho anexo;

3.º, como artigo de manufactura, os apparelhos para fins sanitarios, construídos, dispostos e adaptados a funcionar substancialmente como aqui descripto, representado no desenho anexo e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de «um circuito de emergencia para installações de iluminação electrica», para a qual pediu privilegio Antonio Caetano da Silva Lima (deposito n. 4.346, de 25 de outubro de 1927):

1.º, um circuito de emergencia para installações de iluminação electrica caracterizada por ter ligado a um circuito electrico commum um tungar para carregar uma bateria secundaria alimentadora de um circuito de emergencia;

2.º, em um circuito de emergencia para installações de iluminação electrica, como rei indicada em 1, um relays, ao qual estão ligados o circuito commum de 110 volts e o da bateria secundaria, para quando faltar ao primeiro a corrente, ser pelo dito relays estabelecido o circuito de emergencia.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro F. Gomes, destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 9.171, de 25 de outubro de 1927):

Consiste em um rotulo rectangular, com os cantos superiores arredondados, margeado por um traço grosso. Ao alto lêem-se em quatro regras «Producto — Edil — Fórmula Americana». Abaixo destas palavras vê-se um pequeno traço ornamental, seguindo-se, os dizeres «Para o tratamento e embelezamento da cutis. Contra sardas,

pannos, manchas, rugas, espinhas e cravos» estes dizeres estão escriptos em oito regras.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir productos para tratamento da cutis, oleos perfumados, loções e perfumarias em geral, incluidos na classe n. 48.

Descripção da marca para que pediu registro Productos Quimicos Uriz Sociedad Anonima, destinada a artigos das classes 2 e 3. (deposito n. 9.172, de 25 de outubro de 1927):

Consiste na palavra de phantasia «Uriz» seguida da palavra «registrada» em uma moldura pue se acha encerrada em um desenho de forma especial tendo de cada lado outro desenho, lendo-se abaixo o nome e endereço da depositante «Productos Quimicos Uriz Sociedad Anonima, Buenos Aires — Argentina».

A marca que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir substancias e productos usados na medicina, pharmacia, veterinaria e hygiene, drogas naturaes ou preparadas, aguas mineaes e vinhos e tónicos medicinaes, insecticida de uso domestico, incluidos nas classes 2 e 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Estevão Jungblut, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 9.173, de 25 de outubro de 1927):

Consiste na palavra «Ypiranga» ecripta entre aspas e sobre duas linhas horizontaes e paralelas, para distinguir cereaes em geral, do seu commercio.

A marca será usada estampada, em rotulos, facturas, reclames e taboletas e poderá variar de typos, cores e dimensões. Classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Estevão Jungblut, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 9.174, de 25 de outubro de 1927):

Consiste na palavra «Cacique» escripta entre aspas e sobre duas linhas horizontaes e paralelas, para distinguir cereaes em geral, do seu commercio.

A marca será usada estampada, em rotulos, facturas, reclames e taboletas e poderá variar de typo, cores e dimensões. Classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Estevão Jungblut, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 9.175, de 25 de outubro de 1927):

Consiste na palavra «Tamoyo» escripta entre aspas e sobre duas linhas horizontaes e paralelas, para distinguir cereaes em geral, no seu commercio.

A marca será usada estampada, em rotulos, facturas, reclames e taboletas e poderá variar de typo, cores e dimensões. Classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro José Carpi, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 9.176, de 25 de outubro de 1927):

Consiste em um medalhão de fantasia, entre duas crianças, que supportam o mesmo. No centro do medalhão lê-se «Flores del Campo».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: perfumarias, excepto sabão perfumado, na classe 48, da importação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro E. Crisiuma, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 9.177, de 25 de outubro de 1927):

Consiste na palavra «Prata», acompanhada de uma cetra.

A machina, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: meias e artigos de malha, na classe 36, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro João Rodrigues & Filhos, destinada a artigos da classe 15 (deposito n. 9.178, de 25 de outubro de 1927):

Consiste na palavra «Rialto», acompanhada de uma cetra.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: tijolos, telhas e artefactos de ceramica, na classe 15, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Araujo Penna & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.179, de 25 de outubro de 1927):

Consiste em um rotulo contendo o nome caracteristico «Cereus Brasiliensis» entre duas traços paralelos, afim de ser depositada e registrada.

A marca servirá para distinguir os preparados pharmaceuticos de sua propriedade e commercio, comprehendida na classe 3, e poderá ser usada em qualquer cor e dimensão.

Descrição da marca para que pediram registro Salim Hanna & Irmão, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 9.180, de 25 de outubro de 1927):

Consiste na representação do numero 1.000 dentro de um rectangulo com os cantos de fantasia.

A marca, que pôde variar de cores e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão em peça, (menos brim e kakis) de seu commercio, incluídos na classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Casa Hilpert, destinada a artigos da classe 1, 16 e 50 (deposito n. 9.181, de 25 de outubro de 1927):

Consiste no vocabulo de fantasia «Tutur», sublinhado.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir um producto chimico especialmente para conservar, impermeabilizar e endurecer obras de cimento, de cal e pedras artificiaes, do commercio da depositante, comprehendido nas classes 16, 1 e 0 letra J. Poderá ser usada em quaesquer dimensões, typos de letras e cores e em qualquer forma de denominações e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Casa Hilpert, destinada a artigos das classes 1, 16 e 50 (deposito n. 9.182, de 25 de outubro de 1927):

Consiste no vocabulo de fantasia «Durositi», sublinhado.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir um producto chimico especialmente para conservar, impermeabilizar e endurecer obras de cimento, de cal e pedras artificiaes, comprehendido nas classes 1, 16 e 50, letra J. Poderá ser usada em quaesquer dimensões, typos de letras e cores e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Casa Hilpert, destinada a artigos das classes 1, 2, 50 (deposito n. 9.183, de 25 de outubro de 1927):

Consiste no vocabulo de fantasia *Mazersan* sublinhado.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir um producto chimico especialmente para preservar e immunizar madeira, do commercio da depositante, comprehendido nas classes 1, 2 e 50, letra J. Poderá ser usada em quaesquer dimensões, typos de letras e cores e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Casa Hilpert, destinada a artigos das classes 47 e 50 (deposito n. 9.184, de 25 de outubro de 1927):

Consiste no vocabulo de fantasia *Kollag* sublinhado.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir um producto de graphite, especialmente para ser misturado com oleos, graxas, agua, etc., para augmentar a efficiencia da lubrificação, do commercio da depositante, comprehendido nas classes 47 e 50, letra J. Poderá ser usada em quaesquer dimensões, typos de letras e cores e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXEQUENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 24 de outubro de 1927

Officios:

Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 5.762 — Pelo presente, dou a meu poder o vosso officio n. 1.496/1 de 21 do corrente, com o qual remettestes a este Conselho Superior os recursos interpostos por Heinrich Friedrich e Societê Chimique des U. du Rhône dos despachos da Directoria Geral de Propriedade Industrial que mandou registrar em nome da Sociedade de Productos Chímicos «I. Queiroz» as marcas que consistem em um tubo de bisnaga de vidro para distinguir artigos comprehendidos nas classes 2 e 48, depositadas sob os ns. 4.614 e 4.615.

O referido processo foi protocolado sob n. R 373, tendo sido distribuido a IX Commissão Permanente, na qual funcionará como relator o Sr. conselheiro Victorino Moreira.

Reitero-vos a segurança de minha mais elevada estima e mui distincto apreço.

—Sr. conselheiro Victorino Moreira:

N. 5.763 — Com o presente, tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo n. C. S. C. I. R 273, relativo aos recursos interpostos por Heinrich Friedrich e pela Societê Chimique des U. du Rhône dos despachos da Directoria Geral de Propriedade Industrial que mandou registrar em nome da Sociedade de Productos Chímicos «I. Queiroz» as marcas que consistem em um tubo de bisnaga de vidro para distinguir artigos comprehendidos nas classes 2 e 48, depositadas sob os ns. 4.614 e 4.615, de cujo estudo foi este Conselho Superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emitirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos, e sirvo-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

Dia 26

Sr. Dr. J. Goulart de Andrade, DD. presidente da Comissão de Revisão do Regulamento de Marcas de Fabrica:

Officio n. 5.865 — Tenho a satisfação de trazer ao vosso conhecimento que o Sr. conselheiro Victorino Moreira, relator da Comissão de Revisão do Regulamento de Marcas de Fabrica, que dignamente presidis, communicou a esta Secretaria Geral haver já concluido o seu parecer sobre o assumpto.

Nestas condições, solicito-vos a gentileza de designardes o dia e hora em que se deverá reunir a comissão em referencia para tomar conhecimento e discutir o parecer do Sr. Victorino Moreira.

Aguardando, pois, vossas instrucções, antecipo agradecimentos e retero-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

Conselho Nacional do Trabalho

LEI DE FÉRIAS

Associação de Resistencia dos Cocheiros, Carroiros e Classes Annexas, Rio.

Cassiano Mesquita, Districto Federal.

Alveres Carneiro & Comp., Districto Federal.

A. Lima & Comp., Districto Federal.

Marti Pacheco & Comp., Districto Federal.

Vicente Maduano, Districto Federal.

Azevedo Torres & Comp., Districto Federal.

Antonio Russo, Districto Federal.

Adolpho Baslik, Districto Federal.

Lima, Araujo & Comp., Districto Federal.

José Renato de Souza Ramos, Districto Federal.

Baptista Valerio & Comp., Districto Federal.

A. Elzemberg, Districto Federal.

Bernardo Abramott, Districto Federal.

Ventura Rodrigues, Districto Federal.

J. S. Pereira & Comp., Districto Federal.

José da Silva Pereira, Capital Federal.

J. Garcia, Districto Federal.

Pestre & Comp., Niteroy.

Antonio Moreira dos Santos, Capital Federal.

José Apostolo Ferreira, Capital Federal.

João Antunes Parreiras, Niteroy.

Martins & Nogueira, Niteroy.

H. E. Rappol, Capital Federal.

José Joaquim de Oliveira, Districto Federal.

Ernesto Francisco dos Santos, Districto Federal.

Venancio de Souza, Districto Federal.

Gomes & Pereira, Districto Federal.

Casimira Miguez, Districto Federal.

Costa, Pereira & Vianua, Districto Federal.

Alvarez Carneiro & Comp., Districto Federal.

Empreza de Aguas de Caxambu, Districto Federal.

José Joaquim da Costa, Districto Federal.

Antonio de Oliveira, Districto Federal.

Francisco Lopes Fernandes, Districto Federal.

Aplino da Assumpção, Niteroy.

Guilhermino Gomes da Silva, Districto Federal.

Elias Ferés Mubarak, Districto Federal.

Maria & Costa, Niteroy.

A. Pinto & Pereira, Districto Federal.

Paulo Jose, Niteroy.

Thomaz Cahuê, Districto Federal.
 Becus Tupogy & Comp., Districto Federal.
 Albino & Seixas, Districto Federal.
 Luiz Celentano, Districto Federal.
 Albino Luiz Pereira, Districto Federal.
 Mathias Moreira, Districto Federal.
 Lixa, Costa & Comp., Districto Federal.
 David Ferreira Couto, Districto Federal.
 Teixeira, Corrêa & Comp., Capital Federal.
 Ferreira & Carrera, Districto Federal.
 Armando de Andrade, Districto Federal.
 Antonio Teixeira & Irmão, Districto Federal.
 Nair Moreira da Silva, Districto Federal.
 Dermeval Ferreira da Silva, Districto Federal.
 Martins Jorge, Districto Federal.
 Henrique da Silva Campos, Districto Federal.
 Naif Cury, Districto Federal.
 Antonio Moreira, Districto Federal.
 Maria da Gloria Paiva, Districto Federal.
 Francisco Felipe, Districto Federal.
 Francisco Felipe, Districto Federal.
 Dutra & Andrade, Districto Federal.
 Alves Ferreira & Comp., Niteroy.
 Antonio Ferreira de Azevedo Niteroy.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 151. — SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Dr. Alfredo Valadão — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos de Miranda servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. ministro Dr. Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aviso n. 6.133, de 10 do corrente, com a cópia do contracto celebrado entre o mesmo ministerio e Henrique Braga & Comp., para confecção de 1.500 exemplares de guias para trabalhos manuaes de «Sextaria» destinados ás Escolas de Aprendizizes Artifices.

O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

— Relatado pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.703, de 10 do corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o Dr. Fernando Arens, para arrendamento do predio destinado á installação do posto telephonico, de «Praia Grande», Estado de S. Paulo.

O Tribunal ordenou o registro do dito contracto.

— Relatado pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero, de 14 de setembro proximo findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 6:020\$ para pagamento a D. Isaura Lagos da Silva, professora da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Pará, de gratificações adicionais no periodo de 1913 a 1917.

O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para que a 2ª directoria informe si nos exercicios anteriores foi aberto algum credito registrado pelo mesmo Tribunal, com assento no dispositivo legal invocado, e, no caso affirmativo, juntar o respectivo processo.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.555, de 10 do corrente, com a cópia do contracto celebrado entre o mesmo ministerio e o Dr. Manoel Francisco Gonçalves, para prestar serviços profissionais na Escola de Aprendizizes Marinheiros na Bahia, até 31 de dezembro deste anno. — O Tribunal ordenou o registro do dito contracto.

— Relatado pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 4.542, de 8 do corrente, com a cópia do contracto celebrado entre o mesmo ministerio e a firma Muniz de Aragão & Comp., para o fornecimento e installação de duas portas de aço de correr, de chapa corrugada, no edificio do Archivo de Marinha. — O Tribunal recusou registro ao allido contracto, pelos motivos constantes do parecer do Sr. director.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 343, de 8 de setembro findo, sobre o contracto celebrado entre o commando da Escola de Aviação Militar e José da Silva & Comp. e outros, para fornecimentos de diversos artigos no corrente anno.

Embora procedentes algumas das razões apresentadas na informação, o Tribunal resolve reconsiderar sua anterior decisão para o fim de ordenar o registro do contracto, visto ter desaparecido o fundamento que determinou a alludida decisão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.662, de outubro corrente sobre o contracto celebrado, com Emerenciana Mendes de Siqueira, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Arassuahy, no Estado de Minas Geraes. — O Tribunal ardenou o registro do alludido contracto.

— Relatado pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.705, de 10 do corrente sobre o contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e B. Im ro Pousa Godinho, para arrendamento do predio destinado á Estação Telegraphica da rua Tibiriçá, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. — O Tribunal ordenou o registro do dito contracto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 21 do corrente mez, para a seguinte sessão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 8 de outubro de 1927.

Offic'os:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.873 — Solicita seja paga no Thesouro a inclusa folha, na importancia total de réis 1:550\$, proveniente de gratificações por serviços de tomadas de contas prestados no corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.874 — Communica o registro do contracto celebrado entre a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro e Fonseca, Almeida & Comp. e outros, para fornecimento de diversos materiaes, durante o anno actual.

N. 1.875 — Idem, idem, do contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes e Armando da Costa e Silva e Maria da Silva Moura, para arrendamento do predio de sua propriedade sito á rua Domingos Henriques de Gusmão, em São João Nepomuceno, naquelle Estado, para nelle ser installada a agencia postal daquelle cidade.

N. 1.876 — Idem, idem, do contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com Antonio Ludgero de Souza, para arrendamento do predio destinado á installação do Posto Telephonico de Prelado, no Estado de São Paulo.

N. 1.877 — Idem, idem, do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Hime & Comp. e outros, para fornecimento, durante o anno actual, de tintas e vernizes.

N. 1.878 — Idem, idem ao credito especial de 17:934\$845, para pagamento a Anrigio Duarte & Comp. e Luiz Pires & Comp., de differenças retidas nas medições e trabalhos executados na construcção da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, no anno de 1921.

N. 1879 — Idem, idem do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e José Pereira Terra, para arrendamento do predio destinado á agencia postal da rua Frei Caneca, nesta Capital.

N. 1.880 — Idem, idem do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Antonio Borges Vargas, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Remanso, no Estado da Bahia.

N. 1.881 — Idem, idem do contracto celebrado entre a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro e a Companhia Brasileira de Estradas Modernas, para a execução do serviço de calcimeto de uma área de terreno do caes do Porto desta Capital.

N. 1.832 — Idem, idem do termo de accôrdo celebrado entre esse ministerio e Peixoto & Comp., prorogando até 31 de dezembro de 1931 o prazo do contracto para o serviço de navegação a vapor do Baixo São Francisco.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.833 — Solicita uma diligencia sobre o processo de tomada de contas n. 15.536, enviado com o officio da Contabilidade deste ministerio n. 1.872, de 17 de setembro de 1925, referente á comprovação da applicação do adiantamento de 3:000\$, recebido pelo porteiro dessa Secretaria de Estado, José Alyes da Silva, em virtude do aviso do mesmo ministerio n. 2.615, de 8 de janeiro de 1924, para attender ás despesas de materiaes para os serviços de limpeza e hygiene do edificio, despesas miudas, etc., lavagem de casa e de toalhas, carretos, condução, etc., durante o 4º trimestre desse mesmo anno.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.834 — Communica que em sessão de 5 deste mez, foi mantida a decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de 31 de agosto ultimo, que recusou registro ao contracto celebrado com a firma Moraes, Alves & Comp., para o fornecimento de 1.150 equipamentos completos para infantaria, typo — Regimento de Fuzileiros Navaes, por subsistir o seu fundamento, quanto á inobservancia da 2ª parte da letra d, § 1º, do art. 775, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, visto como a clausula penal e declaratoria da cção que a administração publica possa exercer sobre a caução, no caso de inadimplimento das obrigações assumidas, como clausula essencial que é, cuja

omissão importa em nulidade, deve ser explicita e formal.

N. 1.885 — Comunica a recusa de registro, em sessão de 30 de setembro próximo findo, ao pagamento de 4:020\$300, como indemnização, ao capitão tenente commissario João de Noronha Gouvêa, em comissão nas Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros desta Capital, pelas despesas effectuadas com a compra de verduras e fructas, durante o mez de maio do corrente anno, porque as facturas annexas ao incluso processo provam que os pagamentos respectivos foram effectuados pela Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros de Angra dos Reis.

N. 1.886 — Comunica a recusa de registro, em sessão de 30 de setembro próximo findo, ao pagamento de 150\$, ao capitão tenente, medico, Dr. Manoel Ferreira Mendes, ajudante de ordens da Directoria de Saude Naval, para atender ás despesas miuhas e de asseio de casa durante o 3º trimestre do corrente anno, por se achar o official de que se trata, alcançado pela quantia de 150\$, que recebeu para despesas do 4º trimestre de 1925.

N. 1.837 — Idem, idem, na mesma sessão, ao pagamento de 1.500\$, como indemnização, ao 1º tenente commissario Victor Mondaini, em comissão no Almoarifado da Enfermaria Auxiliar de Copacabana, pelas despesas effectuadas com a conservação do edificio, ponde e jardim da referida enfermaria, nos mezes de janeiro a março do corrente anno, por não ter sido observado o disposto na letra b, do art. 253 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, quanto á sua classificação no verso dos documentos.

N. 1.883 — Idem, idem, na mesma sessão, ao levantamento de 12:830\$ ao capitão tenente commissario João de Noronha Gouvêa, em comissão nas Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, para as despesas com a compra de verduras e fructas nos mezes de junho, julho e agosto do corrente anno por estar terminado o trimestre em que devia ter o mesmo applicação.

N. 1.889 — Idem, idem, na mesma sessão, ao pagamento a titulo de indemnização de 12:617\$200, ao capitão tenente commissario João de Noronha Gouvêa, em comissão nas Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros desta Capital, pelas despesas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante os mezes de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente anno, porque os inclusos documentos juntos ao respectivo processo provam que os pagamentos foram effectuados pelas Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros de Angra dos Reis.

N. 1.890 — Comunica o registro do contracto celebrado com a Congregação de São Vicente de Paul, para prestação de seus serviços, representada por suas irmãs de caridade, no Hospital Central de Marinha.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.891 — Comunica a recusa de registro, em sessão de 30 de setembro findo, ao pagamento por «Exercícios Fintos», ao major reformado do Exército, Fausto Augusto de Paula Barros, de 3:590, proveniente de gratificações não recebidas em dezembro de 1923, de abril a dezembro de 1924 e de maio a dezembro de 1925, por ter sido liquidada em importancia menor do que a devida.

N. 1.892 — Idem, idem, na sessão de 26 de setembro proximo findo, ao pagamento de 64\$516 a Herculano Cesar de Lima, por substituição na Repartição de Policia do Districto Federal, no periodo de 22 a 31 de dezembro de 1923, por se verificar que a mesma se refere a um pagamento de diffe-

rença de vencimentos comprehendidos na ordem do Ministerio da Justiça, constante do aviso n. 3.751, de 12 de novembro de 1926.

N. 1.893 — Comunica a legalidade da concessão das pensões de meio soldo e montepio militar a D. Alzira Anelli da Cunha Abreu, viuva do 1º tenente reformado do Exército José Maria de Abreu, na importancia mensal de 70\$, cada uma, o registro da respectiva despesa, e solicita seja completada a data nos respectivos titulos, quanto ao dia em que foram expedidos.

N. 1.834 — Comunica a recusa de registro, em sessão de 30 de setembro proximo findo, ao pagamento de pensões de meio soldo e montepio da Guerra a D. Atalá Falcão de Moraes, filha do major reformado do Exército Modesto de Moraes, correspondente ao periodo de 23 de abril de 1924 a 31 de dezembro de 1925, na importancia de 4:391\$635, por ter sido ordenada em importancia menor do que a devida.

N. 1.835 — Idem, idem, na mesma sessão, ao pagamento por exercícios fintos, a D. Jacinthia Baptista Mendes e filhos, de pensões que deixaram de receber no periodo de 16 de setembro a 31 de dezembro de 1924, na importancia de 553\$333, por haver sido ordenada em importancia maior do que a devida.

N. 1.896 — Idem, idem, em sessão de 23 de setembro proximo findo, ao pagamento de 1:223\$400 a Francisco Saise e outros, diaristas da Directoria do Patrimonio Nacional, de gratificação por serviços extraordinarios prestados durante os mezes de março, abril e julho do corrente anno, por ter sido levada á conta do credito distribuido ao Thesouro.

N. 1.897 — Solicita uma diligencia sobre o aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, sob n. 2.660, de 16 do mesmo mez, solicitando a conta da consignação Material, sub-consignação n. 3, da verba 13—Serviço de Informações, artigo 7º da vigente lei orçamentaria, a distribuição da quantia de 30:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres, á disposição do naturalista Manoel Pio Corrêa, para ser applicada na compra do material necessario á continuação da publicação do «Dicionario de Plantas Uteis do Brasil».

N. 1.898 — Comunica a remessa de registro, em sessão de 26 de setembro findo, ao pagamento de 346\$600 a «The Leopoldina Rulwiy Company, Limited, proveniente de transportes effectuados na segunda quinzena de junho ultimo, á requisição de inspectores ficos no Estado do Rio de Janeiro, por se verificar que a classificação da mesma constante da factura annexa na sub-consignação n. II da verba 24 do orçamento vigente desse ministerio não guarda conformidade com a da 2ª via do respectivo empenho, por estimativa, imputada na sub-consignação n. III, da mesma verba.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.899 — Comunica o registro do contracto celebrado entre a Directoria do Instituto Biologico de Defesa Agricola e a firma Silva Santos & Comp., para execução das obras e instalação de serviços no predio da sede da mesma directoria, na Praia Vermelha.

N. 1.900 — Idem do contracto celebrado entre a Estação Sericicola de Barbacena e a Sociedade Anonyma «Jornal de Barbacena», para a impressão de 4.000 exemplares do tratado «A Sericicultura no Brasil» e 4.000 cartazes illustrados de propaganda serica.

N. 1.901 — Comunica a recusa de registro, em sessão de 23 de setembro proximo

findo, ao pagamento de 1:015\$ a Paulo de Azevedo & Comp., por fornecimentos feitos em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno, porque a 2ª via do empenho n. 25 não guarda conformidade com a primeira.

N. 1.902 — Comunica o registro do contracto celebrado com Octavio Corrêa Guamã, para servir como auxiliar classificador da Secção da Classificação Commercial do Algodão, a cargo da Superintendencia do Serviço do Algodão.

N. 1.903 — Comunica a recusa de registro, em sessão de 30 do mez findo, do contracto celebrado entre a Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral e Prado Peixoto & Comp., para execução de obras de limpeza e reforma de que carece o edificio em que funciona a mesma directoria, visto não constar officialmente a qualidade do representante da firma contractante.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.904 — Responde affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 4:006\$800, para pagamento a Luiz Mazza, proveniente de fornecimento de ração preparada ao 2º Grupo de Artilharia Pesada, em julho de 1924.

N. 1.905 — Solicita diligencias para que o Tribunal possa resolver sobre o incluso processo, relativo ao pagamento por «Exercícios Fintos» de 2:803\$489, de diferença de quotas que o marechal reformado Antonio Jha Moreira deixou de receber no periodo de fevereiro a dezembro de 1921, de que trata o vosso aviso n. 539, de 11 de julho ultimo.

N. 1.906 — Solicitando diligencias para que o Tribunal possa resolver sobre o incluso processo, enviado com o officio da delegação do mesmo Tribunal no Estado de São Paulo, n. 248, de 8 de março ultimo, relativo á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 171:769\$, entregue pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado ao 1º tenente do Exército Waldemar Levy Cardoso, para despesas do 4º Regimento de Artilharia Montada, hoje extinto, relativas aos 1º e 2º trimestres de 1924.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.907 — Comunica que foi mantida, em sessão de 30 do mez findo, a decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de 24 de junho ultimo, que recusou registro aos contractos celebrados com Mattos, Praganã & Comp., Souza Baptista & Comp. e Vasco Ortigão & Comp., para o fornecimento de movéis, durante o anno actual, por subsistir ainda o fundamento da falta da remessa do processo de concurrencia.

N. 1.908 — Comunica a S. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 234, de 10 de setembro proximo findo, solicitando a restituição, á firma Companhia Commercial e Maritima, da caução de 5:000\$ que depositou no Thesouro Nacional para garantia de proposta de fornecimento ás repartições dependentes do Departamento Nacional do Ensino, no corrente anno, resolveu, em sessão de 30 do referido mez de setembro, que o levantamento da alludida caução independe de autorização deste Tribunal, uma vez que não foi feita para garantia de execução de contracto celebrado com a Fazenda Nacional.

N. 1.909 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 233 E, de 10 de setembro proximo findo, solicitando a restituição, á firma Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., da caução de 1:000\$, depositada no Thesouro,

para garantia de proposta de fornecimento às repartições dependentes do Departamento Nacional do Ensino, no corrente anno, resolveu, em sessão de 30 de setembro cita o, que o levantamento da referida caução independe de autorização deste mesmo Tribunal, visto não ter sido feita para garantia de execução de contracto celebrado com a Fazenda Nacional.

N. 1.910 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 335 E, de 13 de setembro proximo findo, solicitando a restituição, á firma A. Gomes Pereira & Comp., da caução de 3:00\$, depositada no Thesouro Nacional para garantia de proposta de fornecimentos às repartições dependentes do Departamento Nacional do Ensino, no corrente anno, resolveu, em sessão de 30 de setembro citado, que o levantamento da referida caução independe da autorização deste mesmo Tribunal.

N. 1.911 — Comunica a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 235 E, de 13 de setembro proximo findo, solicitando a restituição, á firma Lui, Pestana & Comp., da caução de 1:250\$, depositada no Thesouro Nacional para garantia de proposta de fornecimentos às repartições dependentes do Departamento Nacional do Ensino, no corrente anno, resolveu, em sessão de 30 de setembro citado, que o levantamento da referida caução independe de autorização deste Tribunal, uma vez que não foi feita para garantia da execução de contracto celebrado com a Fazenda Nacional.

N. 1.912 — Comunica o registro do contracto celebrado entre a Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro e a Sociedade Anonyma «Casa Pratt», para o fornecimento e instalação de estantes metallicas á mesma Bibliotheca, no anno actual.

N. 1.913 — Comunica o registro do credito de aberto pelo decreto n. 17.932, do dia 3, que abre a esse mesmo ministerio o credito especial de 15:392\$556 para pagamento de accrescimos de vencimentos até 31 de dezembro de 1926, aos desembargadores da Corte de Appellação Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, Alfredo de Almeida Russell, Alfredo Machado Guimarães e Virgilio de Sá Pereira, e de sua distribuição ao Thesouro Nacional.

— Ao Sr. ministro da Guerra :

N. 1.914 — Comunica o registro do credito especial de 29:610\$163, ouro, para pagamento ao Compotoir Technique Brésilien pelo fornecimento á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 5 de outubro de 1927

Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica :

N. 1.844 — Transmittindo a copia do decreto n. 17.914, de 20 de setembro proximo findo, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 181:290\$807, para reforçar as verbas 4^a, 14^a e 16^a, — Jardim Botânico, Industria Pastoral e Ensino Agronomico, relativas ao exercicio de 1925 e comunica o registro do alludido credito.

N. 1.845 — Comunica a inscrição das dividas constantes da 1^a via da relação supplemendar, empenhadas em 1923 pelo Ministerio da Viacao e Obras Publicas, cuja liquidación será feita por «depósitos», de conformidade com a resolução legislativa n. 5.007, de 21 de julho de 1926, e decreto

n. 17.430, de 10 de setembro do mesmo anno, modificando, porém, a nomeação de ordem, que passará a ser de 754 a 779, visto ter o numero 753 a ultima divida já inscripta.

N. 1.846 — Transmittindo a copia do decreto n. 17.916, de 20 de setembro proximo findo, que abre o credito de 4:203\$ ouro, para occorrer ao pagamento do premio de viagem ao estrangeiro a que tem direito o ex-umno da Escola de Minas, de Ouro Preto, Israel Pinheiro da Silva e comunicando o registro do alludido credito.

— Ao Sr. director da Recelta Publica :

N. 1.847 — Comunica o registro do quadra da nova lotação das fianças dos collectores e escriptas das collectorias federaes no Estado do Pará.

— Ao Sr. director da Despesa Publica :

N. 1.848 — Remette o officio n. 40, de 11 de junho ultimo, com as informações relativas ao pagamento de contribuições para o montepio pelo fallecido professor do Instituto Nacional de Musica, Francisco Alfredo Bevilacqua, no periodo anterior a 1926, afim de poder ter andamento o processo de habilitação de suas filhas, Livia e Silvina Bevilacqua.

N. 1.849 — Remette o officio n. 26, de 7 de maio ultimo, com as informações relativas ao pagamento de joia e contribuições para o montepio pelo fallecido machinista da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, Arthur Manoel da Paixão, afim de que possa ter andamento o processo de habilitação de sua viuva, D. Ermelinda da Silva Paixão.

N. 1.850 — Remette o officio n. 30, de 26 de maio ultimo, com as informações relativas ao pagamento de joia e contribuições para o montepio pelo fallecido chefe de secção da Directoria de Estatística, Luiz Vicente de Affonseca, afim de poder ter andamento o processo de habilitação de sua viuva, D. Maria do Carmo Freitas de Affonseca.

— Ao Sr. director do Museu Nacional :

N. 1.850 — Solicita um esclarecimento referente ao pagamento da conta de sub consignação 11^a Obras etc., consignação Material, da verba 11^a Museu Nacional, do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, proveniente de obras executadas no edificio desse museu no corrente anno.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes :

N. 1.852 — Comunica a recusa de registro, em sessão de 19 de setembro proximo findo, ao pagamento de 3:504\$600 á firma Henrique Braga & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a essa repartição no corrente anno, porque na conta constam 12 duzias de lapis preto n. 2 ao preço de 7\$800 a duzia, quando na respectiva concorrência outras firmas offereceram o artigo a preços muito menores, conforme consta do respectivo quadro demonstrativo e, tambem, por mencionar a citada conta o fornecimento de 30 pastas registradoras americanas, com móla de aço, a 110\$ cada uma, quando devia ser a 11\$000.

— Ao Sr. Dr. 2^o procurador da Republica :

N. 1.853 — Responde ao officio dessa Procuradoria, n. 570, de 14 de setembro proximo findo.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha :

N. 1.854 — Comunica que foi julgada legal a applicação do adeantamento de réis 110:000, recebido pelo capitão de fragata commissario, João Monteiro da Cruz, para attender ás despesas extraordinarias no 4^o trimestre de 1926.

N. 1.855 — Solicita uma informação para ser resolvida sobre a entrega do adeanta-

mento de 30:000 ao capitão de fragata commissario Jorge Marques Pereira, ora servindo no encouraçado «São Paulo», para attender ás despesas com a aquisição de fructas e verduras durante o 3^o trimestre no corrente anno.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro :

N. 1.856 — Remette o requerimento datado de 28 de setembro proximo findo, em que Carlos de Alvarenga Sales, collector das rendas federaes em Parahyba do Sul, nesse Estado, pede que sejam tomadas suas contas relativas ao exercicio de 1925.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha :

N. 1.857 — Remette o processo que se acha annexo ao aviso do Ministerio da Marinha, n. 4.143, de 9 do mesmo mez, solicitando a entrega de 300\$ ao continuo da Directoria de Engenharia Naval, Hermenegildo José de Araujo, para attender ás despesas de assento de casa e despe das mudas, durante o 3^o trimestre do corrente anno, afim de que informeis si o funcionario de quem se trata tem a comprovar algum adeantamento.

N. 1.858 — Comunica que foi julgada legal a applicação dada aos adeantamentos de 1:754\$ e 2:113\$600, recebidos pelo capitão-tenente commissario Xerxes Marques Mancebo, com exercicio no T. G. «Javary», para occorrer ás despesas decorrentes do movimento sedicioso, no 4^o trimestre de 1924.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão :

N. 1.859 — Remette o processo de tomada de contas n. 17.534, da agente do correio de S. Francisco, nesse Estado, D. Caçilda Soares de Carvalho, no periodo de 1 de junho de 1924 a 31 de dezembro de 1926, organizado na Administração dos Correios desse mesmo Estado, afim de ser a resonsavel em apreço intimada a, no prazo da lei, recolher aos cofres publicos a importancia do alcance apurado nas ditas contas, ou allegar a defesa que tiver.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia :

N. 1.860 — Comunica que foi ordenada, em sessão de 21 de setembro proximo findo, a alienação administrativa da fiança prestada por Joaquim Felix dos Reis, ex-agente do correio de «S. Felix», nesse Estado, nos periodos de 25 de setembro de 1911 a 14 de julho de 1916 e de 20 de julho de 1916 a 31 de janeiro de 1917, porque o responsavel, apesar de regularmente intimado, deixou de recolher aos cofres publicos a importancia de 571\$725 accrescida dos respectivos juros da móra, proveniente do alcance apurado nas suas contas e a cujo pagamento fôra condemnado por accórdão de 28 de abril de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pernambuco :

N. 1.861 — Comunica que foi autorizada a baixa da fiança prestada por João de Moraes Andrade Lima, ex-escrivão da Collectoria Federal de «Nazareth», nesse Estado, no periodo de 13 de novembro de 1912 a 24 de março de 1914.

N. 1.862 — Idem, idem, prestada por Pedro de Souza Pacheco, ex-collector federal de «Nazareth», nesse Estado, no periodo de 2 de dezembro de 1912 a 7 de novembro de 1914, resolveu, por accórdão, em sessão de 8 de junho de 1927.

Dia 6

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe :

N. 1.863 — Remette a provisão de quitação n. 905, de 28 de setembro findo, expe-

dida pelo Tribunal em favor de Antonio de Lima Brito, ex-collector federal de «Propria», nesse Estado, no periodo de 11 de novembro de 1924 a 5 de outubro de 1925.

— Ao Sr. director da 3ª Directoria:

N. 1.864 — Comunica que o 2º escriptuario com exercicio nessa directoria, Antonio Pinto de Araujo Corrêa, nomeado membro da Delegação do Tribunal no Estado do Rio Grande do Sul, por portaria de 30 do mez proximo findo, tomou posse do referido cargo, no dia 3 do corrente.

Dia 7

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.865 — Remette a provisão de quitação n. 428, de 28 de outubro de 1926, expedida pelo Tribunal em favor de Delicarlense Prefextato Corrêa, ex-agente do correio de «Candelaria», nesse Estado, no periodo de 1 de julho de 1914 a 18 de dezembro de 1924.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.866 — Remette a provisão de quitação n. 898, de 5 de setembro proximo findo, expedida pelo Tribunal em favor de Alfredo Tuvo dos Santos, ex-thesoureiro da Alfandega desse Estado, no periodo de 22 de setembro de 1916 a 31 de maio de 1920, exercicios de 1916 a 1919.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Matto Grosso:

N. 1.867 — Devolve os processos enviados com o vosso officio n. 147, de 6 de agosto ultimo, relativos ás tomadas de contas numero 17.508 de Alvaro Gomes Garcia, agente do Correio de Rebojo, nesse Estado, referentes aos exercicios de 1922 e 1923, para que essa delegação institua o competente exame e emitta parecer a respeito das referidas contas.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão:

N. 1.868 — Remette o processo de tomada de contas n. 17.536, da agente do Correio de Picos, nesse Estado, D. Perine de Queiroz Moreira, no periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1926, organizado na Administração dos Correios desse mesmo Estado, afim de ser a responsavel de quem se trata intimada a no prazo da lei recolher a importancia do alcance apurado nas ditas contas ou allegar a defesa que tiver.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 1.869 — Tendo sido presente a este Tribunal o vosso officio n. 1.032, de 26 de agosto ultimo, solicitando, á vista das razões apresentadas, reconsideração da decisão do Tribunal, de 1 de julho deste anno, que recusou registro ao pagamento de 742\$ a A. Placido Marques & Comp., por fornecimento de material de expediente feito a essa repartição, no corrente anno, conforme os inclusos documentos, declaro-vos que de conformidade com o despacho do dito Tribunal, em sessão de 23 de setembro proximo findo, nada ha, por ora, a resolver, visto não ter sido o pedido de reconsideração formulado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

— Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.870 — Solicita uma informação referente ao assumpto do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 58, de 16 de agosto ultimo, reiterando o de n. 51, de 28 de julho anterior, em que é solicitada a designação de um representante deste Tribunal para assistir á tomada de contas da Companhia

Industrial de Ilhéos, referente ao segundo semestre de 1925.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.871 — Solicitando esclarecimentos referentes ao assumpto do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 58, de 16 de agosto ultimo, reiterando o de n. 51, de 28 de julho anterior, em que é solicitada a designação de um representante deste Tribunal para assistir á tomada de contas da Companhia Industrial de Ilhéos, referente ao segundo semestre de 1925.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.872 — Comunica que foi interposta ao inspector de alunos da Escola Wenceslau Braz, Alfredo Herbert Madureira a multa de 1 % sobre o adiantamento de 6:000\$, que lhe foi feito em 31 de agosto de 1926.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.873 — Identico ao anterior.

— Sr. director da Escola Wenceslau Braz:

N. 1.874 — Identico ao de n. 1.872.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.875 — Comunica que foi imposta a Waldemar Moreno de Alagão, encarregado da instalação electrica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, José Vergueiro Stervel, commissario geral da Exposição Ibero Americana de Sevilha e Braz José de Oliveira, porteiro do Ministerio do Exterior, a multa de 1 % sobre os adiantamentos de 2:500\$, 80:000\$ e 3:000\$, que lhes foram feitos em 27 de maio ultimo, em virtude dos avisos do Ministerio da Agricultura, ns. 800 e 1.347, de 18 de março e 16 de maio ultimos e do Ministerio do Exterior, n. 42, de 26 de abril do corrente anno.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.876 — Identico ao anterior.

— Sr. director de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 1.877 — Identico ao de 1.875, quanto ao porteiro desse ministerio, Braz José de Oliveira.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.878 — Identico ao de n. 1.875, quanto ao commissario geral da Exposição Ibero Americana de Sevilha, José Vergueiro Stervel e Waldemar Moreno de Alagão, encarregado da instalação electrica desse ministerio.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.879 — Solicita uma informação quanto ao vosso officio n. 403, de 17 de agosto ultimo, remetendo o quadro em que se acham mencionados Adalberto Gomes de Carvalho, chefe de secção da Inspectoria Geral de Illuminação, Luiz Guimarães Junior, agronomo do Ex. Ex. Serro, Ovidio Saraiva de Carvalho, thesoureiro da Caixa de Amortização, e Delphin Carlos da Silva, director addido do extinto Serviço de Informações Brasil em Paris, como responsaveis pelos adiantamentos de 200\$, 10:500\$, 1:108\$ e 70:000\$, que receberam em 20 de maio deste anno, cujo prazo de 90 dias terminou sem que fossem apresentados a essa directoria os documentos comprobatorios das despesas effectuadas.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.880 — Solicita a devolução da 3ª via do empenho n. 18, de 12 de julho ultimo, na importancia de 622\$670, feito em nome de Henrique Braga & Comp., á conta da sub-consignação 4 — Expediente para Secretaria, sala das sessões, etc., do «Material» da verba 7ª do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio.

— Ao Sr. director da 2ª Directoria:

Identico ao de n. 1.130, quanto á 2ª via.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 1.882 — Comunica a recusa de registro, em sessão de 26 de setembro proximo findo, ao pagamento de 355\$097 á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power, Co. Ltd., proveniente de energia electrica fornecida em proveito dessa repartição nos mezes de abril a junho ultimos, por constar da ordem de pagamento o numero do respectivo empenho global;

— Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.883 — Comunica a recusa de registro, em sessão de 23 de setembro findo, ao pagamento de 340\$ ao inspector de Vigilancia Sanitaria Vegetal, engenheiro agronomo João Vieira de Oliveira, de diarias por ter estado em serviço externo, fora da respectiva sede, durante 17 dias do mez de fevereiro ultimo, porque não foi declarada a natureza do serviço prestado nem o lugar onde o referido funcionario esteve de serviço.

— Ao Sr. director do Museu Nacional:

N. 1.884 — Solicita informação para que o tribunal possa resolver sobre o officio desse museu, n. 802, de 9 do mez findo, solicitando o pagamento á firma Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, na importancia de 6:676\$, proveniente de serviços prestados.

— Ao Sr. collector das Rendas Federaes de Manhuassu, Estado de Minas Geraes:

N. 1.885 — Responde ao officio n. 75, de 9 de novembro do anno proximo passado, encaminhando o requerimento em que o ex-collector federal da cidade de Aymoré, nesse Estado, Acebiades Willerson Nogueira da Gama, pede a organização de seu processo de tomada de Contas, referente ao periodo de 15 de julho de 1920 a 9 de junho de 1924.

Dia 8

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 1.886 — Remette o processo referente ao pagamento por depositos de 45:277\$980 á firma Moreno Borlido & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, em 1923, a diversas repartições do Ministerio da Marinha, para que seja feita juntada das segundas vias dos respectivos empenhos de despesas.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 1.887 — Solicita uma informação para que o Tribunal possa resolver sobre o incluso processo de tomada de contas numero 16.557, do thesoureiro da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas Dr. José Pinto Meira de Vasconcellos, relativo ao anno de 1925, enviado com o vosso officio n. 10, de 12 de julho do anno proximo passado.

— Ao Sr. director da Imprensa Naval:

N. 1.888 — Devolve as 3ª vias dos empenhos ns. 1 a 7, na importancia total de 25:695\$400, relativos á verba 11ª, consignação «Material Permanente», e sub-consignação n. 2, «n. 10», na importancia de réis 12:000\$, relativo á mesma verba, consignação «Material de consumo» e sub-consignação n. 3 «ns. 1 a 9 e 11 a 45», na importancia total de 60:473\$400, ainda desta ultima verba, e consignação e sub-consignação numero 4 e, finalmente, o de n. 1, na importancia de 300\$, também relativo á verba 11ª, consignação «Material de consumo» e sub-consignação n. 5, do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, para o fim de serem annullados.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.889 — Remette o conhecimento numero 110, de 6 do corrente, relativo ao empenho de 61.800 feito em nome da Companhia de Navegação Bahiana, para attender á despesa com uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, do porto dessa capital ao de Ilhéos, destinado ao funcionario designado para assistir ás tomadas de contas da Companhia Industrial de Ilhéos, referente aos 1º e 2º semestre de 1926.

— Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.890 — Communica que por despacho do Sr. ministro-presidente deste Tribunal, proferido no vosso officio n. 2.355, de 23 do mez proximo passado, foi o chefe da delegação do mesmo Tribunal no Estado da Bahia autorizado a designar um funcionario da mesma delegação, para assistir as tomadas de contas da Companhia Industrial de Ilhéos, relativas aos 1º e 2º semestre de 1926.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.891 — Tendo sido presente a este Tribunal o officio dessa escola, n. 820, de 20 de agosto ultimo, solicitando, á vista das razões apresentadas, reconsideração da decisão desse mesmo Tribunal, de 11 de julho proximo passado, que recusou registro ao pagamento de 894.600 á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, proveniente de transportes effectuados em proveito dessa mesma escola nos mezes de fevereiro, março e abril ultimos, conforme os inclusos documentos, declaro-vos que, de conformidade com o despacho do mesmo Tribunal, em sessão de 26 de setembro proximo findo, nada ha a deliberar, visto não ter sido o pedido de reconsideração feito pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.892 — Remette as informações sobre a joia e contribuições para o montepio pagas pelo fallecido 1º escriptuario, aposentado, da Alandega do Rio de Janeiro, Joaquim Alves Mauity de Oliveira, afim de poder ter andamento o processo de habilitação de sua viuva D. Clara Ziese de Oliveira e filhos.

— Ao Sr. director da Directoria Geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.893 — Solicita diligencias para que o Tribunal possa resolver sobre o officio dessa directoria, n. 3.534, de 15 de agosto ultimo, solicitando o adeantamento de réis 9.800\$ ao cartographo addido, dessa mesma directoria, Roberto Musso, para attender ás despesas decorrentes das obras de reparação dos edificios da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, nos mezes de setembro a novembro deste anno.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.894 — Communica que o Tribunal tendo presente o incluso processo de tomadas de contas n. 15.625 encaminhado pelo aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 2.010—C, de 30 de maio de 1925, dirigido ao Ministerio da Fazenda, referente á comprovação da applicação dos adeantamentos de 40.000\$ e réis 20.000\$, recebidos pelo director da Casa de Detenção do Districto Federal, Dr. Arthur Meira Lima, para despesas extraordinarias feitas por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.532, de 25 de julho de 1924, resolveu, em sessão de 29 de dezembro ultimo, deixar de tomar conhecimento do processo de que se trata, por não terem sido os citados adeantamentos

submettidos ao seu julgamento, em tempo opportuno.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.895 — Remette o processo de tomada de contas n. 17.333, de D. Herminia Sampaio, ex-agente, interina, do Correio de Esplanada, nesse Estado, no periodo de 8 de fevereiro a 5 de abril de 1923.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 1.896 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, de 16 de agosto ultimo, proferido no vosso officio n. 525—T, de 8 de junho deste anno, em que prestaes informações sobre a tomada de contas de Joviano Alves Cardoso e José Benedicto de Almeida Campos, respectivamente, collector e escriptão da 4ª Collectoria Federal da Capital desse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que deveis cumprir com urgencia a determinação constante do officio desta secretaria, n. 197, de 4 de fevereiro de 1926, no sentido de serem tomadas as contas daquelles responsaveis, visto que o assumpto da circular n. 1.231—A, de 30 de junho de 1926, foi resolvido sem prejuizo das contas anteriores.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 1.897 — Remette o processo de tomada de contas n. 17.435, do collector das rendas federaes em São Domingos da Boa Vista, nesse Estado, Manoel Antonio Rodrigues de Souza, no periodo de 1 de julho de 1903 a 31 de março de 1923, exercicios de 1908 a 1922, afim de ser o responsavel de quem se trata, intimado a recolher aos cofres publicos a importância de 544.371, resultante da compensação entre o seu debito e credito nas alludidas contas, conforme jurisprudencia do mesmo Tribunal, ou apresentar allegações a bem de seus direitos.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.898 — Communica o registro do credito especial aberto ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, pelo decreto n. 17.902, de 5 de setembro proximo findo, de réis 16.800\$, para, com a importância votada na lei do orçamento vigente da despesa, attender, durante este anno, ao pagamento dos vencimentos dos guardas sanitarios, desta Capital, da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica, e de sua distribuição ao Thesouro Nacional.

Dia 10

Ao Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 1.899 — Communica a recusa de registro, em sessão de 30 de setembro findo, ao pagamento de 478.271 a The Rio de Janeiro, Tramway, Light & Power Co Ltd., proveniente de fornecimento de gaz e energia electrica a esta repartição, em julho ultimo, por não constar da ordem de pagamento o numero do respectivo empenho global.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 1.900 — Remette o officio do Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico numero 115, de 29 do mesmo mez, com o de n. 290, de 9 de agosto deste anno, em que a Directoria da Receita Publica pede providencias no sentido de ser promovida a tomada de contas do collector federal de Jacarésinho, no Estado do Paraná, Antonio Setti.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 1.901 — Communica que foi ordenada a baixa da fiança prestada por Barocio Barbosa de Lucena, para garantia de sua res-

pensabilidade no cargo de pagador da Estrada de Ferro de Independencia a Picuhy, nesse Estado, subordinada ao 4º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

— Sr. presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 1.902 — Solicita sejam concedidas ao 2º escriptuario Antonio Pinto de Araujo Corrêa, nomeado para o lugar de membro da delegação no Estado do Rio Grande do Sul, quatro passagens inteiras, sendo tres de 1ª classe e uma de 3ª classe, com direito ao transporte de bagagem do porto desta Capital ao de Porto Alegre, destinadas ao referido funcionario, esposa, uma irmã maior e um creado.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.903 — Solicita providencias para que, a partir de 1 de outubro corrente, sejam pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, os vencimentos do 2º escriptuario deste tribunal, Antonio Pinto de Araujo Corrêa, nomeado para o lugar de membro da delegação do tribunal naquelle Estado.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.904 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal tendo presente o processo de tomada de contas n. 13.364, enviado com o vosso officio n. 509, de 26 de julho de 1921, referente á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 12.000\$, recebido na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, em 10 de junho de 1920, pelo director da Escola de Minas, em Ouro Preto, Dr. Augusto Barbosa da Silva, e, attendendo a que o adeantamento referido foi feito pela Delegacia Fiscal de Minas Geraes, á conta do credito distribuido no exercicio de 1920, isto é, em época anterior á vigencia do Codigo de Contabilidade, e delle deveria regularmente o tribunal tomar conhecimento, quando tivesse de julgar as contas do thesoureiro da mesma delegacia, visto como não foi por elle previamente registrado e, no tempo, ainda não existia delegação junto áquelle delegacia, sendo certo que, em casos identicos, o mesmo tribunal se tem manifestado sobre a boa e legal applicação de adeantamentos feitos á conta de creditos distribuidos, tendo em vista a letra b de § 1º do art. 71 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de novembro de 1893, resolveu, em sessão de 18 de maio ultimo, julgar comprovada a applicação do adeantamento de que se trata.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.905 — Communica o registro do credito aberto ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores pelo decreto n. 17.932, de 3 deste mez, especial, de 15.392.566, para pagamento de acrescimos de vencimentos, até 31 de dezembro de 1920, aos desembarcadores da Corte de Appellação Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, Alfredo Russel, Alfredo Machado Guimarães e Vigilio de Sá Pereira, e de sua distribuição ao Thesouro Nacional.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 1.906 — Communica a recusa de registro, em sessão de 10 do corrente ao contracto celebrado com Silva Santos & Comp, e inclusos documentos relativos ao mesmo contracto para a construção, no salão onde funcionou o forno de incineração da Caixa de Amortização, de um archivo, pelos seguintes fundamentos:

a) por ter sido publicado fora do praso estabelecido pelo art. 789, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

b) por não constar que tenha sido a respectiva despesa empenhada conforme exige a letra e do art. 775 do citado regulamento;

c) por não terem sido incluídas as clausulas decorrentes do estatuido pela letra d do mencionado art. 775.

Dia 11

Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.907—Communica a recusa de registro, em sessão de 7 do corrente, ao pagamento da inclusa folha, na importancia de 5.0\$, proveniente de differença de vencimentos que compete ao engenheiro Paschall Villaboim, chefe da 2ª secção, por haver substituído o director geral, em commissão a Europa, durante o mez de setembro findo, por não ter o ordenador da despesa de que se trata competencia legal para solicitar-o.

—Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.903—Remettendo a cópia do decreto n. 17.912, de 16 de setembro proximo findo, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de réis 85:503\$522, para pagamento de contas de transporte e outras despesas relativas á construção do prolongamento do ramal de Parapanema e da linha do Rio do Peixe, no anno de 1922, e communicando o registro do alludido credito.

Dia 13

Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 1.909—Restituindo o empenho n. 604, afim de se proceder á respectiva annullação, visto ter sido negado registro ao contracto a que o mesmo se refere.

—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.910—Communicando que foi julgada legal a applicação dada ao adiantamento de 800:000\$, recebido pelo chefe da Commissão de Colonização e Soccorros ao Flagellados do Estado do Amazonas, capitão Agnello de Souza, em virtude do aviso do mesmo ministerio n. 1.995 C, de 19 de julho de 1922, á conta do credito aberto pelo decreto n. 15.478, de 18 de maio de 1922, destinado á prestação de soccorros á população do referido Estado, com exclusão da importancia de 42:043\$340, por se referirem os respectivos documentos a despesas pagas em janeiro e fevereiro de 193, quando o adiantamento foi feito para pagamento de despesas de 1922.

—Ao Sr. director do Campo de Instrução da Villa Militar:

N. 1.911—Communicando a recusa de registro, em sessão de 3 deste mez, ao adiantamento de 25:000\$ a essa directoria, para occorrer ás despesas desse campo durante o 4º trimestre do corrente anno, por falta de autorização para essa directoria ordenar pagamentos e por não preencher a requisição as formalidades legais.

—Ao Sr. director do Curso Complementar, anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

N. 1.912—Communica a recusa de registro, em sessão de 3 deste mez, ao pagamento de 6:717\$ a Antonio Pereira de Moura e Barcellos & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em proveito desse curso, no corrente anno, por não constar da ordem de pagamento, por extenso, a importancia da mesma.

—Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 1.913—Responde ao officio n. 135, de 21 de junho ultimo.

—Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 1.914—Remette a provisão de quitação n. 859, de 31 de agosto ultimo, expedida pelo Tribunal em favor de Carlos Torres Camara, director da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, referente ao adiantamento de 3:624\$, recebido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, em 23 de outubro de 1923, e destinado a attender a despesa a cargo da referida escola e declaro que deveis providenciar sobre a necessaria baixa da sua responsabilidade pelo alludido adiantamento.

—Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes:

N. 1.915—Remette a provisão de quitação n. 908, de 11 de outubro do corrente anno, expedido pelo Tribunal em favor de Ernestina Horta Jardim, ex-agente do Correio de Mariano Procopio, nesse Estado, no periodo de 24 de julho de 1916 a 31 de outubro de 1924.

—Ao Sr. director da 2ª Directoria:

N. 1.916—Communica que o 4º escripturario com exercicio nessa directoria, José Barros, nomeado membro da delegação do Tribunal no Estado de Alagoas, por portaria de 8 do corrente mez, tomou posse do referido cargo, no dia 13 desse mesmo mez.

—Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.917—Remette cópia da demonstração da applicação do credito especial de réis 15:392\$566, aberto pelo decreto n. 17.932, de 3 do mesmo mez, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

—Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.918—Communica que em 11 de setembro proximo findo falleceu o 4º escripturario do Tribunal Francisco Salvador Moreira.

Dia 15

Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.919—Transmittindo a cópia do decreto n. 7.925, de 23 do mez proximo findo, que veio annexa ao aviso n. 4.155 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da mesma data e relativa á abertura do credito especial de 118:712\$428, para occorrer ao pagamento de despesas feitas, por conta de diversas verbas do citado ministerio, para o exercicio de 1925 e communica o registro do alludido credito.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 1.920—Responde ao telegramma sem numero, de 26 de agosto ultimo.

—Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 1.921—Solicita uma diligencia sobre o processo de comprovação do adiantamento de 600\$, recebido em 27 de junho ultimo pelo portiro dessa repartição, Gracilino de Menezes, para attender a despesas miudas de prompto pagamento a seu cargo, durante o 2º trimestre do corrente anno.

Dia 17

Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.922—Communica a recusa de registro, em sessão de 10 deste mez, ao pagamento da inclusa folha de gratificação na importancia de 300\$, que compete ao chefe da 2ª secção, engenheiro Paschoal Villaboim, por haver substituído, durante o mez de setembro ultimo, o director geral, que se acha em commissão na Europa, porque ao ordenador da despesa falta competencia para fazer requisição de pagamento a funcionario de categoria superior á sua.

—Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 1.923—Solicita uma diligencia sobre a comprovação do adiantamento de 1:000\$, recebido pelo continuo archivista dessa repartição, Luiz José de Oliveira, em 27 de junho ultimo, para occorrer ás despesas de prompto pagamento nos mezes de junho, julho e agosto do corrente anno.

—Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.924—Communica que foi autorizada a baixa da fiança prestada por Antonio José Ferreira Martins Filho, ex-escrivão da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, nos periodos de 1 de janeiro a 31 de março de 1913, exercicios de 1910 a 1912; de 1 de janeiro a 17 de maio e de 16 de junho a 22 de agosto de 1913, exercicio de 1913, e de 6 de julho a 20 de agosto de 1917, exercicio de 1917.

Dia 18

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.925—Remette o requerimento em que Antonio Furtado de Sá Freire e sua mulher, fiadores do ex-agente do Correio do Retiro de Iguassú, nesse Estado, solicitam a tomada de contas do referido responsavel.

—Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.926—Remette as informações quanto ao pagamento das contribuições para o montepio a que estava obrigado o engenheiro fiscal de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Irineu Barreto Pinto, correspondentes aos annos anteriores a 1926.

—Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 1.927—Communica a recusa de registro, em sessão de 10 do corrente, ao adiantamento de 3:000\$ a Manoel Innocencio dos Santos, inspector meteorologista dessa repartição, destinado as despesas decorrentes da instalação de novas estações meteorologicas nos rios Belmonte, Pardo e S. Francisco, para ter applicação nos mezes de outubro, novembro e dezembro, visto tratar-se de despesas em varios pontos do territorio nacional, effectuadas por funcionarios residentes nesta Capital.

—Ao Sr. administrador dos Correios de Campanha no Estado de Minas Geraes.

N. 1.928—Communica que foi autorizada a baixa da fiança prestada por D. Leonina de Barros, ex-agente do correio de Conceição do Rio Verde, nesse Estado, no periodo de 1 de agosto de 1907 a 23 de fevereiro de 1925.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1.929—Communica que foi autorizada a baixa da fiança prestada por Antonio Baptista da Silva, ex-agente do correio de Parahybuna, nesse Estado, no periodo de 1 de julho de 1895 a 25 de julho de 1922.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 1.930—Communica que foi autorizada a baixa da fiança prestada por D. Cecilia Gomes da Silveira, ex-agente do correio de Picuhy, nesse Estado, no periodo de 9 de abril de 1920 a 31 de agosto de 1925.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1.931—Communica que foi autorizada a baixa da fiança prestada por Manoel Beraldo, ex-agente do correio de Pau d'Alho, nesse Estado, no periodo de 1 de março de 1922 a 20 de maio de 1925.

—Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.932—Remette as informações sobre o desconto de contribuições para o montepio feitas pelo fallecido fiel de armazem da Alfandega desta capital, João Fermandino Costa, de modo a poder ter anda-

mento o processo de habilitação ao mesmo montepio de suas irmãs, viúvas, DD. Fernandina Costa de Paula e Silva e Euália Fernandina de Souza.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Mato Grosso:

N. 1.933 — Remette o processo de tomada de contas n. 17.611, de Francisco Affonso de Oliveira, ex-agente do Correio em Rio Pardo, nesse Estado, referente ao período de 16 de fevereiro de 1925 a 19 de julho de 1926, afim de que providencieis no sentido de ser o responsável de quem se trata intimado a dizer sobre o alcance apurado em suas contas, ou a recolher a importância do mesmo aos cofres públicos.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 1.934 — Responde ao telegramma n. 35, de 3 de setembro próximo findo.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Mato Grosso:

N. 1.935 — Remette o processo de tomada de contas n. 17.622, referente a Joaquim Martins, ex-agente do Correio de Tres Lagoas, neste Estado, no período de 1 de janeiro de 1923 a 19 de março de 1924, afim de que providencieis no sentido de ser o responsável de quem se trata intimado a dizer sobre o alcance apurado em suas contas, ou a recolher a importância do mesmo aos cofres públicos.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.936 — Comunica que foi autorizada a baixa da fiança prestada por José Joaquim Velloso Guimarães, para garantia da sua responsabilidade na gestão do cargo de agente do Correio de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro de 1923 a 14 de outubro de 1924.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.937 — Comunica o registro do accordo celebrado em 25 de agosto ultimo, entre a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul e The Rio Grandense Light and Power Syndicate Limited, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 81 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Eurico Serzedello Machado

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta anterior.

Relatados pelo senhor delegado Acylio Santos:

Ministerio da Guerra:
Quinta Região Militar e Quinta Divisão de Infantaria:

Commando da Região:

Ofícios:

N. 92, de 19 do corrente, pagamento de 1:070\$, de diarias a varios officiaes do 9º regimento de artilharia montada, no corrente anno. — Foi ordenado o registro.

N. 230, de hontem, pedindo pagamento de 6:967\$120, como indemnização a Caixa de Economias Licitas do Quartel General, de despesas feitas com o forrageamento de animais, durante o terceiro trimestre deste anno. — Foi ordenado o registro, com a indemnização.

Quinto batalhão de engenharia:

N. 183, de 11 do corrente, pedindo adeantamento de 6:624\$ ao Sr. 1º tenente Edgard

Freitas, thesoureiro do batalhão, para despesas com o forrageamento de animais, durante o quarto trimestre deste anno. — Foi ordenado o registro do adeantamento solicitado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Inspectoria Federal das Escolas Subvencionadas:

Officio sem numero, de 3 do corrente, do Sr. inspector federal, tendo annexo o sem numero, de 23 de setembro findo, subscripto pelo Sr. inspector geral do Ensino do Estado do Paraná, pedindo a entrega da quantia de 89:612:500 ao thesoureiro do Estado, saldo existente na subvencão federal, de cujo processo pedirá vista, em sessão de 14 deste mez, o Sr. delegado Acylio Santos. — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento do assumpto, por não ter sido feito o pedido por quem de direito, nem vir acompanhado de documentos que comprovem o emprego da parte já recebida pelo Estado, na forma dos arts. 31, 32 e 41, do regulamento buído com o decreto n. 17.527, de 10 de novembro de 1926. O Sr. delegado Werneck de Lacerda fez a seguinte declaração: «Discord do resolvido pela delegação, pelos motivos já expostos anteriormente, reservando-me o direito de fundamentar o meu voto, por occasião de pronunciamento definitivo».

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos:

Offícios n. 171 e 172, de 19 do corrente, tendo annexos respectivamente os de numeros 163 e 157, de 14, satisfazendo exigencias a respeito dos pagamentos de 184\$ e 280\$700, de que é credor o Sr. José Antunes, de fornecimentos, no corrente mez. — Foi ordenado o registro.

Processos de comprovação:

N. 10.309, com o officio n. 980, de 11 do corrente, do Sr. inspector do Serviço de Povoamento, encaminhado pelo de n. 188, de 17, do Sr. delegado fiscal, prestação de contas do adeantamento de 39:000\$, recebido pelo Sr. Agenor Pereira dos Santos, escrevente da inspectoria, para despesas do terceiro trimestre do corrente anno.

N. 10.417, com o officio n. 193, de 19 do corrente, do Sr. delegado fiscal, prestação de contas do adeantamento de 1:000\$, recebido pelo Sr. Julio Jorge Werneck, porteiro interino da delegacia, para despesas do quarto trimestre deste anno.

A delegação resolveu julgar boas e legaes as comprovações acima mencionadas, autorizando a baixa na conta-corrente, com a reversão do saldo recolhido no primeiro dos alludidos processos.

— Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Aprendizizes Artífices:

Officio n. 2.332, de 17 do corrente, apresentando esclarecimentos a respeito do pagamento de 400\$ a Sylvio Colle, de que trata o officio anterior n. 2.371, de 10 deste mez. — Foi ordenado o registro.

Inspectoria do Serviço de Povoamento:

Officio n. 1.008, de 17 do corrente, remetendo processo de concorrência administrativa, para fornecimento de material no corrente anno. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente junte os exemplares dos jornaes que publicaram o edital a que se refere o documento n. 2.

Idem ns. 1.010 e 1.011, da mesma data, pagamentos de 2:270\$ e 3:550\$ a José Haver Junior & Comp., de fornecimentos na corrente mez. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente declare se o material foi adquirido mediante concorrência e

qual o numero do officio que a remetteu a mesma delegação.

Idem n. 1.019, de 19 do corrente, pagamento de 1:614\$ a D. Leidio & Comp., de fornecimento ao nucleo Candido de Abreu, no corrente mez. — Foi ordenado o registro.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 559, de 18 do corrente, apresentando esclarecimentos a respeito do pagamento de 110\$100 a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, de transportes em agosto ultimo, de que trata o officio anterior n. 523, de 6 deste mez. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, por impropriedade de classificação, visto não permitir a sub-assignação n. 21 despesas com bagagens de funcionarios e passageiros de pessoas de sua familia.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 130, de 17 do corrente, comunicando a terminação do prazo para prestação de contas do adeantamento de 3:775\$, recebido pelo Sr. Dr. Alberto de Moraes Aguiar, inspector agricola do 15º districto, para despesas do 3º trimestre deste anno. — A delegação resolveu applicar a responsavel em causa a multa de que trata o § 1º do art. 293, do Regulamento G. C. Publica.

Idem n. 191, de 19 do corrente, pagamento de 75\$900 a South Brazilian Railways Co., Ltd., de consumo de luz em setembro ultimo. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de ser mencionado na requisição de pagamento o numero de ordem do empenho global, como exige o § 2º do art. 235, do Regulamento G. C. Publica, bem como seja indicada a repartição pagadora, nos termos da letra a do art. 268, do citado regulamento.

Idem 192, da mesma data, pagamento de 350\$ a Alfredo Heislir, de aluguel da casa onde funciona a secção do imposto sobre a Renda, no período de 25 de agosto a 24 de setembro deste anno. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de ser mencionado na ordem de pagamento o numero do empenho global, nos termos do § 2º do art. 235, do Regulamento G. C. Publica.

Mesa de Rendas Affinlegada de Antonina:

Offícios ns. 314, 345 e 330, de 13 e 19 do corrente, pagamentos de 500\$000, 1:500\$ e 1:500\$, respectivamente a João Cordeiro, Rocha & Picanço e Carlos Withens, de fornecimentos no mez de setembro ultimo. — Foi ordenado o registro.

Processos de comprovação:

N. 9.766, com o officio n. 185, de 13 do corrente, ao Sr. delegado fiscal, satisfazendo exigencia do despacho proferido no de n. 172, de 5, a respeito da prestação de contas do adeantamento de 300\$, recebido pelo Sr. Cesar Pinto Ribeiro, chefe da secção do imposto sobre a Renda, para despesas nos mezes de agosto a outubro deste anno.

N. 10.319, com o officio n. 543, de 10 do corrente, do Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, encaminhado pelo de n. 189, de 17, do Sr. delegado fiscal, prestação de contas do adeantamento de réis 10:500\$, recebido pelo Sr. Sr. Romulo Joviano, director da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, para despesas do 3º trimestre deste anno.

A delegação resolveu julgar boas e legaes as comprovações acima mencionadas, autorizando a baixa na conta-corrente.

N. 10.237, com o officio n. 537, de 10 do corrente, do Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, encaminhado pelo de numero 187, de 17, do Sr. delegado fiscal,

prestação de contas do azeiteamento de 1:300\$, recebido pelo Sr. Cha les Vincent, Inspector de Leite e Derivados, para despesas do 3º trimestre deste anno. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade que requisitou o azeiteamento certifique não existir outro meio de transporte sinão o automovel nas cidades mencionadas nos documentos ns. 1 a 4.

N. 10.320, com o offiio n. 541, de 10 do corrente, encaminha-lo pelo de n. 186, de 17, do Sr. delegado fiscal, prestação de contas do azeiteamento de 1:350\$, recebido pelo Sr. Anatolio Djalma Caldas, encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria em Ponta Grossa, para despesas do 3º trimestre deste anno. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente te faça constar dos documentos ns. 6, 7 e 8, certificado de que não existem, nas zonas a que se referem os citados documentos, outros meios de transporte, sinão o automovel, conforme dizeres da sub-consignação n. 21, por onde corre a despesa em questão.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados.....	24
Sendo:	
Ondens de pagamento.....	15
Adeantamento.....	1
Concurrencia.....	1
Multa.....	1
Comprovações.....	6
Registrados.....	10
Recusa.....	1
Multa.....	1
Diligencias.....	7
Julgadas boas e legaes.....	4
Deixou de tomar conhecimento.....	1

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão lavrando-se esta acta, que vae por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curitiba, 21 de outubro de 1927. Eurico Serzedelo Machado. — Acylio Santos. — Pedro Werneck de Lacerda.

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha

O Sr. chefe da delegação dirigiu ao Sr. vice-almirante, director geral da Directoria de Fazenda, os officios abaixo mencionados:

Offiio n. 240, de 18 de outubro de 1927. — Afim de ser instruida por esta delegação, para o julgamento final do Egregio Tribunal de Contas, a tomada de contas do capitão-tenente graduado pharmaceutico, Orlando de Freitas Paranhos, em serviço no encouraçado *Minas Geraes*, no periodo de 8 de maio de 1923 a 25 de abril de 1924, rogo vos direis de providenciar no sentido de ser intimado o responsavel a produzir allegações que julgar a bem do seu direito ou a recolher aos cofres publicos a importancia de 14\$100 referente ao alcance encontrado na mesma tomada de contas, dignando-se essa directoria informar, a esta delegação o que occorrer a respeito.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — José Mattos de Vasconcellos, chefe da delegação.

Identicos de ns. 241 a 266, de 19, 19 e 20 do corrente a proposito dos alcances encon-

trados nas tomadas de contas dos seguintes responsaveis:

2º tenente-dentista, contractado Francisco Flyxench, em serviço na Escola de Grumetes em Baptista das Neves, no periodo de 23 de outubro de 1921 a 13 de janeiro de 1923, alcance de.....	4\$000
Capitão-tenente commissario Avelino da Silveira Vargas, em serviço no encouraçado <i>Florianopolis</i> , no periodo de 1 de janeiro a 31 de março de 1923, alcance de.....	33\$201
Fiel de 2º classe Virgilio Bernardo de Oliveira, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros da Bahia, no periodo de 22 de setembro de 1923 a 5 de fevereiro de 1924, alcance de.....	110\$000
Capitão de corveta, patrão-mór Antonio Burity, em serviço na Patromoria do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, no periodo de 18 de abril de 1922 a 17 de julho de 1923, alcance de.....	180\$000
Capitão de corveta, graduado, patrão-mór Manoel Machado, em serviço na Patromoria do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, no periodo de 1 de fevereiro de 1922 a 26 de abril de 1923, alcance de.....	15\$224
Capitão-tenente, medico, Dr. Annibal Bittencourt, em serviço na Escola de Aviação Naval, no periodo de 22 de novembro de 1922 a 31 de março de 1923, alcance de...	90\$888
Capitão-tenente commissario Aristoteles Queiroz de Barros Vasconcellos, em serviço na Base da Defesa Minada dos Portos, no periodo de 20 de janeiro a 24 de julho de 1923, alcance de.....	59\$800
2º tenente commissario Raul Alves da Rocha Paranhos, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado de Sereipe, no periodo de 1 de janeiro a 5 de fevereiro de 1923, alcance de.....	111\$648
2º tenente commissario Alfredo Carlos da Conceição, em serviço no Monitor «Pernambuco», no periodo de 4 de fevereiro a 31 de maio de 1924, alcance de.....	848\$769
Francisco de Paula Janelli, secretario, em serviço na Delegacia da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, no exercicio de 1923, alcance de...	23\$000
2º tenente patrão-mór Abilio Serafim dos Santos, em serviço na Capitania do Porto do Estado do Paraná, no periodo de 23 de agosto de 1922 a 29 de junho de 1923, alcance de.....	559\$433
Capitão tenente, medico, doutor João Manoel Dias, em serviço na Escola de Grumetes (Enseada Baptista das Neves) no periodo de 19 de novembro de 1921 a 19 de fevereiro de 1922, alcance de.....	80\$275
1º tenente commissario Heitor Geennhalz de Oliveira, em serviço no C. T. «Alagoas», no periodo de 17 de	

fevereiro a 12 de junho de 1923, alcance de.....	12\$029
Capitão de corveta medico, Dr. Carlos Viveiros da Costa Lima, em serviço na Secção do Armamento do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, no periodo de 13 de janeiro a 16 de novembro de 1923, alcance de.....	8\$000
1º tenente commissario José Joaquim Dias Vieira, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina, no periodo de 1 de janeiro a 31 de agosto de 1923, alcance de.....	176\$633
Capitão tenente, medico, doutor Luiz Novaes Castello Branco, em serviço no «C. Barros», no periodo de 18 de janeiro a 10 de agosto de 1923, alcance de.....	14\$055
2º tenente pharmaceutico Alcibiades Gomes de Almeida, em serviço no «E. S. Paulo», no periodo de 7 de janeiro de 1922 a 11 de maio de 1923, alcance de.....	27\$921
Capitão tenente, commissario, reformado José Norberto de Castro Novaes, em serviço na 1ª Secção do Deposito Naval do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 20 de março de 1924, alcance de.....	492\$123
Capitão tenente commissario Xerxes Marques Mancebo, em serviço no T. G. «Javary», no periodo de 1 de setembro de 1923 a 31 de dezembro de 1924, alcance de...	16:007\$625
2º tenente commissario Raul Alves da Rocha Paranhos, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pernambuco, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924, alcance de...	501\$000
1º tenente commissario Xerxes Marques Mancebo, em serviço no «C. T. Rio Grande do Norte», no periodo de 3 de julho de 1919 a 31 de dezembro de 1920, alcance de...	1\$000
2º tenente pharmaceutico Alcibiades Gomes de Almeida, em serviço no Batalhão Naval, no periodo de 27 de agosto de 1923 a 5 de setembro de 1924, alcance de.....	93\$091
Capitão tenente pharmaceutico Henrique Melrelles Gaspary, em serviço no «E. S. Paulo», no periodo de 12 de maio de 1923 a 28 de janeiro de 1924, alcance de.....	15\$345
2º tenente patrão-mór João Pedro dos Santos, em serviço na Capitania do Porto do Maranhão, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924, alcance de.....	51\$500
1º tenente commissario Xerxes Marques Mancebo, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros, no Estado do Ceará, no periodo de 1 de setembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922, alcance de...	154\$153
Miguel dos Santos Portalef, amanuense da Delegacia da Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul, no periodo de 15 de janeiro de 1919 a 2 de janeiro de 1920, alcance de...	111\$209

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

MINUTA DE CONTRACTO

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Prado Peixoto & Companhia, industriaes estabelecidos e com escriptorio central á rua General Camara n. 58, nesta Capital, para a construção do Pavilhão da Cozinha e Lavanderia, para tuberculosos, no Hospital São Sebastião, pela importancia maxima, de 444:941\$000.

Aos vinte e cinco (25) dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete (1927), compareceram na Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica os senhores Prado Peixoto & Companhia, industriaes estabelecidos nesta praça e com escriptorio central á rua General Camara numero cincoenta e oito (58), e, perante as testemunhas abaixo assignadas, declararam ao respectivo secretario geral, Dr. Mauricio de Abreu, que, mantendo, *in totum*, os termos da offerta apresentada em concorrência publica para a construção do pavilhão da Cozinha e Lavanderia, para tuberculosos, do Hospital São Sebastião, nesta Capital, fornecimento e montagem da precisa machinaria, se promptificavam a assignar o respectivo contracto, obedecendo, fiel e rigorosamente, ás disposições contidas no edital publicado no *Diário Official* de vinte e três de julho de mil novecentos e vinte e sete, reproduzido nos dias posteriores, sob as seguintes condições:

Primeira — Prado Peixoto & Companhia, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a sellar este termo de contracto e as suas contas, referentes ás obras, fornecimento e montagem de machinarias a que alludiram na proposta apresentada, de accordo com as disposições constantes da lei do sello em vigor.

Segunda — As obras serão executadas por empreitada, obedecendo os "contractantes", escripturalmente, ás exigências contidas no referido edital, a todas as manudências constantes do Caderno de Encargos, plantas e especificações organizadas que lhe foram fornecidas e examinaram antes da concorrência em que tomaram parte e da qual resulta o presente contracto.

Tercera — Os contractantes obrigam-se a empregar todo o material de primeira qualidade, sob pena de multa de um conto de réis (1:000\$) e do dobro nas reincidências em que incorrerem.

Quarta — A aquisição dos materiais necessários ás obras de que tratam o edital e este termo de contracto, á escolha do pessoal operário e respectivo pagamento deste, correrão por conta exclusiva dos "contractantes", que se sujeitarão, até o termino das obras, instalações e montagens da machinaria, á fiscalização de um engenheiro que, com especiaes poderes, venha a ser designado pelo senhor director geral do Departamento Nacional de Saude Publica.

A esse engenheiro os "contractantes" reconhecerem, desde já, caber ampla liberdade de acção, na fiscalização geral da empreitada de que se trata no presente contracto, como delegado do Departamento Nacional de Saude Publica, ficando justo e accordo entre as partes signatarias deste documento que o pagamento da empreitada em questão será feito em "quatro quotas" e realizado no Thesouro Nacional, dependendo o processo de pagamento das contas a serem apresentadas em tempo opportuno, do "visto" do engenheiro fiscal.

Quinta — Compete ao engenheiro-fiscal do Departamento examinar a qualidade do material e da machinaria a empregar nas obras e instalação de que tratam os editaes publicados e este contracto, e, bem assim, o direito de recusar e de mandar substituir todo aquelle que for de má qualidade, defeituoso ou se achar em desacordo com as exigências do edital, da planta e do caderno de encargos.

Si o material empregado ou a empregar, reputado de má qualidade ou defeituoso, não for substituído dentro do prazo maximo de quarenta e oito (48) horas, aos "contractantes" serão impostas as multas estabelecidas na condição "terceira" deste contracto.

Sexta — Os "contractantes", Prado Peixoto & Companhia, obrigam-se a executar a empreitada, a que se vem fazendo referencia neste termo de contracto, até trinta e um (31) de dezembro de 1927, ficando, porém, declarado que o contracto em apreço só se tornará valido e entrará em pleno vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, embora tenha sido approved pelo senhor ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em despacho proferido a vinte e um (21) de outubro de mil novecentos e vinte e sete (1927).

Sétima — Os contractantes obrigam-se, também, a iniciar a empreitada mencionada no edital e neste termo logo após ao registro no Tribunal de Contas, accetitando tal empreitada pela quantia total de "quatrocentos e quarenta e quatro contos novecentos e quarenta e um mil réis (444:941\$000)" sendo o pagamento realizado no Thesouro Nacional e effectuado em quatro (4) quotas nas condições seguintes: "a primeira (1ª), de trinta por cento (30 %), quando estiver prompta a demolição da sexta (6ª) enfermaria e as fundações do novo edificio respaldadas; a segunda (2ª), de vinte por cento (20 %), quando estiver coberta a construção; a terceira (3ª), de vinte e cinco por cento (25 %), quando estiverem collocadas as esquadrias e os aparelhos da cozinha e lavanderia; a quarta (4ª), de vinte e cinco por cento (25 %), após a entrega da construção de accordo com o projecto, a planta, as especificações organizadas e o caderno de encargos.

A despeza, no total de quatrocentos e quarenta e quatro contos novecentos e quarenta e um mil réis (444:941\$000), supra mencionada, corre por conta do "Fundo especial" de que trata o artigo terceiro (3º) da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorado pelo artigo 8º do decreto n. 5.450, de 10 de janeiro de 1927, do qual, por antecipação, é deduzida.

Oitava — Excedido o prazo estabelecido na condição "sexta" (6ª) do presente termo de contracto os "contractantes" pagarão as multas de "duzentos mil réis (200\$000) por dia de excesso sendo

o total das mesmas deduzido da caução prestada para garantir a fiel execução deste contracto.

Nona — As multas impostas na conformidade do disposto nas condições terceira (3ª) e oitava (8ª) do presente termo de contracto serão applicadas pelo senhor director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, havendo recurso para o senhor Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores.

Decima — Este contracto, conforme está estabelecido na condição sexta (6ª), só entrará em vigor, tendo plena validade, depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar registro.

Decima primeira — Para garantia da fiel execução do presente contracto os "contractantes" fizeram, no Thesouro Nacional, a caução de "vinte e dois contos, duzentos e quarenta e sete mil e cincoenta réis (22:247\$050)", conforme provaram com o conhecimento numero 1.039-929-7.810, de 25 de outubro de 1927, que lhes foi fornecido pela Thesouraria Geral e exhibiram na Contabilidade do Departamento.

Decima segunda — Este termo de contracto que foi lido e achado conforme pelas partes signatarias é dado por firme e valioso para todos os effectos em Juizo e fora d'elle.

Decima terceira — No caso de ser verificado haver negligencia ou incompetencia, da parte do pessoal tecnico e operario dos contractantes, além das multas que a estes possam ser impostas, o senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores poderá, si assim julgar conveniente, impor a rescisão do contracto em apreço sem que isso dependa de notificação ou interpellação judicial, perdendo os contractantes o direito á caução de que trata a condição decima primeira, caução esta que reverterá a favor da Fazenda Nacional.

Decima quarta — No caso de abandono da empreitada de que se trata, por parte dos "contractantes" ou no caso de rescisão deste contracto, não terão os mesmos direito a qualquer reclamação ou pedido de indemnização pelos prejuizos que alleguem ou tenham soffrido.

Decima quinta — A caução depositada para garantir a fiel execução deste contracto só poderá ser restituída aos contractantes depois da entrega do pavilhão com as obras e montagens virtualmente concluídas aquellas e verificado o perfeito funcionamento destas.

Decima sexta — Considerar-se-á abandonada a empreitada si os "contractantes" suspenderem os serviços durante oito (8) dias consecutivos, salvo si houver greve geral ou outros motivos de força maior justificados perante o senhor ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores.

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que é assignado pelo secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, doutor Mauricio de Abreu, pelos "contractantes", senhores Prado Peixoto & Companhia e pelas testemunhas, senhores Antonio Vieira e Arnaldo Sodoma da Fonseca, que se achavam presentes e assistiram ao acto.

Sobre estampillas federaes, devidamente inutilizadas, no valor total de "oitocentos e noventa mil réis (890\$000)", estava datado e assignado como se se-

que: Rio de Janeiro, em 25 de outubro de 1927. — Dr. *Maurício de Abreu*. — *Prado Peixoto & Comp.*: Testemunhas: *Antonio Vieira*. — *Arnaldo Sodoma da Fonseca*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma *Ferreira, Seixas & Comp.*, para fornecimento de material, a esta Repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete.

Aos vinte e quatro dias do mez de outubro de mil e novecentos e vinte e sete, no Gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor *Severino Henrique de Lucena Neiva*, director geral dos Correios e os senhores *Ferreira, Seixas & Companhia*, negociantes, estabelecidos á rua Uruguayana, numero cento e quarenta e quatro, nesta Capital, representados pelo socio senhor *Francisco Seixas*, autores da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, ha concorrência publica aberta por edital da mesma Directoria, de dous de março de mil novecentos e vinte e sete, cuja publicação foi feita no *Diário Official* em a edição do dia seis de março de mil novecentos e vinte e sete e reeditado no mesmo jornal, edição do dia quinze do mesmo mez e anno, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal do dia dez de abril de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, cujo processo foi approved por despacho do senhor director geral, de oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete, aceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto numero quatro mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material, a esta Repartição, durante o corrente anno, de mil novecentos e vinte e sete, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta aceita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma *Ferreira, Seixas & Companhia*, designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a Repartição necessite, quaisquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almoarifado Ge-

ral, desta directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que servirem de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundo aquéllas condições.

Tercera — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a Directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer differença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso cohererem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-ha o contractante ao abatimento que a Directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desaccordo com o contracto, até que possa cumpril-o, ou que seja encontrado no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da Directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas em dobro na reincidência de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas do recebimento da respectiva notificação, cu de sua publicação no *Diário Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula Oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importância desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpellação judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizados á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda — "Correios", do artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincuenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete — Titulo "Material" — Consignações e sub-consignações abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas Tercera, Quarta e Quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quito das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da differença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 6228 (seiscentos e vinte e dous mil réis), representada por uma apolice da Divida Publica, no portador de 4.000, numero

639.861, do decreto n. 17.379, de 15 de junho de 1926, com 58 coupons, como provou com o talão do Thesouro Nacional, numero novecentos e sete, deposito numero mil e quinze, do livro "Deposito e Cauções" a folhas cento e quarenta e tres. Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observância das formalidades legais e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuaes, e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse Tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importância total de réis 7:428.930 (sete contos quatrocentos e quarenta e dous mil e novecentos e trinta réis), correrá por conta da verba segunda — Titulo "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincuenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, empenhada a importância de 7:428.930 (sete contos quatrocentos e quarenta e dous mil e novecentos e trinta réis), para ocorrer á despesa no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 168 (dezesseis mil réis), devido pela importância total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero trinta e um, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu, *Mario Ruch*, amannense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigências do art. 783 do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922 aos vinte e quatro dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, de accordo com a minuta approved pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, numero mil novecentos e nove de vinte e sete de setembro de mil novecentos e vinte e sete, o qual, depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo, é pelas mesmas assignado. Estavam colladas e devidamente inutilizadas (3) tres estampilhas federaes, no valor total de 168.000 (dezesseis mil réis), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Rio de Janeiro, vinte e quatro de outubro de mil novecentos e vinte e sete. — *Severino Neiva* — 21-10-1927. — E mais abaixo: *Ferreira Seixas & Comp.* — Testemunhas: *Luiz Felipe Teixeira da Rocha* e *Ernany Carrazedo*.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despesa, segundo o disposto na clausula decima, cor-

rerá por conta das seguintes sub-consignações:

Verba segunda, "Correios", do artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, Título "Material". Consignações e sub-consignações abaixo especificadas: Consignação II.: "Material de consumo". Sub-consignação numero 4, Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, etc.: 50 metros de baptiste, metro 1\$310, 65\$500; 24 carneiras, espichadas, de primeira qualidade, com 1.00 x 0,90, uma, 12\$400, 297\$600; 12 pacotes de tachas de chular, numero 2, pacote, 1\$100, 13\$200; 40 esponjas, finas, superiores (amostra no Almoxarifado), uma, 2\$300, 92\$; 10 tympanos de metal, movidos a corda (amostra no Almoxarifado), um, 9\$400, 94\$; 3 barriletes de 30 m/m com parafusos para banco de carpinteiro, um, 28\$700, 86\$100; 50 borrachas para rodas de carrinhos, tipo menor, uma, 24\$600, 1.230\$; 15 borrachas para rodas de carrinhos, tipo maior uma, 26\$900, 403\$500; 4 chapas pretas, com 1 1/4 x 0,60 c/m quadrados, uma, 273\$, 1.092\$; 40 metros de correia, com 1 1/2, metro, 2\$140, 85\$600; 12 fechaduras de embutir, "Gorge", para Ridau, uma 3\$200, 38\$400; 24 fechaduras de metal "Gorge", para pilastira de secretarias, uma, 4\$900, 117\$600; 40 fechaduras de ferro, com face de metal e chave nickelada, para armario ou gaveta, uma, 1\$570, 62\$800; 20 fechos, com castanha, com 22 c/m de comprimento, um, 8\$20, 16\$400; 20 fechos americanos, com 22 c/m de comprimento, um, 1\$770, 35\$400; 12 grosas de gabinete, para madeira, do fabricante Nicholson, de 6"-8" e "10" (quatro de cada), uma, 2\$300, 27\$600; 2 garlopas "Stanley", numero 32, de 26", uma, 37\$240, 74\$480; 24 lapis para carpinteiro, um, 33\$, 7\$920; 6 limas chatas, bastardas, com 7" ("Nicholson"), uma, 1\$280, 7\$680; 6 limas chatas, bastardas, com 12" ("Nicholson"), uma, 2\$834, 17\$004; 6 limas lanceteiras, com 6" ("Nicholson"), uma, 1\$375, 8\$250; 6 limas paralelas, bastardas, com 6" ("Nicholson"), uma, 1\$320, 7\$920; 6 limas paralelas, bastardas, com 7" ("Nicholson"), uma, 1\$730, 10\$380; 6 limas paralelas, bastardas, com 10" ("Nicholson"), uma, 2\$846, 17\$076; 12 macetes de madeira, um, 2\$670, 32\$040; 6 metros de madeira, duplos "Leufkin", um, 4\$070, 24\$420; 10 grosas de parafusos de ferro, com 1/2 x 6, grossa, 1\$300, 13\$; 3 grosas de parafusos de ferro, com 5/32 x 1/2, com cabeça de limão, grossa, 9\$680, 29\$040; 1 grossa de parafusos de latão, com porea, com 1/4 x 2", cabeça oscareada, grossa, 65\$300; 3 plainas de ferro, "Stanley", numero 110, uma, 2\$300, 21\$900; 20 kilos de pregos de cobre, sortilhos, kilo, 7\$800, 158\$; 10 puchadores de metal, para gaveta, em concha, um, 6\$90, 6\$900; 6 rebotes "Stanley", numero 26, de 15", um, 26\$650, 159\$900; 20 targetes de metal, nickelados, de 2", um 2\$470, 49\$400; 20 targetes de metal, nickelados, de 3", um, 2\$980, 59\$600; 100 metros quadrados de tecido de arame, numero 18, malhas de 15 m/m, metro quadrado, 5\$140, 514\$; 6 metros de torcida para lampião, com 1/2" (amostra no Almoxarifado), metro, 3\$90, 3\$540; 20 metros de tubo de borracha, reforçado, de 1/2", metro, 4\$700, 94\$; 50 metros de vergalhão quadrado, de ferro, com 1/2, metros, 5\$10, 45\$500. Total da subconsignação numero 4, réis

5:185\$950. Sub-consignação numero 6: Combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação de automoveis, etc.: 1 acumulador de 12 volts 300 ampéres, um 324\$300; 400 kilos de buchas de ferro para molas, kilo, 1\$600, 640\$; 100 parafusos de aço com porcas lisas e torneadas, de 6 x 30 m/m, um, 248\$, 24\$800; 200 parafusos de aço com porcas lisas e torneadas, de 6 x 50 m/m, um, 320, 61\$; 200 parafusos de aço com porcas lisas e torneadas, de 8 x 20 m/m, um, 329\$, 65\$800; 200 parafusos de aço, com porcas lisas e torneadas, de 8 x 30 m/m, um, 376, 75\$200; 200 parafusos de aço com porcas lisas e torneadas, de 8 x 50 m/m, um, 480, 96\$; 100 parafusos de aço com porcas lisas e torneadas, de 10 x 25 m/m, um, 496\$, 49\$600; 100 parafusos de aço com porcas lisas e torneadas, de 10 x 30 m/m, um, 520, 52\$; 200 parafusos de aço com porcas lisas e torneadas, de 12 x 25 m/m, um, 680, 136\$; 200 parafusos de aço com porcas lisas e torneadas, de 12 x 40 m/m, um, 800, 160\$; 50 tubos de azul (em tubos de 50 grammas), tubo, 3\$540, 177\$; 12 camurças grandes, uma, 13\$600, 163\$200; 12 escovas para limpar tipos de machina de escrever, uma, 2\$700, 32\$400; 12 espátulas de diversos tamanhos, para pintar, uma, 2\$610, 31\$680; 50 kilos de felingup "N. Hoare", kilo, 3\$360, 168\$; total da sub-consignação numero 6: 2:256\$980. Total das sub-consignações, 7:442\$930. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 17 a folhas 20 v. do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica: Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios. Sub-directoria de Contabilidade. Terceira secção, em 24-10-27. — Roderico dos Santos Nova, fiscal de autos. Confere. Rosalia Gallart, auxiliar. Visto, em 24 de outubro de 1927. — Othoniel de Ulhôas Reis, 1º official servindo de chefe de secção.

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma F. R. Moreira & Comp., para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete.

Aos vinte e quatro dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, no Gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, director-geral dos Correios, e os senhores F. R. Moreira & Comp., negociantes, estabelecidos á Avenida Rio Branco numero cento e nove, nesta Capital, representados pelo socio doutor Francisco Ribeiro Moreira, autores da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria, de dous de março de mil novecentos e vinte e sete, cuja publicação foi feita no *Diário Official* em as edição do dia seis de março de mil novecentos e vinte e sete, e rectificado no mesmo jornal, edição do dia quinze do mesmo mez e anno, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal na edição do dia dez de abril de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido realzada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Re-

gulamento Geral de Contabilidade Publica, decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, cujo processo foi approved por despacho do senhor director geral, de oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete, aceita a proposta acima indicada, por despacho da mesma autoridade, de oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas, e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis do março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto, para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta aceita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma F. R. Moreira & Companhia, designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta, pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite, quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante desta termo, as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almoxarifado Geral, desta directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva a direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos, de accordo com as amostras, que serviram de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigada a contractante, dentro do prazo estipulado, na clausula primeira, a fornecer os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer diferença a mais no preço, por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-ha a contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desacordo com o contracto, até que possa cumpril-o, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto, sujeita a contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas, em dobro na reincidência de qualquer falta, devendo a contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas do recebimento da respectiva notificação,

ou de sua publicação no *Diario Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda a contractante obrigada a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpellação judicial, rescisão que se tornará effectiva, por despacho do senhor director geral, sem direito a contractante a qualquer indemnização.

Sexta — A contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizadas á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento, por conta da verba segunda "Correios", do artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete — Título "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas.

Sétima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar a contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da diferença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou a contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 109\$430 (cento e nove mil quatrocentos e trinta réis), representada por moeda corrente, como provou o talão do Thesouro Nacional, numero novecentos e nove, deposito numero mil e dezesete, do livro "Deposito e Cauções", a folhas cento e quarenta e tres.

Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto, e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter a contractante cumprido todas as clausulas contractuales, e de não ser devedora á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo, depois de aprovado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importancia total de réis 1:094\$300 (um conto noventa e quatro mil e trescentos réis), correrá por conta da verba segunda — Título "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, empenhada a importancia de 1:094\$300, (um conto noventa e quatro mil e trescentos réis), (empenho numero 269), para occorrer á despesa no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 4\$000 (quatro mil réis), devido pela importancia total deste contra-

cto, é cobrado de accordo com o numero trinta e um, parágrafo primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto, em livro especial que contém as exigencias do art. 783, do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos vinte e quatro dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, numero mil novecentos e nove, de vinte e sete de setembro de mil novecentos e vinte e sete, o qual, depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo é, pelas mesmas, assignado. Estavam colladas e devidamente inutilizadas 4 (quatro) estampilhas federaes no valor total de 4\$000 (quatro mil réis), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Rio de Janeiro, vinte e quatro de outubro de mil novecentos e vinte e sete. Severino Neiva, 24-10-1927. E mais abaixo, F. R. Moreira & Comp. Testemunhas: José Brito da Rocha e Edith M. Rubim.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despesa, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações:

Verba segunda — "Correios", do artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete — Título "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas — Consignação II — "Material de consumo" — Sub-consignação numero sete — Aquisição de lampadas, fios, e accessorios, inclusive instalação do serviço de electricidade: 50 botões para campainha, um, \$550, 27\$500; 50 metros de cabo armado, com 3/8, metro 9\$000, 450\$000; 6 chapas de carvão, com 12 x 10 x 3/4, uma, 17\$000, 102\$000; 100 metros de fio, numero oito, para tubo, metro, 9\$80, 98\$000; 50 rosetas, para campainha, uma, \$800, 40\$000; 6 transformadores, para campainha, E. G., um, 10\$000, 60\$000; 36 metros de tubo rigido, americano, de 2", metro, 8\$800, 316\$800. Total da sub-consignação numero 7: 1:094\$300. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 21 a folhas 23 verso, do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios. Sub-directoria de Contabilidade. Terceira Secção, em 24 de outubro de 1927. — Roderico dos Santos Nova, fiscal de autos. Confere. — Rosalia Gallart, auxiliar. Visto, em 24 de outubro de 1927. — Othoniel de Ulhôas Reis, 1º official, servindo de chefe de secção.

Contracto de arrendamento do predio numero duzentos e quarenta e dous da rua Cosme Velho, destinado á instalação da agencia do Correio do Cosme Velho, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor Alfredo Moutinho e a Directoria Geral dos Correios, na forma abaixo

Aos vinte e um dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, no gabinete do senhor director geral dos Correios, presentes o respectivo director Severino Henrique de Lucena Neiva e o senhor Alfredo Moutinho, maior, casado, proprietario, de nacionalidade brasileira, residente nesta Capital, á rua Pinheiro Machado, numero vinte e sete, Laranjeiras, foi contractado, de conformidade com o despacho do senhor director geral, constante do processo "Diversos", numero seiscentos e dezeseis do protocolo da Sub-directoria de Contabilidade, do anno de mil novecentos e vinte e cinco, de accordo com o disposto no numero quatro do artigo quinhentos e vinte e dous do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, e o artigo setecentos e sessenta e seis, parágrafo unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: o senhor Alfredo Moutinho, outorgante locador, dá de arrendamento á Directoria Geral dos Correios, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito nesta Capital, á rua Cosme Velho numero duzentos e quarenta e dous, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de quatro contos e oitocentos mil réis (4:800\$), que será pago em prestações mensaes de quatrocentos mil réis (400\$), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciara para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, si não ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo, por escripto, com o outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma no predio arrendado sem autorização por escripto do outorgante e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio, para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Parágrafo unico — Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado, por conta do outor-

gante, previamente avisado, na forma da clausula segunda.

Sétima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba "Correios", consignação "Material — Diversas despesas", sub-consignação "Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido á thesauraria da Directoria Geral dos Correios, em virtude da respectiva lei organamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella A do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes no valor total de quarenta e oito mil réis (48\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — No respectivo credito ficou empenhada a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no exercicio de mil novecentos e vinte e sete, sob o numero sessenta e tres, por força deste mesmo contracto, de accordo com o estabelecido pelo artigo cincoenta e quatro, paragrapho unico, doCodigo da Contabilidade; e empenho esse que nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis organamentarias.

O outorgante locador exhibiu os seguintes documentos, que provam quitação dos impostos a que está obrigado: "imposto predial", segundo semestre do exercicio de mil novecentos e vinte e sete, conhecimento numero dezoito mil setecentos e sessenta e cinco; "taxa sobre o consumo de agua por penna" do exercicio de mil novecentos e vinte e sete, conhecimento numero quatorze mil duzentos e noventa e sete; "taxa de saneamento" do exercicio de mil novecentos e vinte e seis, conhecimento numero dezoito mil setecentos e cincoenta e quatro; e declarou eleger seu domicilio legal esta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Edith Maia Rubim, praticante da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo aos vinte e um dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e seis, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes, no valor total de quarenta e oito mil réis (48\$), datadas e

assignadas parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1927. — Severino Neiva. E mais abaixo: Alfredo Montinho, Testemunhas: João Soares de Vasconcellos e Tanereto Francisco Prudente. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 72 verso a folhas 75 do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, 3ª secção, em 22 de outubro de 1927. — Edith Maia Rubim, praticante. Confere. — Attila de Mello Chieriff, 3º official. Visto, em 22 de outubro de 1927. — Servindo de chefe de secção, Othoniel de Uthoa Reis, primeiro official.

Contracto de arrendamento do predio numero seiscentos e sessenta e seis (666), da rua Conselheiro Sá e Albuquerque, no bairro de Jaraguá, destinado á installação da Agencia do Correio de Jaraguá, que entre si fazem a respectiva arrendataria dona Cecilia Lisboa Moreira e a Administração dos Correios de Alagoas, na forma abaixo:

Aos seis dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte sete, no gabinete da Administração dos Correios de Alagoas, presentes o respectivo administrador, bacharel José Aurelio Serrano de Andrade e D. Cecilia Lisboa Moreira, maior, viúva, proprietaria, de nacionalidade brasileira, residente nesta capital, foi contractada, de conformidade com o despacho do Sr. administrador dos Correios, constante do processo directoria, numero trescentos e sessenta e tres, do protocolo geral da administração, do anno de mil novecentos e vinte e um, de accordo com o disposto no artigo quinhentos e trinta e seis, numero seis, do decreto executivo numero quatorze mil, setecentos e vinte e dois, de dezesete de março de mil novecentos e vinte e um, e o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: Dona Cecilia Lisboa Moreira, outorgante locadora, dá de arrendamento á Administração dos Correios de Alagoas, outorgada localitaria, o predio de sua propriedade, sito no bairro de Jaraguá, nesta cidade, á rua Conselheiro Sá e Albuquerque, numero seiscentos e sessenta e seis (666), livre e desembaragado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de tres centos e cinco e vinte mil réis (3:120\$000) que será pago em prestações mensaes de duzentos e sessenta mil réis (260\$) depois de vencidos, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove.

Segunda — A outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários no predio, durante o prazo do arrendamento, para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível

o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto, com a outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado sem autorização, por escripto da outorgante, e no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito á indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito, as alterações por que deve passar o dito predio, para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsável por qualquer damno material, si para isso concorrer, por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico. Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta da outorgante, previamente avisada e na forma da clausula segunda.

Sétima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais, ou municipaes, serão pagos pela outorgante.

Oitava — A outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda Correios — Consignação — Material — Diversas Despesas — Sub-consignação — Aluguel e Conservação de casa, etc., do credito distribuido á The-sauraria da Administração dos Correios de Alagoas, em virtude da respectiva lei organamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella A, do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes, no valor total de vinte mil réis (20\$).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma se esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — No respectivo credito ficou empenhada a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no exercicio de mil novecentos e vinte e sete, sob numero um, por força deste mesmo contracto, de accordo com o estabelecido pelo artigo cincoenta e quatro, paragrapho unico doCodigo da Contabilidade e empenho esse que, nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis organamentarias. A outorgante locadora, exhibiu os documentos que provam quitação dos impostos a que está obrigada, como proprietaria do referido predio, e declarou eleger seu domicilio legal esta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado,

em, José Fernandes de Almeida, amanuense da Administração dos Correios de Alagoas, lavrei o presente termo, aos seis dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, em livro especialmente destinado a esse fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo, numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas, declarando em tempo que o arrendamento é referente ao pavimento superior do alludido predio, inclusive o terreno baldio que amplia o quintal do mesmo predio. Maceió (sobre uma estampilha federal de vinte mil réis) 6 (seis) de outubro de 1927 (mil novecentos e vinte e sete). — José Aurelio Serrano de Andrade (abaixo, da estampilha) — *Cecilia Lisboa Moreira*. Testemunhas: *Augusto Casado de Lima*. — *Ascanio Casado de Araújo Lima*. Está conforme o original. Em 1º de outubro de 1927. — *B. M. Sá*, aux. Visto. — *Barbosa Junior*, 1º official.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola de Minas de Ouro Preto

Termo de contracto celebrado entre a Directoria da Escola de Minas de Ouro Preto e o Senhor Moreno Borlido & Comp., para fornecimento de material necessario aos laboratorios, gabinetes e officinas da mesma escola.

Aos oito dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, perante o director da Escola de Minas de Ouro Preto, Dr. Augusto Barbosa da Silva, compareceu o senhor João Fernandes da Silva, representante legal de Moreno Borlido & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Ouvidor numero cento e quarenta e dois (142), no Rio de Janeiro e registado na Junta Commercial dessa cidade sob o n. 96.278 (noventa e seis mil duzentos e setenta e oito), e declarou que assigna o presente contracto com o senhor director da referida escola, para o fornecimento dos artigos abaixo eitados aos laboratorios, gabinetes e officinas, que lhes foram adjudicados na concorrência publica realizada em 23 de abril do corrente anno, em virtude do edital publicado no *Diário Official* de tres (3) do mesmo mez, de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em vinte e seis de setembro de mil novecentos e vinte e sete e delegação que lhe foi conferida na forma do artigo dezoenove, parágrafo primeiro, numero vinte e duas do regulamento anexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os senhores Moreno Borlido & Comp., que em seguida serão denominados os contractantes — obrigam-se a fornecer á Escola de Minas de Ouro Preto, postos na estação ferroviaria dessa cidade, os artigos constantes da relação que acompanhou o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de tres (3) de abril do corrente anno, sob os ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 35, 39,

40, 41, 43, 46, 47, 49, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 68, 71, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 110, letras a, b, c, d, e, f, g, h e i; 111, letras a, b, c, d e e; 113, letras a, b e c; 114, 115, 116, 117, e 118, de primeira qualidade, de accordo com a proposta que apresentaram na referida concorrência e que vão mencionados na clausula decima primeira deste contracto, sub-divididos pelas sub-consignações respectivas e com a nomenclatura, quantidades e preços totaes porque serão adquiridos.

Segunda — Os contractantes se compromettem a entregar os referidos artigos no destino fixado neste contracto, até trinta e um (31) de dezembro do corrente anno, perdendo a caução feita para garantia deste contracto, si até essa data não fór o fornecimento recebido pelo almoxarifado da escola.

Tercera — Os contractantes obrigam-se a substituir os artigos fornecidos si na ocasião de seu recebimento fór verificada a sua má qualidade ou não estiverem de accordo com as condições estabelecidas neste contracto.

Quarta — Pelo fornecimento dos artigos a que se refere a condição primeira, será pago ao contractante, a importância de oitenta e tres contos oitenta e sete mil e oitocentos réis (83:087\$800), de uma só vez, após o seu recebimento e acceptação, pela escola, devendo para isso, apresentar conta, devidamente sellada, em quatro vias.

Quinta — A despesa resultante do presente contracto correrá por conta da verba 12ª — Escola de Minas, da seguinte forma: consignação Material — I — Material permanente, Curso de engenharia de minas e civil, sub-consignação 1 "Objectos de escriptorio, etc." — 7:965\$000; curso de chimica industrial, sub-consignação 2 "Machinas,apparelhos, etc." — 19:997\$000; IV — Dotação especial á Escola de Minas em comemoração ao 50º anniversario da sua fundação — sub-consignação 14 — "Para construção de gabinete, etc." — 55:125\$800, artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, em cujos creditos se acham devidamente empenhadas na escripturação desta escola.

Sexta — O pagamento será feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes.

Setima — Para garantia da boa execução deste contracto, depositaram os contractantes na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Belo Horizonte, a importância de quatro contos cento e cincoenta e cinco mil réis (réis 4:155\$000) em moeda corrente, á 5 % (cinco por cento) do valor do fornecimento, de accordo com a condição IX do edital, conforme conhecimento do deposito da referida delegacia n. 175 (cento e setenta e cinco), de 4 (quatro) do corrente mez, que fica archivado nesta escola. Essa caução só será restituída após o fornecimento do material e attestada a sua acceptação.

Oitava — O presente contracto só entrará em vigor, si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Nonã — O fóro federal no Estado de Minas Geraes, será o competente para dirimir qualquer questão que se suscitte na execução do presente contracto.

Decima — O sello proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importância de cento e sessenta e oito mil réis (168\$000).

Clausula decima primeira — Os contractantes se obrigam a fornecer o material adiante descrito, nas quantidades estipuladas, pela importância mencionada sendo:

Consignação "Material" — I — Material Permanente". Sub-consignação 1 "Objectos de escriptorio e de desenho, machinas, apparelhos, instrumentos, ferramentas, etc."

8. Um aspirador reversivel, de 5 litros, P. 556 de Baird & Tatlock, um conto quatrocentos e setenta mil réis;

16. Uma balança para analysta (Beckel, Chainomatic n. 15) 12/1258 de Braun Corp., cinco contos duzentos e quarenta e cinco mil réis;

21. Dez bicos de platina-para maçarico de mineralogia 56/2132 de cat. de Braun Corp., a 125\$000 cada um, um conto duzentos e cincoenta mil réis.

Total da sub-consignação: seté contos novecentos e sessenta e cinco mil réis (7:965\$000).

Sub-consignação 2 "Machinas, apparelhos, instrumentos e utensilios de laboratorio":

1. Um agitador electrico para 110 volts, A. C., 449/8320 do cat. de Braun Corp., seiscentos e setenta e cinco mil réis;

2. Um dito, A. C., 450/8325, mesmo catalogo, um conto e vinte e tres mil réis;

4. Dois almofarizes de ferro, capacidade de 8 quarts. 327/1518, mesmo cat., a 248\$000 cada um, quatrocentos e noventa e seis mil réis;

5. Um dito, de 20 quarts. 327/1518, Braun Corporation, seiscentos e noventa e cinco mil réis;

11. Quatorze bicos Mecker n. 1-81/2.715, mesmo fabricante, a cincoenta e seis mil réis cada um, seiscientos e oitenta e quatro mil réis;

12. Doze ditos, n. 3, ibidem, a sessenta e sete mil réis cada um, oitocentos e quatro mil réis;

13. Doze ditos, n. 4, ibidem, a oitenta e uma mil réis cada um, novecentos e setenta e dois mil réis;

15. Uma bomba compressora-exhaustora, motor de 110 volts, 50 cycles A. C., completa n. 4.150 do catalogo Welch Co., dois contos novecentos e vinte mil réis;

17. Uma balança para botão do ensaio, tipo V. C. Ainsworth 18/1.235, do cat. de Braun Corp., cinco contos setecentos e setenta e cinco mil réis;

22. Tres Banhos-Maria, A 923 do cat. de Baird & Tatlock, a duzentos e dez mil réis cada um, seiscientos e trinta mil réis;

23. Duas caixas de pesos de 50 grammos a um milligrammo, 35/1.538, do cat. de Braun Corp., a trescentos e vinte e cinco mil réis cada um, seiscientos e cincoenta mil réis;

30. Um colorimetro de Walpole, numero A. 3.754, de Baird & Tatlock, seiscientos e setenta mil réis;

36. Um forno para tubo de combustão electrico, para 110 volts, completo, com o sobressalente de um fio envolvido no refractorio, 206/123, tres contos e novecentos mil réis;
Total da sub-consignação: dezoito contos novecentos e noventa e sete mil réis (19:997\$000).
Sub-consignação 14 "Para construção do Gabinete de Physica, Laboratorio Chimico de Mineralogia, etc.".
3. Um aparelho de extracção de amostra média, 419/8195 do catalogo de Braun Corporation, um conto seiscentos e quarenta e cinco mil réis;
6. Dous afiadores de quatro faces para navalha, n. 8.034 do cat. de adnet, a dezeseite mil réis cada um, trinta e quatro mil réis;
8. Um aspirador reversivel, de 5 litros, P. 556 do cat. de Baird & Tatlock, um conto quatrocentos e setenta mil réis;
20. Duas balanças superiores, com pratos de metal, para baleão, com força para 2 kilos e os respectivos pesos de 1 gramm a 2 kilogrammas, a cento e sessenta e cinco mil réis cada um, trescentos e trinta mil réis;
28. Cinco caixas de madeira para 50 preparações microscopicas, P. 2.925 de Baird & Tatlock, a cincoenta e um mil réis cada uma, duzentos e cincoenta e cinco mil réis;
29. Tres caixas para colheita de plantas, com 17" x 8 1/2" x 1/2" B489, cat. III de Baird & Tatlock, a sessenta e cinco mil réis cada uma, cento e noventa e cinco mil réis;
35. Duas Extra-copie for the Key for the Chart of the Atoms — numero 4.854, do cat. de Welch Co., a cento e dezanove mil réis cada uma, duzentos e trinta e oito mil réis;
39. Um gazogenio (Oxone), para preparação de oxygenio, 233/3942, de Braun Corp., quinhentos e cincoenta e cinco mil réis;
40. Um motor-gerador, 60 cyclos, 110 volts, A. C. para 150 watts — 328/4525, de Braun Corp., dous contos cento e noventa mil réis;
41. Quinze magaricos typó 56/2122, de Braun Corp., a vinte e um mil réis cada um, trescentos e quinze mil réis;
43. Um metro de aço dividido em milímetros de um lado e em polegadas do outro, doze mil réis;
46. Um necessario de micrographia, n. 8.401, de Adnet, duzentos e oitenta mil réis;
47. Um pyrometro electrico, portatil, com escala centigrado até 1.600°, C. n. 6.316, com 2 pés de comprimento — catalogo de Towson & Mercer, um conto novecentos e setenta e um mil réis;
49. Uma prensa n. 2 — 379/5200, do Braun Corp., cento e dezoito mil réis;
53. Uma colleção de placas botanicas (colleção de 72 placas) — B. 222, Baird & Tatlock, quinhentos e oitenta e tres mil réis;
54. Duas pedras de Arkansas, para afiar navalhas, n. 8.027, do cat. de Adnet, a trinta e oito mil réis cada uma, setenta e seis mil réis;
56. Duas peneiras metallicas, de 8", com malha de n. 20, 427/5360, de Braun Corp., quarenta e oito mil réis cada uma, noventa e seis mil réis;
57. Duas ditas, n. 40, mesmo numero e catalogo, a quarenta e oito mil réis cada uma, noventa e seis mil réis;
58. Duas ditas, n. 60, mesmo numero e catalogo, a cincoenta e dous mil réis, cada uma, cento e quatro mil réis;
59. Duas ditas, n. 100, mesmo catalogo e numero, a sessenta e tres mil réis cada uma, cento e vinte e seis mil réis;
60. Duas pinças de metal branco com pontas de platina, 199/3738, do cat. de Braun Corp., a cento e cincoenta e cinco mil réis cada uma, trescentos e dez mil réis;
63. Doze supportes para funis, em fio de ferro, 462/5666, de Braun Corp., a cinco mil e novecentos réis cada um, setenta mil e oitocentos réis;
64. Dezoito supportes para bico de gaz, de 8", n. 5.720, do cat. de Welch Co., a nove mil réis cada um, cento e sessenta e dous mil réis;
68. Um separador magnetico de mineraes, de campo variavel, A 4.274, de Baird & Tatlock, dous contos trescentos e oitenta e cinco mil réis;
71. Tres placas aquecidas a gaz (Hot. plate) 12" x 12", n. 5.269, do cat. de Welch, a cento e trinta e cinco mil réis cada uma, quatrocentos e cinco mil réis;
79. Tres voltametros de Hoffmann, n. 8.179, do cat. de Towson & Mercer, a cento e trinta e seis mil réis cada um, quatrocentos e oito mil réis;
80. Vinte bornes, n. 6.609, de Leybolds, Nachfolger, a cinco mil e setecentos réis cada um, cento e quatorze mil réis;
81. Vinte ditos, n. 6.610, mesmo fabricante e procedencia, a tres mil e setecentos cada um, setenta e quatro mil réis;
82. Vinte ditos, de Weinhold, numero 6.618, idem, idem, a oito mil e duzentos réis cada um, cento e sessenta e quatro mil réis;
83. Uma escala de vacuo, com seis tubos, n. 9.685, idem, idem, trescentos e trinta mil réis;
84. Um modelo de induzido Siemens, em tambor, n. 8.512, ibidem, cento e quinze mil réis;
85. Um dito, com collector e quatro anneis, para corrente polyphasica, n. 8.513, ibidem, cento e vinte mil réis;
86. Um modelo de induzido annullar de Gramme, n. 8.515, ibidem, cento e trinta e cinco mil réis;
87. Um dito de Hefner Altneck, numero 8.516, ibidem, noventa mil réis;
89. Um tubo de Crookes n. 8.688, ibidem, noventa mil réis;
90. Um dito, n. 8.692, ibidem, cento e oitenta mil réis;
91. Uma caixa de tubos de Geissler, com seis tubos, n. 2.153, do cat. de Welch Co., cento e trinta e cinco mil réis;
92. Uma dita, n. 2.169, mesmo catalogo acima, quatrocentos e dez mil réis;
93. Um motor-gerador n. 2.499-A, capacidade de 250 watts, transformando corrente alternativa monophasica, 110 volts, 50 cyclos, em corrente continua, seis volts, completo, com o respectivo quadro, ibidem, trescentos e dez réis;
94. Um motor electrico para tubos do vacuo, n. 2.173, ibidem, quinhentos e noventa mil réis;
95. Um modelo de accumulador Edison, n. 2.322, ibidem, duzentos e quarenta e cinco mil réis;
96. Um Spintbariscopio, n. 5.542, ibidem, cento e dez mil réis;
97. Um tubo phosphorecente de mercúrio, n. 2.165, ibidem, sessenta e seis mil réis;
110. Um, Dr. Muller's X-Ray Spectrograph — Appropriado aos methodos de Bragg, Debys e Scherr, Hull, Laue e methodo do crystal rotatorio usado por Schiebold n. E-60 and F-336 do catalogo de Adam Hilger, London, oito contos, novecentos e sessenta mil réis; Com o seguinte aparelhamento: a, um doutor Scheerer's X-Ray Tube, F-245, dous contos setecentos e vinte mil réis; b, um transformador n. F-258, cinco contos novecentos mil réis; c, um central Board, n. F-259, novecentos e oitenta mil réis; d, Thompsons on one base board with motor for 110 volts. A. C., n. 303, quatro contos cento e sessenta mil réis; e, um Millimeter reading to a. m., numero F-248, novecentos e sessenta mil réis; f, dez duzias Ilford X-Ray plates, 4, 3/4 x 3/4, n. F-310, a cada uma quinze mil e seiscentos réis, cento e cincoenta e seis mil réis; g, cinco duzias Kodak Duplitzed Film 10" x 8" n. F-251, a cento e vinte e seis mil réis cada uma, seiscentos e trinta mil réis; h, um Sphere Cap Voltmeter n. F-249, um conto quatrocentos e sessenta mil réis; i, uma Table for X-Ray Analysis, n. F-306, duzentos e trinta e seis mil réis.
111. Um Chemical Spectrometer, numero D-39, cinco contos cento e vinte mil réis; com o seguinte aparelhamento: a, um adjustable mirror whit rod and clam attachment, n. D-52, cento e vinte e nove mil réis; b, um Eye-chield with condenser, n. D-53, cento e dezoito mil réis; c, um polished wooden case, n. D-54, cento e noventa e cinco mil réis; d, um Arc Lamp, n. F-4, novecentos e noventa e dous mil réis; e, uma Resistance, n. F-284, trescentos e noventa mil réis.
113. Uma machina de polir Wysor, tripla, 247/7.481 de Braun Corp, dous contos, novecentos e vinte mil réis, acompanhada dos seguintes abrasivos, em latas de 2 (duas) libras cada uma: a, cinco latas — Pó de esmeril (Emery powder), 217/7.486, do mesmo catalogo, 9

- quatro mil réis cada uma, vinte mil réis; b, cinco latas Tripoli (Tripoli powder) idem, 247/7.487, a quatro mil e oitocentos réis cada uma, vinte e quatro mil réis; c, cinco latas Coleothar (Jeweler's Rouge), idem, 247/7.487, a dezenove mil réis cada uma, noventa e cinco mil réis.
114. Cinco colleções de cinco pannos para polir, 247/7.481, idem, a quatorze mil réis cada um, setenta mil réis.
115. Uma colleção de quatro frascos para umulsão de pós abrasivos, com base de madeira, 247/7.483, idem, duzentos e noventa e cinco mil réis.
116. Um disco de latão para polimento, 247/7.484, idem, cento e dezoito mil réis.
117. Uma colleção de tres rebolos de carborundo, grão grosso, medio e fino, 247/7.485, idem, cento e oitenta e cinco mil réis.
118. Um motor electrico, 1/8 H. P., 110 volts, 550 cycles, A. C. 329/4.532, idem, quinhentos e noventa e cinco mil réis. Valor total da sub-consignação: cincoenta e cinco contos, cento e vinte e cinco mil e oitocentos réis (55:125\$800).

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo no livro proprio de contractos da Escola de Minas, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pela parte contractante já mencionada, pelas testemunhas *Olívio Toffolo* e *Henrique Malta*. Eu, *Jayme de Aragão Gesteira*, 1º escripturario da Escola de Minas de Ouro Preto, para constar lavrei o presente termo de contracto. Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 8 de outubro de 1927. — *Jayme de Aragão Gesteira*, 1º escripturario. Ouro Preto, 8 de outubro de 1927. — *Augusto Barbosa da Silva*. — Por procuração de *Moreno Borlido & Comp., João Fernandes da Silva*. Como testemunhas: *Olívio Toffolo*. — *Henrique Malta*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 168\$000 (cento e sessenta e oito mil réis). Confere. O secretario, interino, *Paulo A. Magalhães Gomes*.

Termo de contracto celebrado entre a Directoria da Escola de Minas de Ouro Preto e as officinas *Christiano Ottoni*, annexas á Escola de Engenharia de Bello Horizonte, para fornecimento e montagem de uma usina para fabricação de gaz de aquecimento na mesma Escola.

Aos dez dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, perante o director da Escola de Minas de Ouro Preto, doutor *Augusto Barbosa da Silva*, compareceu o senhor doutor *Agnello de Macedo*, como representante legal das officinas "*Christiano Ottoni*", annexas á Escola de Engenharia de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, com sédo á rua *Guaycurús*, numero 203 (duzentos e tres) e declarou que assigna o presente contracto com o senhor director da referida Escola, para o fornecimento e montagem de uma usina da fa-

bricação de gaz de aquecimento, que lhe foi adjudicada na concorrência publica realizada em 23 (vinte e tres) de abril do corrente anno, em virtude do edital publicado no *Diário Official* de tres (3) do mesmo mez, de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio em vinte e seis de setembro de mil novecentos e vinte e sete e delegação que lhe foi conferida na forma do artigo dezoito, paragrapho primeiro, numero vinte e dous, do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as seguintes condições:

Primeira — As officinas "*Christiano Ottoni*", que em seguida serão denominadas — as contractantes — obrigam-se a fornecer e montar na Escola de Minas de Ouro Preto, uma usina de fabricação de gaz de aquecimento, na parte referente ás obras de fundição, serralheria e pintura, de accordo com os desenhos fornecidos pela Escola e especificações constantes do edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de tres (3) de abril do corrente anno, e na forma da proposta que apresentou na referida concorrência, que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Segunda — As contractantes se compromettem a entregar os serviços constantes do presente contracto, até trinta e um (31) de dezembro do corrente anno, perdendo a caução feita para garantia deste, si até essa data não forem os serviços completamente executados e aceitos pela Escola.

Tercera — As contractantes obrigam-se a substituir tudo que for julgado de má qualidade ou não estiver de accordo com as condições estabelecidas neste contracto, empregando material de primeira qualidade, isento de defeitos e falhas, á juizo da fiscalização.

Quarta — As contractantes obrigam-se a manter no local do serviço da montagem da usina, uma pessoa de sua inteira confiança, para receber na sua ausencia instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

Quinta — As contractantes se obrigam a fazer retirar immediatamente do serviço, qualquer subordinado seu cuja permanencia nas dependencias da Escola, for julgada prejudicial ou inconveniente aos trabalhos e disciplina da repartição, á juizo da directoria da mesma Escola.

Sexta — As contractantes se responsabilizam por todo o qualquer damno material causado á Escola, pelos seus operarios e empregados, indemnizando os prejuizos porventura verificados.

Setima — Pelo fornecimento e montagem da usina a que se refere a condição primeira, será pago ás contractantes, a importância de 37:600\$000 (trinta e sete contos e seiscentos mil réis), de uma só vez, após a conclusão de todo o serviço e de sua aceitação, pela Escola, devendo para isso, apresentar conta, devidamente sellada, em quatro vias.

Oitava — A despesa resultante do presente contracto correrá por conta da verba 12ª — Escola de Minas, consignação Material — IV — Dotação especial

á Escola de Minas em commemoração ao 50º anniversario de sua fundação. sub-consignação 14 "Para construção do Gabinete de Physica, etc.", artigo setimo, da lei numero cinco mil, cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, em cujo credito se acha devidamente empenhada na escripturação desta Escola.

Nona — O pagamento será feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.

Decima — Para garantia da boa execução deste contracto, depositaram as contractantes na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Bello Horizonte, a importância de 1:880\$000 (um conto, oitocentos e oitenta mil réis), em moeda corrente, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor dos serviços de accordo com a condição IX do edital, conforme conhecimento de deposito da referida delegacia numero 183 (cento e oitenta e tres) de 7 (sete) de outubro de mil novecentos e vinte e sete, que fica archivado nesta Escola. Essa caução só será restituída depois de concluido todo o serviço o attestada a sua boa execução.

Decima primeira — O presente contracto só entrará em vigor, si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar o registro.

Decima segunda — O foro federal no Estado de Minas Geraes, será o competente para dirimir qualquer questão que se suscite na execução do presente contracto.

Decima terceira — O sello proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importância de setenta e seis mil réis (76\$000). E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo no livro proprio de contractos da Escola de Minas, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas e pelas testemunhas *Olívio Toffolo* e *Henrique Malta*. Eu, *Jayme de Aragão Gesteira*, 1º escripturario da Escola de Minas de Ouro Preto, lavrei o presente termo de contracto. Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 10 de outubro de 1927. — *Jayme de Aragão Gesteira*, 1º escripturario. Ouro Preto, 10 de outubro de 1927. — *Augusto Barbosa da Silva*. — *Agnello de Macedo*. Como testemunha. — *Olívio Toffolo*. Como testemunha. — *Henrique Malta*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de setenta e seis mil réis (76\$000). Confere. O secretario interino, *Paulo A. Magalhães Gomes*.

Termo de contracto celebrado entre a Directoria da Escola de Minas de Ouro Preto e o senhor *Adolpho Botelho*, para fornecimento de material necessario aos laboratorios, gabinetes e officinas da mesma Escola.

Aos oito dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, perante o director da Escola de Minas de Ouro Preto, doutor *Augusto Barbosa da Silva*, compareceu o senhor *João Fernandes da*

Silva, representante e bastante procurador dos senhores Moreno Borlido & Comp. por subestabelecimento da procuração que lhe conferiu com poderes especiais de assignar o presente contracto, o senhor Adolpho Botelho, negociante estabelecido á rua General Camara numero vinte e tres (23), no Rio de Janeiro, e registrado na Junta Commercial dessa cidade sob numero vinte e oito mil, novecentos e vinte e sete (28.927), a folhas cento e trinta (130) do livro primeiro (1º) tombo vinte e dois (22), e declarou que assigna o presente contracto com o senhor director da referida Escola para fornecimento do artigo abaixo citado aos laboratorios, gabinetes e officinas, que lhe foi adjudicado na concorrência publica realizada em vinte e tres (23) de abril do corrente anno, em virtude do edital publicado no *Diário Official* de tres (3) do mesmo mez, de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio em vinte e seis de setembro de mil novecentos e vinte e sete, e delegação que lhe foi conferida na forma do artigo dezanove, paragrapho primeiro, numero vinte e dois do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as seguintes condições:

Primeira — O senhor Adolpho Botelho, que em seguida será denominado o contractante, obriga-se a fornecer á Escola de Minas de Ouro Preto, posto na estação ferroviária dessa cidade, o artigo constante da relação que acompanhou o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de tres (3) de abril do corrente anno, sob o numero cento e um (101), "uma ponte de medida numero 17.006, completa com bateria", de primeira qualidade, de accordo com a proposta que apresentou na referida concorrência.

Segunda — O contractante se compromette a entregar o referido artigo no destino fixado neste contracto, até trinta e um (31), de dezembro do corrente anno, perdendo a caução feita para garantia deste contracto, si até essa data não fór o fornecimento recebido pelo almoxarifado da Escola.

Tercera — O contractante obriga-se a substituir o artigo fornecido, si na occasião de seu recebimento fór verificada a sua má qualidade ou não estiver de accordo com as condições estabelecidas neste contracto.

Quarta — Pelo fornecimento do artigo a que se refere a condição primeira, será pago ao contractante, a importância de 999\$000 (novecentos e noventa e nove mil réis), de uma só vez, após o seu recebimento e aceitação, pela Escola, devendo para isso, apresentar conta, devidamente sellada, em quatro vias.

Quinta — A despesa resultante do presente contracto correrá por conta da verba 12ª — Escola de Minas, consignação Material — I — Material permanente — Sub-consignação 4 "Objectos do escriptorio, etc.", artigo setimo, da lei numero cinco mil cento e cinquenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, em cujo credito

se acha devidamente empenhada na escripturação desta Escola.

Sexta — O pagamento será feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.

Setima — Para garantia da boa execução deste contracto, depositou o contractante na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, a importância de 50\$000 (cincoenta mil réis) em moeda corrente, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do fornecimento, de accordo com a condição IX do edital conforme conhecimento de deposito da referida delegacia numero (182) cento e oitenta e dois, de seis de outubro do corrente anno que fica archivado nesta Escola. Essa caução só será restituída após o fornecimento do material e attestada a sua aceitação.

Oitava — O presente contracto só entrará em vigor, se fór registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar o registro.

Nona — O fóro federal no Estado de Minas Geraes, será o competente para dirimir qualquer questão que se suscitar na execução do presente contracto.

Decima — O sello proporcional deste contracto cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importância de dous mil réis (2\$000). E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo no livro proprio do contractos da Escola de Minas, que depois do lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes, já mencionadas e pelas testemunhas. — *Olivio Toffolo e Henrique Malta*. Eu, Jayme de Aragão Gesteira, 1º escripturario da Escola de Minas de Ouro Preto, para constar, lavei o presente termo de contracto. Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 8 de outubro de 1927. — *Jayme de Aragão Gesteira*, 1º escripturario. Ouro Preto, 8 de outubro de 1927. — *Augusto Barbosa da Silva*. — Por procuração de Adolpho Botelho, *João Fernandes da Silva*. Como testemunha. — *Olivio Toffolo*. Como testemunha. — *Henrique Malta*. Estava collada e devidamente inutilizada estampilha federal no valor de dous mil réis (2\$000). Confere. O secretario interino, *Paulo A. Magalhães Gomes*.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, por motivo da passagem de seu anniversario que hontem passou, recebeu de todos os pontos do paiz telegrammas de felicitações de representantes de todas as classes sociaes.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar na solemnidade commemorativa do centenario de Berthelot, hontem realizadas na Escola Polytechnica, pelo Sr. commandante Braz Veloso, do seu Estado-Maior.

O Sr. coronel Teixeira de Freitas, chefe do Estado-Maior do Sr. Presidente da Republica, foi levar ao Sr. cardinal Arcoverde, arcebispo do Rio de Janeiro, por motivo do seu anniversario

de sagração que hontem passou, as felicitações que lhe dirigiu o Chefe do Estado.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, mandou apresentar pezaes, pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official de Gabinete da Presidencia, ao Sr. Cav. Bernardo Attolico, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario da Italia, junto ao nosso Governo, pela catastrophe que fez desaparecer o *Principessa Mafalda*, da frota da marinha mercante italiana.

Estiveram hontem no Palacio do Catete, os Srs. deputado Cesar Vergueiro e tenente aviador Fontenelle, afim de agradecerem ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar nas exequias solemnes promovidas pelo Aero-Club Brasileiro, e pela Aviação Militar, no setimo dia do passamento dos aviadores militares brasileiros, victimados no desastre do Campo dos Affonsos.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 27, as seguintes folhas do vigesimo segundo dia util: folhas alrazadas (ultimo dia).

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquétes:

Hoje:

Prudente de Moraes, para Victoria e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 4 horas e cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 e idem, idem, com porte duplo até ás 5.

Itapura, para o Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 e idem, idem, com porte duplo até ás 8.

Amanhã:

Commandante Ripper, para a Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2, idem, idem, com porte duplo até ás 9 e cartas para o exterior da Republica até ás 9.

Anelma, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9, cartas para o interior da Republica até ás 10, idem, idem, com porte duplo até ás 11 e cartas para o exterior da Republica até ás 11.

Táormina, para a Bahia, Napoles e Genova, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2, idem, idem, com porte duplo até ás 9 e cartas para o exterior da Republica até ás 9.

Ipanema, para Victoria, Caravellas, Ponta da Areia, Camocim, Ilhéos, Bahia e Maceió, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 8, cartas para o interior da Republica até ás 9 e idem, idem, com porte duplo até ás 10.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas internacionais pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hrs. no Rio de Janeiro) no dia 26 de outubro de 1927 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Devido á quasi absoluta falta dos despachos usuas não podemos fazer a synopse desta zona.
Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em grande parte desta zona. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em parte de Minas, instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente. Devido á absoluta falta dos despachos usuas de Goyaz não podemos fazer a synopse deste Estado.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande, instavel com chuviscos e chuvas esparsas nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve ainda bom no Rio Grande e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente no Rio Grande e foi estavel nos demais Estados.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 26 de outubro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S.Luiz do Maranhão (X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Recife (X).....															
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X)...															
Aracajú (X).....															
Bahia (X).....															
Caetité (X).....															
Januária.....	56.0	28.0	—	—	—	6	—	B.	38.0	22.0	—	B.	B.	N.	
Bello Horizonte.....	58.9	24.0	2.0	NW	2	0	—	B.	24.0	16.0	—	B.	B.	B.	
Theophilo Ottoni.....	57.4	24.0	-2.0	NW	2	9	—	I.	32.0	20.0	1.0	I.	I.	Ct.	
Uberaba.....	60.0	24.0	—	N	2	6	—	B.	27.0	18.0	—	I.	I.	Chs.	
Araxá (X).....															
Caxambu.....	58.7	22.0	4.0	C	0	9	—	I.	23.6	14.0	—	I.	I.	B.	
S. Lourenço.....	—	—	—	—	—	—	—	B.	23.8	15.0	—	—	—	A.ct.	
Cambuquira.....	59.5	21.0	4.0	N	2	9	—	B.	23.0	16.0	—	I.	I.	I.	
Passa Quatro.....	59.6	22.0	3.0	N	2	9	—	B.	23.0	16.0	—	I.	I.	B.	
Poços de Caldas (X)...															
Goyaz (X).....															
Santa Luzia (X).....															
Cuyabá.....	59.7	22.0	—	NW	2	9	—	M. c.	26.0	22.0	7.0	B.	C.	Ct.	
Corumbá.....	58.6	22.0	—	NW	2	9	—	I.	31.0	22.0	26.0	B.	Ot.	I.	
Victoria.....	60.3	27.0	5.0	E	2	6	Tranquillo.	I.	26.0	20.0	—	I.	I.	I.	
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolog.)	61.8	21.0	-1.0	S	2	9	P. vagas.	I.	29.0	19.0	2.0	I.	I.	C.	
Campos.....	61.1	24.0	2.0	S	2	9	—	I.	24.0	20.0	5.0	I.	I.	Chs.	
Friburgo.....	62.5	18.0	0.0	C	0	9	—	M. c.	23.0	17.0	1.0	I.	I.	Ctv.	
Petropolis.....	61.9	17.0	-3.0	C	0	9	—	I.	—	16.0	—	I.	C.	C.	
Rezende.....	60.5	21.0	0.0	C	0	9	—	I.	25.0	19.0	1.0	I.	I.	B.	
Cabo Frio (X).....															
Therezopolis.....	61.1	18.0	0.0	SW	2	9	—	I.	22.0	16.0	2.0	I.	I.	C.	
S. Paulo.....	61.0	18.0	-3.0	E	2	9	—	I.	23.0	16.0	5.0	I.	I.	C.	
Santos.....	62.0	20.0	-2.0	NW	2	9	—	I.	23.0	19.0	1.0	Chs.	Chs.	Ct.	
Paranaguá.....	62.0	16.0	-5.0	C	0	6	Tranquillo.	Chs.	22.0	18.0	—	B.	B.	Chs.	
Guarapuava.....	60.9	16.0	-0.0	E	2	2	—	B.	22.0	12.0	—	B.	B.	B.	
Curityba.....	62.7	16.0	2.0	C	0	9	—	I.	20.0	12.0	—	I.	I.	I.	
Florianopolis.....	63.8	18.0	-2.0	C	0	9	Chão.	I.	23.0	16.0	—	B.	I.	Chs.	
Lages.....	61.5	16.0	2.0	C	0	6	—	B.	20.0	11.0	—	B.	B.	B.	
Porto Alegre.....	64.5	12.0	-3.0	C	0	6	—	B.	20.0	13.6	2.0	C.	B.	B.	
Uruguayana.....	63.4	18.0	3.0	C	0	0	—	B.	23.0	12.0	—	B.	B.	B.	
Montevideo.....	63.0	13.0	-2.0	SE	2	—	—								
Buenos Aires.....	63.2	15.0	-1.0	SE	2	6	—								

Nota — (X) Não veio telegrama.

Estado do céo — Decimos do céo coberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mal. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; T, trovada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Rasa: Temp. Vento 18.0— Vento—Calma—Mar tranquilo...				Penha.....	5.5	26.3	19.8
Gavea.....	8.8	27.6	20.2	Encantado.....	4.4	29.8	20.0
Jardim Botânico (14 horas).....	—	24.0	19.6	Madureira.....	5.4	23.0	20.5
Copacabana (14 horas).....	—	22.5	19.0	Tiúca (14 horas).....	—	25.0	18.4
Pão de Assucar (14 horas) (X).....	—			Campo dos Affonsos.....	3.2	28.5	20.0
Corcovado (X).....	—			Deodoro.....	4.2	27.4	19.8
Haddock Lobo.....	11.0	20.0	20.0	Bangu.....	6.0	27.4	20.5
Rio Comprido.....	—	23.8	20.0	Santa Cruz.....	1.0	26.0	19.0
Olaria.....	7.6	27.8	19.8	Nitheroy.....	3.2	23.3	20.6

NOTA : (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 26, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a est madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 26, até ás 18 horas do dia 27:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: instavel e ainda sujeito a chuvas.

Temperatura — Estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Ventos — Predominarão, ainda os de sul a leste.

Estado do Rio — Tempo: instavel; chuvas.

Temperatura — Estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Estados do sul — Tempo: perturbado, sujeito a chuvas em S. Paulo; bom no Rio Grande do Sul, passando a bom nos demais Estados.

Temperatura — Ligeira ascensão.

Ventos — Em geral, de sul a leste.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de: todas da Bahia e Goyaz e as de 14 horas, algumas dos Estados do sul.

As previsões ficam sujeitas a rectificação, com o serviço da noite.

— Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje:

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador em todo o periodo, com chuvas fracas á noite e pela manhã. A temperatura foi estavel á noite, tendo soffrido declinio de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima, 23°9 e minima, 19°1 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima, 23°5 e minima, 19°1, respectivamente, ás 12 horas e 45 minutos e ás 6 horas e 40

minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, fracos.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem, até ás 9 horas de hoje:

Zona norte — Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuyoso em grande parte desta zona.

Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em parte do Minas; instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Devido a absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande; instavel com chuyosos e chuvas esparsas nos demais Estados.

Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve ainda bom no Rio Grande e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente no Rio Grande e foi estavel nos demais Estados.

Chuyas fortes — Nas 24 horas, trovejou e choveu fortemente em Aquidauana.

Menores temperaturas — 6°0 em Bagé e 9°0 em Santa Maria.

Maiores chuvas recolhidas no dia 26 — 51m/m0 em Aquidauana e 25m/m0 em S. Luiz de Cáceres e Corumbá.

Estados do mar na costa do paiz: — Vagas em Fernando Noronha; pequenas vagas no Districto Federal, Itabapoana, S. Francisco e Rio Grande; espelhado em Macahé; tranquillo e chão nos demais pontos da costa do paiz, desde o Espirito Santo, até Santa Catharina.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (dia 26) — Baixando em Anta e Campos e subindo li-

geiramente no resto de curso. Não recebemos o despacho de Pindamonhangaba.

Rio São Francisco (dia 25) — Subindo lentamente em Remanso, entre Propriá e Piassabussú e baixando no res' do curso. Não recebemos os despachos de Piranhas e Pão de Assucar.

Dados earologicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos:

No Districto Federal, corrente variavel entre SE e SSE, até 1.300 metros, velocidade média de 4 metros.

Porto Seguro — Corrente ENE, até 500 metros, velocidade média de 7 metros, e corrente N, até 1.650 metros, velocidade média de 8 metros.

Santos — Corrente do quadrante E, até 1.650 metros, velocidade média de 2 metros.

No Districto Federal, ás 14 horas — Corrente, do quadrante S, até 1.800 metros, velocidade média de 5 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em: Mendes, Curityba, Florianopolis e Cuyabá.

Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

Directoria de Meteorologia — Serviço federal — Boletim de Meteorologia agricola, relativo á segunda decada de outubro de 1927, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Algodão — O tempo decorreu em geral quente e secco, registrando-se na bacia amazonica, littoral do nordeste, os poucos pontos do norte, onde se registraram as chuvas menos escassas. No centro esses pontos foram tambem raros, quasi o mesmo succedendo no sul. As culturas estão, em geral, em boas con-

dições, aquellas que se approximam no norte e Bahia no fim do seu cyclo evolutivo e as das plantações ultimamente feitas já em pontos do centro e sul. Realizaram-se com bom rendimento as colheitas do norte e Bahia, registrando-se nesta zona e Estado já preparo de terras. Proseguindo nos demais Estados do centro e sul esta operação, realizando-se nos de Minas, S. Paulo, etc., varios plantios.

Arroz — O tempo no conjunto se mostrou quente e secco, poucas vezes se mostrando parcialmente mais frio e só em Santa Catharina e Rio Grande do Sul, se registrando estações excepcionalmente abundantes nos demais Estados mostrando-se as chuvas escassas e raras. O estado das plantações existentes no centro e sul é bom, nessas duas zonas realizaram-se preparo de terras e plantios nos Estados de Minas, S. Paulo, Rio Grande do Sul, Estado do Rio, Paraná, Santa Catharina, etc. No norte e Bahia, realizaram-se ainda colheitas, sendo bom o rendimento, havendo também já preparo de terras.

Cacão — A temperatura se conservou normal, sendo as chuvas escassas nas principaes zonas cacauetras. O estado das culturas é, em geral, bom. Houve colheitas na bacia amazonica e Bahia, não se verificando, por vezes, bom rendimento, nas principaes zonas deste Estado.

Café — O tempo no conjunto decorreu em geral quente e secco, só parcialmente se mostrando um pouco mais frio e com chuvas menos escassas, todavia, registrando-se, em alguns pontos do sul, precipitações mais ou menos copiosas. Realizaram-se no norte e Bahia colheitas. As culturas dos demais Estados do centro e as do sul se mostram boas, ve-

rificando-se nas de varios pontos destas zonas florada, por vezes optima, assim, sobretudo, em S. Paulo.

Canna — O tempo se mostrou no conjunto, em geral, mais ou menos quente e secco, só parcialmente se verificando temperaturas muito mais baixas e precipitações menos escassas, estas sendo registradas, sobretudo em pontos do sul. As culturas se mostram, em geral, em boas condições. No norte, centro e sul, realizaram-se colheitas nos Estados de Pernambuco, Bahia, Rio, Minas, São Paulo e restantes, havendo também nos mesmos preparo de terras e plantios.

Fumo — O tempo, por vezes, se mostrou frio, e com chuvas menos escassas, estas sendo menos copiosas em Santa Catharina e Rio Grande do Sul, todavia com ser raras essas anomalias, aquelle decorreu, em geral, mais ou menos secco e quente. Realizaram-se colheitas na bacia amazonica, S. Paulo, etc.

Feijão — O tempo decorreu, em geral, quente e secco, raramente se mostrando mais frio e com chuvas menos escassas, estas sendo apenas mais copiosas em Santa Catharina e Rio Grande do Sul. Estão em boas condições as plantações do centro e sul, realizando-se nos Estados de Minas, S. Paulo, Rio Grande do Sul, Rio, Paraná, Santa Catharina, etc., preparo de terras e plantios. No norte, houve também alguns preparos de terras, realizando-se nesta zona e Bahia ainda colheitas, sendo bom o rendimento.

Milho — O tempo decorreu, em geral, quente e secco, só parcialmente se mostrando mais frio e com chuvas menos escassas, todavia estas sendo copiosas em varios pontos de Santa Catharina e Rio Grande do Sul. As plantações do centro e sul se mostram boas,

realizando-se nos Estados de Minas, São Paulo, Rio Grande do Sul, Rio, Paraná, Santa Catharina, Goyaz e Matto Grosso, preparos de terras e plantios. No norte houve também alguns preparos de terras, realizando-se nesta zona e Bahia ainda colheitas, registrando-se, em geral, bom rendimento.

Trigo — O tempo decorreu, por vezes, parcialmente mais frio, sendo, em geral, quente e mais chuvoso em Santa Catharina e Rio Grande do Sul, onde ha perspectiva de bons rendimentos

Pastos — Ainda em boas condições do norte, tendendo para isto, em geral, os do centro e sul, que continuam a melhorar.

Estradas de rodagem — Boas em geral.

Rios — Algumas enchentes no sul, sobretudo no Rio Grande.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1	
a 25 de outubro	
de 1927	12.434.628\$00
Renda arrecadada em 26	
de outubro de 1927..	566.752\$775
	13.001.380\$806
Em igual periodo de	
1926	11.899.390\$343
Diferença para mais	
em 1927	1.101.990\$463

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	246:075\$337	233:376\$169	482:451\$506	230:566\$530	239:961\$359	470:527\$889
Renda até 25.....	4.820:360\$843	5.476:669\$378	10.296:970\$226	4.305:083\$555	4.572:079\$058	8.877:162\$613
Total.....	5.066:435\$185	5.712:935\$547	10.779:421\$7-2	4.535:650\$035	4.812:040\$417	9.347:690\$502
Diferença para mais	530:786\$100	907:945\$130	1.431:731\$230			

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$582).....	1.127:517\$194
Renda papel.....	236:576\$169
Total.....	1.363:893\$363
Papel e ouro convertido até 25.....	27.622:744\$45
Total em papel.....	28.935:637\$789

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15/16	5 7/8
Sobre Paris.....	8328	8329
Sobre Italia.....	—	8458
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	28001
Sobre Portugal.....	—	8419
Sobre Belgica (papel).....	—	8233
Sobre Hespanha.....	—	18438
Sobre Suissa.....	—	18618
Sobre Suecia.....	—	28258
Sobre Noruega.....	—	28208
Sobre Dinamarca.....	—	28248
Sobre Belgica (ouro).....	—	18167
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	8249
Sobre Nova York.....	—	88367
Sobre Montevideo.....	—	88595
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	38588
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	88160
Sobre Hollanda (florim).....	—	38371
Sobre Japão (yen).....	—	38000
Sobre Rumania.....	—	8056
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	18181

Moedas

Libras (ouro).....	48582
Soberanos (ouro).....	428000
Libras (papel).....	418500
Reichsmark (papel).....	28040
Liras (papel).....	8462
Escudos (papel).....	8130

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	649\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	639\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	640\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão).....	852\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão).....	849\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.....	143\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.....	134\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	157\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550).....	156\$000
Apolices Prefeitura de Campos de 1:000\$, 8 %, por.....	800\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom.....	330\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	108\$000
Banco dos Funcionarios Publicos.....	48\$000
Banco do Brasil.....	387\$000
Companhia de Tecidos Alliança.....	120\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	290\$000
Companhia Metropolitana.....	305\$000
Debentures Companhia Manufactora Fluminense.....	151\$000
Debentures Companhia Docas de Santos.....	165\$000

Vendas por alvará

30	Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	639\$000
48		
122		

CAMARA SYNDICAL

MERCADO DE CAPE

Dia 26 de outubro de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Janeiro.....	24\$000	23\$900	24\$000	23\$875	—
Fevereiro.....	S/V.	23\$775	23\$925	23\$800	—
Março.....	24\$000	23\$775	23\$900	23\$775	—
Outubro.....	24\$100	23\$900	24\$300	23\$975	—
Novembro.....	24\$000	23\$900	24\$050	23\$950	—
Dezembro.....	24\$075	24\$025	24\$050	23\$975	—
Vendas.....	8.000	saccas	1.000	saccas	9.000

Mercado: 1ª cotação, sustentado; 2ª cotação, estavel.

Disponivel base tipo 5, 35\$000.

Mercado estavel.

Vendas, 14.536 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 26 de outubro de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Janeiro.....	57\$000	55\$200	56\$700	55\$000	—
Fevereiro.....	S/V.	55\$200	56\$000	55\$300	—
Março.....	57\$000	55\$300	S/V.	55\$000	—
Outubro.....	58\$800	58\$200	58\$300	57\$000	—
Novembro.....	57\$000	56\$500	56\$700	56\$200	—
Dezembro.....	57\$000	55\$500	56\$400	55\$000	—

Mercado: 1ª e 2ª cotações, paralyzado.

Disponivel branco crystal bom, 57\$ a 59\$ por sacco.

Mercado paralyzado.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 26 de outubro de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Janeiro.....	R. 41\$300	M. 41\$400	41\$000	40\$900	—
Fevereiro.....	42\$300	41\$700	41\$700	41\$400	—
Março.....	42\$300	41\$900	42\$300	41\$200	—
Outubro.....	39\$000	38\$300	38\$800	38\$300	—
Novembro.....	39\$000	39\$000	39\$200	38\$900	—
Dezembro.....	40\$500	40\$300	40\$000	39\$900	—
Vendas.....	10.000	kilos	10.000	kilos	20.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, calmo.

Disponivel base tipo 5, 44\$ a 45\$ por 10 kilos.

Mercado firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 25

Assucar

Entradas de Campos	6.586
Entradas de Pernambuco	2.500
Entradas de Minas	1.707
Total	10.787
Sahidas	13.490
Existencia	139.552

Mercado, paralisado.

Preço do branco crystal, 57\$ a 59\$000.

Algodão

Entradas de Natal	393
Entradas de Parahyba	60
Entradas do Ceará	560
Total	1.013
Sahidas	1.058
Existencia	17.424

Mercado firme.

Preços por tipo:

Sertões — tipo 4, classe 2ª	47\$000 a 48\$000
Primeiras sortes — tipo 4, classe 1ª	46\$000 a 47\$000
Medianos — tipos 6 e 7	43\$000 a 44\$000
Typo 5 — primeira	41\$000 a 45\$000
Norte — tipo 5	41\$000 a 45\$000

Café

Entradas	35.366
Sahidas	18.400
Existencia	344.248

Mercado firme.

Preços por:

Typo 3	40\$500
Typo 4	39\$000
Typo 5	37\$500
Typo 6	36\$000
Typo 7	35\$000
Typo 8	31\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 26 e 19 de outubro de 1927 e 26 de outubro de 1926.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 26-10-27	Em 19-10-27	Em 26-10-26
Arroz, sacco	96.377	103.085	46.509
Feijão, sacco	91.765	99.332	66.949
Farinha de trigo, sacco	11.972	29.021	43.028
Farinha de mandioca, sacco	95.472	101.824	52.406
Assucar, sacco (1)	124.691	128.851	89.630
Milho, sacco	58.226	56.333	14.253
Banha, caixa	27.604	27.501	9.188
Algodão, fardo	12.285	13.080	12.629

(1) Sendo 91.368 saccos de assucar branco, 2.441 de mascavinho, 10.963 de mascavo e 19.919 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1927. — Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Boletim semanal dos stocks de trigo e farinha de trigo e inflammaveis (gazolina e kerozene), na manhã de 24 de outubro de 1927.

I — Trigo e farinha de trigo:

Trigo em grão:

Nos moinhos	25.061 toneladas
-------------------	------------------

Farinha de trigo:

Nos moinhos	199.649 saccos
Nos trapiches	21.310 saccos

220.959 saccos

Preços para o sacco de 44 kilos:

Buda nacional ou especial	42\$000
Nacional ou S. Leopoldo	40\$000

II — Inflammaveis:

Gazolina nos depositos:

Litros	14.966.747
Caixas	107.754

Preços:

Granel	\$850
Caixa	40\$000

Kerozene nos depositos:

Caixas	159.779
--------------	---------

Preços:

Litro	\$600
Caixa	32\$000

Em 26 de outubro de 1927. — Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 21 de outubro de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

	Dia 21	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	11.104
Arroz, sacco	8.454	105.528
Assucar, sacco	2.273	109.545
Azeite de Oliveira, caixa	—	109.596
Bacalhão, kilo	98.000	1.388.170
Banha, kilo	299.780	1.636.580
Batatas, kilo	143.052	2.917.742
Carne de porco salgada, kilo	8.069	267.639
Carne secã e xarque, fardo	928	16.726
Cebolas, kilo	21.025	501.836
Farinha de mandioca, sacco	300	31.081
Farinha de milho, kilo	—	14.227
Farinha de trigo, sacco	3.870	27.010
Feijão, sacco	826	28.025
Leite condensado, caixa	3	703
Manteiga, kilo	13.147	290.742
Milho, sacco	762	58.716
Peixes conservados, kilo	66.700	189.970
Polvilho, kilo	68.410	212.742
Sabão, kilo	3.105	17.955
Sal, kilo	—	673.800
Sebo, kilo	—	129.624
Tapioca, sacco	—	25
Toucinho, kilo	17.641	130.938
Trigo em grão, kilo	3.837.422	22.447.168

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 25 de outubro de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 22 de outubro de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

	Dia 22	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	1.647	12.751
Arroz, sacco	1.050	106.528

Assucar, sacco	15.875	125.420
Azeite de Oliveira, caixa	—	5.596
Bacalhão, kilo	49.280	1.437.450
Banha, kilo	36	1.636.616
Batatas, kilo	361.248	3.278.990
Carne de porco salgada, kilo	6.332	273.971
Carne secca e xarque, fardo	2.595	19.321
Cebolas, kilo	75.926	580.762
Farinha de mandioca, sacco	—	31.081
Farinha de milho, kilo	—	14.227
Farinha de trigo, sacco	—	27.010
Feijão, sacco	3.378	31.403
Leite condensado, caixa	—	703
Manteiga, kilo	33.852	324.594
Milho, sacco	5.006	63.722
Peixes conservados, kilo	—	189.970
Polvilho, kilo	—	212.742
Sabão, kilo	—	17.955
Sal, kilo	1.098.000	1.771.800
Sebo, kilo	20.000	149.624
Tapioca, sacco	—	25
Toucinho, kilo	1.238	132.176
Trigo em grão, kilo	11.046.734	33.493.902

SECCAO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 25 e 18 de outubro de 1927 e 25 de outubro de 1926.

Mercadorias — Unidade

	Em 25-10-27	Em 18-10-27	Em 25-10-26
Arroz, sacco	101.595	93.265	37.482
Feijão, sacco	94.120	97.878	67.024
Farinha de trigo, sacco	13.609	28.484	40.839
Farinha de mandioca, sacco	97.586	86.597	54.469
Assucar, sacco (1)	117.411	133.115	87.204
Milho, sacco	51.572	50.931	19.081
Banha, caixa	28.324	25.941	9.079
Algodão, fardo	12.919	13.284	13.141

(1) Sendo 94.139 saccos de assucar branco, 2.516 de mascavinho, 12.440 de mascavo e 8.318 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1927. — P. Larail de Sampaio, auxiliar. Visto. — Francisco Calmon de Brito, pelo chefe.

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 25 de outubro de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico-que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 10 de novembro proximo, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o anno vindouro de 1928, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal e Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 1 — carne fresca; 2 — generos de padaria; 3 — aves e ovos; 4 — frutas, lenha e carvão vegetal; 5 — café; 6 — leite de vacca; 7 — generos alimenticios; 8 — fumos e artigos para fumantes; 9 — camas, colchões e artigos de colchoaria; 10 — moveis; 11 — gazolina e kerozene e 12 — animaes para laboratorios, de conformidade com o edital de 20 do corrente, publicado no *Diario Official* de 22, a fls. 22.581 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, em 22 de outubro de 1927. — Pereira Junior, director geral.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE TRANSFORMAÇÃO DO HOSPITAL DE MOLESTIAS TROPICAES — INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 19 de outubro á pag. 22.389.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 19 de outubro de 1927. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE DUAS FOSSAS — INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 245, de 19 de outubro, a pgs. 22.389 e 22.390.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 19 de outubro de 1927. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director, faço publico, que ás 14 horas do dia 30 do corrente mez realizar-se-ha na thesouraria desta Escola concorrência administrativa para assignaturas, durante o corrente anno, de jornaes e revistas estrangeiras, abaixo discriminadas:

L'Illustration.
Gazette de Beaux Arts.
L'art et les Artistes.
L'amour de l'art.
Art et Decoration.
House and Gardens.
American Record.
American Architect.
Emporium.
Plus Ultra.
The Studio.
Revue de Paris.
Revue des Deux Mondes.

O proponente preferido fica obrigado a fazer entrega dos numeros atrasados, de janeiro a setembro no prazo maximo de 60 dias depois de feito o respectivo pedido, sendo os restantes, até 31 de dezembro, entregues á proporção que forem recebidos do estrangeiro.

A preferencia será dada á proposta de menor preço e em igualdade absoluta de condições ao proponente nacional. Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I
As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira selada com estampilha de 1\$000 por folha, não devendo conter emendas ou rasuras.

II
O preço deverá ser em papel moeda nacional, em algarismos e confirmado por extenso.

III
Os proponentes deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua idoneidade, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial.

IV
As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos concorrentes, deante de todos os proponentes que se apresentarem para esse fim, sendo que cada um rubricará folha a folha a de todos os outros.

V
Antes de qualquer decisão serão todas as propostas publicadas na integra no *Diario Official*.

VI
Para garantia da fiel execução do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % sobre o total do fornecimento a ser executado.

VII
O director da Escola reserva-se o direito de annullar esta concorrência. Em todas as propostas haverá uma formula de inteira submissão aos termos do presente edital.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 11 de outubro de 1927. — Nestor Siqueira, thesoureiro.

Faculdade de Medicina de Bello Horizonte

De ordem do Sr. director desta Faculdade, faço publico que, pelo prazo de seis mezes a contar desta data, estarão abertas nesta secretaria as inscrições para os concursos aos logares de professores cathedromaticos de Hygiene e Oto-rhino-laryngologia, devendo ser encerradas, no dia 24 de novembro de 1927 ás 15 horas.

De accordo com o artigo 151. do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, poderão se inscrever nesses concursos:

a) os docentes-livres das cadeiras vagas;

b) os professores cathedromaticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes-livres, professores cathedromaticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos o justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juízo da Congregação.

Artigo 152 do mesmo decreto. As provas do concurso para professor cathedromatico comprehenderão:

a) apresentação de suas theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova pratica, quando fôr o caso sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

Artigo 153. Das duas theses, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato o qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação.

Este assumpto será commum a todos os concurrentes e annuciado ao mesmo tempo em que fôr aberta a inscrição para o concurso.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscrição:

a) prova de identidade de pessoa;

b) original de titulo de medico;

c) apresentação de caderneta de reservista ou certificado de alistamento, si tiver menos de trinta annos.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 50 exemplares de cada uma das theses.

Os pontos sorteados, dentre os dez formulados e approvados pela Congregação e sobre os quaes dissertarão os candidatos em uma de suas theses, fôrão respectivamente o de numero 10: "Estudo clinico especializado da vertigem, suas causas e tratamento", para Oto-rhino-laryngologia, e de n. 4: Prophylaxia do cancer, para hygiene.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, 24 de maio de 1927. — O secretario, Campos Pitangui.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de cartelas eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Protocollo
Goulrandt Vieira 102.436
Ayres Vizeu de Sá 71.105

Raphael Francisco Berolotti	81.923
Dr. Joaquim Pereira da Motta	36.895
Luciano Motrangolo	43.012
Henrique Lopes da Silva	49.126
João Pellegrino dos Santos	51.242
Justale Alencar Gomide	53.791
Mario Camara	58.894
Oscar da Costa	58.923
Raymundo Silva	69.881
André Manoel Guerra	89.180
Tancredo Luiz de Almeida	97.977
João Gomes Barroso	102.456
Alcides Francisco dos Santos	105.474
Mario de Magalhães Gecejo	109.626
Ozorio de Oliveira	9.091
Arlindo da Silva Lima	113.064
André Barnabé de Sant'Anna	50.031
Agenor Tavares Figueira	50.901
Theodorico Schiati	52.759
Sesostres Camargo de Castro	59.405
Alfredo da Silva Medeiros	64.266
Sebastião de Oliveira	65.601
Caetano José Rangel	65.724
Ezequiel Machado	88.348
Franklin Ribeiro da Silva	90.255
Arlindo Agricola da Cunha	90.649
Sebastião Soares Teixeira	91.101
Cyro Leite Pereira	91.336
Francisco Genu da Costa Pinto	98.265
José Sylvestre dos Santos	103.514
João Antonio dos Santos	105.896
Armando Luiz da Cunha	125.895
Mario Guimarães Belletti	27.311

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1927.
Edgard Simões Correia, director.

Polícia do Districto Federal

DELEGACIA DO 22º DISTRICTO POLICIAL

O doutor Cicero da Silva Araújo, delegado do Vigésimo Segundo Districto Policial, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que não podendo ter sido pessoalmente intimado Isaac de tal, de cor branca, com quarenta e quatro annos de idade presumiveis, alto, magro, tendo no dorso de uma das mãos uma tatuagem, cabelos e olhos pretos, residia á estrada Vicente de Carvalho numero duzentos e setenta e oito, por ser desconhecido o seu paradeiro; o doutor delegado, pelo presente o cita e chama a comparecer nesta Delegacia á rua Quatro de Novembro numero doze A, estação de Ramos, no proximo dia cinco de novembro proximo vindouro, afim de se ver processar pela contravenção definida no artigo trescentos e setenta e sete do Código Penal e assistir a inquirição dos seus accusadores. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou o doutor delegado passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diário Official* para os fins de direito. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e em cartorio da Delegacia do Vigésimo Segundo Districto Policial, aos vinte e um dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete. En, Alfredo Santos, escrivão, o sub-screvo. — Cicero da Silva Araújo.

Polícia do Districto Federal

DELEGACIA DO 22º DISTRICTO POLICIAL

Citação, com o prazo de dez dias, na forma da lei

O doutor Cicero da Silva Araújo, delegado do yigesimo segundo districto

policial, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que o doutor delegado, não podendo ter sido pessoalmente intimado, Vespasiano Mariz Campos, vulgo "Carioca", que residia no Porto de Inhauma na antiga pedreira do Thibau por ser desconhecido o seu paradeiro, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer na sede desta delegacia, á rua Quatro de Novembro numero doze A, na estação de Ramos, no proximo dia cinco de novembro, ás doze horas, afim de se ver processar como incurso no artigo trescentos e setenta e sete do Código Penal e assistir a inquirição dos seus accusadores. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diário Official*, para os fins de direito. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e um dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete. En, Alfredo Santos, escrivão, o escrevo. — Cicero da Silva Araújo.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 27 do corrente, ás 8 horas, nesta Inspectoria

Amancio Ramos, Genesio Pereira de Lima, Arnaldo Peixoto Monteiro de Faria, Geraldo Valladares, Aureliano Antonio de Souza, Sergio Darcy, José Carneiro Leão, Arthur Augusto Cernadella, Manoel Gonçalves, e Edmundo Pegado Cortez.

Prova pratica:

Luiz Felipe e Altino Antonio Saligno.

Prova regulamentar:

Arlindo Corrêa Lourinho.

Turma suplementar:

Segundo Garcia, Ottulo Machado de Oliveira, Antonio Eugenio Basilio, João Avelino da Costa, Matheus da Costa, Manoel Alves Lamas, Eduardo da Costa e Souza e Antonio Vieira dos Santos.

Chamada para o dia 27 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta Inspectoria

Antonio Martins de Andrade, Gabriel Machado Miranda, Adelino José Rabello, Joaquim de Jesus Coelho, José Torres de Magalhães, Antonio Loureiro, Joaquim de Albuquerque, Luiz Targino Gonçalves Fialho, Miguel Lufty Lufty e João Baptista Gonçalves.

Prova pratica:

Justino Bernardo

Prova regulamentar:

Oswaldo Soares Ladeira.

Turma suplementar:

Gustavo Gonçalves, José Nunes, Paulino Barbosa de Carvalho, José Beltrán Subirana e Joaquim Alves.

Inspectoria de Vehiculos, em 26 de outubro de 1927. — O inspector geral, Zumalá Bonoso.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 43 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Números	Especie de vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Fernando Lopes.....	358	Auto frete..	21	Outubro	1927	Art. 243 L.....	Motorista.
Antonio Rodrigues.....	623	"	"	"	"	"	"
S. Oliveira e Silva.....	747	" part..	"	"	"	144.....	Proprietario.
Manoel Carquijo.....	2.055	frete..	"	"	"	243 L.....	Motorista.
Antonio da Silva.....	2.168	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
A. Lanter.....	3.678	" part..	"	"	"	"	"
Amaro Teixeira.....	3.932	"	"	"	"	"	Motorista.
Charles Bonavite.....	4.613	"	"	"	"	79.....	"
Motta Rezende.....	6.637	" frete..	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Walter Cardin.....	6.731	" part..	"	"	"	144.....	Motorista.
José dos Santos.....	7.925	" frete..	"	"	"	79.....	"
Affonso de Oliveira.....	8.119	" part..	"	"	"	248 L.....	"
Cesar Castellar.....	8.275	" Socc..	"	"	"	"	"
José Vianna.....	8.487	" frete..	"	"	"	79.....	"
Antonio Augusto.....	8.854	"	"	"	"	159.....	"
M. da Silva.....	8.946	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
João F. Pinto.....	8.979	" part..	"	"	"	79.....	Motorista.
Machado Bastos & Comp.....	9.074	"	"	"	"	195.....	Proprietario.
D. Silva & Irmão.....	9.154	" frete..	"	"	"	248 L.....	"
Mestre Blatgé.....	9.656	" part..	"	"	"	"	"
A. S. Pinto.....	9.972	" frete..	"	"	"	102.....	Motorista.
Oswaldo Campos.....	10.136	" part..	"	"	"	248 L.....	"
Braz Silva.....	10.610	"	"	"	"	102.....	Proprietario.
Asel de Castro.....	11.449	" frete..	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Carlos de Azevedo.....	11.811	" part..	"	"	"	79.....	"
Antonio Guimarães.....	12.020	"	"	"	"	248 L.....	"
J. Sanches.....	12.342	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infracção importa na remessa dos autos a Juizo Federal no prazo regulamentar de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614 de 15 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 26 de outubro de 1927.— O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Polícia de Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES A POLICIA CIVIL

A's quatorze horas do dia vinte e seis de outubro do anno de mil novecentos e vinte e sete, na secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em reunião presidida pelo chefe de policia senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho e presentes os senhores doutor Vital Pimentel de Barros Bittencourt, secretario geral interino, doutor Cicero Nobre Machado, chefe de secção, e os concurrentes abaixo assignados, foram abertas, depois de verificadas as respectivas idoneidades e não tendo havido reclamação alguma, as propostas dos senhores: Companhia Commercial & Maritima, David Land & Companhia, R. Veiga & Companhia, Mestre & Blatgé Sociedade Anonyma, Fontes Garcia & Companhia, França de Almeida & Companhia, Souza Baptista & Comp., para o fornecimento de artigos mencionados nos grupos: I — Automoveis; III — Motocyclettes; IV — Ferragens; V. — Massames; VI — Tintas, pinceis e vernizes, e XIV — Equipamento, a esta repartição, durante o anno corrente, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos duzentos e quarenta e cinco (245), duzentos e quarenta e seis (246) e setecentos e trinta e nove (739), do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e com o edital publicado no *Diario Official* de vinte e dois, vinte e tres e vinte e cinco de outubro corrente. Abertas, foram rubricadas as propostas pelo senhor doutor chefe de policia e pelos concurrentes presentes ao acto. Nada mais havendo a tratar, foi dissolvida a reunião, do que se lavrou a presente acta, que vac assignada pelo senhor doutor Corio-

lano de Araujo Góes Filho, chefe de policia; secretario geral interino, doutor Vital Pimentel de Barros Bittencourt; chefe de secção doutor Cicero Nobre Machado, e pelos concurrentes presentes ao acto. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario com exercicio na secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, o escrevi e assigno. — *Coriolano de Araujo Góes Filho*. — *Vital Pimentel de Barros Bittencourt*. — *Cicero Nobre Machado*. — *José Luiz Cordeiro*. — Por procuração da Companhia Commercial & Maritima, *Victor Danton Ligneul*. — Por procuração de David Land & Companhia, *Arnaldo Ferreira Pinto*. — Por procuração de R. Veiga & Companhia, *José Botelho Justino*. — Por procuração de Mestre & Blatgé Sociedade Anonyma, *J. Wichery*. — *Fontes Garcia & Companhia*. — *França de Almeida & Companhia*. — Por procuração de Souza Baptista & Companhia, *João Baptista Martins*. — Confere. O escripturario, *J. Cordeiro*. — Conforme. Pelo chefe de secção, *V. Bittencourt*.

Proposta da Companhia Commercial e Maritima á Policia do Districto Federal, na concorrência administrativa ou permanente para a compra de materiaes de consumo, necessários ao serviço, durante o anno de 1927:

Grupo n. 1 — Automoveis

Accumulador Willard de 6/8 volts, 180 ampéres, para auto Packard, um, quinhentos e quarenta e quatro mil réis	544\$000
Escova para dynamo, modelo 505 F, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Engrenagem para o sem fim de carro Fiat, modelo 505 F, uma, quarenta mil réis	40\$000

Jogo de capas de lona de 1ª qualidade, igual a amostra, debruadas com palas de verniz, para auto Nash, de sete logares, um, quatrocentos e sessenta e nove mil réis	469\$000
Jogo de capas de lona de 1ª qualidade, igual a amostra, debruadas com palas de verniz, para auto Nash de cinco logares, um, quatrocentos e nove mil réis	409\$000
Manga de eixo completa para auto Studebaker, lado esquerdo, uma, setenta e cinco mil réis	75\$000
Para-lama dianteiro para auto Studebaker Special, Six 1923, um, duzentos e oitenta e seis mil réis	286\$000
Peça Fiat n. 62.156, uma, dez mil e quatrocentos réis	108\$400
Peça Fiat n. 69.373, modelo 505 F, uma, dois mil e oitocentos réis	2\$800
Peça Fiat n. 69.374, modelo 505 F, uma, dois mil e oitocentos réis	2\$800
Peça Fiat n. 69.375, modelo 505 F, uma, dois mil e oitocentos réis	2\$800
Peça Ford n. 3.389 B. T. T., uma, vinte e um mil e quatrocentos réis	21\$400
Peça Ford n. 1.387 T, uma, tres mil e novecentos réis	3\$900
Peça Ford n. 4.609 TT., uma, tres mil e novecentos réis	3\$900
Peça Ford n. 3.416 D, uma, sete mil e novecentos réis	7\$900
Peça Ford n. 2.591 B, uma, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
Peça Ford n. 41.097 X, uma, doze mil e novecentos réis	12\$900
Peça Ford n. 41.098 X, uma, doze mil e novecentos réis	12\$900
Peça Ford n. 45.832 X, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
Peça Ford n. 6.815 BX, uma, treze mil e oitocentos réis	13\$800
Peça Ford n. 5.893 TT, uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Peça Ford n. 5 Z. 288, uma, dez mil e quinhentos réis	10\$500
Peça Ford n. 5 Z. 487, uma, vinte e nove mil e oitocentos réis	29\$800
Peça Ford n. 5 Z. 232, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
Peça Fiat n. 41.808, modelo 505 F., uma, mil e quinhentos réis	1\$500
Rosca sem fim de arranco, modelo 505 F., uma, oitenta e tres mil réis	83\$900
Sem fim para direcção, modelo 505 F., uma, cento e quinze mil réis	115\$000

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1927. — Por procuração, Victor Danton Leigneul.

Proposta que fazem David, Land & Comp., para o fornecimento dos artigos em seguida mencionados:

Jogo de capas de lona, de 1ª qualidade, igual a amostra, debruadas com palas de verniz, para auto Nash, de sete logares, um, quatrocentos e setenta mil réis	470\$000
Jogo de capas de lona de 1ª qualidade, igual a amostra, debruadas com palas de verniz, para auto Nash, de cinco logares, um, quatrocentos e quarenta mil réis	440\$000
Peça Ford n. 3.389 X, uma, vinte e tres mil e quatrocentos réis	23\$400
Peça Ford n. 1.387 T, uma, quatro mil e trescentos réis	4\$300
Peça Ford n. 4.609 TT., uma, quatro mil e trescentos réis	4\$300
Peça Ford n. 3.416 D, uma, oito mil e setecentos réis	8\$700
Peça Ford n. 2.591 B, uma, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
Peça Ford n. 41.097 R X, uma, treze mil e seiscentos réis	13\$600
Peça Ford n. 41.098 R X, uma, treze mil e seiscentos réis	13\$600
Peça Ford n. 45.832 X, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
Peça Ford n. 6.815 R X, uma, dez mil e setecentos réis	10\$700
Peça Ford n. 5.893 TT, uma, quatro mil e trescentos réis	4\$300
Peça Ford n. 5 Z 288, uma, dez mil e setecentos réis	10\$700
Peça Ford n. 5 Z 457, uma, trinta mil réis	30\$000

Peça Ford n. 5 Z 232, uma, quatro mil e trescentos réis
Os concorrentes sujeitam-se a todas as condições constantes do edital de 21 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1927. — Por procuração de David, Land & Comp., Arnaldo Ferreira Pinto.

R. Veiga & Comp., firma brasileira estabelecida á rua Rodrigo Silva n. 10, nesta Capital, vem propor fornecer a esta repartição, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente, os artigos abaixo:

Grupo I — Automoveis

Accumulador Willard de 6-8 volts e 180 ampères, com isolação do borracha, para auto Packard, um, seiscentos e cincoenta mil réis	650\$000
Accumulador Willard de 6-8 volts e 180 ampères, com isolamento de madeira, para auto Packard, um, quatrocentos e noventa e cinco mil réis	495\$000
Jogo de capas de lona, de 1ª qualidade, igual a amostra, debruadas, com palas de verniz, para auto Nash, de sete logares, um, quatrocentos e sessenta e cinco mil réis	465\$000
Jogo de capas de lona, de 1ª qualidade, igual a amostra, debruadas, com palas de verniz, para auto Nash, de cinco logares, um, quatrocentos e trinta e cinco mil réis	435\$000

Grupo III — Motocyclettes

Lampada pequena, de um polo, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
--	--------

A proponente declara sujeitar-se a todas as disposições do referido edital, bem como ás do Código de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1927. — Por procuração de R. Veiga & Comp., José Botelho Justino.

Mestre e Blatgé, Sociedade Anonyma Brasileira, propõem fornecer á Policia do Districto Federal o seguinte material, para entrega immediata, conforme edital publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente, sujeitando-se a todas as clausulas do referido edital:

Grupo III — Motocyclettes

Fusíveis curtos para motocyclette, um, mil réis	1\$000
Fusíveis compridos para motocyclette, um, mil réis	1\$000
Lampada de 36 velas para motocyclette, uma, tres mil réis	3\$000
Lampada pequena de um polo, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
Oculos protectores para motocyclistas, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Vidro branco duplo para pharol de motocyclette, um, cinco mil réis	5\$000

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1927. — Por procuração da Sociedade Anonyma Brasileira Mestre e Blatgé (assinatura illegivel).

Proposta que fazem David, Land & Comp., para o fornecimento dos artigos em seguida mencionados:

Bronze fundido, de accôrdo com o modelo, oito, quatro mil e setecentos réis	4\$700
Os concorrentes sujeitam-se a todas as condições constantes do edital de 21 do corrente.	

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1927. — Por procuração de David, Land & Comp., Arnaldo Ferreira Pinto.

Proposta de Fontes Garcia & Comp. á Secretaria da Policia do Districto Federal:

Grupo IV — Ferragens

Barra de ferro de 1" x 1/8", kilo, novecentos e oitenta réis	\$980
Chicaras de porcellana fina para chá, iguaes á amostra, duzia, trinta mil réis	30\$000

Canequinhas de porcellana fina para café, iguaes á amostra, duzia, deztoito mil réis	18\$000
Papel hygienico marca Aguiá, pacote, mil e quatrocentos réis	1\$400
Tes de ferro galvanizado de 1 1/4" x 1", um, dous mil e quatrocentos réis	2\$400

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1927. — *Fontes Garcia & Comp.*

França de Almeida & Comp., com commercio de importação e exportação de ferragens, tintas, louças, oleos, vernizes, lubrificantes, artigos de electricidade, estabelecidos á rua da Misericórdia n. 45 e rua Vieira Fazenda n. 41, veem propor os seguintes preços á Policia do Districto Federal, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 22 de outubro de 1927:

Grupo I — Automoveis

Accumulador Willard de 6/8 volts e 180 ampéres, para auto Packard, um, quinhentos e noventa e quatro mil réis	594\$000
---	----------

Grupo III — Motocyclettes

Fusíveis curtos para motocyclettes, um, setecentos e setenta réis	\$770
Fusíveis compridos para motocyclettes, um, seiscentos e noventa réis	\$690
Lampadas pequenas de um polo, 36 velas, para motocyclettes, uma, dous mil seiscentos e quarenta réis	2\$640

Grupo IV — Ferragens

Bronze fundido de accôrdo com o modelo, kilo, quatro mil cento e oitenta réis	4\$180
Barra de ferro de 1" x 1/8", kilo, mil e quarenta réis	1\$040

Chicaras de portellana fina para chá, iguaes á amostra, duzia, quarenta e sete mil réis	47\$000
Canequinhas de porcellana fina para café, iguaes á amostra, duzia, trinta e dous mil réis	32\$000
Papel hygienico "Aguiá", pacote, mil setecentos e quarenta réis	1\$740
Tes de ferro galvanizado, de 1 1/2 x 1", um, dous mil e duzentos réis	2\$200

Grupo V — Massames

Acido sulphurico, densidade de 30% litro, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
--	--------

Grupo VI — Tintas, vernizes e pinceis

Tinta de alluminio Wagoline Zorck, kilo, setecentos réis	\$700
--	-------

Rio, 26 de outubro de 1927. — *França de Almeida & Companhia.*

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 23 do corrente, o seguinte:

Grupo XIV — Equipamento

Casse-tête de madeira, igual ao modelo, um, quatro mil oitocentos e cincoenta réis	4\$850
--	--------

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1927. — Por procuração, *João Baptista Martins.*

MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

Por esta Directoria Geral se faz publico que foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. Samuel R. Thompson para consul dos Estados Unidos da America nesta capital.

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1927. — *Raul Adalberto de Campos.*

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. E. A.

COMISSÃO DE CONCORRENCIAS

Concurrença publica

Rectificação de edital

4. De ordem do Sr. vice-almirante director de Fazenda, communico aos interessados que as caucões para a concorrência publica a realizar-se no dia 29 do corrente mez, para o fornecimento de artigos do grupo 2 e para garantir a assignatura do contracto, serão as seguintes:

- a) para os que offerecerem preços só para correções e melhorias a caução será de 5:000\$000
- b) para os que concorrerem em todo o grupo será de 40:000\$000

Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 25 de outubro de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias, secretario*

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCORRENCIAS

CONCURRENÇA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director-geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 14 de novembro proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do Grupo 5 — Bandeiras e signaes — conforme relação annexa.

2. Todos os artigos serão de 1ª qualidade e obedecerão ás especificações constantes da relação junta e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a Comissão reunir-se-á no local acima indicado, onde receberá as propostas em 3 vias, sendo a 1ª sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, tazuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer ás firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo n. 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de julho proximo passado.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será accepta fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de

8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento, e, do presente, edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 11 de novembro proximo a importância de 15:000\$, em moeda corrente ou titulo da Dívida Publica, ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, se o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas na Secção de Entradas do Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

9. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, os pedidos serão feitos da seguinte forma: o 1º será de 20 % sobre o valor total do fornecimento e será entregue dentro do prazo de 30 dias, contados da data da entrega do pedido ao fornecedor; e os 80 % restantes serão entregues dentro do prazo de 60 dias, da data da entrega do pedido, prazos esses, improrogaveis, salvo os casos de força maior.

10. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo estipulado, incorrerá em multa de 5 % sobre o valor total dos artigos não entregues, e o prazo de 60 dias, independente da primeira multa,

pagará mais a de 10 % sobre o mesmo valor (salvo casos de força maior), e o critério do Exmo. senhor ministro, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de 10 dias.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS PERTENCENTES AO GRUPO N. 5 — BANDEIRAS DE NAÇÕES, SIGNAES E MATERIAL RESPECTIVO.

1. Bandeira do Brasil, de 1 panno, uma
2. Idem, idem, de 2 pannos, uma
3. Idem, idem, de 3 pannos, uma
4. Idem, idem, de 4 pannos, uma
5. Idem, idem, de 5 pannos, uma
6. Idem, idem, de 6 pannos, uma
7. Bandeira de Cruzeiro de um panno, uma
8. Idem, idem, de 2 pannos, uma
9. Idem, idem, de 3 pannos, uma
10. Bandeiras de nações de 2 pannos, com armas, uma
11. Idem, idem, de 2 pannos, sem armas, uma
12. Idem, idem, de 4 pannos, com armas, uma
13. Idem, idem, de 4 pannos, sem armas, uma
14. Bandeira de signal (qualquer) de 2 pannos, uma
15. Idem, idem, idem, de 3 pannos, uma
16. Idem, idem, idem, de quatro pannos, uma
17. Bandeira de signal (numérica) de 3 pannos, uma
18. Fillele de 45 cm de largura, amarello, metro
19. Idem, idem, idem, azul claro, metro
20. Idem, idem, idem, azul escuro, metro
21. Idem, idem, idem, branco, metro
22. Idem, idem, idem, encarnado, metro
23. Idem, idem, idem, preto, metro
24. Idem, idem, idem, verde, metro
25. Flamula de um metro, uma
26. Flamula de 1 1/2 metro
27. Flamula de tres metros, uma
28. Flamula de cinco metros, uma
29. Pavilhão de Presidente da Republica de dous pannos, um
30. Idem, idem, idem, idem, tres pannos, um
31. Idem, idem, idem, idem, 4 pannos, um
32. Pavilhão de ministro da Marinha, de 2 pannos, um
33. Idem, idem, idem, idem, 3 pannos, um
34. Pavilhão de Chefe do Estado Maior d'Armada de 2 pannos, um
35. Idem, idem, idem, idem, idem, de 3 pannos
36. Pavilhão do Almirantado de 2 pannos, um

37. Idem, idem, idem, 3 pannos, um
38. Pavilhão de Almirante, de 2 pannos, um
39. Idem, idem, idem, 3 pannos, um
40. Pavilhão de Vice-Almirante de 2 pannos, um
41. Idem, idem, idem, de 3 pannos, um
42. Pavilhão de Contra-Almirante, de 1 panno, um
43. Idem, idem, idem, idem, de 3 pannos, um
44. Idem, idem, idem, idem, 4 pannos, um
45. Pavilhão de Capitão de Mar e Guerra, de 1 panno, um
46. Idem, idem, idem, idem, 2 pannos, um
47. Idem, idem, idem, idem, 3 pannos, um
48. Pavilhão de Commandante de Flotilha, de 1 panno, um
49. Idem, idem, idem, idem, 2 pannos, um
50. Idem, idem, idem, idem, 3 pannos, um
51. Pavilhão de Capitão do Porto, de 1 panno, um
52. Idem, idem, idem, 2 pannos, um
53. Pavilhão de Commandante mais antigo, de 1 panno, um
54. Idem, idem, idem, 2 pannos, um
55. Idem, idem, idem, 3 pannos, um
56. Pavilhão de Contra-Almirante, em chefe esquadra, de 1 panno, um
57. Idem, idem, idem, idem, idem, de 2 pannos, um
58. Idem, idem, idem, idem, idem, 3 pannos, um
59. Regimento de signaes com 105 bandeiras de 1 panno, um
60. Idem, idem, idem, idem, de 2 pannos, um
61. Idem, idem, idem, idem, de 3 pannos, um
62. Idem, idem, idem, idem, de 4 pannos, um

Nota — Communica-se que o edital anteriormente publicado e relativo a presente concorrente fica de nenhum effeito prevalecendo este.

Para os preços basicos será observado o artigo 755, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de outubro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

COMMISSÃO DE CONCURRENCIAS

Concurrencia publica

Rectificação de edital

1. De ordem do Sr. vice-almirante director de Fazenda, communico aos interessados que as caucões para a concurrencia publica a realizar-se no dia 12 de novembro proximo futuro, para o

fornecimento de artigos do grupo 5 — "Fardamento", e para garantir a assignatura do contracto, serão as seguintes:

- a) para maças e saccos de lona, 5:000\$000
- b) para o grupo completo, 40:000\$000

Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 25 de outubro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Rectificação do edital de 22 de outubro de 1927

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 11 de novembro proximo futuro, ás treze horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 7 — "Combustiveis": — "Carvão, oleo combustivel, gasolina e lenha, de accordo com a relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval, devendo os concorrentes declarar em suas propostas a procedencia do carvão estrangeiro.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concurrencia, deverão obedecer o edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas em presenca dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos desse edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio, até o dia 8 de novembro proximo futuro, as importancias de: 20:000\$000 para carvão; 20:000\$000 para gasolina; 20:000\$000 para oleo combustivel e naphita e 1:000\$000 para carvão de madeira e lenha, para garantir a assignatura dos contractos, importancias que reverterão para a Fazenda Nacional, no caso dos preferidos se recusarem a assignar os mesmos contractos.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5%), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministério nesta Capital e nos Estados, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo nos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5%), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa pagará mais a de dez (10%) por cento, sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a critério do Exmo. Sr. ministro da Marinha, terá o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços e bases serão de acordo com o artigo 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 22 de outubro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 7 — Combustivel — Carvão, oleo combustivel, gazolina e lenha

1. Carvão anthracico para forja, tonelada.
2. Carvão koke para fundição, 1.ª qualidade, tonelada.
3. Carvão de madeira, kilo.
4. Carvão de pedra Cardiff, tonelada.
5. Carvão pedra nacional, tonelada.
6. Carvão de pedra Pocahontes, tonelada.
7. Carvão de pedra estrangeiro com indicação de procedência, tonelada.
8. Carvão de pedra Cardiff, no Rio grande do Sul, tonelada.
9. Carvão de pedra Cardiff, em Recife, tonelada.
10. Carvão de Pedra Cardiff, em Bahia, tonelada.
11. Carvão de pedra Cardiff, em Santos, tonelada.
12. Carvão de pedra Cardiff, no Pará (Belém), tonelada.
13. Carvão de pedra Cardiff, no Ladarío (Matto-Grosso), tonelada.
14. Carvão de pedra Cardiff, nas capitales dos outros Estados, tonelada.
15. Carvão de pedra Pocahontes, no Pará (Belém), tonelada.
16. Carvão de pedra Pocahontes, no Ladarío (Matto-Grosso), tonelada.
17. Carvão de pedra Pocahontes, nas capitales dos outros Estados, tonelada.
18. Gazolina de Aviação para combate 7. G. 1. em caixa de 2 latas, esp. 67.B.1.

67.T.1., litro.

19. Gazolina para aviação 7.G.1. em latas, esp. 67.B.1.

67.T.1., litro.

20. Gazolina em tambores, esp. 7.G.1. litro.
21. Gazolina para motores 7.G.1. em latas, Esp. 67.B.1.

67.T.1., litro.

22. Gazolina para motores 7G.1. em tambores, Esp. 7.G.1., litro.
23. Gazolina a granel, litro.
24. Gazolina para aviação 7.G.1. em caixa de 2 latas de 18 litros, Esp. 67.B.1.

67.T.1., em Santos, litro.

25. Gazolina em tambores, esp. 7.G.1. em todos os Estados, litro.
26. Gazolina para motores, esp. 7.G.1., em caixa de 2 latas de 18 litros. Esp. 67.B.1., em todos os Estados.

67.T.1. dos excepto Matto-Grosso, litro.

27. Gazolina, idem, idem, idem, no Ladarío (Matto Grosso), litro.
28. Gazolina para motores, em tambores, 7.G.1. em todos os Estados, litro.
29. Lenha, metro cubico.
30. Naphta, tonelada.
31. Naphta, em Pernambuco, tonelada.
32. Naphta na Bahia, tonelada.
33. Naphta em Santos, tonelada.
34. Naphta no Rio Grande do Sul, tonelada.
35. Naphta no Pará, tonelada.
36. Oleo combustivel, tonelada.
37. Oleo combustivel em Recife, tonelada.
38. Oleo combustivel na Bahia, tonelada.
39. Oleo combustivel em Santos, tonelada.
40. Oleo combustivel no Pará, tonelada.
41. Oleo combustivel, no Rio Grande do Sul, tonelada.

Comissão de Concurrencia da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 22 de outubro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Rectificação do edital de 22 de outubro de 1927

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 14 de novembro vindouro, ás 12 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 14 — de accordo com a relação annexa.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações da 5ª Divisão da Directoria de Engenharia Naval (Gabinete Technico e Analytico da Armada) e as constantes da relação junta, devendo os concorrentes declarar em suas propostas a procedencia dos ceos que tiverem de fornecer.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concurrencia encerrar-se-hão no dia 8 de novembro vindouro, e deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até o dia 10 de novembro vindouro a importância de dez contos de réis (10:000\$000), em moeda corrente ou titulos da dívida publicá, ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7 — O concorrente preferido fará na pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5%), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministério nesta capital e nos Estados, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5%), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa pagará mais a de dez (10%) por cento sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a critério do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11 — Os preços bases serão de acordo com o artigo 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 22 de outubro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos constantes do grupo n. 14 (lubrificação e iluminação — graxas e outros quaesquer lubrificantes)

1. Composição liquida para lubrificar ferramentas cortantes, Esp. 14 — C — 1, lata de 18 litros, litro.
2. Composição preservativa para ferragem semi-fundida, tipo A, Esp. 14 — C — 2, lata de 18 kilos, kilo.
3. Composição preservativa para ferragem liquida, tipo B, Esp. 14 — C — 2, lata de 12 kilos, kilo.

1. Graphite lubrificante amorpho, Esp. 14 — G — 3, em lata de 12 kilos, kilo.
2. Graphite lubrificante em flocos, Esp. 14 — G — 4, latas de 12 kilos, kilo.
3. Graphite lubrificante amorpho, lata de 2 kilos, kilo.
4. Graxa lubrificante para eixos, lata de 12 kilos, kilo.
5. Graxa lubrificante graphite consistente, Esp. 14 — G — 2, em latas de 12 kilos, kilo.
6. Graxa lubrificante graphite média, Esp. 14 — G — 2, em latas de 12 kilos, kilo.
7. Graxa lubrificante mineral consistente, Esp. 14 — G — 1, latas de 12 kilos, kilo.
8. Graxa lubrificante mineral consistente, Esp. 14 — G — 1, barris de 45 kilos, kilo.
9. Graxa lubrificante mineral média, Esp. 14 — G — 1, em latas de 12 kilos, kilo.
10. Graxa lubrificante mineral, Esp. 14 — G — 1, em barris de 45 kilos, kilo.
11. Kerozene — Esp. 14 — 0 — 15, lata de 18 litros (no Rio), litro.
12. Kerozene — Esp. 14 — 0 — 15, lata de 18 litros (nos Estados da Republica), litro.
13. Oleo marine engine composto, Esp. 14 — 0 — 12, latas de 18 litros, litro.
14. Oleo marine engine composto, Esp. 14 — 0 — 12, barris de 180 litros, litro.
15. Oleo mineral para lubrificação interna de cylindros e embolos, Esp. 14 — 0 — 13, lata de 18 litros, litro.
16. Oleo mineral para lubrificação interna de cylindros e embolos, Esp. 14 — 0 — 13, barris de 180 litros, litro.
17. Oleo mineral para lanchas a gazolina, velozes, Esp. 14 — 0 — 16, lata de 18 litros, litro.
18. Oleo mineral para lanchas a gazolina, velozes, Esp. 14 — 0 — 16, barris de 180 litros, litro.
19. Oleo mineral leve, Esp. 14 — 0 — 17, lata de 18 litros, litro.
20. Oleo mineral para machina frigorifica, Esp. 14 — 0 — 10, lata de 18 litros, litro.
21. Oleo mineral para transformadores, Esp. 14 — 0 — 14, lata de 18 litros, litro.
22. Oleo de mocotó, Esp. 14 — 0 — 7, lata de 1 litro, litro.
23. Oleo para alimentação forçada e para cylindros de motor de aviação, para verão, Esp. 14 — 0 — 3, lata de 18 litros, litro.
24. Oleo para alimentação forçada e para cylindros de motor, extra-pesado, Esp. 14 — 0 — 4, lata de 18 litros, litro.
25. Oleo para alimentação forçada e para cylindros de motor, extra-pesado, barris de 180 litros, litro.
26. Oleo para alimentação forçada e para cylindros de motor, pesado, Esp. 14 — 0 — 5, lata de 18 litros, litro.
27. Oleo para alimentação forçada e para cylindros de motor, pesado, Esp. 14 — 0 — 5, barris de 180 litros, litro.
28. Oleo para alimentação e para cylindros de motor, leve, Esp. 14

— 0 — 6, barris de 180 litros, litro.

32. Oleo para aparelho de precisão, Esp. 14 — 0 — 1, lata de 1 litro, litro.
33. Oleo para compressores de ar, Esp. 14 — 0 — 1, latas de 1 8litros, litro.
34. Oleo Rangoon para cylindros de recuo, leve, Esp. 14 — 0 — 18, lata de 18 litros, litro.
35. Oleo de osso para torpedos, funcionamento frio, Esp. 14 — 0 — 9, lata de 18 litros, litro.
36. Oleo de ricino, type A, Esp. 14 — 0 — 2, lata de 18 litros, litro.
37. Oleo de ricino, type A, Esp. 14 — 0 — 2, lata de 18 litros, litro.
38. Oleo para torpedos, funcionamento quente, Esp. 14 — 0 — 2, barris de 180 litros, litro.
39. Oleo para condensadores de telegraphia, Esp. 14 — 0 — 19, lata de 18 litros, litro.
40. Oleo para fazer anti-oxido naval, Esp. 14 — 0 — 20, lata de 18 litros, litro.
41. Oleo para illuminação em lata de 18 litros, litro.
42. Oleo para illuminação em barris de 180 litros, litro.
43. Oleo especial 3 VIII, Victor, litro.
44. Parafina, Esp. 14 — P — 1, em tijolos, kilo.
45. Sebo, Esp. 14 — S — 1, lata de 12 kilos, kilo.
46. Vaselina amarella, Esp. 14 — V — 1, lata de 5 kilos, kilo.
47. Vaselina branca, lata de 5 kilos, kilo.

Directoria da Fazenda, Ministerio da Marinha, Commissão de Concurencias, em 22 de outubro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria Geral de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 88

Brasil — Estado do Rio Grande do Norte

Transformação do pharól de Calcanhar, para o systema automatico (N. 52, da "Lista do Pharós").

Avisa-se aos navegantes que foi transformado para o systema automatico, o pharól de Calcanhar, a entrada do canal de São Roque, do Rio Grande do Norte, sendo a sua luz inaugurada, hoje, exhibindo os seguintes caracteristicos:

Relampago branco	1° 0
Eclipse	5° 0
Periodo	6° 0
Alcance — 20 milhas.	

AVISO AOS NAVEGANTES N. 89

Brasil — Estado do Paraná

Avisa-se aos navegantes que a boia de luz de Rio Branco, se acha fóra do logar, para reparos. (N. 155 da "Lista de Pharós").

Novo aviso communicará a sua reparação).

D. N. 3, da Directoria Geral de Navegação, Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 1927. — *A. de A. Beltrão*, capitão de corveta, pelo chefe da D. N. 3.

Directoria de Portos e Costas

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Portos e Costas, communico aos interessados que, no dia 21 de novembro proximo futuro, ás treze horas, serão recebidas e abertas as propostas para a exploração do casco e carga do vapor norte-americano "Wilhelmine", sossobrado no porto desta Capital.

2. A concurrença será presidida pelo Sr. vice-director de Portos e Costas e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurencias, em tres vias, com os valores das propostas por extenso e em algarismos, sem emendas ou razuras e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as pessoas julgadas idoneas e que, previamente, se tenham inscripto nesta directoria.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma sendo aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e exigencias do decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determinam esses regulamentos.

5. Os concorrentes apresentarão, na sala da sessão da Commissão de Concurencias juntamente com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a vespera da sessão, a caução de quinhentos mil réis (500\$), caução essa que garantirá a apresentação da proposta e reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concorrente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

6. O ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Portos e Costas, poderá, sem indemnização alguma, rescindir o contracto que se lavrar com o concorrente preferido, desde que se verifique, no correr dos trabalhos, que lho veio a faltar capacidade financeira, competência tecnica ou idoneidade profissional para a sua execução.

7. Quaesquer despesas para a compra de material, que se torne necessario para a execução do serviço, quer essa compra se faça no territorio nacional ou no estrangeiro, assim como o pagamento de quaesquer impostos ou de seguros, correrão por conta exclusiva do contractante.

Directoria de Portos e Costas, 15 de outubro de 1927. — *Nestor Ferreira Cabral*, 1° tenente, commissario.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar 3 guerra, capitão dos Portos deverá comparecer com a maxima urgencia a esta repartição o Sr. Cassi Jalles, afim do tratar de assumptos de seu interesse.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927. — *Eloy João Pierre*, secretario.

Comissão de Concorrências

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 12 de novembro proximo futuro, ás 12 horas, na sala das sessões da comissão de concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 55 — Fardamento, de accordo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações constantes da relação junta e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro, devendo os fardos e peças de fazendas, trazer por fóra a indicação em metros da quantidade.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha, no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias; sendo, a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal, e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regulamento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho do corrente anno.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 11 de novembro proximo a importância de 50:000\$, em moeda corrente ou titulos da Divida Publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de 5 %, sobre o valor total approximado do fornecimento annual, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas na secção de Entradas do Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

9. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, os pedidos serão feitos da seguinte fórmula: o primeiro será de 20 %, sobre o valor total provavel do fornecimento e será entregue dentro do prazo de sessenta dias, contados da data da entrega do pedido ao fornecedor e os 80 % restantes serão entregues dentro do prazo de quatro meses, contados, também, da data do pedido, prazos esses improrogaveis, salvo os casos de força maior.

10. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo estipulado, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excessô do prazo for maior de 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % sobre o mesmo valor (salvo casos de força maior) e a critério do Exmo. Sr. Ministro, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça ás exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 55 — Fardamento

1. Algodão alvejado, largura 0,75 (peça de cem metros, metro).
2. Idem, idem, para forro, largura 0,75 (peça de cem metros), metro.
3. Bonet para praças (em caixa de 42), um.

4. Idem, para sargentos, (em caixa de um), um.
5. Idem, para praça do Regimento Naval, (em caixa de um), um.
6. Botões brancos de osso polido, n. 6 (caixa de uma grossa).
7. Idem, pretos de osso polido n. 6 (caixa de uma grossa).
8. Idem, de madreperola n. 4 (caixa de uma grossa), grossa.
9. Idem, de massa kai com 4 furos e 15 millímetros de diâmetro, grossa.
10. Idem, de metal amarello com ancora de 0,015 (ancora em baixo relevo), grossa.
11. Idem, de metal amarello com ancora de 0,022 (ancora em baixo relevo) grossa.
12. Brim de algodão branco, largura 0,70 (peça de cem metros), metro.
13. Idem, idem, kaki largura 0,70 (peça de cem metros), metro.
14. Idem idem, mescla largura 0,70 (peça de cem metros), metro.
15. Cadarço de algodão branco 0,005 (peça de cem metros), metro.
16. Idem, idem, idem, de 0,010 (peça de 100 metros), metro.
17. Idem, de lã, preto, de 0,007 (peça de 100 metros), metro.
18. Idem, idem, idem, de 0,015 (peça de 100 metros), metro.
19. Idem, idem, idem, de 0,018 (peça de 100 metros), metro.
20. Idem, de algodão branco, de 0,015 (peça de 100 metros), metro.
21. Camiseta de meias com mangas, conforme amostra, um.
22. Idem, idem, com golla branca, conforme amostra, um.
23. Camisa de plastron sem collarinho (com punho e pequeno, conforme amostra), uma.
24. Capacet para o Regimento Naval, conforme amostra, um.
25. Capote de panno, conforme modelo e medida, um.
26. Casemira branca, largura de 1m,40, metro.
27. Casemira encarnada, largura 1m,40, metro.
28. Chapéo de brim branco de 52 a 60, um.
29. Idem, idem, mescla de 52 a 60, um.
30. Cobertores cinzentos, com 1m,40 X 1m,90, pesando 1 kg e 300 grammas, um.
31. Colchas brancas com 1,40 X 1,90, pesando 800 grammas, uma.
32. Colchetes de metal branco conforme amostra, grossa.
33. Idem, de metal preto, conforme amostra, grossa.
34. Collarinhos de linho com quatro folhas, altura 0,055 (caixa de 12), um.
35. Estrella largura de 0,75, metro.
36. Fieis de navalha com pinha de anel, com 2 metros e de comprimento e 0,005 de diametro, um.
37. Fitas de seda para bonets, com disticos do Corpo de Marinheiros Nacionais, Navios e Estabelecimentos Navaes, conforme amostra, uma.
38. Fivellas de metal branco com 0,03 de comprimento, um.
39. Idem, de metal preto com 0,03 de comprimento, uma.
40. Flanella azul, largura de 1m,40, metro.
41. Galão dourado, largura de 0,007, metro.
42. Ganga azul, largura de 0,70 (peça de 100 metros), metro.
43. Ganga Panamá, largura de 0,70 (peça de 100 metros), metro.
44. Gorros de panno para praças, conforme amostra, um.
45. Japonas de panno (conforme modelo e medida), uma.
46. Lenços de seda, triangular, de 1m,40 de comprimento e 0,48 de altura, face maior, um.
47. Maccas de lona (conforme modelo e medida), uma.
48. Malas para sargentos (conforme amostra), uma.
49. Meias de algodão (conforme amostra), par.
50. Merinó preto, largura de 1m,40 (peça de 30 metros), metro.
51. Panno garance, largura de 1m,40 (peça de 30 metros), metro.
52. Panno azul ferrete, largura de 1m,40 (peça de 30 metros), metro.
53. Saccos de lona (conforme modelo e medida), um.
54. Sutache preto, de 0,0002 (peça de 100 metros), metro.

Nota — Communica-se que o presente edital, annuo por completo o anteriormente publicado no *Diário Official* nos dias 7, 11, 14 e 16, do corrente mez.

Directoria de Fazenda, Comissão das Concorrências, de outubro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

COMMISSÃO DE COMPRAS

Aos senhores negociantes dos artigos abaixo, solicito a fineza de enviar a esta Comissão de Compras, até o dia 31 do corrente, os preços dos mesmos artigos. Tratando-se de artigos para a instalação do corpo da guarda do Palacio Guanabara, devem ser elles de qualidade que condiga com o fim a que se destinam, isto é, artigos de boa qualidade na altura das demais instalações do Palacio. Conveniem sejam especificados, com detalhe, a qualidade, typo e demais elementos que caracterizem cada um artigo.

- 24 camas de ferro, uma.
- 24 colechas brancas, uma.
- 24 lençõs, um.
- 24 fronhas pequenas, uma.
- 8 toalhas de mesa, grandes, uma.
- 12 toalhas de rosto, uma.
- 2 mesas (20 praças), para o refeitório, uma.
- 4 bancos para 10 homens, um.
- 1 mesa para copa, uma.
- 1 guarda-louça, um.
- 1 mesa para cozinha, uma.
- 1 guarda-comida, um.
- 2 filtros de barro grandes, um.
- 2 grupos (pequenos), de couro, um.
- 2 secretarias, uma.
- 2 cadeiras para secretaria, uma.
- 2 pastas de couro, uma.
- 2 lampadas de mesa, uma.
- 1 estante de porla de vidro, uma.
- 2 guardas-roupas, um.
- 4 cadeiras communs, uma.
- 5 capachos de ferro, um.
- 1 capacho grande de côco, um.
- 2 capachos pequenos de côco, um.
- 2 tapetes pequenos para junto de cama, um.
- 6 escarradeiras hygienicas, uma.
- 2 espelhos para alojamento, um.
- 2 escovas de roupa, uma.
- 2 portas escovas, um.
- 2 tapetes de lã para os grupos de couro, um.

Comissão de Compras, 24 de outubro de 1927. — Tenente-coronel, Capitão da Silva Pitta, presidente.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRACTOS

Edital de rectificação

Por ter sahido com incorrecções as publicações feitas no *Diario Official* do 23 do corrente, das cópias dos termos do contractos lavrados neste estabelecimento com varias firmas commerciaes, são rectificadas as referidas publicações do modo abaixo, a-saber:

Na 31 columna da pagina 22.658, na segunda refeição para officiaes, depois de "chá" e antes de "dous", leia-se: Uma;

Na 1ª columna da pagina 22.659, o preço de uma refeição de jantar para praças é de oitocentos e cinquenta réis;

Ainda na mesma pagina 22.659 e columna, na clausula 5ª, onde se lê "thesoureiro", leia-se: Thesouraria;

Na 1ª columna da pagina 22.660, na 28ª clausula, onde se lê "untos", leia-se: Juntos;

Ainda na mesma pagina 22.660, na 2ª columna, no cabeçalho referente ao 2º grupo, na 1ª linha, onde se lê "1927", leia-se: 1926;

Ainda na pagina 22.660, na 3ª columna, clausula 7ª, accrescente-se "ou quando no primeiro dia dos mezes em que vigorar este contracto, não existir saldo sufficiente para a effectuação do empenho correspondente á despeza mensal de dous contos e quinhentos mil réis, cuja rescisão immediata será notificada ao locador do serviço;

Na 3ª columna da pagina 22.661, na 21ª linha, onde se lê "alumno", leia-se: Alumno;

Ainda na mesma pagina 22.661 e na 3ª columna, na 31ª linha, onde se lê "galão", leia-se: Galão;

Na pagina 22.662, na 1ª columna, onde se lê "meias de sigodão", leia-se: Meias de algodão;

Na mesma pagina 22.662, na 2ª columna, na 8ª linha, onde se lê "onze mil e duzentos réis", leia-se: Onze mil duzentos e trinta réis;

Ainda na 2ª columna da mesma pagina 22.662, o preço de um guardanapo de algodão adamascado e empainhado, é de dous mil setecentos e trinta réis,

Ainda na 2ª columna da mesma pagina 22.662, na 6ª linha da clausula 3ª, onde se lê "artigos entregues", leia-se: Artigos não entregues,

Na 3ª columna da mesma pagina 22.662, na 6ª linha da clausula 12ª, onde se lê "pois", leia-se: Paes, responsaveis ou representantes e o mais como está publicado;

Na pagina 22.663, na 3ª linha da 1ª columna, onde se lê "nas clausulas", leia-se: Na clausula;

Ainda na pagina 22.663, na 2ª columna, na 15ª linha, onde se lê "184.899", leia-se: 18.899;

Ainda na mesma pagina 22.663, na 2ª columna, e na 6ª linha da clausula 1ª, onde se lê "sessenta e nove mil oitenta réis", leia-se: Sessenta e nove mil oitocentos réis;

Na pagina 22.664, na 17ª linha da clausula 15ª, onde se lê "fixar-se e", leia-se: Fixar-se a;

Capital Federal, 25 de outubro de 1927. — Antonio Sanromã, 1º tenente contador-secretario do CJA.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 10 INSTALAÇÕES RADIOTELEGRAPHICAS EMISSORAS E RECEPTORAS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação, para fornecimento de dez (10) instalações radiotelegraphicas emisoras e receptoras, segundo o edital publicado no *Diario Official* do dia 4 do corrente, pagina n. 21.472, devendo as propostas ser abertas no dia 24 de outubro, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 11 de novembro proximo, ás 13 horas, na sala do Mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para fornecimento do material de construção necessário á conclusão de parte do terceiro pavimento do edificio dos Telegraphos, sito á praça 15 de Novembro, nesta Capital, conforme edital e relação publicados no *Diario Official* do dia 22 do corrente, paginas 22.600 e 22.601.

Rectificações

Na pagina 22.601, segunda columna, linhas setima e oitava, leia-se tres (3) annueas de zinco, etc.; na mesma columna, linha vinte e quatro, leia-se: Tijolo "Delta"; na mesma columna, linhas trinta e trinta e um, leia-se: 18. Viga de massaranduba de 16m,46 x 9" x 4", uma.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1927. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Administração dos Correios de Diamantina

ESTADO DE MINAS GERAES

Pelo presente edital, passado de accordo com o officio n. 436, de 15 de setembro de 1927, do Tribunal de Contas, fica intimado o ex-agente do Correio de Pecanha, neste Estado, cidadão Getulio Vieira da Silva, para no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, recolher, aos cofres desta repartição, a quantia de 1:351\$180, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de abril de 1910 a 2 de junho de 1914, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 25 de maio do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e a consequente cobrança executiva.

Contadoria da Administração dos Correios de Diamantina, 11 de outubro de 1927. — O contador, Francisco Pinheiro Costa.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 17

De ordem da directoria, é de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 3 de novembro de 1927, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos constantes da concorrência acima, conforme editaes de 15 e 18 deste mez, observada, porém, a seguinte rectificação:

Onde diz:

A entrega será feita até 31 de dezembro deste anno, nas dependencia da intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despezas, inclusive direitos aduaneiros, por conta do fornecedor...

Accrescente-se:

... excepto o grupo motor gerador, que só será recebido montado e funcionando nas officinas da 5ª Divisão, em Valença.

Prevalecem todas as demais condições dos referidos editaes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de outubro de 1927. — Pelo secretario, Raul Manso.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS PUBLICAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente anno, as seguintes concurrencias:

Data da convocação			Numero da concurrencia	Material	Divisões	Caução	Publicada no Diário Official numero
Mez	Dia	Hora					
Outubro....	27	13	14	Material de escriptorio e outros artigos	1ª e 2ª	2:000\$	248
Outubro....	23	13	15	Aço, ferro gusa, lampadas, roulements, etc.....	4ª	4:000\$	240
Outubro....	29	13	16	Ferro, aço, etc.....	5ª	2:000\$	241
Novembro...	3	13	17	Machinas de furar, serras, etc.	5ª	5:000\$	242
Novembro...	7	13	18	Artigos para aparelhos de signaes	5ª	8:000\$	248

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de outubro de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Primeira reprodução rectificada da concurrencia administrativa n. 188

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 4 de novembro proximo, realizar-se-á, na sala de concurrencias da intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 188, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á 5ª divisão, do artigo abaixo discriminado:

12.000 (doze mil) kilos de explosivos de 1ª classe, de accordo com as especificações do Caderno de Encargos, em vigor, kilo.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto da industria nacional em igualdade de preço condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelopes fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1\$000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua

proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados, na Junta Commercial, conforme se trata, da sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o Diário Official em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados, esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam tambem obrigadas a apresentar o Diário Official em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da Dívida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo depósito, para garantia de sua proposta ou o da de réis 20:000\$000 nas mesmas condições daquelle para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no Diário Official, antes de qualquer decisão não sendo tomada em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma

caução de 7, 2%, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material, que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interpeção judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de outubro de 1927. — F. C. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Attendendo a que, em aviso n. 614-G, de 15 de agosto do corrente anno, o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas communicou a esta estrada que havia expedido na mesma data o de n. 610-G ao Sr. ministro da Guerra, solicitando providencias para que o 3º escriptorio da 3ª divisão desta via-ferrea Fernando Rillo Ferreira Junior, se apresentasse a esta estrada, de onde se acha afastado desde o anno de 1921;

Considerando que, apezar da providencia acima, até a presente data, aquelle funcionario não reassumiu o exercicio de suas funções;

Resolveu o Sr. Dr. director que fosse publicado edital, durante 30 dias, convidando aquelle escriptorio a reassumir as funções do seu cargo.

Assim, em cumprimento á ordem da directoria, fica convidado o 3º escriptorio da 3ª divisão desta estrada Fernando Rillo Ferreira Junior a comparecer, dentro do prazo improrogavel de 30 dias, contados de hoje, ao escriptorio central daquela divisão, afim de reassumir o exercicio de suas funções, sob pena de, findo aquelle prazo, ser considerado como incurso nas disposições do art. 113 do regulamento em vigor nesta estrada e, consequentemente, demittido por abandono de emprego.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de outubro de 1927. — D. Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 14

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico, que ás 13 horas do dia 27 do corrente, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro numero 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos constantes da concurrencia acima, conforme editaes do 14, 18, 22 e 25 deste mez, observada, porém, mais a seguinte rectificação:

Onde diz:

2 (dous) dynamos para 40 ampères, 65 volts e 1.500 R. P. M. de corrente continua, Sachsonnerck, um.

3 (tres) grupos geradores de 2 H. P., 220 volts, C. A. X., 65 volts corrente continua, 16 ampères, General Electric, um.

3 (tres) grupos geradores de 1 H. P., 220 volts C. A. X., 65 volts corrente continua, 8 ampères, General Electric, um.

Leia-se:

2 (dois) dynamos para 10 ampéres, 65 volts, C. A. X., 65 volts corrente continua, "Sachsonnereck" ou "Charleroi", um.

3 (tres) grupos geradores de 2 H. P., 220 volts, C. A. X., 65 volts corrente continua, 16 ampéres, "General Electric" ou "Charleroi", um.

3 (tres) grupos geradores de 1 H. P., 220 volts, C. A. X., 65 volts corrente continua, 8 ampéres, "General Electric" ou "Charleroi", um.

Prevalecem todas as demais condições dos referidos editais.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de outubro de 1927. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA, N. 14

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante de aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 27 do corrente, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro número 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos constantes da concorrência acima, conforme editais de 14, 18 e 22 deste mez, observada, porém, a seguinte rectificação:

Onde diz:

500 cadernetas de 50 folhas, pautadas e numeradas, 1/2 encadernação, de 10 x 5, uma.

Leia-se:

500 cadernetas de 50 folhas, pautadas e numeradas, 1/2 encadernação, de 10" x 5", uma.

Prevalecem todas as demais condições dos referidos editais.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de outubro de 1927. — Pelo secretario, *Raul Manso*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Convido os Srs. abaixo indicados a apresentarem nesta secretaria requerimento dirigido ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, pedindo restituição das importações a que tem direito:

Relação das restituições a fazer pela verba "Reposições e restituições" do Ministerio da Fazenda, de accordo com o paragrafo unico do artigo 566, do regulamento doCodigo de Contabilidade da União.

Numero de ordem — Numero do processo — Nome do credor — Exercício — Importancia:

1 — 41 A-926 — Alfredo Pereira Soares — 1924.....	51\$700
2 — 2-V-926 — W. Krebs — 1925.....	280\$400
3 — 4-P-926 — P. Zanotta & Comp. — 1925.....	69\$700
4 — 10-S-926 — Saint-Clair J. & Miranda Carvalho — 1925.....	41\$200
5 — 4-Fco-926 — Francisco Robertella — 1925.....	214\$800
6 — 5.452-140-25 — Francisco Matarazzo — 1924.....	287\$000

7 — 5.454-140-25 — Francisco Matarazzo — 1924.....	279\$000
8 — 214-145-26 — Arantes Alves & Comp. — 1925.....	\$300
9 — Idem — Arantes Alves & Comp. — 1925.....	2\$900
10 — 213-145-26 — Companhia Central de Armazens Geraes — 1925.....	1\$700
11 — Idem — Companhia Central de Armazens Geraes — 1925.....	1\$700
12 — N-58-15-25 — Nô Pinto de Almeida & Comp. — 1924.....	90\$000
13 — 5.778-140-25 — José Palamone Lepre — 1924.....	199\$500
14 — 6.126-140-25 — Bento de Souza & Comp. — 1924.....	31\$100
15 — 3.392-140-25 — Companhia Paulista de Armazens Geraes — 1924.....	569\$006
16 — 3.708-140-25 — Companhia Rinaldi de Armazens Geraes — 1924.....	15\$200
17 — 76-C-925 — Cruz Lemos & Comp. — 1924.....	80\$600
18 — 37-D-925 — Daniel Martins — 1924.....	73\$100
19 — 126-A-925 — Agostinho Bolognani — 1924.....	42\$400
20 — 4.864-142-925 — Antonio Borges Ferreira — 1923.....	212\$900
21 — Ant. 37-10-23 — Antonio Vianna & Comp. — 1923.....	69\$200
22 — 27-C-925 — C. Cippo & Comp. — 1924.....	20\$600
23 — 29-M-925 — Moraes, Burthard & Comp. — 1924.....	40\$100
24 — 18-P-925 — Paulo Torres de Carvalho — 1924.....	61\$100
25 — 14-D-925 — Domingos Souto — 1924.....	14\$600
26 — 46-A-925 — Antonio Fazze — 1924.....	49\$000
27 — 890-137-B-25 — Raul Senra — 1924.....	14\$600
28 — 39-F-925 — Florencio Metzgen — 1924.....	50\$800
29 — 21-P-925 — Pedro Cury & Comp. — 1924.....	72\$800
30 — 18-Mel.-926 — Manoel Borges — 1925.....	675\$200
Total.....	3.612\$200

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1927. — *D. Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o Sr. Arnaldo Bonifacio de Souza, escrevente da 3ª divisão desta via-ferrea, a reassumir o exercicio de suas funções na contadoria, dentro do prazo de 30 dias, a partir de hoje, sob pena de ser demittido por abandono de emprego, si o não fizer.

(Proc. L.45452/27[A]).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1927. — O secretario, *H. Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 4

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.008, de 10 de outubro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 11 de novembro, de 1927, ás 12 horas, no escriptorio do almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 1, de 17 do corrente, publicado á pagina 22.458, e seguinte do *Diario Official da União*, do dia 20 do corrente.

Baurú, 22 de outubro de 1927. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 2

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.030, de 13 de outubro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 11 de novembro de 1927, ás 13 horas, no escriptorio da III Divisão da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 2, de 17 do corrente, publicado á pagina 22.460 e seguinte do *Diario Official da União*, do dia 20 do corrente.

Baurú, 22 de outubro de 1927. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 3

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS DIVERSAS, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.006 de 10 de outubro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico, que no dia 11 de novembro, ás 14 horas, no escriptorio do almoxarifado da Estrada em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital á pagina 22.461 e seguinte do *Diario Official da União*, do dia 20 do corrente.

Baurú, 22 de outubro de 1927. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsáveis:

Rua Assumpção n. 73, Henrique José Gonçalves.
Rua Senador Vergueiro n. 137, Amelia de Mello.

Secção de Expediente, 21 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interno.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação e pagar as multas por que é responsavel: Rua Visconde de Itamaraty n. 73. João Vasconcellos Cruzeiro.

Secção de Expediente, 24 de outubro de 1927. — *Dario Cesario Valente*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo cumprir as intimações de ns. 308 a 313, que lhes expediu esta inspectoria dentro do prazo de 45 dias sob pena de multas regulamentares.

Rua Visconde de Ouro Preto n. 55, — Maria Pires da Fonseca.

Rua Carolina Machado, Estação Marechal Hermes — Middletown Car Company.

Rua Barão da Gamba n. 77 — Antonio da Silva.

Rua Marquez de Abrantes n. 117 — Francisco Figueira de Mello.

Rua Maria Paula n. 22 — Francisco da Encarnação.

Rua Marquez de Abrantes n. 123 — Ernesto Possas e outros.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. inspector, por despacho de 15 do corrente mez, annulou, de accordo com o art. 740 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, e a clausula 12 do respectivo edital, a concorrência realizada em 19 de setembro proximo passado, para o fornecimento de tubos e peças especiaes de ferro fundido a esta inspectoria.

Secção de Expediente, 17 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 55 e 56 — série E, e 33 e 34 — série F, e 60 — série G, referentes á substituição de um ramal interno e concertos de outros, que lhes expediu esta inspectoria, sob pena de multas regulamentares:

Avenida dos Democraticos n. 16, Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense.

Rua Viuva Claudio n. 247, C. Castilhos Dantas, prociador do proprietario.

Rua Frei Caneca n. 354, Banco Commercial do Rio de Janeiro.

Rua Senador Pompeu ns. 156 e 158, Anthero de Figueiredo.

Rua Sampaio Ferraz n. 42, casas I a IV D. Antonia Rosa Pereira.

Secção de Expediente, 21 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem as intimações relativas aos concertos de ramais internos, que lhes expediu esta Inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Theodoro da Silva n. 121 A — José Garcia Latelo.

Rua Silva Guimarães n. 3 — O proprietario.

Rua Theodoro da Silva n. 101, casa 1 — O proprietario.

Rua Theodoro da Silva n. 101, casa 2 — O proprietario.

Rua Nathalina n. 17 — Francisco Penal dos Santos.

Rua Nathalina n. 19 — Francisco Penal dos Santos.

Rua Medeiros Passaro n. 83 — Francisco França.

Rua Pinto Guedes n. 44 — Justina Barros de Carvalho.

Rua Pinto Guedes n. 28 — Walter Brandão.

Rua Pinto Guedes n. 71 — João Moreira Lima.

Rua Pinto Guedes n. 67 — João Moreira Lima.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 47, casa 5 — Antonio Camillo Mourão.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 47, casa 11 — Antonio Camillo Mourão.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 47, casa 13 — Antonio Camillo Mourão.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 47, casa 14 — Antonio Camillo Mourão.

Rua Radmacker n. 50 — Heloisa Maria C. Corrêa.

Rua Jorge Rudge n. 58 — Albino João Rodrigues.

Rua José Vicente n. 92 A, casa I — O proprietario.

Rua José Vicente n. 92 A, casa II — O proprietario.

Rua José Vicente n. 92 A, casa III — O proprietario.

Rua José Vicente n. 92 A, casa IV — O proprietario.

Rua José Vicente n. 89 — Maria Josepha Tavares.

Rua José Vicente n. 87 — Maria Josepha Tavares.

Rua José Vicente n. 85 — Maria Josepha Tavares.

Rua Conde de Bomfim n. 1.279 — Heloisa Gomes Valle.

Rua Felipe Camarão n. 93 — O proprietario.

Rua Thomaz Coelho n. 43 — O proprietario.

Rua Theodoro da Silva n. 183 — Carlos Augusto Rodrigues.

Rua Bom Pastor n. 48 — Maria Gloria Vieira.

Rua José Vicente n. 77, casa I — João Ignacio Dias.

Rua José Vicente n. 77, casa II — João Ignacio Dias.

Rua José Vicente n. 100 — José Antonio Vieira.

Rua José Vicente n. 102 — José Antonio Vieira.

Rua Conde de Bomfim n. 1.279 — Heloisa Gomes Valle.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, casa I — Borges & Irmãos.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, casa II — Borges & Irmãos.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, casa III — Borges & Irmãos.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, casa V — Borges & Irmãos.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, casa V — Borges & Irmãos.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, casa VI — Borges & Irmãos.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, casa VII — Borges & Irmãos.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, casa VIII — Borges & Irmãos.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, casa IX — Borges & Irmãos.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, casa X — Borges & Irmãos.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa I — Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa II — Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa III — Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa IV — Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa V — Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa VI — Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa VII — Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa VIII — Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa IX — Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa X — Agostinho Teixeira Novaes.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 45 — Olegario Borba-Gomes Anacleto.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 89 — Ignacio Pereira Borba.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 129 — Orbellia Augusta Albuquerque.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 371 — Casemira C. C. Carvalho.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 523 — Antonio Rodrigues Lage.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 605 — Albino Ferreira Leão.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 65 — Domingos Antonio Garrido.

Secção de Expediente, 17 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro**ARMAÇÃO DE FERRO COM TRUCKS**

Convido ao proprietario do material acima referido, que se acha abandonado sobre as linhas ferreas do caes do porto, desta capital, na parte fronteira ao local onde existiu o pavilhão belga na Exposição do Centenario, proximo á praça Mauá, a vir retirar-o dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de ser vendido.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro chefe.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral**

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá em sua sede, á rua Matta Machado sem numero, nesta capital, pedidos de inscrição á concorrência administrativa permanente dos artigos abaixo mencionados pertencentes ao grupo V — Material de laboratorio, a realizar-se ás 13 horas da tarde de cada dia, e a ser subscrito até ás 15 horas de cada dia.

horas do dia 31 do corrente; nesta Diretoria Geral.

Os interessados que ainda não tenham provado idoneidade, deverão fazê-lo antes do dia marcado para a abertura das propostas, dirigindo requerimento nesse sentido ao Sr. director geral do Serviço, instruído com os respectivos documentos exigidos em tais casos, os quaes serão examinados pelo signatário do presente edital e devolvidos imediatamente.

Os empates que se verificarem serão resolvidos por sorte, no acto do confronto, desde que não ocorra a preferencia a que se refere o Regulamento do Código de Contabilidade (firma brasileira), e as propostas, além do numero de cada artigo, devem conter o preço por extenso e em algarismos e uma declaração *in fine*, de perfeita subordinação ás disposições do código acima citado.

Numero de ordem — Natureza do artigo
— Unidade

1. Facas e inspecção Skinning Knife n. 3.840, duzia.
2. Facas de inspecção Moning Knife n. 2.701, duzia.
3. Facas de inspecção Butcher's Knife n. 29, duzia.
4. Facas de inspecção Setinbing Knife n. 4.358, duzia.
5. Facas de inspecção Ham Knife numero 2.156, duzia.
6. Facas de inspecção B. H. X. Schinning Knife, duzia.
7. Fuzis (afiadores de facas) com cabo de osso, um.

Observação — Os artigos de ns. 1 a 5 são de fabricação de John Wilso's, e o de n. 6 é de Boster Brothers.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1927.

— O chefe da secção de Expediente, *Fernando Werneck*. — O auxiliar, *Reynaldo Machado*.

Serviço de Povoamento

PATRONATO AGRICOLA "PEREIRA LIMA" — Estado de Minas Geraes.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS CONSTANTES DA RELAÇÃO JUNTA, NO CORRENTE ANNO.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura e de conformidade com o art. 52 do Código de Contabilidade da União, faço publico que esta directoria receberá até o dia 10 de novembro proximo vindouro, ás 12 horas, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de que trata a inclusa relação, no corrente anno, de accordo com os arts. 757, (4.ª parte) e 758 do Regulamento do Código, acima referido, obedecendo ás seguintes condições:

I

O pedido será feito em requerimento dirigido a esta directoria, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

II

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduais

ou municipais a que estiver sujeito o seu genero de negocio. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

III

Em envolucro, devidamente fechado e lacrado, separado do que contiver o requerimento comprobatorio da idoneidade, deverão as firmas interessadas remetter suas propostas, organizadas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas nem rasuras, sendo a primeira sellada na forma da lei e todas datadas e assignadas, sob o qual deverá ser declarado o nome do proponente e o seu conteudo.

IV

Os preços serão comprehendidos para os artigos, devidamente acondicionados, na estação de embarque, correndo o despacho em estradas de ferro por conta da repartição.

V

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço de cada artigo. Não serão tomadas em consideração offeras de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VI

Os artigos propostos deverão ser todos de primeira qualidade e o fornecimento se fará sempre nos termos do artigo 762 do Regulamento do Código de Contabilidade.

VII

O Patronato adquirirá apenas os artigos de que necessitar, dentro dos recursos orçamentarios disponiveis, ficando, tambem, a sua directoria com o direito de annular a presente concorrência, si assim convier aos interesses da nação, sem que assista o direito de reclamações aos senhores concurrentes.

Patronato Agrícola, "Pereira Lima", 22 de outubro de 1927. — O director interino, *Eugenio Bartholomeu dos Reis*.

Relação dos artigos de que trata a presente concorrência:

Grupo n. 1

Movéis:

1. Secretaria americana de Jacarandá de 1,60 x 1,00, com duas ordens de gavetas (8 gavetas) com suportes de recolher e acrescimos lateraes (direito e esquerdo), balanco de 0,50 x 1,00 (fecho corredeira), uma.
2. Cadeira gyrotoria, com braços, mola e rodizios, em jacarandá (dous movimentos), uma.
3. Grupo de cadeiras austriacas legitimas, composto de sofá, duas cadeiras de braço e 12 ditas simples, um grupo.
4. Papeleira americana, de canella, de 2,00 x 1,20, com armario em baixo e duas ordens de gavetinhas, de corredeira (cada ordem com 12 gavetas), uma.
5. Estante-armario para livros, de canella, com portas envidraçadas, de 2,00 x 1,20, uma.
6. Prancheta americana, de 1,60 x 1,20, completa, com todos os movimentos, uma.

Grupo n. 2

Machinas e instrumentos agricolas

1. Arado Clippers n. 1, um.
2. Arado Emerson Red Bird de 8", um.
3. Arranca tocos "Aymoré", um.
4. Arreios completos para arado, um.
5. Capinadeira com 5 enxadas "Planet Junior", uma.
6. Carrinho de mão, de ferro tubular, um.
7. Cavadeira automatica, uma.
8. Cultivador "Planet Junior" n. 9, um.
9. Foice do Porto, para roçar, n. 8, uma.
10. Garfos de cinco dentes, um.
11. Grade de disco Morgan, profundamente recorçados, uma.
12. Machado de aço "Collins", de 4 libras, um.
13. Machado de aço "Collins", de 5 libras, um.
14. Machadinha de aço "Collins", com cabo, uma.
15. Semeadeira a lance manual, portatil, "Rittenhouse", uma.
16. Semeadeira automatica para cereaes, uma.
17. Tractor Fordson, um.

Grupo n. 3

Machinas e ferramentas de officiaes.

1. Alicates de mola, para cortar pregos, para sapateiro, um.
2. Alicates Universal de 8", um.
3. Aparapastana, direito e esquerdo, um.
4. Apparellho para abrir polca em madeira, de 1 1/2", um.
5. Apparellho para abrir polca em madeira, de 1", um.
6. Apparellho para abrir polca em madeira, de 1 1/2", um.
7. Apparellho para abrir rosca em madeira, de 1 1/2", um.
8. Apparellho para abrir rosca em madeira, de 1", um.
9. Apparellho para abrir rosca em madeira, de 1 1/2", um.
10. Aramação para serra de volta, com 12 serras sortidas, uma.
11. Bomba para desentupir encanamentos, uma.
12. Brocas americanas de 1/2", uma.
13. Broca americana de 7/16, uma.
14. Broca americana de 3/8", uma.
15. Broca americana de 5/16", uma.
16. Broca americana de 1/4", uma.
17. Cadinho "Salamandra", para 10 litros, um.
18. Chaves de fenda, com caçaca, de 8", uma.
19. Chave de fenda, com tracaca, de 10", uma.
20. Chave Ingleza de 8", uma.
21. Chave Ingleza de 10", uma.
22. Compasso direito de 8", um.
23. Compasso direito de 10", um.
24. Craveira para fazer cabeça de parafuso de 1/4 a 1", um.
25. Enxós de Ribeira, sem cabo Greaves, n. 1, uma.
26. Enxós de Ribeira, sem cabo, Greaves, n. 2, uma.
27. Enxós de Ribeira, sem cabo, Greaves, n. 3, uma.
28. Escada de abrir com 8 degraus, uma.
29. Escada de abrir com 12 degraus, uma.
30. Esmeril manual com duas pedras, um.
31. Faca de cabo preto, ponta redonda, para selheiro, uma.
32. Forma para perneira, par.
33. Formões Greaves de 1/4", um.

34. Formões Greaves, de 3/8", um.
35. Formões Greaves, de 1/2", um.
36. Formões Greaves, de 5/8", um.
37. Formões Greaves, de 3/4", um.
38. Formões Greaves, de 7/8", um.
39. Formões Greaves, de 1", um.
40. Formões Greaves, de 1 1/4", um.
41. Formões Greaves, goivos, sortidos, dúzia.
42. Goivete americano, um.
43. Graminho de aço de 10 cents., um.
44. Lima triangular de 6", para serrote, dúzia.
45. Maçarico a gasolina, para soldar, com bomba de pressão, um.
46. Machina a pé "Singer", n. 16 kl., uma.
47. Machina a pé "Singer", para costureira, eléctrica, uma.
48. Machina para collocar ilhós, com pertences, uma.
49. Machina para furar biqueira, com pertences, uma.
50. Machina para furar ferro, com volante, até 1", uma.
51. Machina de frizar folhas, com pertences, uma.
52. Martello de orelha para carpinteiro, um.
53. Plaina com ferro de 2", e cepo de madeira, de 45 cents., uma.
54. Panella para derreter colla, uma.
55. Segueita para carpinteiro, uma.
56. Serra americana para ferro Victor, de 12", dúzia.
57. Serrote de costa de 35 cents., um.
58. Tesoura Soling de 0,25 para panno, uma.
59. Torno mecanico manual ou a pé, um.
60. Torno para madeira a pé, um.
61. Torquez, tamanho medio, para carpinteiro.
62. Banco para carpinteiro, completo, um.

Grupo n. 4.

Artigos de construcção, reparação de machinas e edificios:

1. Acido muriatico de 1º, litro.
2. Aço em vergalhões, qualquer grossura, kilo.
3. Aço em chapas, qualquer grossura, kilo.
4. Agua-raz Pratts, litro.
5. Alvaíade "Vielles Montagne", kilo.
6. Arame de ferro zincado n. 12, kilo.
7. Arame farpado, rolo de 40 kilos, rolo.
8. Azul "R. U." de primeira, kilo.
9. Brocha franceza A. P. n. 8, uma.
10. Brocha franceza A. P. n. 10, uma.
11. Brocha franceza A. P. n. 12, uma.
12. Cano de chumbo para agua, de 2 e 1 1/4", kilo.
13. Cimento "Portland", barreira de 150 kilos, barreira.
14. Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo.
15. Esmaltina em latas, cores diversas, kilo.
16. Fechadura a gorga para porta, com duas chaves, uma.
17. Fechadura para gaveta, com espelho, uma.
18. Fecho pedrez de 8", um.
19. Fecho pedrez de 12", um.
20. Fecho pedrez de 24", um.
21. Ferro em chapas, qualquer grossura, kilo.
22. Ferro em vergalhões, qualquer grossura, kilo.
23. Ferro em chapa galvanizado, ns. 24, 26 e 28, kilo.
24. Gomma laca de 1º, kilo.
25. Lixa para madeira, ns. 00, 0, 1, 1 1/2 e 2, dúzia.
26. Lixa esmeril para ferro, ns. 00, 0, 1, 1 1/2 e 2, dúzia.

27. Parafusos de metal, com porca, sortidos, kilo.
28. Parafusos de metal, de fenda, sortidos, kilo.
29. Parafusos de ferro, com polca, sortidos, kilo.
30. Parafusos de ferro, de fenda, sortidos, kilo.
31. Pinceis de cabelo, rendondos, sortidos, kilo.
32. Pinceis de cabelo, chatos, sortidos, kilo.
33. Polcas sextavadas, de ferro de 1/2, 3/8, 7/16, 5/16, 1/4, 5/8 e 3/4, kilo.
34. Pregos ponta de Paris, de 10 x 10, kilo.
35. Pregos ponta de Paris, de 12 x 12, kilo.
36. Pregos ponta de Paris, de 15 x 15, kilo.
37. Pregos ponta de Paris, de 16 x 18, kilo.
38. Pregos ponta de Paris, de 17 x 21, kilo.
39. Pregos ponta de Paris, de 18 x 24, kilo.
40. Pregos ponta de Paris, de 18 x 39, kilo.
41. Pregos ponta de Paris, de 19 x 27, kilo.
42. Pregos ponta de Paris, de 20 x 30, kilo.
43. Pregos ponta de Paris, de 22 x 36, kilo.
44. Pregos ponta de Paris, de 34 x 45, kilo.
45. Pregos ponta de Paris, de 24 x 60, kilo.
46. Rebites de ferro, sortidos, kilo.
47. Rebites de cobre, sortidos, kilo.
48. Roxo-Terra, kilo.
49. Seccante "Castello", em pacotes, kilo.
50. Terra de senne queimada, kilo.
51. Terra de senne crua, kilo.
52. Tinta esmalte "Repolim", em latas, kilo.
53. Tinta esmalte "Sapolim", em latas, kilo.
54. Verde Londres ultramar, kilo.
55. Vermelho lavado, kilo.
56. Zarcão genuino, kilo.
57. Zinco corrugado, pé.
58. Oleo de linhaça genuino, kilo.

Grupo n. 5

Artigos de cópa e refeitorio:

1. Bacia de folha de 2 1/2, de 28", uma.
2. Bacia de folha de 2 1/2, de 30", uma.
3. Bacia de folha de 1 1/2, de 28", uma.
4. Bacia de folha de 1 1/2, de 30", uma.
5. Balde de ferro zincado, reforçado, de 10", um.
6. Balde de ferro zincado, reforçado, de 12", um.
7. Bules de aluminio para 5 litros, um.
8. Bules de aluminio para 2 litros, um.
9. Canecas de aluminio para 1/4 de litro, uma.
10. Capacho de grade de 30 cents., um.
11. Capacho de cêco de 0,60 x 0,30, um.
12. Chicaras de granito, com pires, para café, uma.
13. Colheres de ferro para sopa, dúzia.
14. Colheres de metal "Nevada", para sopa, dúzia.
15. Colheres de metal "Nevada", para café, dúzia.
16. Conchas de ferro estanhado de 0,09, uma.
17. Copos de vidro para agua, sem pé, dúzia.
18. Espanadores de pennas especiaes, n. 40, um.

19. Garfos de metal "Nevada" para mesa, dúzia.
20. Jarro de agatha para 5 litros, um.
21. Kaol. litro.
22. Limpa-metal "Rex", litro.
23. Pratos de ferro "Japy", fundos de 22 cents., um.
24. Pratos de ferro "Japy", rasos, de 22 cents., um.
25. Pratos de granito, fundos e razos, par.
26. Potassa refinada, kilo.
27. Rupi, litro.
28. Soda caustica, lata de kilo, lkata.
29. Talha com filtro e torneira, uma.
30. Tijolillo para arcar talheres, um.

Patronato Agricola "Pereira Lima", 22 de outubro de 1927. — Manoel de C. Medeiros, almoxarife. — Visto, M. Bartholomeu, director interino.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE OBRAS E REVISTAS A DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 3 de novembro de 1927, ás 13 horas, propostas de preços para fornecimento das obras e revistas relacionadas no edital publicado no *Diario Official* de 15 de outubro corrente.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1927. — Sampaio Ferraz, director.

Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro

EDITAL DE CONCURRENCIA

Tendo esta directoria aberto inscripção para o fornecimento, a este Posto Zootecnico, dos artigos constantes da relação abaixo, de accordo com o artigo 757 do Codigo de Contabilidade Publica, communico aos interessados que a referida inscripção ficará aberta até ás doze horas do dia vinte e oito do corrente, na secretaria deste estabelecimento, data em que a respectiva commissão de concurrencia procederá á abertura das propostas apresentadas pelas firmas julgadas idoneas. Os proponentes deverão apresentar propostas em tres vias e requerimento de inscripção em envelope separado, sendo a primeira via da proposta devidamente estampilhada.

Outrosim, deverão declarar a sua inteira subordinación ás penas do artigo 762 do Codigo, e, ao requerimento de inscripção juntar os documentos comprobatorios de idoneidade.

João Cerqueira Reis e Silva, secretario.

Relação do material

Drogas e medicamentos:

- Camphora em tabletes.
- Creolina Pearson, lata de um litro.
- Extracto de belladona, gramma.
- Extracto ethéreo de feto macho, gramma.
- Gaiacol, gramma.
- Gelatina, gramma.
- Glycerina, gramma.
- Iodophormio, gramma.
- Iodureto de potassio, gramma.
- Kermes mineral, gramma.
- Salicylato de eserina, gramma.
- Landolina, gramma.
- Laudans de Sydenham, gramma.
- Chlorhydrato de morphina, gramma.

Pilocarpina, chlorhydrato de, gramma.
 Oleo de amendoas portuguez, kilo.
 Oxido de zinco, gramma.
 Oxalato de ferro, gramma.
 Phenacethina, gramma.
 Perchloreto de ferro, gramma.
 Quina em pó, gramma.
 Rafania, gramma.
 Resorsina, gramma.
 Rhubarbo, gramma.
 Sulphato de magnesio, gramma.
 Salicylato de sodio, gramma.
 Salicylato de bismutho, gramma.
 Salol, gramma.
 Santonina, gramma.
 Acido picrico, gramma.
 Acido phenico, gramma.
 Acido borico, gramma.
 Acido citrico, gramma.
 Acido chlorhydrico, gramma.
 Acido lactico, gramma.
 Acido arsenioso, gramma.
 Acido silicico, gramma.
 Aloés, gramma.
 Alumen crystalizado, gramma.
 Apomorphina, gramma.
 Aristol, gramma.
 Azotato de potassio, gramma.
 Borato de sodio, gramma.
 Bromureto de potassio, gramma.
 Bromureto de sodio, gramma.
 Calomelanos, gramma.
 Folhas de camomila, gramma.
 Carbonato de bismutho, gramma.
 Cafeina, gramma.
 Cacodylato de sodio, gramma.
 Chloral hydrato, gramma.
 Sulphato de sparteina.
 Sulphato de cobre, gramma.
 Tintura de aconito, gramma.
 Tintura de nós vomica, gramma.
 Tintura de belladona, gramma.
 Tintura de digitalis, gramma.
 Tintura de genciana, gramma.
 Tintura de aloés, gramma.
 Tintura de strophanthus, gramma.
 Tintura de cantharidas, gramma.
 Oleo de Cade, gramma.
 Enxofre lavado, gramma.
 Ammoniac liquido, kilo.
 Carbonato de calcio, kilo.
 Vaseline Globo, kilo.
 Cereto simples, kilo.
 Manteiga de cacao, kilo.
 Agua oxygenada, vidro de 250 gramma.
 Algodão hydrophilo em pacotes de 100 gramma, pacote.
 Alcool a 40°, litro.
 Alcool absoluto, litro.
 Soro antitetanico, ampola.
 Soro antiophidico, ampola.
 Soro physiologico, ampola de 500.0.
 Gaza para atadura, sortidas, pacote.
 Pituitrina, caixa.
 Soro antistreptococcico polyvalente, veterinario, ampola.
 Material veterinario:
 Caixa para autopsia completa, caixa.
 Facas systema magarefe, uma.
 Material photographico:
 Chapas Hauff extra rapid 13 x 18, duzia.
 Filmpack Agfa, 13 x 18, um.
 Banheiro de vidro, 13 x 18, um.
 Papel Bayer retrato, em enveloppo com 12 folhas, um.
 Postal Aza, em enveloppes com 12 cartões, um.
 Hiposulphito de sodio, kilo.
 Sulphito de sodio crystalizado Luminaer Jogla, vidro de 500 gramma, kilo.
 Sulphito de sodio anhydrido Luminaer Jogla, vidro de 500 gramma, kilo.
 Carbonato de sodio crystalizado Luminaer Jogla, vidro de 500 gramma, kilo.

Carbonato de sodio anhydrido Luminaer Jogla, vidro de 500 gramma, kilo.
 Metol Hauff, gramma.
 Hydroquinona Hauff, gramma.
 Bromureto de potassio, gramma.
 Chron alum, gramma.
 Material para ferraria.
 Ferro em barra redonda de 3/4, kilo.
 Ferro em barra redonda de 5/8, kilo.
 Ferro em barra redonda de 7/16, kilo.
 Ferro em barra redonda de 3/8, kilo.
 Ferro em barra chato de 3" de largura por 5/8" de grossura, kilo.
 Ferro em barra chato de 2" de largura por 4/8" de grossura, kilo.
 Ferro em barra chato de 1 1/2" de largura por 3/8" de grossura, kilo.
 Ferro em barra chato de 1" de largura por 3/8" de grossura, kilo.
 Ferro em barra chato de 2" de largura por 2/8" de grossura, kilo.
 Ferro em barra chato de 1 1/2" de largura por 2/8" de grossura, kilo.
 Ferro quadrado em vergalhão de 1 1/2", kilo.
 Ferro quadrado em vergalhão de 1", kilo.
 Ferro quadrado em vergalhão de 1/2", kilo.
 Aço redondo marca Sino 000 extra-extra, de 5/8" de grossura, kilo.
 Aço redondo marca Sino 000 extra-extra, de 1/2" de grossura, kilo.
 Aço redondo marca Sino 000 extra-extra, de 7/16" de grossura, kilo.
 Aço redondo marca Sino 000 extra-extra, de 3/8" de grossura, kilo.
 Aço redondo marca Sino 000 extra-extra, de 5/16" de grossura, kilo.
 Aço redondo marca Sino 000 extra-extra, de 1/4" de grossura, kilo.
 Aço oitavado marca Sino 000 especial n. 31, 5/8" de grossura, kilo.
 Aço oitavado marca Sino 000, especial n. 31, 1/2" de grossura, kilo.
 Porcas para parafusos de 7/8", uma.
 Porcas para parafusos de 3/4", uma.
 Porcas para parafusos de 5/8", uma.
 Porcas para parafusos de 1/2", uma.
 Porcas para parafusos de 7/16", uma.
 Porcas para parafusos de 1/4", uma.
 Carvão de pedra para forja, kilo.
 Secretaria do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, 15 de outubro de 1927 — João Cerqueira Reis e Silva, secretario.

Inspeccoria Agricola Federal do Decimo Oitavo Districto

ESTADO DE MINAS

Concurrenccia publica

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, conforme communicacao contida no officio n. 6.113, de 8 do corrente mez, expedido pela 4ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade e transmittida a esta inspeccoria pela Directoria do Serviço de Inspeccão e Fomento Agricolas, deste ministerio, faço publico, que ás 14 horas do dia 10 do mez de novembro proximo vindouro, serão recebidas na sede desta inspeccoria, a rua Guajajaras n. 176, nesta capital, propostas para o fornecimento dos materiaes abaixo indicados ao Campo de Sementes de Sete Lagoas, Estado de Minas Geraes.

I

Os interessados que desejarem concorrer deverão solicitar, nesta inspeccoria, guia para recolhimento a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Es-

tado, da importancia de 2.000\$000, em moeda corrente, para garantia da proposta que apresentarem, quantia essa que reverterá á Fazenda Nacional no caso do proponente preferido não comparecer para assignar o respectivo contracto dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official*.

II

A concurrenccia será presidida pelo ajudante-agricola desta inspeccoria.

III

Os concorrentes deverão apresentar á commissão de concurrenccia, no dia e hora designados, em envelopros fechados e lacrados, as propostas e, separados destas, os documentos que provem sua idoneidade, entre os quaes obrigatoriamente o conhecimento do depositado da caução a que se refere a condicao primeira e os recibos de pagamento de impostos federaes, estaduais e municipais a que estiverem sujeitos.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento dos impostos federaes, estaduais e municipais, os attestados de repartições publicas sobre os fornecimentos feitos ás mesmas.

V

Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas.

As propostas dos concorrentes que não forem considerados idoneos não serão tomadas em consideração.

Si o concorrente julgado inidoneo quizer recorrer do deliberado pela commissão ao ministro, poderá fazel-o. Neste caso, solicitará, immediatamente, em requerimento, á commissão, o adiamento da abertura das propostas, e dentro do prazo de 24 horas, entregará nesta inspeccoria o seu recurso, afim de ser encaminhado ao ministro. Isso acontecendo, serão todas as propostas recebidas guardadas em envelopro fechado, lacrado e rubricado pelos concorrentes presentes e pela commissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não for apresentado dentro do referido prazo de 24 horas, será prejudicado o recurso, por edital publicado no *Diario Official*, determinados dia e hora para abertura das propostas dos concorrentes julgados idoneos, o que se verificará no maximo (15) dias depois do fixado para a realização da concurrenccia. Em caso contrario, aguardar-se-ha, para determinação do dia da abertura das propostas, despacho do ministro sobre o recurso.

Si o concorrente julgado inidoneo não quizer recorrer da decisão da commissão, deverá fazer essa declaração por escripto. Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos todos os proponentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

VI

Cada proponente apresentará sua proposta em quatro vias, uma das quaes devidamente sellada, rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, indicando, escripto por extenso e em algarismos, o

preço em moeda corrente por que fornecerá cada artigo. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições.

VII

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem, offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata ou propuzerem preço excedente a 10 % do corrente na praça.

VIII

Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preço, por minima que seja a differença para cada artigo. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empanantes e em caso contrario dentro do prazo fixado pela commissão.

IX

Si o contractante não fornecer o material dentro do prazo de 30 dias, contados da data da entrega do pedido de fornecimento, será o mesmo contracto rescindido independente de interpellação ou acção judiciais com a perda da caução que reverterá para os cofres publicos sem caber ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

X

O pagamento do material será, obedecendo ás normas da legislação vigente, feito de uma só vez, depois de recebido o mesmo.

XI

A concorrência poderá ser annullada, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

XII

O Governo não se responsabilizará por indemnização alguma caso seja pela Delegação do Tribunal de Contas denegação do registro no contracto proveniente desta concorrência.

Inspectoria Agricola Federal do 18º Districto, Bello Horizonte, 24 de outubro de 1927. — *Romulo Monteiro Gonçalves*, inspector agricola.

Matérias a serem fornecidos e a que allude o presente edital:

1. Tijolos (milheiro) 110.000.
2. Cimento Portland (barrica de 150 kilos), 50.
3. Cal (metro cubico), 20m³.000.
4. Areia (metro cubico), 40m³.000.
5. Vigas de peroba rosa de 0m,20 x 0m,20, 112m³.000.
6. Vigas de peroba rosa de 0m,28 x 0m,15, 1m³.600.
7. Vigas de peroba rosa de 0m,20 x 0m,15, 1m³.400.
8. Vigas de peroba rosa de 0m,13 x 0m,075, 0m³.020.
9. Vigas de peroba rosa de 0m,20 x 0m,13, 6m³.200.
10. Vigas de peroba rosa de 0m,15 x 0m,13, 0m³.800.
11. Vigas de peroba rosa de 0m,25 x 0m,06, 0m³.400.
12. Vigas de peroba rosa de 0m,13 x 0m,06, 4m³.400.
13. Ripas de chapéu de Frade de 0,35 x 0,02, 1.500 metros.

14. Taboas de fórrô, de pinho Paraná, 100m².00.

15. Taboas para portas e janelas de painella de 0m,03 x 0m,30, 140m².00.

Inspectoria Agricola Federal do 18º Districto, Bello Horizonte, 24 de outubro de 1927. — *Romulo Monteiro Gonçalves*, inspector agricola.

Junta Commercial

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que, existindo 3 vagas da lingua ingleza, 2 da franceza, 2 da allemã e 1 da hespanhola, fica aberta, a contar do dia 1 de setembro, a inscripção para o concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 1 de dezembro do corrente anno e que será effectuado de conformidade com as inscripções baixadas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em 17 de fevereiro de 1924, publicadas no *Diario Official* de 23 de fevereiro do mesmo anno.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercial, com os documentos seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão do registro civil ou dos assentamentos paroquias anteriores ao mesmo, e para os naturalizados, da competente carta, em original ou publica forma;

b) prova de não ser negociante fallido irrehabilitado, comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accordo com a lei, exercicio a profissão de commerciante;

c) prova de não ter sido processado, não ter sido condemnado por crime cuja pena importe em destituição de cargo publico ou inhabilitação para exercê-lo, com certidão dos juizes das Varas Federaes e das Varas Criminaes locais.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se tiver inscripto.

Os pontos das provas oral e escriptas versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permittido o uso de dictionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo anunciado no *Diario Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido fazer prova o candidato que até a vespera de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscripção.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos ennumerados acima e exigidos pela lei.

E, para conhecimento de todos os interessados, se comunica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente, a contar de 1 de setembro, das 13 ás 15 horas, ao presidente da Junta Commercial, no edificio em que funciona a Junta, á Avenida das Nações e que o presente edital será publicado no *Diario Official*. Dado e passado na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 27 de agosto de 1927. Eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official, servindo de secretario, o escrevi. — *Isidoro Campos*, director.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Benjamin Constant, no Estado do Amazonas, Arcino Correia Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importancia de 3\$380, alcance proveniente de sellos de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 13 de abril a 26 de dezembro de 1899, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, de setembro de 1927. — *Mario Newton*, director.

Directoria da Receita Publica

De ordem do Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional faço publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas a esta Secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado por Max Jayme, constructor naval, com estaleiros á avenida Quintino Bocayuva n. 51, Sacco de S. Francisco, Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, no sentido de serem registrados na mesma Directoria os productos fabricados nos ditos estaleiros, como sejam embarcações e remos utilizados nos sports maritimos, similares aos de origem estrangeira, para os efeitos da restricção legal nas isenções de direitos, na forma dos §§ 1º e 2º, do art. 8º do decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911. E, para constar, foi mandado publicar o presente edital pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua primeira publicação. (Processo numero 33.038, de 1927).

Secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 11 de outubro de 1927. — *Lauro Breves*, secretario. Visto. — *T. Marques*.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISICAO CONDICIONAL DA "VILLA MARECHAL HERMES"

De ordem do Sr. director, faço publico que ás 15 horas do dia 28 de dezembro serão recebidas nesta directoria propostas para a aquisição do proprio nacional denominado "Villa Marechal Hermes", situada na estação do mesmo nome, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Districto Federal.

E' objecto desta concorrência um terreno livre, de forma rectangular, medindo 1.000 metros sobre a avenida Paulo de Frontin 600 de fundos. Uma parte dessa area acha-se edificada, ou occupada de casas por acabar. Esses constructions serão havidas como parte integrante do terreno, salvo duas, que, presentemente, servem para escolas publicas com as respectivas areas.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional todos os dados relativos ao assumpto, inclusive planta topographica da propriedade e de cada habitação, podendo ser fornecidas cópias.

As propostas, que deverão ser entregues em envelope fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o

Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferência entre as propostas, principalmente quanto ao tempo do acabamento das construções e valor dos aluguéis, bem como a declaração expressa da submissão a todas as cláusulas do presente edital, na forma abaixo:

1.ª Serão admitidos a presente concorrência:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopólio, houverem celebrado com os poderes municipais contracto para a construção de casas para a habitação de proletários, e também conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approved pelo decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921, art. 2.º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4.º);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, empresas de construção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construção de casas para proletários, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipais ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

As associações, sociedades ou empresas em geral, que não, estiverem nas condições do art. 2.º do decreto numero 14.813, já citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipais as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2.ª A preferência será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.ª O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos com todas as suas bemfeitorias e accessorios e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento approved pelo decreto n. 14.813, art. 1.º, letras a, b e c.

4.ª A empresa contractante obriga-se a concluir a villa no prazo que expressamente apresentar, sendo que a area comprehendida entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro será edificada no prazo de 18 mezes.

5.ª Dentro do prazo de quatro mezes do registro do contracto no Tribunal de Contas, a empresa contractante submeterá á approvação desta Directoria o projecto do arruamento e locação das casas, obedecendo quanto possível ao já realizado, e bem assim as plantas dos edificios, que serão de dois andares, independentes, constituindo cada um delles habitação distincta.

6.ª O valor maximo das locações será convenção no contracto, devendo ser calculado em relação á area habitada, em uma base variavel entre 2500 e 2550 por metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

7.ª O projecto de locação e arruamento, obedecendo quanto possível ao sys-

tema usual das chamadas "cidades jardins", ali já iniciado.

8.ª Além das habitações para familia e lojas para commercio, deverão ser edificados pelo menos dous immoventes divididos em trinta quartos, pelo menos, para solteiros.

9.ª Para cada grupo de cinco quartos haverá um W. C. e um banheiro, e no andar terreo haverá accommodações para o zelador e sua familia.

9.ª No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000\$000 a 5:000\$000, a criterio do Governo, por dia de atraso no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional, com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservancia das cláusulas capitais do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, em 11 de outubro de 1927.

— *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO CONDICIONAL DE TERRENOS DO CÃES DO PORTO

De ordem do senhor director faço publico que ás 15 horas do dia 14 de dezembro serão recebidas nesta directoria propostas para a aquisição de lotes livres situados no Cães do Porto.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional as plantas desses terrenos.

As propostas que deverão ser entregues em envelope fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferência entre as propostas.

1.ª Serão admitidos á presente concorrência:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopólio, houverem celebrado com os poderes municipais contracto para a construção de casas para a habitação de proletários, e também conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approved pelo decreto numero 14.813, de 20 de maio de 1921, artigo 2.º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4.º);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, empresas de construção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construção de casas para proletários, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipais ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

2.ª A preferência será dada, a criterio do Governo, ao proponente que

apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.ª O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento approved pelo decreto n. 14.813, art. 1.º, letras a, b e c, a quem se obrigar a construir casa dividida em apartamentos, com mais de seis andares e vinte metros de frente, por outro tanto, no minimo, do fundo.

4.ª Dentro do prazo de quatro mezes a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, o proponente submeterá á approvação desta directoria o projecto dos edificios que pretender construir.

5.ª O valor maximo das locações será convenção no contracto, devendo ser calculado em relação á area habitada em uma base variavel entre 2550 e 5500 o metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

6.ª Além das habitações para familias, será permittido ao contractante fazer lojas de commercio no andar terreo.

7.ª No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000\$000 a 5:000\$000, a criterio do Governo, por dia de atraso no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional, com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservancia das cláusulas capitais do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 14 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

TAXA DE SANEAMENTO DE 1927

O sub-director da 1.ª Sub-directoria, abaixo assignado nos termos do respectivo regulamento, communica, para os devidos fins, que, a partir de 1 de novembro proximo futuro, terá inicio a cobrança, á bocca do cofre, da taxa de saneamento do corrente anno, de accordo com os rôes fornecidos pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Outrosim, avisa que as relações só serão recebidas quando apresentadas com 12 horas de antecedencia e uma para cada um dos treze livros em cobrança.

Primeira Sub-Directoria, 24 de outubro de 1927. — Pelo sub-director, *Manoel Lobo Botelho*, 1.º escripturario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

S. L. R. 532, Machado — Maria Tina Dias, rua da Gambôa n. 319.

S. L. R. S. 1.092, Silber — Jorge, rua Archias Cordeiro n. 164.
S. Cor. 1.346, Silva — Abilio da Costa e, rua Progresso n. 10, sobrado.
S. L. Cor. T. 1.210, Silva — Adelino da (espolio), rua do Rosario ns. 36 e 38.

S. L. R. S. 254, Silva — Affonso Mendes Henrique da, rua General Relfort n. 99.

S. L. R. L. 309, Silva — Alexandre Moreira da, rua Major Avila n. 25, casa IX.

S. L. R. Y. 708, Silva — Alexandre Pereira da, ladeira do Leme n. 400.

S. L. R. S. 657, Silva — Amadeu Francisco da, praça Tiradentes n. 45.

S. L. R. L. 619, Silva — Amelia Riedel Mendes da, rua do Bispo n. 42.

S. L. R. E. 200, Silva — Americo Antonio da, rua S. Martinho n. 34, casa III.

S. L. R. E. 604, Silva — Americo de Azevedo e, rua S. Pedro n. 87.

S. L. Cor. R. 254, Silva — Americo Leite Pereira da, rua da Quitanda numeros 53 e 55.

S. L. R. E. 936, Silva — Anacleto Ferramenta da, avenida Suburbana numero 1.116 A.

S. L. R. L. 52, Silva — Antonio Candido da, rua Assumpção n. 61.

S. Cor. A. 394, Silva — Antonio José da, rua Visconde de Itamaraty n. 150.

S. L. R. Q. 687, Silva — Antonio José da, rua General Bruce n. 244, casa IV.

S. Cor. 1.376, Silva — Antonio José da, rua Therezina n. 47.

S. L. R. Q. 544, Silva — Antonio Martins da, rua Ribeiro Guimarães numero 49.

M. 410, Silva — Carlos do Nascimento e, rua Barão de Mesquita n. 205.

Y. 1.499, Silva — Carlos Almeida da, rua Araujos n. 114.

X. 1.247, Silva — Cincinato Henrique da, rua General Severiano n. 164.

S. L. R. R. 324, Silva — David Correia da (espolio de), rua Ramalho Orlião n. 33.

S. L. Cor. T. 331, Silva — Diogo Pinto da, rua General José Christiano n. 34.

Z. 1.515, Silva — Duarte Ribeiro da, rua General Camara n. 94.

Y. 3.044, Silva — Durval de Oliveira e, rua Dias da Cruz n. 49 A.

X. 1.101, Silva — Eduardo Bento Luz, praia da Guanabara n. 299, Paqueta.

U. 1.655, Silva — Eduardo Dias da, rua da Prainha n. 86.

T. 441, Silva — Eduardo Dutra e, rua General Canabarro n. 337.

U. 939, Silva — Elisa de Arruda Rodrigues da, rua José dos Reis n. 107.

Y. 2.922, Silva — Ernesto de Oliveira e, travessa Carvalho Alvim n. 80.

Z. 1.497, Silva — Eugenio Lyra da, rua Dona Isabel n. 230, Ramos.

X. 969, Silva — Fanny Diniz do Nascimento e, rua Barão de Mesquita numero 205.

U. 1.606, Silva — Fausto, rua Aristides Lobo n. 85.

X. 413, Silva — Francisco, rua Gonçalves Dias n. 20.

U. 1.801, Silva — Francisco de Andrade e, rua Esteves Junior n. 28.

T. 692, Silva — Francisco Carvalho da, travessa Barros Leite n. 17.

Z. 662, Silva — Francisco — Mariano Monteiro da, rua Tavares Bastos n. 96, 2º andar.

U. 1.610, Silva — Godofredo Ferreira da, rua Alexandre Moura n. 33, Niteroi.

Y. 2.464, Silva — Hermenegildo da, rua Sylvio Romero n. 22.

S. L. R. E. 797, Silva — Hermenegildo de Andrade e, rua Antonio Alexandrina n. 209.

Q. 64, Silva — Hilarino Romualdo da, rua Pedro Americo n. 180.

S. L. Cor. T. 1.371, Silva — Hildebrando Murga, rua General Bruce numero 255.

S. L. R. Y. 819, Silva — Ignacio Gonçalves da, rua S. Luiz n. 62, Inhaúma.

R. 67, Silva — João, rua Barão de Cotegipe n. 93.

U. 985, Siqueira — Antonio de, rua Barão de S. Felix n. 135.

S. Cor. 1.077, Smith — Thomaz W. (Jr.), rua Joaquim Nabuco n. 129.

S. Cor. A. 1.049, Socorro — Uldarico Castro, rua Visconde do Rio Branco n. 61 A, casa 8.

S. L. R. R. 608, Söler — Manoel, rua Pereira de Siqueira n. 70.

S. L. Cor. R. 125, Souza — Agnello Marinho de, praça do Engenho Novo n. 22.

S. L. R. E. 513, Souza — Alvaro de, rua Marquez de Santos n. 31.

S. L. R. E. 56, Souza — Annibal Ferreira de, rua Farias de Britto n. 16.

S. Cor. 656, Souza — Antonio de Albuquerque, rua Araujo Penna n. 47.

S. Cor. A. A. 377, Souza — Antonio Octavio de, rua Theodoro da Silva numero 183.

S. L. R. E. 504, Souza — Antonio Teixeira de, rua Visconde do Rio Branco n. 54.

S. Cor. 1.131, Sussekind — Carlos, rua Real Grandeza n. 88, casa VII.

S. L. Cor. 21, Teixeira — Francisco Magalhães, rua Senador Muniz Freire n. 9.

S. Cor. 379, Teixeira — Oscar Augusto, rua Getulio n. 130.

Z. 1.180, Teixeira — Thomaz Duffles da Costa, rua Maria Luiza n. 87 (rua da Quitanda ns. 105/7).

S. Cor. A. 85, Teixeira Junior — Estevam, rua Esperança n. 4, S. Christovão.

T 935 — Jobim — Asterio de Castro (Dr.), rua Benjamin Constant n. 78.

M 331 — Santos — Isaura, avenida Rio Branco n. 110/112, 3º andar.

Y 2.391 — Santos — Jayme Coelho dos, avenida Rio Branco n. 117.

Z 434 — Santos — Jeronymo Pedro dos, rua do Lavradio n. 19.

Z 1.527 — Santos — Joaquim Moreira dos, rua General Bellegard n. 39.

S. L. R. R 216 — Santos — José Antonio dos, rua Jockey Club n. 111.

S. Cor. A 33 — Santos — José Antonio Gonçalves, rua Pereira Nunes numero 140.

Y 2.694 — Santos — José Dias dos, rua Abilio n. 14, casa 2.

S. L. R. Y 4.228 — Santos — José Francisco dos, rua Sylvio Romero n. 38.
S. L. R. E 1.145 — Santos — José Gonçalves Queiroz dos, rua Monteiro da Luz n. 138, Encantado.

S. L. R. L 635 — Santos — José Joaquim dos, morro dos Affonsos sem numero.

Z 791 — Santos — José Vieira dos (espolio), avenida Lauro Müller n. 78.

S. L. C. T 274 — Santos — Laura, rua Francisco Muratori n. 43.

Q 331 — Santos — Luiz P. dos, rua General Camara n. 21.

Y 2.099 — Santos — Luiz P. dos, rua do Ouvidor n. 63.

U 1.894 — Santos — Luiza Destes, rua Conde de Bomfim n. 954.

U 734 — Santos — Manoel, Boulevard 28 de Setembro n. 297.

S. Cor. A 702 — Santos — Manoel Antonio dos, rua Voluntarios da Patria n. 190, casa II.

M 233 — Secumnd — Paul, Banco Brasileiro Alemão.

Y 1.312 — Seeling — Walther Paul, rua Emilia Sampaio n. 41.

U 562 — Segreto — Domingos, rua 13 de Maio n. 11.

S. Cor. 474 — Serpa — Jozué, rua General Argollo n. 209, casa 5.

L 9 — Serrador — Francisco, rua Marquez de Abrantes n. 179.

S. L. R. R 144 — Silva — Antonio Netto da, rua Uruguayana n. 74.

S. L. C. T 238 — Silva — Antonio Nunes da, rua Barão de Mesquita n. 520.

S. L. R. L 226 — Silva — Antonio Pereira da, rua do Mercado n. 14.

S. L. R. R 004 — Silva — Antonio Pires da, rua Paranhos n. 36.

S. Cor. A 288 — Silva — Antonio Vieira da, rua Buenos Aires n. 187.

S. L. C. T 1.162 — Silva — Armando Vieira da, rua Dr. Maciel n. 128.

S. L. R. Q 293 — Silva — Arnaldo, rua Affonso Penna n. 165, casa 20.

S. L. R. L 274 — Silva — Arthur, rua D. Anna Nery n. 220.

S. L. R. E 902 — Silva — Augusto de Azevedo e, travessa Carlos de Sá numero 11.

S. L. C. R 224 — Silva — Augusto Pereira da, rua da Quitanda ns. 53/55.

S. L. R. E 57 — Silva — Armando Marques da, rua Curupaity n. 92, Engenho de Dentro.

S. L. R. 827 — Silva — Augusto Carlos de Souza (vice-almirante), rua das Palmeiras n. 79.

S. L. R. L 69 — Silva — Augusto, rua Santo Amaro n. 99.

X 411 — Silva — Domingos, rua Julio de Castilhos n. 77.

T 194 — Silva — Domingos José da, avenida Gomes Freire n. 50.

S. L. R. S 928 — Silva — Ernesto Baptista da, rua Maia Lacerda n. 70.

S. L. R. S 840 — Silva — Estephania Brande Corrêa da, rua Conde de Bomfim n. 474.

S. Cor. A 1.051 — Silva — Eugenio M. de Saboia e, rua S. Clemente n. 350.

S. Cor. A 836 — Sobral — Joaquim Pires, avenida Rio Branco n. 138.

S. L. R. 465 — Solla — José Pires, rua Buenos Aires n. 189, 2º andar.

- S. L. R. Y 9.516 — Souza — Diogo, Travessa Irene n. 17, Raimundo, S. L. R. L. 836 — Soto — Amancio Pousa, rua do Rosario n. 39.
- E 284 — Souto — Vasco, Ferreira, estrada da Penha n. 1.148.
- S. L. R. R 111 — Souza — Alvaro de, rua da Constituição n. 78.
- S. L. Cor. T 571 — Souza — Alvaro Coelho de, rua Paris n. 4.
- S. L. R. 824 — Souza — Alvaro Carvalho e, rua Humaytá n. 60, casa VII.
- S. L. R. Y 700 — Souza — Angelo Leite de, rua Sete de Setembro n. 223.
- S. L. R. E 405 — Souza — Antonio, rua Maxwell n. 95.
- S. L. R. R 341 — Souza — Antonio Braz de, rua Sergipe n. 117.
- S. L. R. S 906 — Souza — Antonio Dias de, rua do Rezende n. 66, 1º andar.
- S. L. C. T 496 — Souza — Antonio Joaquim Pereira de, rua Itapirú n. 44.
- S. Cor. 1.066 — Souza — Antonio Simões de, rua Conde de Bomfim n. 481.
- S. L. R. E 965 — Souza — Augusto de, rua Senador Jaguaribe n. 15.
- S. L. R. S 1.403 — Souza — Augusto Pinto de, rua Salvador de Sá numero 63.
- S. L. R. R 007 — Souza — Calixto Gomes de, rua Francisco Muratorio numero 11.
- S. L. R. S 681 — Souza — Camerino Telles de, rua 1º de Março n. 114.
- S. L. R. R 468 — Souza — Carlota Inglez de, avenida Oswaldo Cruz n. 101.
- S. Cor. A 1.034 — Souza — Custodio Monteiro de, rua Soares Cabral n. 58.
- S. L. C. T 550 — Souza — Dante Alvares de, rua 13 de Maio n. 45, sobrado.
- S. L. R. Y 818 — Vieira — Francisco Sampaio (Espolio de), rua Marques de Leão n. 9.
- S. L. R. Y 857 — Vieira — Gaspar Luiz, rua do Lavradio n. 27.
- S. L. C. 86 — Vieira — José Carlos, rua da Alfandega n. 53, nesta.
- S. L. R. Q 760 — Vieira — José Ayres, rua S. Clemente n. 92.
- S. Cor. A 966 — Vieira — José Cavalcanti (Dr.), rua Santa Clara n. 91, Copacabana.
- S. L. R. E 678 — Vieira — José Pires, avenida 28 de Setembro n. 267.
- S. Cor. 999 — Vieira — Ricardo Dias, rua do Passeio n. 82.
- L 119 — Vieira Junior — Luiz Gonzaga, rua da Quitanda n. 177.
- S. L. R. S 423 — Villaboim — Lucilia, rua Professor Gabizo n. 99.
- S. L. R. L. 880 — Machado — Bolivar, rua Afonso Cavalcante ns. 171 e 174.
- S. L. R. R. 642 — Sá — Antonio Gonçalves de, rua Maria Eugenia n. 31.
- S. L. R. E. 390 — Sallero — Agapito Vaz, rua Teneiros n. 86.
- S. L. R. S. 742 — Santos — Olivia Nunes dos, rua do Catete n. 170.
- S. L. Cor. T. 1.565 — Santos — Sraphim Gomes dos, rua do Riachuelo ns. 57/63.
- S. Cor. A. 105 — Santos — Thomaz Pinheiro dos, rua Elias da Silva n. 307, Quintino.
- S. L. R. Y. 169 — Santos — Vicente dos, rua Sorocaba n. 81.
- S. L. R. E. 1.143 — Santos — Victorino dos, rua Cruz e Souza n. 165-A, Encantado.
- S. L. R. L. 346 — Sardinha — José Alves, rua Elias Alvarenga n. 94.
- S. L. R. L. 346 — Sardinha — José Cruz (Dr.), rua Andrade Neves n. 67.
- S. L. R. Y. 472 — Sarmento — Bento Gomes de Moraes, rua do Rosario n. 138, sob.
- S. Cor. 1.598 — Sarthou — Luiz Sergio, rua Mourão do Valle n. 25, São Christovão.
- S. Cor. 926 — Saules — Alfredo Henrique, rua Gonçalves Crespo n. 18.
- S. L. Cor. T. 901 — Seabra — Fernando Martins, rua Euclydes da Cunha n. 44.
- S. L. R. Y. 1.199 — Secka — José Abú, rua Vileta n. 7.
- S. X. 694 — Seidl — Carlos Pinto (Dr.), praia do Retiro Saudoso n. 219.
- S. Cor. A. 101 — Seidl — Raymundo Pinto, rua General Bruce n. 142, São Christovão.
- S. L. R. E. 1.109 — Savaget — Claudio, rua Bolívar n. 167.
- S. L. R. L. 470 — Seixas Junior — Antonio Marques, praça Tiradentes numero 14.
- S. L. R. L. 168 — Seixas — Cesar Marques, praça Tiradentes n. 44.
- R. 85 — Seixas — Ismael Dias de, rua Marechal Floriano Peixoto n. 139, sob.
- S. L. Cor. R. 245 — Seixas — Manoel, Rua da Quitanda ns. 53/55.
- S. L. R. S. 723 — Sekiguch — Shejo, rua S. Luiz Gonzaga n. 280.
- Z. 889 — Senges — Alberto Gaston, rua Martins Ferreira n. 22.
- Y. 904 — Senna — Augusto Baptista, rua Barbosa da Silva n. 131.
- L. 1.241 — Senna — Francisco Bernardo, rua Abolição n. 21.
- Y. 1.825 — Senna — Nelson Coelho de, Hotel Avenida.
- Y. 1.051 — Sequeira — Cecilia Filipini, avenida Atlantica n. 796.
- S. L. R. S. 232 — Sequeira — João Baptista de (Dr.), rua Conde de Bomfim n. 617.
- Z. 789 — Serapião — Virgilio Vieira, rua Dr. Octavio n. 90, Inhaúma.
- Z. 990 — Serpa — Francisco Ferreira, rua Comendador Queiroz numero 54.
- Q. 168 — Serpa — Phocion, rua Visconde de S. Vicente n. 123.
- U. 594 — Serra — Adolpho, rua Regeneração n. 140.
- S. Cor. 324 — Serra — João Duarte Lisboa, rua D. Marianna n. 67, Botafogo.
- S. Y. 1.131 — Serra — Rita Innocencia da Rocha, rua do Rosario n. 34.
- X. 770 — Serrado — Antonio Pereira Carvalho do, rua Santa Luiza n. 67.
- X. 767 — Serrado — Emilia Leszinsky do, rua Santa Luiza n. 67.
- R. 528 — Serrano — Christovam, rua Tenente Lyra n. 28.
- S. L. R. S. 1.128 — Serrano — José Garcia, rua Pinto Guedes n. 82.
- S. L. R. S. 557 — Serejo — João Constant Magalhães, rua Itacára — Estado do Rio.
- S. L. R. Q. 538 — Sereno — Moysés, rua Gavião Peixoto n. 166, Nitheroy.
- S. Cor. 617 — Servos — Secundina Ramos (D.), rua Barão de S. Felix n. 194.
- S. L. R. Y. 1.024 — Severino — Fernando Araujo, rua 7 de Setembro n. 213.
- Y. 2.347 — Shalders — Roberto James, rua da Quitanda n. 141.
- S. L. R. S. 848 — Sharpus — Arthur Dudley Pembroke, avenida Rio Branco n. 37.
- S. L. R. S. 552 — Shaw — Henry G., praia de Olaria n. 109-C, Ilha do Governador.
- S. L. Cor. T. 204 — Silva — Adelino Pereira da, avenida Rio Branco numero 76.
- S. L. Cor. T. 613 — Silva — André Alves da, rua do Costa n. 109.
- S. L. R. Y. 670 — Silva — Augusto de Oliveira e, rua Senador Pompeu numero 78.
- S. L. R. Q. 340 — Silva — Carlos Alberto Valle e, rua Conselheiro Ferraz n. 56.
- S. L. R. E. 332 — Silva — Christovam Ferreira da, 3º Regimento de Infantaria.
- S. L. R. L. 673 — Silva — Curiacio Paulo Cabral e, rua Paim Pamplona numero 39.
- S. Cor. 1.229 — T. Morioka, rua General Camara n. 213.
- S. L. Cor. R. 223 — TaBorda — Augusto Dias, rua da Quitanda ns. 53/55.
- S. L. R. 234 — Take — Michael Larsson, avenida Atlantica n. 848.
- S. L. R. Q. 439 — Tarbutt — Bernard P., rua Municipal n. 6.
- S. L. R. Q. 209 — Tavares — Custodio Joaquim, rua da Alfandega n. 154.
- S. L. R. Y. 406 — Tavares — Jacintho Carmo, rua Sete de Setembro numero 115.
- S. L. R. Y. 860 — Tavares — Manoel Maria Silva, rua do Lavradio numero 27.
- L. 1.319 — Teixeira — Coriolano Innocencio, rua Roso n. 9.
- U 975 — Guimarães — Ignácio Tavares, rua do Catete n. 245, sobrado.
- S. L. R. Y 2.231 — Machado — João Lopes (Dr.), rua Maranguape n. 9.
- X 2.286 — Reis — José Guedes dos, avenida Rio Branco ns. 110/112.
- X 620 — Ribas — João da Silva, avenida 28 de Setembro n. 3.
- M 583 — Ribas — Renato Rodrigues, rua Dezembargador Isidro n. 122.
- U 1.118 — Ribeiro — Abelardo, avenida Sete de Setembro n. 184, Nitheroy.

U 626 — Ribeiro — Abilio Duarte (Dr.), rua Carlos Vasconcellos n. 62.
Y 3.087 — Ribeiro — Adalberto, rua Carlos de Carvalho n. 86.

U 881 — Ribeiro — Aguinaldo, travessa Carvalho Alvim n. 89.
Y 1.859 — Ribeiro — Alfredo Joaquim, rua da Glória n. 36.

Y 2.803 — Ribeiro — Elvira Gaspar, rua Viuva Claudio n. 508, fundos.

U 2.673 — Ribeiro — José Antonio Gomes, rua 24 de Maio n. 447 — Sampaio.

X 2.082 — Rodrigues — Philucio de Cerqueira, Ministerio da Viação.

Y 3.233 — Santos — Henrique Felix dos (vice-almirante), rua S. Luiz Gonzaga n. 177.

Z 715 — Santos — Ildefonso dos, rua Firmão Gameleiro n. 183.

U 810 — Santos — Isaac da Silva, rua Evaristo da Veiga n. 125.

S. Cor. T 1.432 — Santos — João Antonio dos, rua Cassiano n. 20.

S. L. R. T 133 — Santos — João Gomes dos, rua do Lavradio n. 44.

S. L. R. S 141 — Santos — João Luiz, rua Manoel Victorino n. 162, Piedade.

S. L. R. 407 — Santos — João Rodrigues, rua Marquez de Sapucahy n. 209.

S. L. R. Y 724 — Santos — Joaquim Alves dos, rua D. Cecilia n. 29.

S. L. R. Q 869 — Santos — Joaquim Antonio dos, rua General Argollo n. 104.

S. L. R. E 235 — Santos — Joaquim Coelho dos, rua Uranos n. 36-A, sobrado, Ramos.

S. Cor. 1.018 — Santos — Joaquim Gomes dos, avenida Paulo de Frontin n. 120.

S. L. R. L 905 — Santos — Jorge Waldemar Rodrigues dos, rua Maria Angelica n. 28, Jardim Botânico.

S. L. C. T 1.053 — Santos — José dos, avenida dos Democraticos n. 7.

L 967 — Santos — José Agostinho dos, Forte de Copacabana.

T 1.140 — Santos — José Agostinho, Forte de Copacabana.

T 1.182 — Santos — José Alves dos, rua Dr. Sattamine n. 90.

S. L. R. Y 896 — Santos — José Moreira dos, rua Santa Luzia n. 10.

S. L. Cor. T 1.139 — Santos — José Rodrigues dos, rua Acre n. 96.

S. Cor. 475 — Santos — José Soares dos, rua Ubaldino Amaral n. 49.

S. Cor. 1.611 — Santos — Jovino José dos, estrada de Santa Cruz n. 126-B.

S. Cor. 178 — Santos — Manoel dos, rua Emerenciana n. 28.

U 364 — Secreto — José, rua Assis Brasil sem numero.

S. Cor. 209 — Seibert — Charles Jay, rua Joaquin Nabuco n. 192.

M 241 — Seibert — Erich, rua Barão da Torre n. 99, Ipanema.

U 1.065 — Seixas — Abel Augusto da Costa, rua Visconde de Pirajá n. 112, Ipanema.

S. 603 — Seligmann — Arthur F., rua Aqueducto n. 976.

X 1.301 — Sellos — Paulino da Silva, rua Adolpho Motta n. 19, casa V.

S. L. R. Y 61 — Sendas — Francisco Antonio, avenida 28 de Setembro n. 284.

S. 459 — Senfft — Karl Eugen Paul, rua da Quitanda n. 181.

U 543 — Sequeira — Antônio Rodrigues, rua S. Pedro n. 116.

U 545 — Sequeira — João Rodrigues, rua S. Pedro n. 116.

T 900 — Serejo — Joaquim de Albuquerque, rua Maria Eugenia n. 21.

U 37 — Serrano — Mário Marques, rua Retrogochino, n. 65-A, Villa Isabel.

Z 216 — Setta — José, rua Theotonio Brito n. 77.

S. L. R. L. 659 — Silva — Adelstano Fernandes da, rua dos Ourives n. 109, 2º andar.

S. L. R. Q. 574 — Silva — Adriano Pereira da, praça Tiradentes n. 43.

S. L. R. S. 641 — Silva — Alice S. Moreira da, Escola de Enfermeiras Dona Anna Nery.

S. Cor. A. 463 — Silva — Americo Dias da, rua Acre n. 122, 1º andar.

S. L. R. S. 103 — Silva — Antonio Alves Rebello da, rua de Sant'Anna numero 3, sobrado.

S. L. R. Q. 245 — Silva — Antonio Pinto Alves da, rua Dulce n. 78.

S. L. Cor. T. 86 — Silva — Armando de Oliveira, rua Moraes e Silva n. 154.

S. L. R. Y. 1.350 — Silva — Eurico Marinho da, rua Ceará n. 24.

S. L. R. L. 373 — Sobral — Jorge da Ressureição, rua Marquez de S. Vicente n. 75, Gavea.

M. 714 — Sol — João Baptista, rua Theodoro da Silva n. 313.

R 5 — Soldado — Francisco Privilegio, rua Felipe Cardoso n. 147.

S. Cor. 133 — Soledade — José Joaquim, rua Uruguay n. 128.

Z. Z. 315 — Soledade Filho — José Joaquim, rua Major Avila n. 130.

X. 32 — Soledade — Orosmano da, rua Sá n. 208, Piedade.

Y. 2.925 — Sommer — Alexandre Emilio, rua Marquez de Abrantes n. 92.

Y. 1.302 — Sommer — Erich, rua Presidente Domiciano n. 172, Niteroy.

Y. 2.097 — Soper — Charles Hutchins, rua do Ouvidor n. 63.

S. 238 — Soriano — Domingos, rua do Rezende n. 113.

Z. 918 — Sotto — Jesus, rua Antonio Salema n. 28, Andaraely.

S. L. R. 68 — Soulier — Emile, rua Buenos Aires n. 159, sobrado.

S. L. R. 67 — Soulier — Gabrielle, rua Buenos Aires n. 159, sobrado.

Z 1.486 — Soutello — Bernardino Ferreira Pacheco, rua Pereira da Silva numero 38.

X 1.662 — Souto — Carlos de Faria, rua Jequitibá n. 17.

T 321 — Souto — Henrique Maria Ferreira, rua Fonseca Telles ns. 18/30.

L 565 — Souto — Luiz Honorio Vieira (Dr.), rua dos Voluntarios da Patria n. 69.

S. L. R. L. 276 — Souza Filho — José Moreira de, rua Major Fonseca n. 43.

S. L. R. 608 — Souza — Manoel Garcia de, 1º regimento de cavallaria (São Christovão).

S. L. R. 607 — Souza — Raul Alves de, travessa Perdigão Malheiro n. 4.

T 40 — Swinard — Horacio, rua da Relação n. 43.

S. L. R. E 937 — Vieira Filho — Antonio de Salles Belford, rua Senador Furtado n. 81, casa 8.

S. L. R. 212 — Vieira Junior — Domingos José, rua da Quitanda ns. 53/55.

S. L. R. Y 816 — Vieira — Gaspar Sampaio, rua Marques de Leão n. 9.

S. L. R. E — 811 — Vieira — Heitor, avenida Gomes Freire n. 150.

S. L. R. Q 828 — Vieira — João, rua Lavradio n. 122.

S. L. Cr. 36 — Vieira — José Gonçalves, rua da Quitanda n. 90.

S. L. C. T 536 — Vieira — Manoel Coelho, rua Rufino de Almeida n. 59.

S. L. R. Q 838 — Vieira — Mario, rua do Ouvidor n. 72.

S. L. C. R 217 — Vieira — Sebastião Pires, rua da Quitanda ns. 53/55.

S. L. R. R 124 — Vilhena — Codrato de, rua S. Francisco Xavier n. 214.

S. Cor. A 117 — Villaga — Gonçalo, rua do Ouvidor n. 91.

S. C. A 990 — Villar — José, rua do Ouvidor n. 123.

S. I. R. R. 640 — Moisset — Helena, rua Maranguape n. 48, 2º andar.

S. L. R. R. 694 — Mourão — Antonio Camillo Pastina, rua do Rosario n. 162, loja.

S. L. Cor. T. 989 — Pinho — Antonio de, rua Clovis Bevilacqua n. 21.

S. L. Cor. T. 1.032 — Ramalho — Antonio de Oliveira, rua Marechal Floriano n. 113, sobrado.

U. 1.358 — Rego — Palo de Moraes, rua Visconde Silva n. 30.

L. 511 — Ribeiro — Alvaro (Dr.), rua do Roço n. 32.

L. 617 — Ribeiro — Alvaro de Almeida, rua Dr. Bernardino n. 32, c/4 ou Light.

Y. 1.143 — Ribeiro — Alvaro Fernandes, rua do Rosario n. 34.

X. 583 — Ribeiro — Alvaro Pinto, rua Costa Lobo n. 87.

Z. 1.621 — Ribeiro — Antonio José da Costa (Dr.), rua das Larangeiras numero 179.

Y. 2.624 — Ribenro — Augusto Duarte, rua Sroocaba n. 71.

Y. 492 — Ribeiro — Balbino Franca, rua Dias da Cruz n. 787.

Y. 2.050 — Ribeiro — Claudio da Costa, rua Visconde Silva n. 59.

Y. 292 — Ribeiro — Eduardo Alves, rua Maria Amalia n. 174.

N. 199 — Ribeiro — Emygdio José, rua Alice Figueiredo n. 31.

Y. 439 — Ribeiro — Gaspar, rua Bar-

X. 873 — Rocha — Oswaldo Albuquerque Werneck da, Ilha de Santa Cruz ou caixa postal n. 1.032.

Y. 531 — Santos — Carlos José dos, rua Rodrigo Brito n. 13.

Q. 246 — Schendel — Erich F. W., rua Campos Salles n. 137.

S. Cor. 212 — Shouler — Frank, rua Almirante Tamandaré n. 42.

U. 2.261 — Silva — Domingos Ferreira da, rua Senador Alencar n. 107.

S. L. R. E. 568 — Silva — Bertholdo Fernandes da, rua Itapirú n. 182.

S. Cor. 873 — Silva — Heunoda, rua Silva Gomes n. 97 (Cascadura).
S. L. R. Q. 86 — Silva — Carlos da praia de Botafogo n. 452.

S. L. R. R. 746 — Silva — Casemiro Pereira da, rua José Mauricio n. 54.
S. L. R. 293 — Silva — Cornélio José da, estrada Braz de Pinha n. 856.
S. Cor. 1.597 — Silva — Edgard Corrêa da, rua Visconde Uruguay n. 651, Niterói.

S. L. R. 432 — Silva — Edgard Ferreira da, avenida 1^a de Maio n. 34, Marechal Hermes.
S. Cor. A. 1.050 — Silva — Elisa Medeiros de Saboia e, rua S. Clemente numero 350.

S. Cor. A. 380 — Silva — Elvira Leoni Wrenck da, rua Sorocaba n. 126.
S. L. R. Q. 46 — Silva — Elvira Neves da, Fonseca e, rua Barata Ribeiro n. 255.
tano da, rua Costa Lobo n. 18.

S. Cor. 1.129 — Silva — Ernani Cae-
S. Cor. 1.180 — Silva — Eurico Pinto da, rua Felipe Camarão n. 134, c/ IV.
S. Cor. T. 1.107 — Silva — Fausta Brandão, rua Boa Vista n. 143.

S. L. R. R. 325 — Silva — Felisberto de Andrada e, rua S. Clemente numero 48.

S. L. R. R. 065 — Silva — Fernando Pereira da, rua Dr. Carmo Netto n. 257.
S. L. Cor. T. 1.452 — Silva — Francisco Cactano da, rua do Rola n. 13.
S. L. Cor. T. 1.301 — Silva — Francisca Ferreira da, rua S. Pedro ns. 83/85.
S. Cor. A. 262 — Silva — Francisco José Lopes da, rua Silva Jardim n. 64, Niterói.

S. L. R. L. 248 — Silva — Francisco Marques da, rua Barão de Mesquita numero 602.

S. L. R. L. 620 — Silva — Francisco Mendes da (geral), rua do Bispo numero 52.

S. Cor. A. 552 — Silva — Francisco Simeão Corrêa da, rua Bento Lisboa numero 72.

S. L. R. E. 594 — Silva — Gaspar da, avenida Nova York n. 60 c/4, Bom Sucesso.

S. L. R. E. 608 — Silva — Gaspar Cactano da, rua S. Pedro n. 87.

S. L. Cor. T. 1.077 — Silva — Genesio de Loyola e, rua Costa Mendes n. 3, Ramos.

S. L. R. Y. 1.209 — Silva — Gil Barroso da, rua do Ouvidor n. 85.

S. L. R. R. 595 — Silva — Gracinda Corrêa, rua Leite de Abreu n. 29, Tijuca.
S. L. R. E. 358 — Silva — Heitor Thiers, rua Delgado de Carvalho n. 46.

S. L. Cor. R. 128 — Silva — Heliodoro de Barros e, rua José de Queiroz n. 42.

S. L. Cor. T. 1.545 — Silva — Henrique da, rua Pereira Nunes n. 54.

Q. 289 — Silva — Mauricio Joppert da, rua Uruguay n. 335.

A estes contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 27 de do corrente, conforme a notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Oficial* e, den-

tro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1927.
— O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rufino Rego Serra Martins*.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA INDUSTRIA DE PESCA

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1927

Aos quinze dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, na rua General Camara numero vinte e dois, primeiro andar, ás quinze horas, reunidos os gcecionistas abaixo assignados, o Sr. Jonathas Chaves Campello informou aos presentes que, tendo fallecido o senhor Pedro Victor de Carvalho, unico director em exercicio, por terem seus companheiros, de directoria resignado seus mandatos, fallou com alguns accionistas e convocaram a presente assemblea para que ella deliberasse de modo a serem preenchidas as vagas de directores e os membros do conselho fiscal. Informa tambem que, tendo sido decretada a fallencia, que, contra a sua opiniao, mesmo a sua revelia e de seu companheiro de directoria, o Sr. John Moore A. Robinson, fôra pedida, é necessario cumprir a concordata homologada para salvar a companhia. Que pelo livro de presenca tendo comparecido (10) dez senhores accionistas portadores de (7.900) sete mil e novecentas acções, numero superior ao que determina a lei das sociedades anonymas, dava por installada a assemblea e lembrava o Dr. Alvaro Maia para dirigir os trabalhos. Tendo sido aclamado o Dr. Alvaro Maia e depois de agradecer a prova de confiança dos senhores accionistas, convidou para primeiro e segundo secretarios os Srs. Humberto Ferrando e Dr. Henrique Pereira Pinto Machado. Constituida a mesa, o Sr. presidente mandou proceder a leitura do annuncio de convocação e do livro de presenca. Em seguida, mandou proceder a leitura da ultima acta da assemblea geral. O Sr. Jonathas Chaves Campello pediu ao senhor presidente para consultar a assemblea se dispensava essa leitura, visto como essa acta já estava approvada pelos Srs. accionistas e publicada pela imprensa officia, que consultada a assemblea, dispensou a leitura da acta. O senhor Jonathas Chaves Campello, pede a palavra e fez uma exposição detalhada do estudo que se acha a companhia tecnica e financeiramente. Technicamente ella está apparelhada para produzir uma safra superior a ultima em que funcionou, que foi mais ou menos de (20.000) vinte mil caixas, mas para isso era necessario para attender as despesas de pesca e fabrico, numerario. Para esse fim a anterior directoria se achava habilitada, com autorização para contrahir um emprestimo por debentures na importancia de mil contos de réis.

Entendia que a directoria não necessitava mais de quinhentos contos de réis. Que pelas demarches que havia feito nesse sentido, julgava poder obter esse emprestimo, de quinhentos contos de réis, tipo noventa (90), juros de 10 (dez) por cento, prazo de (10) dez annos. O Sr. presidente poz em discussão si se deveria fazer o emprestimo tal como estava autorizado ou se limitarlo a quinhentos contos de réis, tipo de 90, juros de 10 % ao anno e prazo de 10 annos. Encerrada a discussão e posta a votos a indicação do Sr. Jonathas Chaves Campello, foi á mesma approvada unanimemente, ficando a nova directoria que ia ser eleita, autorizada a contrahir, um emprestimo em debentures tipo de 90, juros de 10 % ao anno e pelo prazo de dez annos na importancia de quinhentos contos de réis. Passando a segunda parte da convocação, eleição da directoria, conselho fiscal e suppletes, o Sr. presidente declara que vai proceder a eleição da directoria e conselho fiscal. O Sr. Dr. Henrique Pinto Machado apresentou a seguinte chapa: para presidente, Jonathas Chaves Campello; thesoureiro, George Honold; gerente, Luiz Nogueira da Gama Filho; membros do conselho fiscal, Lafayette Bastos de Souza, Humberto Ferrando e Eduardo Palma; suppletes, Alfredo Estacio de Faria, Dr. F. Piratinino de Almeida e Raul da Silva. Feita a apuração foi eleita a chapa apresentada por setecentos e vinte e tres votos, deixando de votar o representante da firma John Moore & Comp. Em vista deste resultado, o Sr. presidente declarou acharem-se eleitos os seguintes Srs.: Jonathas Chaves Campello, director-presidente; George Honold, director-thesoureiro; Luiz Nogueira da Gama Filho, director-gerente; membros do conselho fiscal: Lafayette Bastos de Souza, Humberto Ferrando e Eduardo Palma; suppletes: Alfredo Estacio de Faria, Dr. Francisco Piratinino de Almeida e Raul Silva, e os dava por empossados. O Dr. Henrique Pinto Machado propoz que fosse consignado em acta um voto de pesar pelo fallecimento do Sr. Pedro Victor de Carvalho, que foi unanimemente approvado. O Dr. Pinto Machado propoz um voto de louvor ao Sr. Jonathas Chaves Campello pelos bons serviços que tem prestado a companhia, que tambem foi approvado, deixando de votar o Sr. Jonathas Chaves Campello. Finalmente, o Sr. Jonathas Chaves Campello propoe um voto de louvor a mesa pelo cabal desempenho que deu aos trabalhos da assemblea, o que foi approvado, deixando de votar a mesa. O Sr. presidente depois de agradecer aos senhores accionistas presentes e nada havendo mais a tratar, declara que vae suspender os trabalhos para confeccionar a presente acta. Reaberta a sessão, o Sr. presidente manda proceder a leitura da acta, que depois de discutida, é por todos approvada e assignada. Eu, primeiro secretario, mandei fazer esta que assigno com todos os accionistas presentes. — Humberto Ferrando. — Alvaro Maia. — Henrique Pereira Pinto Machado. — Jonathas Chaves Campello. — Geo. Honold. — Lafayette Bastos de Souza. — Alfredo Estacio de Faria, por John Moore & Comp. F. liquidacao, J. M. A. Robinson.

COMPANHIA AUREA BRASILEIRA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1927

A's quatorzé horas do dia dez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e sete, no sobrado do predio da Avenida Lasso n. 11, séde da Companhia Aurea Brasileira nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes quinze accionistas, representando sete mil e cincoenta e tres acções, conforme se verifica do respectivo livro de presença, isto é, mais de dous terços do capital social, o accionista Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, assume a presidencia e declara installada a Assembléa Geral Extraordinaria, convidando para primeiro e segundo secretarios respectivamente os accionistas Romeu Lodi Gomes e João Rangel da Silva Coutinho.

Assim constituida a mesa, o presidente declara qual a ordem do dia de accordo com as publicações feitas pela directoria no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* e pede ao secretario para ler a proposta apresentada pela directoria acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, e que abaixo se segue:

Proposta apresentada pela directoria da Companhia Aurea Brasileira para reforma dos estatutos sociaes

A directoria da Companhia Aurea Brasileira tem a honra de submeter á apreciação desta Assembléa o seguinte projecto:

Estatutos da Companhia Bancaria Aurea Brasileira

TITULO I

DA CONSTITUIÇÃO, SÉDE, PRAZO E FINS DA SOCIEDADE

Art. 1.º A Companhia Aurea Brasileira, sociedade anonyma, fundada em 5 de abril de 1913, e registrados os documentos da sua installação sob o numero 3.796, a 14 do mesmo mez e anno na Junta Commercial do Rio de Janeiro, que será regida pelos presentes estatutos e de accordo com as leis em vigor, passa a se denominar "Companhia Bancaria Aurea Brasileira".

Art. 2.º A sua séde e fóro juridico continúa a ser nesta cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade será de trinta annos, contados da data da sua fundação, podendo ser prorogado, si assim resolver a Assembléa Geral de accionistas.

Art. 4.º A sociedade tem por fim, a exploração de negocios bancarios em geral, comprehendido o commercio de empréstimos sobre penhores, de conformidade com as cartas patentes concedidas pelo Ministro da Fazenda em 15 de maio de 1923, sob o numero 111, e pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores em 4 de Agosto de 1917 e 23 de Janeiro de 1924.

Comprehende-se por negocios bancarios:

- a) recebimento de dinheiro em deposito á ordem, com aviso, prazo fixo, em conta corrente ou promissoria;
- b) caução de titulos da dívida publica, de empresas e sociedades anonymas que tenham cotação na Bolsa desta Capital;
- c) descontos e redescontos de notas promissórias e cartas assignadas sob garantia de duas ou mais firmas;
- d) adiantamentos de juros de apolices ou "debentures";
- e) cobrança de titulos, juros de apolices, coupons e "debentures";
- f) penhor de artigos de joalheria, cautelas da Caixa Economica e objectos de valor;
- g) penhor mercantil de mercadorias depositadas em trapiches, armazens geraes ou da Companhia;
- h) comprar e vender, por conta propria ou de terceiros, predios e terrenos, podendo encarregar-se da sua administração;
- i) construção de predios para renda, em terrenos de sua propriedade;
- j) effectuar empréstimos hypothecarios a curto prazo sob garantia de predios, sítos nesta Capital e naquellas onde a Companhia tiver agencias ou filiaes;
- k) encarregar-se da representação ou agencia de estabelecimento industrial ou commercial legalmente organizado.

Paragrapho unico. A Companhia Bancaria Aurea Brasileira poderá comprar e vender todo e qualquer artigo que faça parte do seu commercio de empréstimos sobre penhores, de forma a facilitar a liquidação dos respectivos empréstimos.

Art. 5.º Para o fim de dar maior desenvolvimento ás

suas operações a Companhia poderá abrir outras agencias ou filiaes, nesta Capital ou nos Estados.

TITULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 6.º O capital social é de réis 1.000:000\$ (mil contos de réis), dividido em 10.000 (dez mil) acções integralizadas do valor nominal de réis 100\$ (cem mil réis) cada uma, nominativas ou ao portador, *ad libitum* dos accionistas.

Paragrapho unico. Do capital social acima estabelecido será dada a seguinte applicação:

500:000\$ (quinhentos contos de réis), capital destinado a operações bancarias;

300:000\$ (trezentos contos de réis), capital destinado a empréstimos sobre penhores;

200:000\$ (duzentos contos de réis), capital da filial da Companhia e destinado igualmente a operações de empréstimos sobre penhores.

Art. 7.º As transferencias das acções nominativas se farão no registro da Companhia, mediante termo assignado pelos contractantes, por seus legitimos procuradores ou representantes.

Art. 8.º As acções são indivisiveis e a Companhia não reconhece senão um proprietario para cada acção.

Art. 9.º A posse das acções constitue por si só adhesão aos estatutos.

TITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A Companhia é administrada por uma directoria composta de dous membros, sendo um presidente e um gerente, eleitos em assembléa geral ordinaria, pelo prazo de quatro annos, podendo ser reeleitos.

Paragrapho unico. A directoria poderá constituir um ou mais procuradores, de sua immediata confiança, que a auxiliem na gestão dos negocios sociaes, cujos honorarios e gratificações serão fixados pela propria directoria.

Art. 11. Cada director prestará caução de 100 (cem) acções da Companhia, que serão inalienaveis, enquanto durar a sua gestão.

Art. 12. Dada a vaga de um dos directores ou impedimento de exercer o cargo por mais de seis mezes, compete ao director em exercicio a nomeação do substituto, até que a primeira assembléa geral ordinaria, a realizar-se proveja definitivamente o cargo.

O director assim eleito servirá tão sómente pelo tempo que restar para completar o prazo do mandato do director substituido.

Art. 13. Para o exercicio interino do cargo de director na forma acima estipulada, fez-se mister garantir a sua gestão nos termos prescriptos no art. 11.

Art. 14. O mandato de cada director será revogavel em qualquer tempo por deliberação da assembléa geral, e quando findo, considerar-se-ha prorogado até realizar-se a eleição da nova directoria.

Art. 15. Ao director-presidente, como órgão da directoria e seu representante em juizo, compete a superintendencia de todos os negocios sociaes, presidir as assembléas geraes, representar a Companhia em juizo ou fóra d'elle e, em nome da Companhia, confessar, transigir e depór em juizo, variar e desistir de acções e constituir mandatarios; escolher os estabelecimentos bancarios para deposito de fundos e retirar quaesquer quantias, assignando os respectivos cheques, receber das repartições publicas, federaes ou municipaes, o que fór devido pelas mesmas á Companhia, assim como, em quaesquer bancos, companhias, firmas e particulares, requerendo e assignando o que necessario fór, fazer e assignar termos e transferencias de contractos de qualquer natureza, bem como, acceitar e levantar caução de titulos, acceitar e suspender hypothecas antichreses, penhor e outros onus, acceitar e endossar notas promissórias, quer em nome da Companhia, quer em nome dos seus committentes, que lhe tenham dado procuração para esse fim.

Ao director-gerente compete a gerencia immediata de todos os negocios sociaes, representar a sociedade em juizo ou fóra d'elle, podendo para esse fim constituir mandatarios; retirar quaesquer quantias de estabelecimentos bancarios, assignando os respectivos cheques; receber e passar recibos de quaesquer quantias devidas á Companhia; receber das repartições federaes ou municipaes o que fór devido pelas mesmas á Companhia, assim como em quaesquer companhias, empresas, sociedades, bancos, firmas e particulares, requerendo e assignando o que fór necessario; fazer e assignar

ermos e transferencias de contractos de qualquer natureza; aceitar e suspender hypothecas, antichreses, penhores e outros nus e, bem assim, substituir o director-presidente em seu impedimento, podendo para isso exercer todas as attribuições elle conferidas.

Art. 16. O honorario ou retribuição annual de cada director é de réis 24:000\$ (vinte e quatro contos de réis), pagos em prestações mensaes vencidas de 2:000\$ cada uma e mais percentagem a que se refere o paragrapho unico do art. 33 destes estatutos.

Art. 17. O Conselho Fiscal compôr-se-ha de tres membros effectivos e tres supplentes eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria e compete-lhe, além das funcções da lei, emittir parecer sempre que fôr consultado a proposito dos negocios sociaes e cumprir as outras obrigações reeadas pelos presentes estatutos.

Art. 18. Os membros effectivos do Conselho Fiscal terão cada um, a remuneração de 100\$ (cem mil réis) por reunião a que comparecerem, convocada pela directoria.

TITULO IV

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 19. As assembléas geraes serão constituídas pela reunião de accionistas possuidores de acções nominativas ou ao portador, em numero legal, na fórmula da lei.

Art. 20. Os accionistas possuidores de acções nominativas só tomarão parte nas assembléas, quando a posse dellas seja anterior a quinze dias, pelo menos, ao dia fixado, para a reunião da mesma assembléa.

Paragrapho unico. Quando as acções forem ao portador, é necessario que sejam depositadas nos cofres da Companhia o mais tardar até tres dias antes do dia marcado para a reunião.

Art. 21. Os accionistas que estiverem com suas acções cautionadas poderão tomar parte na assembléa geral, depositando o titulo probatorio do penhor, na fórmula do disposto no artigo antecedente.

Art. 22. Os accionistas podem fazer-se representar por outros accionistas, contanto que não sejam directores ou membros do conselho fiscal.

Art. 23. Tomam parte na assembléa:

- a) os representantes de menores e interdictos;
- b) o marido, por cabeça do casal;
- c) o socio da firma commercial, pela mesma;
- d) o representante de sociedade anonyma ou de corporação;
- e) o inventariante pelo acervo pro indiviso;
- f) o syndico, pela massa fallida.

Art. 24. Para a eleição da directoria e do conselho fiscal e mais deliberações, devem as procurações conter poderes especiaes.

Art. 25. Presidirá a assembléa geral o presidente da Companhia, o qual completará a mesa, escolhendo os secretarios entre os accionistas presentes.

Art. 26. A assembléa geral terá logar annualmente no mez de março, feita a convocação por avisos insertos no *Jornal do Commercio* ou no *Diario Official*, com antecipação de quinze dias pelo menos.

Art. 27. As assembléas extraordinarias devem tambem ser convocadas pela imprensa com antecipação de tres dias, pelo menos.

Art. 28. A assembléa ordinaria ou extraordinaria discute ou delibera exclusivamente sobre a materia da convocação e que constitue a ordem do dia.

Art. 29. As deliberações da assembléa serão tomadas por maioria de votos, feitas as votações por numero de acções, sendo que cada grupo de cinco acções dará direito a um voto; as eleições serão feitas nas mesmas condições, porém por escrutinio secreto.

Art. 30. Ao accionista que não puder tomar parte nas votações, por não ter o numero de acções estabelecidas no artigo antecedente, assiste todavia o direito de discutir.

Art. 31. As deliberações da assembléa, tomadas de conformidade com a lei e os presentes estatutos, obrigam todos os accionistas, ainda que ausentes.

TITULO V

DO ANNO SOCIAL, DIVIDENDOS E FUNDOS DIVERSOS

Art. 32. O anno social termina sempre em 31 de dezembro.

Art. 33. Do lucro liquido verificado em balanço, que será dado semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro

de cada anno, será levado 10 % (dez por cento) para a conta "Fundo de Reserva"; do restante, far-se-ha distribuição aos accionistas de um dividendo, nunca superior a 18 % (dezoito por cento) ao anno.

Paragrapho unico. Feita a distribuição de que trata este artigo e verificando-se saldo, o mesmo será dividido da seguinte fórmula:

30 % (trinta por cento) pagos á directoria como honorarios supplementares; 10 % (dez por cento) levados á conta de "Fundo de Previdencia", destinada a garantir a assistencia aos empregados da Companhia, de accordo com o regulamento que será expedido pela directoria; 35 % (trinta e cinco por cento) levados á conta "Fundo de Reserva" e 25 % (vinte e cinco por cento) levados á conta "Lucros Suspensos".

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1927. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, presidente. — Jair F. O. Roxo, gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Aurea Brasileira, tendo examinado minuciosamente o projecto apresentado pela directoria para reforma dos estatutos e alteração do nome social e julgando que o mesmo consulta os interesses dos Srs. accionistas, é de parecer que seja approvedo.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — João Antonio de Almeida Gonzaga. — Gualter José Ferreira. — José Bessa de Oliveira Filho.

Terminada a leitura da proposta pelo 1º secretario, pede a palavra o presidente da Companhia, e diz, que muito embora já sejam do conhecimento dos Srs. accionistas os motivos que determinaram esta nova reforma dos estatutos, cabe todavia justificá-los.

Explica e mostra as vantagens na modificação do nome social onde foi acrescentada a palavra "Bancaria" nome que desde logo indica o principal commercio explorado pela Companhia.

Declara que a sociedade continuará a mesma, não perdendo sua personalidade juridica com a simples alteração na sua denominação.

Passa a tratar de outros pontos da nova reforma e o faz de maneira a ficarem os Srs. accionistas bem esclarecidos sobre as vantagens da sua approvação.

Ninguém mais pedindo a palavra é submettida á votação a proposta de reforma de estatutos apresentada pela directoria, que é approveda por unanimidade, abstenendo-se apenas de votar os signatarios da mesma.

O presidente da assembléa, então, declara que de accordo com o que acabava de ser votado pela assembléa, ficavam para todos os effectos em vigor os novos estatutos da Companhia Bancaria Aurea Brasileira.

Nada mais havendo a tratar o presidente da assembléa encerra a sessão mandando lavrar do occorrido esta acta que é assignada pela mesa e por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1927. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho. — Romeu Lodi Gomes. — João Rangel da Silva Coutinho. — Alberto Rodolpho de Mattos. — Geraldo Monarcha. — Jair F. O. Roxo. — João Bessa. — Oscar Guimarães. — Joel Fomm de Oliveira Roxo. — Gualter José Ferreira. — José Bessa de Oliveira Filho. — Adolpho Sonnenfeld. — Benjamin da Costa Faria. — João Antonio de Almeida Gonzaga. — Pela Companhia de Loterias Nacionais do Brasil, João Antonio de Almeida Gonzaga, director-the-soureiro. (7.882)

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial do 2º de outubro de 1927, se archivou nesta repartição, sob o numero 7.897, o seguinte documento referente á Companhia Aurea Brasileira a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 10 do corrente, que approvou a reforma dos seus estatutos e mudança de sua denominação para Companhia Bancaria Aurea Brasileira. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1927. — João Hygino de Araujo, 1º official (sob uma estampilha de 10\$000). Visz, J. C., em 25 de outubro de 1927 — Isidoro Campos, director. Estava com o carimbo da Junta Commercial.

SOCIEDADE ANONYMA "JORNAL DO BRASIL"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 1927

Aos 28 dias do mez de setembro de 1927, nesta cidade do Rio de Janeiro, á Avenida Rio Branco ns. 110 e 112, 2º andar, ás 14 horas, ali presentes o director presidente, Sr. João Luiz dos Santos, o director secretario Dr. Annibal Freire da Fonseca, os membros do conselho fiscal, Dr. José Cesarino de Mello, Miguel Joaquim de Almeida Castro, e, na ausencia do Sr. Carlos Zenha Placido, o suppleto Adolpho Carneiro Lacerda Machado, e mais os Srs. accionistas, cujos nomes constam do livro de presença, portadores de 39.000 acções, representativas da quasi totalidade do capital social, assumiu a presidencia da assembleia o Sr. João Luiz dos Santos, director presidente, que convida para secretarios da mesa os Drs. Annibal Freire da Fonseca e Alexandre José Barbosa Lima, na qualidade de 1º e 2º secretarios, respectivamente.

O Sr. presidente declara que estando representada a quasi totalidade do capital social, poderá a presente assembleia legalmente funcionar e deliberar.

O 2º secretario passa então a ler o annuncio da convocação da assembleia, publicado no *Diario Official* e no *Jornal do Brasil*, nos dias 29 de agosto e 28 de setembro, concebido nos seguintes termos:

Sociedade Anonyma "Jornal do Brasil" — Assembleia geral ordinaria — São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, na sede da sociedade, á Avenida Rio Branco ns. 110 e 112, ás 14 horas, do dia 28 de setembro, em assembleia geral ordinaria, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria e das contas referentes ao anno findo em 30 de junho proximo passado, e proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e suppleto. Ficam desde já á disposição dos Srs. accionistas, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927. — A directoria.

O Sr. presidente manda, em seguida, o 2º secretario proceder á leitura do balanço e relatorio publicados no *Diario Official* e *Jornal do Brasil* do dia de hoje; em seguida, o Dr. José Cesarino de Mello procede á leitura do parecer do conselho fiscal, publicado igualmente hoje, nos referidos jornaes e cujo teor é o seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma "Jornal do Brasil", depois de examinarem o balanço geral o a conta de lucros e perdas, relativos ao anno social, findo em 30 de junho proximo passado, declaram ter encontrado os mesmos em perfeita ordem, sendo, portanto, de opinião que as contas apresentadas podem ser approvadas.

Todos os compromissos referentes ao custeio da empresa, continuam a ser liquidados com a maior pontualidade; infelizmente continuam sem solução as obrigações da empresa com os portadores de debentures e os Srs. Pereira Carneiro & Comp. Limitada, de maneira que se torna impossível fazer distribuição de dividendos.

Approveiam os abaixo assignados: Q

onsejo para felicitar os Srs. accionistas por ter finalmente terminado, reconhecendo os justos direitos da empresa, o longo processo intentado pelos irmãos Mendes de Almeida.

Miguel de Janeiro, 20 de setembro de 1927. — José Cesarino de Mello. — Miguel Joaquim de Almeida Castro. — Adolpho Carneiro Lacerda Machado.

O presidente felicita os Srs. accionistas, quer pela favorável terminação do longo processo dos Irmãos Mendes, quer por ter, desde o mez de julho passado, reassumindo suas funções o director secretario, Dr. Annibal Freire da Fonseca, sendo as suas palavras recebidas com geraes applausos dos accionistas.

Continuando com a palavra, lastima o presidente que importantes e inadiaveis affazeres tivessem impedido ao eminente socio, Sr. Conde Pereira Carneiro, encontrar-se, como esperava, no Rio, affin de tomar parte, pessoalmente, nesta assembleia, tendo sido obrigado a demorar-se mais alguns dias em Pernambuco, só podendo aqui chegar pelo Gelria, na proxima segunda-feira. A sua presença aqui teria dado occasião a que todos os socios lhe exprimissem os mais sinceros agradecimentos por tudo quanto tem feito, em proveito da empresa, e, especialmente, durante esta sua viagem na Europa e nos Estados Unidos, esforçando-se para tornar conhecido por toda parte o *Jornal do Brasil*, nos centros mais importantes do commercio allemão, Frankfort e Hamburgo, teve occasião de estabelecer bases de mutuo intercambio intellectual com os principais jornaes; visitou as mais importantes fabricas, usinas e estaleiros, tendo sido muito apreciadas as noticias e descrições que enviou para a nossa folha, que representou com desusado brilho nas Camaras de Commercio da Alemanha, e no grande banqueiro da United Press em New York; enviou tambem interessantes entrevistas, avultando, entre estas, uma longa serie referente á Estabilização da Moeda, com personalidades do mais alto destaque na politica, na diplomacia, nas finanças e no jornalismo da velha Europa. Julga, pois, o presidente, interpretar o pensamento de todos os senhores accionistas, consignando, na acta este tributo de admiração e de gratidão para o Exmo. Sr. Conde Pereira Carneiro, a quem esta empresa já deve tantos e assignalados favores.

As palavras do presidente foram recebidas com plena aclamação de todos os presentes, tendo sido, varias vezes, interrompidas com palmas e approvações.

Ninguém mais pedindo a palavra, são sujeitos a voto e unanimemente approvados o balanço, as contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, ficando igualmente deliberado, unanimemente, que não fossem distribuidos dividendos pelos motivos expostos no parecer do conselho fiscal; os membros da directoria abstiveram-se de votar em todas estas deliberações.

Passou-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal, sendo escolhidos como escrutinadores os Srs. Miguel Joaquim de Almeida Castro e Adolpho Carneiro Lacerda Machado.

Recolhidas as cédulas e apurada a eleição, obtem-se o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal, os Srs. Carlos Zenha Placido, Dr. José Cesarino de Mello e Miguel Joaquim de Al-

meida Castro com 3.800 votos cada um; e para suppleto os Srs. Adolpho Carneiro Lacerda Machado, com 3.810 votos; Dr. Sydney Haddock Lobo e Dr. José da Cruz Cordeiro, com 3.800 votos cada um.

O presidente proclama, em seguida, os eleitos, declarando-os desde já empossados.

Nada mais occorrendo, o Sr. presidente suspende a sessão, enquanto se lavra a presente acta; e, reaberta a mesma, apenas concluida esta, é lida e posta em discussão, approvada e assignada pela mesa e por todos os accionistas presentes. — João Luiz dos Santos. — Annibal Freire da Fonseca. — Alexandre José Barbosa Lima. — Por procuração de Pereira Carneiro & Comp. Ltda., José Cesarino de Mello. — Por procuração de Ernesto Pereira Carneiro, João Luiz dos Santos. — Sydney Haddock Lobo. — José Cesarino de Mello. — Miguel Joaquim de Almeida Castro. — Adolpho Carneiro Lacerda Machado. — Antonio Carlos da Rocha Fragozo.

SOCIEDADES CIVIS**"ROYAL CLUB"**

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

O "Royal Club", fundado em 11 de junho deste anno, nesta cidade, á avenida Francisco Bicalho n. 357, onde tem sua sede, é de caracter recreativo e benéfico, sendo administrado por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, secretario e thesoureiro, eleitos annualmente. O presidente será o seu representante legal. O club só poderá ser dissolvido por deliberação de uma assembleia geral que resolverá sobre o destino do seu patrimonio. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes e os seus estatutos só poderão ser reformados por deliberação tambem de uma assembleia geral composta no minimo de 2/3 dos socios. — A directoria. (8.011).

SOCIEDADE BRASILEIRA DE BENEFICENCIA

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

A "Sociedade Brasileira de Beneficencia", fundada nesta Capital, onde tem sua sede, em 4 de janeiro de 1853, teve seus estatutos reformados por assembleia de 3 de agosto deste anno. São seus fins beneficiar seus associados com assistência medica, dentaria, pecuniaria, empréstimos hypothecarios, etc. Será administrada por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro e procurador e por tres commissões: de syndicancia, de finanças e de beneficencia, composta de tres membros cada uma com mandato para um anno. O presidente será o seu representante legal. Os seus estatutos poderão ser reformados ou alterados por assembleia geral extraordinaria (art. 8º). A sua dissolução só terá lugar quando exgotados 2/3 de seu capital e si assim o determinar a assembleia geral extraordinaria convocada especialmente para esse fim, a qual resolverá sobre o destino do seu patrimonio. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. O seu fundo social será constituído de bens moveis, immoveis, applicações, etc. — A directoria. (8.012)

SOCIEDADE BENEFICENTE DEZ DE NOVEMBRO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS APROVADOS EM ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 1927.

Art. 1.º A Sociedade Beneficente 10 de Novembro, fundada em 10 de novembro de 1920, funcionará por tempo indeterminado, com sede á rua João Caetano n. 420 (quartirão Suíço), na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Os seus fins serão: socorrer seus associados, em caso de molestia que os impossibilitem de trabalhar, com auxilio em dinheiro; dar-lhes pensão, quando, por doença prolongada, defeito physico, perda do uso da razão ou idade avançada, ficarem definitivamente invalidos; fazer-lhes os enterramentos ou entregar uma quantia para esse fim; beneficiar a familia do socio nos casos previstos no art. 25.

Art. 25. Quando um socio fôr internado numa casa de saúde custeada pelo Governo, por estar soffrendo das faculdades mentaes ou molestia contagiosa.

Art. 32. Ao presidente competirá representar a sociedade, activa, passiva, judicial e extra-judicialmente.

Art. 48, paragrapho unico (letras f e g). Julgada opporuna qualquer reforma ou alteração dos estatutos da sociedade, menos no tocante ao art. 1.º, que não poderá ser reformado, será para tal fim nomeada em assembléa geral ordinaria uma commissão especial que deverá apresentar sua proposta ao conselho director, dentro de 90 dias, afim deste convocar a assembléa geral extraordinaria, para deliberar sobre a reforma.

Art. 65. Esta sociedade não poderá ser dissolvida sem ficar definitivamente provada a impossibilidade de attingir os fins para que foi fundada, ficando essa dissolução dependente de deliberação de duas terças partes de socios quites, em votação nominal, em tres sessões consecutivas de assembléa geral, especialmente convocada para esse fim e annunciada em todos os jornaes diarios de Petrópolis.

Art. 66. Deliberada a dissolução da sociedade, os fundos que então existirem e o producto dos valores que restarem, reverterão em beneficio de quem a assembléa geral resolver dar.

Seus membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes.

Socios fundadores: Achilles Antonio da Costa, Arnaldo Teixeira de Azevedo, Ignacio Ferreira da Silva, Leonardo Mussel, Candido Christ, João Janicques, João Frederico Mussel, Giovanni Santos, Antonio Alves Pereira, Manoel Furtado dos Reis, Virgilio Augusto Nogueira.

Petrópolis, 25 de outubro de 1927. — A directoria. 77.999)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 16.316 — Memorial descriptivo da invenção de "aperfeiçoamentos em machinas de costura", para que pretende privilegio Ralph M. Sharaf, domiciliado em Boston, Massachusetts, Estados Unidos da America.

Refere-se a invenção a machinas de costura e, especialmente, a um novo mecanismo adaptado a separar, de um material em lençol, uma tira e a fixar, em cada uma das suas bordas, uma

tira auxiliar no dito lençol, de modo a cobrir ou preencher o espaço formado pela separação da primeira tira mencionada. A invenção é especialmente destinada a costurar rendas, tiras bordadas, sotaches e enfeites semelhantes sobre panno, sendo a orla da fazenda, de preferencia dobrada, de modo a obter-se ao longo da costura uma borda perfeitamente acabada.

Nos desenhos annexos: A fig. 1 é uma elevação de frente de uma machina representando uma forma de execução da invenção; a fig. 2, uma elevação lateral da mesma, em parte seccional na linha 2-2 da fig. 1; a fig. 3, uma seccção vertical transversal, substancialmente na linha 3-3 da fig. 2; a fig. 4, uma seccção horizontal na linha 4-4 da fig. 2; a fig. 5, uma elevação lateral, vendo-se o bloco que guia o enfeite, em seccção na linha 5-5 da fig. 6; a fig. 6, uma elevação de frente das partes da fig. 5, vendo-se, em seccção vertical na linha 6-6 da figura 5, as chapas de sujeição; a figura 7, uma seccção vertical na linha 7-7 da fig. 6; a fig. 8, uma seccção analogá da fig. 7, mas com as partes em outra posição; a fig. 9, uma seccção vertical na linha 9-9 da fig. 6; a fig. 10, uma seccção analogá a da fig. 9, mas com as partes dispostas de outro modo; a figura 11, uma elevação de frente da barra de alimentação do enfeite; a figura 12, uma seccção através a parte superior do bloco guizador do enfeite, visto de cima; a fig. 13, uma vista dos dispositivos ajustadores da sapatilha, quanto á largura, sendo a parte da esquerda da dita vista uma seccção horizontal na linha 13-13 da fig. 5; a figura 14, uma planta do mecanismo na extremidade da machina em que ficam as lançadeiras, tendo sido removidas as chapas de sujeição, para se poder ver a relação das lançadeiras rotativas com o mecanismo que alimenta a obra na machina; a fig. 15, uma planta da parte inferior do mecanismo das lançadeiras; a fig. 16, um detalhe dos meios, de ajustar o dito mecanismo; a fig. 17, uma elevação de frente, em maior escala, da barra das agulhas e dos meios de fazer as agulhas trabalharem, aproximando-se e afastando-se uma da outra, para fazerem pontos em zig-zag; a fig. 18, um detalhe do mecanismo que acciona as agulhas; a fig. 19, uma elevação fragmentaria, em parte seccional, tomada olhando-se para a direita na fig. 17; a fig. 20, uma seccção horizontal dos seguradores da agulha e do estojo, na linha 20-20 da fig. 17; a fig. 21, uma seccção vertical transversal de um detalhe, na linha 21-21 da fig. 20; as figs. 22 e 23, diagrammas da relação do gancho da lançadeira da direita (o qual se vê na parte superior da fig. 11) e do apanhador da linha com a agulha quando nas posições inferior e superior, respectivamente; a fig. 24, uma vista em direcção approximadamente perpendicular á da figura 22 as figs. 25, 26 e 27, vistas que correspondem, respectivamente, ás das figs 22, 23 e 24, mas referentes á lançadeira da esquerda, a qual se vê na parte inferior da fig. 14; a fig. 28, uma seccção vertical transversal da obra, indicando, diagrammaticamente, a relação dos guias que dobram o panno com os pontos em zig-zag; a fig. 29, outra vista, indicando a manieira pela qual a costura é feita; a fig. 30, uma planta das chapas de sujeição, com algumas

das partes em seccção; a fig. 31, uma planta, em maior escala, da operação de um dos cortadores, da do dobrador que coopera com elle e da do mecanismo costurador; e a fig. 32, uma vista inferior das partes da fig. 31.

Nas figs. 2 a 4, vê-se a sapatilha 15, composta de metades ou partes direita e esquerda 15 a e 15 b, moveis lateralmente, afastando-se ou approximando-se uma da outra, e ambas moveis igualmente em relação á barra 16 da sapatilha, montada, de qualquer maneira já conhecida, na testa da machina.

A parte inferior da sapatilha é provida de uma ranhura transversal 17, nos extremos oppostos da qual são adaptadas a ir e vir as agulhas 18 e 19, com a respectiva barra 20. As duas partes da sapatilha são substancialmente a reprodução uma da outra, sendo, porém, uma direita e outra esquerda; e por isso a ranhura 17 é formada em ambos extremos como se vê nas figs. 3 e 4. O comprimento, effectivo da ranhura, de accordo com o ajustamento lateral das partes da sapatilha, corresponde á largura do enfeite que está sendo costurado, de modo que as bordas ou ourelas delle sejam apanhadas pelas agulhas.

Nas figs. 5 e 6 vê-se a barra 21, alimentadora do enfeite, a qual é vertical, dotada de movimento de vae-vem e tem duas partes direita e esquerda, 21 a e 21 b, ajustaveis lateralmente; sendo cada parte portadora de uma serie de aspás 22 (veja-se a fig. 11) no extremo inferior, as quaes viajam para baixo e para traz, ao longo da mesa 23, alimentadora do enfeite, inclinada de cerca de 45º em direcção á ponta das agulhas. A barra 21 é adaptada a ir e vir em um plano vertical, em frente de e paralelo á barra da agulha, por meio de um mecanismo descripto mais adiante. O extremo inferior dessa barra é provido, nos lados oppostos, de pinos salientes 24, que se alojam em ranhuras verticaes 25, praticadas em azas lateraes 26 das faces externas da sapatilha, acima da mesa 23. O plano da barra 21 intersecta a parte media da mesa inclinada 23 e as aspás 22 prolongam-se para baixo e para traz, até pontos proximos á borda inferior da mesa ou até junto á ranhura 17. As aspás são forçadas para a frente e para baixo em direcção á ou contra á mesa por meio de laminas elasticas 27. Sendo as azas 26 substancialmente estacionarias, movendo-se apenas coincidentalmente com o ligeiro movimento da sapatilha e sendo as ranhuras 25 verticaes, a parte inferior da barra alimentadora 21 conserva-se substancialmente vertical durante o seu movimento de vae-vem. Quando, porém, a barra 21 é forçada para baixo, as pontas ou extremos alimentadores das aspás 22 fazem o enfeite mover-se para baixo e para traz ao longo da mesa 23. Como se vê na fig. 12, a lingueta 28 é disposta centralmente com referencia á sapatilha e preenche o espaço entre as duas seccções 15 a e 15 b. O extremo superior dessa lingueta está seguro em um par de pinos 29, alinhados entre si, ao redor dos quaes ha molas leves 30, cuja função é manter a lingueta 28 no centro da sapatilha; quando as partes desta são separadas. O enfeite é alimentado ao longo da superficie superior e posterior dessa lingueta 28 e por baixo da outra lingueta 31, suspensa, pelo extremo superior, de um

pino 32, cujos extremos entram em furos 33 providos de molas e situados um tanto para traz dos pinos 29. Em 31 vê-se um par de mantenedores, que se prolongam para baixo, ao longo das bordas da lingueta 31; cada um dos quaes tem uma aspa 35, a qual coopera com a borda do enfeite junto a uma das agulhas, para manter o enfeite na posição em que elle é alimentado pelo funcionamento da machina, e das aspas impulsoras 22. Esses mantenedores 31 e as respectivas aspas 35 estão montados nas partes lateraes da sapatilha, e, assim, estão sempre substancialmente na mesma relação com as agulhas.

Ainda nas figs. 2 e 4, vê-se um par de embolos 36, adaptados a viajar em planos verticaes, parallelos á linha de alimentação, ao longo de guias inclinadas 37, praticados nas partes lateraes da mesa 23; terminando os ditos guias na base da sapatilha, bem em frente do plano das agulhas. Quando se usa esta machina, corta-se uma tira do panno, por meio de dous pares de dispositivos cortadores, collocados logo adiante do mecanismo costurador; e as pontas dos embolos agem entre os espaços em que o panno foi cortado e o plano das agulhas. As pontas arredondadas 36' dos embolos, fig. 5, são inclinadas para dentro e funcionam na descida, juntamente antes das pontas das agulhas chegarem ao limite inferior da viagem, para segurar as bordas abertas do panno voltadas para fóra, em posição de poderem ser introduzidas sob o ourello do enfeite, pela acção da linha. Como se vê nas figs. 2, 3 e 4, os embolos são accionados através meios governados directamente pela barra das agulhas. Para isso, é provido um oscillador 38, montado em um eixo transversal 39, cujos extremos assentam em mancaes ou consólos 40, situados lateralmente, em conexão com o ajustamento lateral, nas duas partes da sapatilha. O eixo 39 está montado em mancaes que podem deslizar uma certa distancia ao longo delle, para que o oscillador possa se conservar no centro ou no plano vertical da linha mediana da obra. O oscillador compõe-se de braços 41 e 42, que projectam para cima e para baixo, respectivamente, adaptados a cooperarem alternadamente com a serrilha 43 dos seguradores das agulhas. Na posição da fig. 2, a barra das agulhas está, substancialmente, no limite da sua descida. Nesse movimento da barra das agulhas, a serrilha 43 coopera com o braço 42, que se prolonga um pouco para baixo da serrilha e, nessa occasião o oscillador 38 recebe um impulso rapido, para traz, na sua parte inferior. Quando as pontas das agulhas chegam ao panno, já o oscillador foi deslocado, fazendo com que as pontas 36' dos embolos executem o seu avanço extremo para baixo. As ligações entre o oscillador e os embolos comprehendem aqui um par de mangas 44, cada uma das quaes tem um pino 45, adaptado a alojar-se em um furo 46 do puxavante 47, movel para traz, em um plano horizontal, devido á oscillação do recuo do oscillador. O extremo anterior de cada puxavante é desviado lateralmente, projectando-se através a ranhura inclinada 48, praticada no extremo superior do embolo correspondente 36. O embolo, normalmente, fica na posição superior, devido á acção da mola ligeira 49 e, nessa occasião, o extremo angular do puxa-

vante occupa a parte inferior da ranhura 48. Quando, porém, o puxavante 47 é levado para fiaz, pelo oscillação do oscillador, que acaba de ser descripta, e visto que o puxavante é mantido no plano horizontal pela estrutura da sapatilha, o extremo angular delle serve para puxar o embolo para baixo, ao longo do guia inclinado respectivo. O pino 45 é mantido na posição inferior, activa, pela mola 50, alojada na manga 44, apoiando-se á mola na extremidade angular superior do pino. Si se quizer, porém, desligar um ou ambos os pinos dos respectivos puxavantes, pôde-se erguer o pino pelo extremo angular superior, contra a acção da mola 50, fazendo-o revolver depois, de modo que o dito extremo entre na volta superior da ranhura 51, fig. 3. Quando a barra das agulhas sobe, o estojo della é adaptado a deslocar o braço superior 41, fazendo o oscillador oscillar na direcção opposta, durante a parte superior desse movimento da barra, libertando os embolos, que podem ser erguidos pelas molas 50. As partes médias das mangas 44 são providas de pinos 52, alinhados entre si, rígidos, projectando para dentro, os quaes podem correr no estojo 53, ligado ao braço inferior 42. Uma ou ambas as partes 39 e 53 podem conter molas, que as mantenham em posição relativa adequada, quando feito o ajustamento lateral do dispositivo. Do exposto vê-se que são providos meios de fazer com que os guias ou embolos que dobram o panno, desçam e recuem uma vez, para cada vez que as agulhas desçam; e isso justamente antes do avanço das agulhas. Como se vê na fig. 4, os pinos 45 viajam em ranhuras horizontaes parallelas 54, praticadas nas chapas 54, ao longo das bordas superiores da parte inferior da sapatilha, logo atraz das azas lateraes 26. Por este meio, os pinos e as mangas são tambem reforçados contra vibrações lateraes.

Nas figs. 7 e 8 vê-se uma ligeira modificação nos meios de dobrar o panno. Nesta forma do dispositivo, os embolos 36a ficam relativamente estacionarios quando em funcionamento, projectando-se as suas pontas 36', normalmente, abaixo dos extremos dos guias 37. Cada embolo 36a está ligado pivotalmente, pelo extremo superior, a um fusil 55, cujo extremo opposto tem um pino 56, movel em uma ranhura 66 de uma aldrava 57, pivotada, pela parte central, em 58, em uma lamina auxiliar 59, articulada em 60, proximo ao extremo inferior da parte deanteira da sapatilha. O perno 58 projecta-se através uma ranhura longitudinal 61 no meio da aldrava e, logo acima dessa ranhura e do perno, fica a orelha 62. Quando a lamina auxiliar 59, está no seu lugar, rasa com a face anterior da sapatilha, como se vê na fig. 7, o extremo superior da aldrava, portador do pino 63, projecta-se em um vão 64 da estrutura da sapatilha, substancialmente, perpendicular á lamina auxiliar e ao fusil 55, o qual jaz sobre a face superior da dita lamina nessa occasião. O mantenedor 65 pôde, então, correr para baixo, entrando o seu extremo inferior sob a orelha 62, assim prendendo firmemente no seu lugar a lamina auxiliar, fazendo o fusil com que a ponta do embolo, nessa occasião assumia a posição activa. Como se vê na fig. 7, quando o mantenedor 65 está erguido ou retirado da orelha 62 da aldrava, o operador, puxando esta directamente para baixo pôde fazer a lamina auxiliar gyrar, sahindo do lugar; e, fazendo gyrar a al-

drava para traz, no extremo inferior, ao redor do perno 58, fazer subir o embolo e o fusil.

Será agora descripta a forma preferida do mecanismo cortador, com referencia ás figs. 4, 5 e 6 e, especialmente, ás figs. 9 e 10. Em 67 vê-se uma faca ou lamina de construcção peculiar, adaptada a ir e vir em um guia 68, parallelo, ao embolo 36 ou 36a. Essa faca é provida, no seu extremo inferior de traz, de uma projecção descendente 67', cuja ponta se destina mais a guiar do que a cortar. Logo acima e em frente dessa projecção, fica o gume 69, a linha do qual forma um angulo relativamente muito agudo com a borda superior da lamina. Os gumes 69 das laminas 67 funcionam com um effeito cerceador contra laminas estacionarias 70, montadas de modo amovivel nas chapas de sujeição 71 e 71' (vejam-se as figs. 6 e 30).

Adjacente ao seu extremo superior, cada lamina 67 tem uma ranhura 72, cuja extremidade é aberta e que é substancialmente perpendicular ao eixo maior da lamina, ranhura essa em que se aloja o pino 73, montado no quadrante 74; pivotado em 75, sobre o dentro de qualquer das metades da sapatilha. O extremo superior ou posterior do quadrante 74 é bifurcado e intersecta a ranhura 25 da aza 26, para cooperar com a orelha 24, da qual é portadora a barra 21, alimentadora do enfeite, accionada de modo positivo. Emquanto a barra 21 sobe, é communicado ao quadrante 71 um movimento gyratorio, em sentido analogo ao dos ponteiros de um relógio (figura 5), fazendo com que o pino 73 se mova ao longo da ranhura curva 76; sendo a lamina 67 através a sua ligação na ranhura 72 impellido para baixo e para traz, fazendo com que o gume 69 della, corte o panno cerce com a borda activa da lamina fixa 70, por meio de uma acção poderosa e effizaz.

Ha uma relação intima entre o mecanismo dos embolos e o dos cortadores, com referencia á aldrava 57. O canto superior da lamina 67 é cortado e praticado nelle uma ranhura 77, que desce parallelamente á ranhura 72. O pino 63, montado no extremo superior da aldrava, fica, normalmente, dentro da parte cortada da lamina, mas longe da ranhura 77, fig. 9. Assim, emquanto a aldrava estiver na posição travadora, a lamina fica livre do pino 63, podendo ir e vir, accionada pelo quadrante e pino 73, sendo o embolo mantido estacionario pela aldrava e fusil de ligação. Quando, porém, a aldrava é accionada, fazendo descer a lamina auxiliar 59, para desligar o embolo e a faca, o primeiro movimento da aldrava é longitudinal sómente; tanto quanto permittido pelas ranhuras 61 e 66 ao longo dos pernos 58 e 56, respectivamente. O movimento da aldrava faz o pino 63 entrar na ranhura 77, de onde resulta que, quando a aldrava é, então, puxada para baixo e gyrara sobre o perno 58, a faca será forçada a descer, para libertar-se do pino 73 e depois a subir, para que a ponta 67' della fique acima do plano do fundo da sapatilha, figura 10. Nessa posição, o dispositivo fica adaptado a costurar o enfeite sem cortar o panno; e, com a faca cahida para a frente, como se vê ainda mesmo que o quadrante continue a oscillar, o pino 73 move-se, sem acção, na ranhura 76.

Na forma preferida do mecanismo, na qual os embolos dobradores vão e vêm em harmonia com o movimento analogo da barra das agulhas, observa-se

que, quando as agulhas estão na posição superior e o mecanismo alimentador do panno, bem como a barra alimentadora 21 estão em acção, os embolos e as facas 67 estão igualmente, na posição elevada, de modo que, enquanto o panno se move sob a acção dos dispositivos de alimentação delle, não ha virtualmente obstrucção alguma, que tenda a retardar ou oppor-se ao encurvamento lateral da obra previsto no emprego da machina. A barra das agulhas 20 desce ao subir a barra 21, assim abaixando as facas 67, por meio das alavancas 74 do quadrante de modo que as facas 67 e 70 são forçadas a cortar o panno entre as fileiras de pontos, simultaneamente com a formação delles e enquanto o enfeite está estacionario.

Serão agora descriptos os meios de ajustar a largura da sapatilha á largura do enfeite. A barra da sapatilha é provida de uma projecção inferior 78, fig. 13, munida transversalmente de roscas: tendo, por exemplo, treze roscas por cm., as quaes cooperam com um parafuso alojado na parte 15° e impedido de mover-se longitudinalmente nella. No extremo externo do parafuso fica o pinhão 80, que governa a rotação delle. Si, por exemplo, o parafuso for revolvido oito vezes, a parte 15° mover-se-ha lateralmente oito decimos de millimetro, com referencia á linha central ou mediana da obra. Outro parafuso 81 está fixado rigidamente na outra parte 15b da sapatilha, tendo ligação interna, por meio de roscas com o primeiro 79; sendo, porém, as roscas do parafuso 81 de passo duplo das roscas do primeiro, ou vinte seis roscas por cm. Fica entendido, porém, que esses passos são dados apenas como exemplo; podendo ser maiores ou menores, contanto que a relação de dous para um seja observada entre as duas partes do dispositivo de parafusos de passo differencial.

Visto que o parafuso 81 não revolva, a rotação do parafuso 79 e o movimento em uma direcção através de oito decimos de mm., com o desaparafusamento correspondente, com referencia ao parafuso estacionario 81, farão com que a parte esquerda da sapatilha se mova na direcção opposta, igual distancia. Um ou mais parafusos 31 além do primeiro estão fixados na parte 15b, providos de ligação identica, por meio de roscas, com os parafusos 79, alojados na parte 15a. Cada um desses parafusos 79 é provido de um pinhão 70, analogo ao já descripto. A engrenagem mestra 82, fig. 5, está montada de modo a engranar com todos os pinhões 80 e produzir a rotação simultanea de todos elles e dos membros 79 e 79', movendo-se assim todas as partes da sapatilha, em conjunto, lateralmente, sem emperrar ou torcer-se. A escala 83, fig. 6, collocada na frente da sapatilha serve para guiar o operador ao ser feito o ajustamento.

Esta machina comprehende um par de dispositivos de dar a laçada de lançadeiras rotativas 102 e 103, fig. 14, montadas para revolver ao redor de eixos verticaes, nos lados direito e esquerdo, respectivamente, da linha da obra. Essas lançadeiras revolvem no mesmo sentido e tem ganchos 104 e 105, respectivamente, para receber a linha das agulhas 18 e 19. A rotação das lançadeiras é effectuada, como até aqui, por meio de engrenagens chanfradas 108, ligando os eixos vertical 109 e horizontal 110, sendo este ultimo accionado a alta velocidade,

através de engrenagens 111, fig. 1, montadas em um contra-eixo adequado 112. As serrilhas 113 e 114, figs. 6 e 13, governadas independentemente, são ligadas por barras alimentadoras 115 e 116 a braços (ligados por sua vez), motores ligados por sua vez a eixos oscilantes, concentricos, 117 e 118, respectivamente. O movimento elevatório das serrilhas é governado por meio de um braço elevador 119, fig. 2, chavetado no eixo oscilante 119'.

As duas lançadeiras 102 e 103 e os meios motores dellas estão montados, de modo ajustavel longitudinalmente na machina para se approximarem ou se afastarem uma da outra em correspondencia com o espaçamento das linhas de pontos entre si. As lançadeiras e os seus eixos verticaes 109 estão montados em blocos ajustaveis 120 e 121, fig. 14, providos de ranhuras 122, nas quaes se alojam parafusos de sujeição 123. Os braços motores das barras alimentadoras 115 e 116 e os seus braços elevadores 119, são também ajustaveis, correndo ao longo dos respectivos eixos oscilantes, para se approximarem ou se afastarem uns dos outros, de modo que as serrilhas montadas nelles possam manter-se em relação adequada com as chapas de sujeição 71 e 71', fig. 30, ligadas aos respectivos blocos 120 e 121, por meio de parafusos ou o seu equivalente. Os parafusos alojam-se em furos 127, praticados nos blocos, fig. 14. Em consequência, quando os blocos 120 e 121 são ajustados, approximando-se ou afastando-se um do outro, as chapas de sujeição 71 e 71' e as serrilhas 113 e 114 são ajustadas correspondentemente. Quando as chapas de sujeição são assim afastadas uma da outra, o espaço que fica entre elles pôde ser occupado por uma chapa preenchidora, que o operador faz recuar perpendicularmente á direcção de movimento das chapas de sujeição.

Os meios de ajustar os blocos 120 e 121 são os seguintes: Nas figs. 2 e 15, 128 designa uma chapa, collocada horizontalmente por baixo do eixo de alta velocidade 110. Nessa chapa estão alojados os parafusos 123 acima descriptos. No extremo inferior de cada um delles ha uma engrenagem 129'. Essas engrenagens são todas do mesmo tamanho e engrenam todas com uma engrenagem mestra 130, disposta no centro do grupo. A roda de mão 131 está ligada pela haste 132 á engrenagem mestra 130, de onde resulta que se revolvendo a haste e a engrenagem mestra em um ou em outro sentido os parafusos 123 revolvem correspondentemente, desaparafusando-se ou aparafusando-se simultaneamente. Quando os parafusos são affrouxados, os blocos podem ser ajustados por meio de parafusos 133 e 134, anterior e posterior, á direita e á esquerda, tendo ligação, por meio de roscas, com furos correspondentes nos extremos anterior e posterior dos blocos 120 e 121. Cada um dos parafusos é provido, no centro, de uma roda dentada 135, a qual engrana com um parafuso sem fim 136, montado no eixo horizontal 137, disposto transversalmente na machina e provido de um pinhão 138 no extremo anterior, o qual engrana com uma engrenagem 139, adaptada a ser revolvida por uma chave de parafusos ou semelhante, applicada em 140. Pela rotação dessa engrenagem 139 os parafusos sem fim 136 são ambos revolvidos no mesmo sentido simultaneamente e os parafusos 123 da di-

recta e 131 da esquerda agem simultaneamente, forçando os blocos a approximarem-se ou a afastarem-se um do outro, conforme o sentido da rotação da engrenagem 139. A escala 141, fig. 14, pôde disposta em ponto conveniente, para indicar a extensão e a natureza do ajustamento desses mecanismos. Feito o ajustamento, os parafusos 123 são apertados, para firmar os mecanismos das lançadeiras no seu lugar. Os parafusos sem fim 136, porém, exercem também um effecto travador nos blocos ajustaveis.

Será agora descripto o mecanismo das agulhas, com applicação a uma machina de duas agulhas, adaptada a fazer costuras em zig-zag. Na fig. 17 vê-se uma barra de agulhas 20, de forma tubular, tendo ligado ao seu extremo inferior, rigidamente, mas de modo amovivel, um estojo 43, o eixo maior do qual é horizontal e paralelo ao eixo principal 144 da machina. As agulhas 18 e 19 atravessam ranhuras 145 e 146 do fundo do estojo 43 e estão seguras em um par de blocos 147 e 148, montados no estojo para correrem, approximando-se ou afastando-se um do outro. Como se vê nas figs. 17 e 20, ellas occupam a posição mais proxima uma da outra, quando a barra 20 sóbe. Cada bloco 147 e 148 tem um prolongamento interno 149; e esses prolongamentos cooperam um com o outro para occuparem, substancialmente, a parte central do estojo. Cada um desses prolongamentos 149 tem um vinco transversal 150 ao longo da sua superficie superior; e esses vincos são dispostos de modo que, de preferencia, coincidem ou constituem um prolongamento um do outro, quando as agulhas occupam a posição média entre as posições interna e externa.

Na fig. 20 vê-se as agulhas na sua posição mais proxima uma da outra. Quando ellas ficam mais longe, uma da outra, as posições relativas dos vincos 150 terão, com effecto, sido trocadas, isto é, o vinco 150, na parte superior da figura 20, terá movido para a direita e o vinco, na parte inferior da fig. terá movido para a esquerda, tanto quanto apparecem agora, á esquerda e á direita, respectivamente. O movimento de vae-vem da barra 20 das agulhas é obtido pela maneira usual, por meio de um pino de manivella 151, montado na cabeça 152 do extremo do eixo principal, através um fuzil de ligação 153, que se prende á abraçadeira 154. De modo identico, o puxador da linha 155, de forma usual, tem um pinó 158; que faz oscillar uma alavanca 159, pivotada em um perno horizontal 160 e cujo extremo 161, bifurcado coopera com um pino que projecta-se do extremo superior da barra 21, alimentadora do enfeite.

No interior da barra tubular 20 das agulhas está alojada uma haste 163, de rotação limitada, mas impedida de mover-se longitudinalmente; com referencia á barra 20, pelos parafusos 164; que servem para travar o estojo na barra das agulhas, indo ter os extremos internos desses parafusos a um vinco peripherico 165, praticado no extremo inferior da haste 163. Ao extremo inferior da haste está seguro um par de rodas 166, paralelas, em lados diametralmente oppostos do eixo da haste e nos respectivos vincos 150 dos seguradores das agulhas. Estes são impedidos de revolver no interior do estojo, por pinos 167, que projectam-se em vincos 168, praticados na parte inferior dos prolongamentos 149. A haste 163 é revolvida em um e em ou-

tro sentido, através um pequeno angulo uma vez para cada duas rotações do eixo principal. Quando a haste revolve, para afastar os seguradores das agulhas um do outro, as agulhas são compellidas a entrar no panno, para dar pontos que ficam separados um do outro pela distancia maxima. Na rotação seguinte do eixo principal e funcionamento das agulhas, ellas entrarão no panno a distancia minima uma da outra; e assim duas fileiras parallelas de pontos (o zig-zag serão formadas simultaneamente). A barra das agulhas, neste caso, é provida de uma ranhura recta vertical 169, na qual se aloja sempre um pino 170. Esse pino está montado no extremo inferior de uma alavanca 171, pivotada em 172 e tendo no extremo superior uma ranhura inclinada 173, na qual se aloja o extremo 174 da alavanca 175. Essa alavanca, como a 171, é de primeira classe e pivotada em 176 em um eixo horizontal. O extremo opposto da alavanca 175 é voltado para baixo, formando um cotovello 177, que copera com um excentrico 178, provido, alternadamente, de saliencias 179 e reentrancias 180. O numero de saliencias e reentrancias desse excentrico é igual ao de dentes da roda dentada 181, montada no eixo 183, no qual está o excentrico tambem montado. Essa roda dentada avança de um dente para cada rotação do eixo principal, sob a acção do parafuso sem fim 183, de uma só rosca, montado no eixo principal. O parafuso sem fim 183, como se vê melhor na fig. 17, tem a peculiaridade de ser a rosca formada em espiral sómente na parte posterior 181, parte essa que é a ultima a deixar a espiral; sendo a maior parte della circumferencial apenas. Por outras palavras, com o eixo principal revolvendo no sentido da flecha na fig. 17, o parafuso 183 fica alojado entre dois dentes da engrenagem 181, impedindo-a de avançar, até que a parte 184 do parafuso entre em acção, fazendo-a então, bem como o excentrico 178, avançar de um dente.

A mola 185 age constantemente sobre a alavanca 175, tendendo a impellir o cotovello 177 para o centro do excentrico. Na posição da fig. 17, o cotovello occupa uma das reentrancias do excentrico e, por isso, a alavanca 171 está collocada de modo que a ponta do pino 170 fica para fóra da superficiei interna do estojo da barra das agulhas. Nesta condição, as agulhas 18 e 19 farão a sua descida seguinte na maior aproximação entre si. Quando o eixo principal faz a rotação seguinte, o excentrico avança um passo, trazendo uma das saliencias 179 para debaixo do cotovello 177, fazendo assim a ponta 174 da alavanca 175 descer ao longo da ranhura 173 e forçando o pino 170 para dentro além da ranhura 169 e em uma ranhura excentrica 186, fig. 19, praticada ao longo da haste 163. O extremo inferior da ranhura 186 é direito e vertical e diz com o extremo inferior da ranhura 169, de cada vez que a barra das agulhas chega á posição superior. A maior parte, porém, da ranhura do excentrico é desviada lateralmente da ranhura recta 169 e, quando o pino 170 é forçado na ranhura do excentrico e assim seguro pela acção da roda 178 e parte intermediarias, enquanto as agulhas fazem a descida seguinte, o pino faz a haste revolver, como acima descripto, fazendo tambem os blocos seguradores das agulhas separarem-se (vejam-se as linhas pontuadas da fig. 17).

Quando, porém, a barra da agulha é de novo erguida, na subida seguinte, a

parte excentrica da ranhura excentrica, que coopera com o pino 170 fará a haste e os seguradores da agulha, ligados a ella, voltarem ás posições indicadas pelas linhas solidas na fig. 17. Na viagem seguinte de descida e na de subida, que se lhe segue immediatamente, elles conservam essa posição e são assim mantidos pela fricção das partes moveis 147, 148 e 163 (sendo o pino 170 retirado da ranhura excentrica 185). De outro modo, ao passo que nada ha que sujeite as agulhas directamente, quando na posição mais unida uma á outra, não é tão pouco exercida acção alguma sobre ellas, nessa occasião, para deslocar-as dessa posição, até a viagem de descida seguinte, quando ellas são de novo separadas pela acção do pino 170 na ranhura excentrica; e, quando as agulhas estão na sua posição inferior, o pino age na ranhura excentrica como um travador, impedindo as agulhas de se approximarem uma da outra quando nessa posição.

Quanto aos meios de fazer com que as lançadeiras coopérem effizadamente com as agulhas, quando estas estão mais juntas e, portanto, longe dos ganchos 104 e 105 das lançadeiras, deve-se notar, com referencia ás figs. 2 e 14, que, no funcionamento das machinas de lançadeiras rotativas, revolvendo estas ao redor de eixos verticaes, o gancho ou ponta de cada lançadeira, que avança, nas machinas communs corre muito proximo ao longo da agulha, e apanha a linha entre a agulha e o ultimo ponto formado pela linha. Isto, no presupposto de subir e descer a agulha junto ao trajecto do gancho da lançadeira; mas neste caso, uma vez que as agulhas são forçadas a approximarem-se uma da outra, de cada segunda vez que descem, ellas têm que afastar-se bastante do trajecto dos ganchos das lançadeiras, ao fazerem as costuras em zig-zag. De outro modo, as lançadeiras são ajustadas, de modo a corresponder á ponta das agulhas quando estas estão mais longe uma da outra. Para o funcionamento, quando as agulhas estão mais juntas, são providos meios adequados, auxiliares dos ganchos das lançadeiras, de apanhar a linha e transferir-a lateralmente aos ditos ganchos. Os meios aqui empregados e que podem ser chamados apanhadores do fio 187 e 188, estão montados, respectivamente, nos blocos 120 e 121. Cada um desses membros tem aqui a forma de uma alavanca de primeira classe, montada em um perno 189, cujo eixo é parallelo e fica logo acima do eixo de alta velocidade 110, ficando os pontos activos dos apanhadores do fio nos braços mais longos das alavancas. Esses pontos occupam uma posição normalmente por detraz do plano vertical de ambas agulhas, fig. 2, e são mantidos assim por molas 190, ligadas ás alavancas acima dos pernos. Em 191 e 192 fica um par de excentricos, montado no mesmo eixo 193, revolvendo continuamente por intermedio de um dos outros eixos longitudinaes, o contraeixo 112, por exemplo, através as engrenagens 194, figs. 1 e 2. Cada uma dessas engrenagens tem um dente ou projecção peripherica 195, disposto de modo a cooperar com o extremo mais curto do apanhador do fio que lhe fica adjacente, no ponto indicado em 196, quando as agulhas estão descidas, na viagem em que ficam mais juntas.

Ambos esses pontos dos apanhadores do fio, portanto, coopéram com as agulhas, na sua aproximação, com referencia á linha, de maneira substancial-

mente identica á maneira pela qual os ganchos das lançadeiras cooperam com a linha na outra viagem de descida das agulhas, como já descripto. A acção das projecções 195 sobre os apanhadores do fio, em opposição á mola 190, é de breve duração e, em consequencia, o mecanismo é disposto de tal modo que, quando os apanhadores do fio apanham este e transferem a parte frouxa delle lateralmente, os ganchos das lançadeiras, succedendo-se regularmente, recebem essas partes frouxas do fio dos apanhadores, justamente antes das molas 190 fazerem os apanhadores do fio voltar á sua posição normal, na qual elles ficam até que as rodas 191 e 192 revolvam mais uma vez e as agulhas tenham feito uma segunda viagem de descida subsequente. Póde ser provido, si se quizer, sob a forma de um pino 197, um meio de limitar a viagem de cada apanhador de fio, quando accionado pela mola 190, de modo a alliviar a pressão que possa resultar do facto de ser o extremo mais curto da alavanca comprimido contra a parte circular da peripheria da roda portadora da projecção 195 que lhe é adjacente. Nas figuras 22 a 27 está indicada a acção desses varios apanhadores de fio. Nas figuras 22 a 24 vê-se o apanhador 187, que se move, da posição normal, para ir ao encontro do gancho da lançadeira que se aproxima. Na figura 22, a posição é a do instante em que o apanhador vai ser accionado. Na figura 23, o apanhador já avançou e o gancho da lançadeira tambem, para receber delle a linha, entrando a ponta do gancho na lagada frouxa da linha, antes que o apanhador do fio volte á posição normal. A figura 25 é um diagramma correspondente ao gancho 105, cuja direcção de movimento é identica á do apanhador do fio 188, sendo, porém, o effeito identico ao descripto com referencia ás figuras 22 e 23.

Visto que os apanhadores 187 e 188 do fio estão montados nos blocos 120 e 121, elles são ajustaveis, com os ditos blocos, juntamente com as chapas de sujeição 71 e 71', serrilhas 113 e 114 e lançadeiras 102 e 103. É claro, portanto, que, quando as partes 15a e 15b da sapatilha 15 são ajustadas, para approximal-as ou afastal-as uma da outra, par que se adaptem á maior ou menor largura do enfeite, as chapas de sujeição, as serrilhas e o mecanismo das lançadeiras podem ser ajustados correspondentemente. As agulhas 18 e 19 podem tambem ser ajustadas, para que fiquem em relação appropriada com as bordas do enfeite e com o mecanismo das lançadeiras. Aqui, esse ajustamento das agulhas é effectuado por meio dos parafusos 199, dos blocos 147 e 148 seguradores da agulha, os quaes tem os extremos internos dilatados e adaptados rotativamente nos prolongamentos 149 dos blocos 147 e 148, sendo os prolongamentos 149 formados separadamente dos blocos.

Como se vê nas figuras 6 e 30, as facas 70 estão mantidas pivotalmente em 200 nas chapas de sujeição 71 e 71' e ficam do lado interno das facas moveis 67. As facas 70 são comprimidas contra as facas cooperadoras 67 por molas 201, cujos extremos externos apoiam-se em pinos 202, pendentes das chapas de sujeição. Quando as facas moveis estão na posição superior, e, portanto, fóra de cooperação com as facas estacionarias 70, estas são mantidas, pelas molas 40, em contacto com parafusos de pressão ajustaveis, 203, mon-

tados nas chapas de sujeição, assim permitindo que a posição normal das facas 70 possa ser alterada à vontade.

As chapas de sujeição 71 e 71' têm aberturas 204, transversalmente alongadas, para guia das agulhas, dispostas de modo a dizer verticalmente com as ranhuras 17 das secções 15a e 15b da sapatilha. As chapas de sujeição têm ainda ranhuras longitudinaes 205, para receber as facas 70 e as pontas 36' dos dobradores 36. As bordas externas das ranhuras 205, adjacentes ás aberturas 204 guias das agulhas formam um angulo com a direcção de alimentação da obra, como se vê em 206, figura 30, sendo os extremos dos dobradores dispostos, de preferencia, substancialmente parallelos ás superficies 206. Si se quizer, uma barra 207, de grossura apropriada e provida de uma borda, que diga com as bordas 206 das ranhuras 205, pôde ser fixada no lado inferior das chapas de sujeição 71 e 71', para sup- portar adicionalmente a borda do panno voltada para baixo, no lado opposto aos dobradores.

Nas figuras 33 a 36 vê-se uma forma modificada do mecanismo cortador, preferida, sob certas condições de funcionamento da machina, á que acaba de ser descrita. Nesta modificação, a barra 16 da sapatilha, a barra 20 das agulhas e a barra 21, alimentadora do enfeite podem ter forma e funcionamento substancialmente identicos aos já descritos.

A sapatilha comprehende uma parte inferior solida 215, fixada no extremo bifurcado 216 da barra 16, por meio do parafuso 219 e prolongando-se até junto as agulhas 220. As chapas lateraes 221 e 222 estão seguras, de cada lado da sapatilha, por meio de espigas 223 e de parafusos 224, prolongando-se de cada lado das agulhas e servindo de suporte entre as mesmas, do outro lado da barra 20 das agulhas, para a guia 225, do enfeite e para o mantenedor 226, tambem do enfeite, seguro ás chapas lateraes por parafusos 227 e 228; sendo a face interna, curva, do bloco 225, guiador do enfeite, espacada para traz das bordas internas das chapas lateraes 221 e 222, de modo a formar paredes de apoio, que impedem que o enfeite se desloque lateralmente.

O bloco 225 guiador do enfeite é provido, no lado externo, de um par de ranhuras espaçadas ou guias 229 e 230, tendo as superficies internas das ranhuras e a parede externa do bloco a forma de um arco de circulo, cujo centro fica no ponto 231 da sapatilha, ponto esse em que está montado um suporte pivotado da faca. Esse suporte consta de um braço arqueado 232, cuja secção transversal tem a forma de L e que é provido no extremo interno de um mancal 233, que coopera com um botão 234 seguro á sapatilha. No outro extremo delle ha um bloco de suporte 235, que se prolonga, formando um angulo com o braço e tem ranhuras 236 e 237, em alinhamento circular com as ranhuras 229 e 230 do bloco de guia do enfeite. Um par de facas alongadas 238 e 239 está fixado nas difas ranhuras 236 e 237, por meio de uma chapa amovivel 240 e de um parafuso 241; prolongando-se essas facas para baixo, através as ranhuras 229 e 230 e sendo providas, nos seus extremos inferiores, de gumes inclinados 242, adaptados a serem levados á machina e abaixo da chapa de sujeição da machina, ao soffrer o suporte da faca uma oscillação que faça com que

elle corte uma tira do panno contra as facas 70, antes de ser enfeite, costurado no panno. A chapa 243 cobre a parte posterior do bloco 225, fechando as ranhuras 229 e 230 e prolongando-se um pouco por sobre o bloco 235, para guiar-o no respectivo movimento.

Para fazer oscillar o suporte da faca, é provida uma alavanca 244 tendo ranhuras nos seus extremos 245 e 246 e pivotada em um eixo curto 247, montado nas chapas 221 e 222, ficando a alavanca collocada externamente á chapa 221. O extremo 245 coopera com o pino 248, montado na barra 21, ao passo que o outro extremo coopera com o pino 249, montado entre o par de orelhas 250 e 251, provido no extremo do braço 232. Assim, vê-se que o movimento de descida da barra alimentadora do enfeite faz com que as facas sejam erguidas para fóra do panno, como está indicado claramente pelas linhas de traços e pontos da figura 1, permitindo que a alimentação do panno e do enfeite tenha lugar livremente. No fim da operação de alimentar e ao ser erguida a barra alimentadora do enfeite, as facas descem, cortando assim a tira do panno. Os gumes curvos e inclinados, juntamente com o movimento das facas, em arco de circulo, dá em resultado um corte firme e nitido do material, sendo a tira cortada delle mais estreita do que o enfeite.

As facas podem ser ajustadas exactamente ou retiradas, quando se quizer substituir-as ou afial-as, affrouxando-se ou removendo-se a chapa 240 e o parafuso 241. O funcionamento das facas 238 e 239 tem lugar de modo positivo e em exacta correspondencia com o movimento do mecanismo alimentador.

As figs. 28, 29, 31 e 32 são vistas fragmentarias, em que está representada a acção do mecanismo das agulhas e dos dispositivos de dobrar e de cortar o panno ao longo das bordas, de uma peça de enfeite. O panno está indicado em C e o enfeite em L, sendo P o ourelo do enfeite. As figs. indicam a acção de uma das facas 67 fendendo o panno, parallelamente á linha de movimento delle, logo antes da acção da agulha, vendo-se em 36' o guia, que dobra o panno, prolongando-se para baixo em um plano vertical, entre os planos verticaes da faca e da agulha, com referencia á linha de movimento do panno. O dobrador 36 fica, igualmente, situado entre a agulha e a faca. Esta guia apoia-se na borda do panno, formada pouco antes pelo dispositivo cortador e dobra a mesma para baixo através 90°, como se vê em c, figura 28. Essa acção de dobrar tem lugar entre os planos verticaes seguidos pela agulha ao par os pontos em zig-zag, figuras 28 e 31. Por outras palavras, a acção do dobrador 36 é tal, que elle dobra ou conserva a borda cortada do panno fóra da linha de acção da agulha, emquanto esta está descendo, na viagem em que fica mais proxima da outra agulha. Durante essa descida a agulha atravessa somente o enfeite. Na viagem de descida seguinte da agulha, ella atravessa só o panno, fóra do ourelo do enfeite, figura 28; e a linha, na subida que se segue, completa a dobra da borda e do panno contra este, ficando ella por baixo do ourelo do enfeite e formando uma costura bem acabada, devido aos pontos em zig-zag e ao seguimento apertado da linha, que é firmemente a dobra do panno ao ourelo do enfeite. Fica, naturalmente, entendido, que esta acção da

costura em zig-zag, bem como os dispositivos de acertar o panno e acabar a costura, são applicaveis á costura do enfeite, empregando-se só uma agulha, tão bem como com duas agulhas, como é o caso nesta machina; não ficando, assim, a invenção restricta, quanto a este ponto, a uma machina de duas agulhas. Na figura 28, porém, está indicada a acção dos dispositivos de duas agulhas, ao costurarem as duas bordas do enfeite no panno e ao cortarem a tira e deste, entre as duas linhas de pontos; tudo em uma unica operação.

Sendo esta machina destinada a fazer costuras ou fileiras de pontos parallelos, em linhas rectas ou curvas, conforme o desenho que está sendo executado; e sendo a curvatura, para a direita ou para a esquerda da obra, effectuada automaticamente pelo movimento do joelho do operador, em direcção correspondente, para accelerar o mecanismo alimentador da curva que tem o raio mais curto, é provido um indicador automatico, que auxilie o operador a regular o mecanismo de alimentação variavel, precisamente de accordo com a variação na curvatura do desenho. Um modo conveniente de fazer isso consiste em um indicador 260, fig. 1, formado pelo extremo inferior de um braço 261, pivotado em 262, no topo da cabeça da machina. O fusil 263 vae do ponto 264, mais ou menos no meio do comprimento do braço 261, ao pino-mancal 265 do disco manivella 266 ou o seu equivalente, ligado ao eixo 267, o qual tem no outro extremo um pinhão accionado pelo eixo 268; ligado por meio de uma engrenagem chanfrada, em 269, a um eixo vertical 270. O eixo 270 é ligado a um meio qualquer por exemplo, um quadrante, adaptado a ser regulado manualmente pelo operador, para comunicar movimentos differencias adequados ás serrilhas 113 e 114. As engrenagens e ligações acima descriptas são dispostas de tal modo e a relação das varias partes estabelecida de maneira tal, que o operador, para apresentar a obra adequadamente a machina, tem apenas que fazer com que o indicador 260 cubra sempre uma marca de referencia do modelo ou desenho que está sendo executado.

Sendo as lançadeiras rotativas montadas para revolver ao redor de eixos verticaes, os quaes, depois de ajustados, podem ser considerados fixos, facilmente se vê que elles podem funcionar muito mais proximos um do outro, relativamente, do que si revolvessem ao redor de eixos transversaes horizontaes. Deve-se notar tambem que, quer sejam empregadas uma ou varias agulhas, a barra respectiva é uma só, dotada de um movimento de vae-vem na mesma linha vertical; e que, ao fazerem-se pontos em zig-zag, a agulha ou agulhas são forçadas a mover-se lateralmente, com referencia a dita barra; e as agulhas, como a barra respectiva, tem um movimento de vae-vem sempre em linhas verticaes.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção;

1º, em uma machina de costura, um mecanismo que corta, de um lençol de material, uma tira ao longo de duas linhas espaçadas e que prende uma tira auxiliar, pelas bordas, ás bordas cortadas do material, de modo a fazer com que a tira auxiliar preencha o espaço deixado pela remoção da primeira tira mencionada do material;

2º, a machina de costura reivindicada em 1, na qual os meios guiadores da tira

auxiliar são construídos para receber uma tira de largura superior á da tira removida e para fazer com que as bordas da tira auxiliar ultrapassem as bordas cortadas do material;

3º, a machina de costura reivindicada em 1, na qual os mecanismos cortadores que separam, do lençol de material, uma tira, são dispostos para agir sobre o lençol de material entre os planos nos quaes agem as agulhas;

4º, a machina de costura reivindicada em 1 e 3, na qual certos elementos de cada um dos mecanismos cortadores estão montados de modo amovível na sapatilha e ligados á barra alimentadora da tira auxiliar, para serem accionados por ella;

5º, a machina de costura reivindicada em 1, na qual são providos, entre os planos em que as agulhas se movem, dispositivos que fazem as bordas cortadas do lençol de material dobrarem-se relativamente ao corpo do dito material, antes de serem essas bordas alimentadas no mecanismo costurador;

6º, a machina de costura reivindicada em 1 e 5, na qual os dobradores do panno estão montados na sapatilha, para moverem-se em planos que se estendem ao longo da linha de alimentação da tira auxiliar e voltarem para baixo as bordas cortadas do material, de modo a formarem, substancialmente, angulos rectos com o corpo do material, antes de serem essas bordas alimentadas no mecanismo costurador;

7º, a machina de costura reivindicada em 1, na qual as agulhas aproximam-se e afastam-se lateralmente, uma da outra durante o seu funcionamento; e o mecanismo das lançadeiras, correspondente a cada uma das agulhas, comprehende um dispositivo de dar a laçada, montado em um eixo vertical fixo e um apanhador da linha, associado com o dito dispositivo; sendo tanto um como outro dispostos de modo a cooperar com as agulhas, não só quando mais proximas, como tambem quando mais afastadas uma da outra, para fazer uma costura em zig-zag de cada lado da tira auxiliar de material;

8º, a machina de costura reivindicada em 1, na qual o guia da tira auxiliar e os dobradores são dispostos, com referencia ás agulhas que se deslocam lateralmente, de tal modo que estas, quando mais, aproximadas uma da outra, passam através a tira auxiliar, mas por fóra das bordas dobradas do material e, quando mais afastadas uma da outra, passam através o material, por fóra das bordas da tira auxiliar, de maneira que a acção de dobrar as bordas, voltadas para baixo, do material, é completada pela tracção applicada á linha por baixo do material;

9º, a machina de costura reivindicada em 1, na qual os blocos portadores dos dispositivos de dar a laçada são providos de ranhuras através as quaes passam parafusos immobilizadores, alojados na chapa de base e ligados a um elemento de governo commum a todos, o qual póde ser accionado ou para-desapertar simultaneamente todos os parafusos, assim permitindo o ajustamento dos blocos portadores e dos dispositivos de dar a laçada, mais proximos ou mais afastados uns dos outros, em correspondencia com as diferentes posições das agulhas; ou para apertar os parafusos, de modo a manter os blocos portadores e os ditos dispositivos na posição ajustada;

10º, a machina de costura reivindicada em 1 e 9, na qual ambos os dispositivos

de dar a laçada são aproximados ou afastados um do outro, para fazer variar a distancia entre os seus respectivos eixos; e na qual o mecanismo alimentador da obra e a chapa de sujeição, pertencentes a cada uma das agulhas, são ajustados com o dispositivo de dar a laçada e o respectivo bloco portador correspondentes.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1922.
— Por procuração, *Leclerc & Co.*
(8.017)

ANNUNCIOS

Companhia Industrial e Territorial do Brasil

De accordo com o art. 23 dos estatutos desta companhia, são convocados os Srs. accionistas para uma assemblea geral extraordinaria, para tratar da eleição da nova directoria, e, bem assim, da transformação das acções nominativas em acções ao portador, a realizar-se no proximo dia 31 do corrente, na sede da companhia, á rua de São Pedro n. 14, 2º andar, ás 15 horas.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1927.
— A directoria. (8.002)

A' Praça

A. J. Alves & Comp., estabelecidos com fazendas e armazinho, á rua Archias Cordeiro n. 137, communicam á praça e a quem possa interessar que venderam aos Srs. J. Barbosa & Comp., o seu negocio livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, e convidam a todos aquelles que se julgarem seus credores a apresentarem suas contas até ao dia 1 de novembro do corrente anno, que, sendo legaes, serão pagas; findo o dito prazo, não se responsabilizarão por qualquer compromisso da firma ora extincta.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1927.
— A. J. Alves & Comp.

Concordamos com a declaração supra.
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1927.
— J. Barbosa & Comp.

Reconheço a firma de A. J. Alves & Comp.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio de Alvarenga Freire, tabellião interino.

Reconheço a firma de J. Barbosa & Comp.

Rio, 26 de outubro de 1927, Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Pedro Evangelista de Castro, tabellião. (7.998)

Companhia Brasileira de Immoveis e Construções

Convidam-se os senhores accionistas a mandarem receber, no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 48, terreo, a partir do dia 15 do corrente mez de outubro, o dividendo de 12 % do seu capital, relativo ao exercicio de 1926, mediante a apresentação dos respectivos coupons ou cautelas.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1927.
— A directoria. (7.533)

Companhia Cervejaria Brahma

Convidamos os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem na quinta-feira, 27 de outubro do corrente anno, ás duas horas da tarde, á rua Marquez de Sapucahy n. 200, em assemblea geral ordinaria.

Ordem do dia

- 1º, aprovação de contas;
- 2º, eleição do director-presidente;
- 3º, eleição do conselho fiscal.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos por lei.
Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1927. — A directoria. (7.305)

Apolices perdidas

Perderam-se treze apolices de um conto de réis cada uma, de ns. 142.573 a 142.585, e mais tres de duzentos mil réis, de ns. 1.915 a 1.917, todas nominativas, uniformizadas e de juros de cinco por cento ao anno, pertencentes em usufructo á finada Elvira de Souza Neiva, brasileira. viuva.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1927.
— A inventariante do espólio, Aristotelina da Silveira. (7.989)

Declaração

O abaixo assignado, pae do estudante Candido Henrique Sá de Carvalho Azevedo, declara que perdeu o certificado do exame de Arithmetica, passado no Externato do Collegio Pedro II, do decreto n. 11.530.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1927.
— Pio de Carvalho Azevedo.

Reconheço a firma de Pio de Carvalho Azevedo.

Rio, 24 de outubro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Pedro Evangelista de Castro, tabellião. (7.973)

Banco Brasileiro Allemão

TERCEIRO DIVIDENDO

A partir de hoje, das 11 ás 14 horas, pagar-se-ha, neste Banco, o terceiro dividendo, relativo ao anno social 1926-1927, findo em 30 de junho de 1927, á razão de 4 % ao anno, o sejam \$8000 (oito mil réis) por acção.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1927.
— A directoria. (7.990)

Caução

Perdeu-se o titulo da caução de 24 apolices, feita na Pagadoria do Ministerio da Marinha, em 2 de junho de 1922, sob o numero 285, para a assignatura do contracto do fornecimento da Porta do Dique Guanabara.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1927.
— F. de Siqueira & Comp., Ltda., rua General Camara n. 56, 2º. (7.970)

Fabrica Maracanã S. A.

A directoria communica que, por equívoco, no convite para a assemblea geral ordinaria, foi marcado o dia 20 de novembro, quando o dia designado foi 25 do mesmo mez, ás 14 horas, na loja dos predios da rua da Alfandega ns. 99/101. (7.948)